

**ÍNDICE**

|  |    |
|--|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....   | 4  |
| ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 005/2023 .....  | 4  |
| PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 026/2023 .....   | 4  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....  | 4  |
| ATA DE REABERTURA - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 16/2022 .....  | 4  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 .....   | 9  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 .....   | 13 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA .....   | 18 |
| ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023. ....                         | 18 |
| EXTRATO DE CONTRATO 027/2023 .....   | 19 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 609/2022 .....  | 19 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 662/2021 .....  | 19 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....  | 19 |
| EXTRATO DE RATICÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 .....   | 19 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021. ....  | 20 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021. ....  | 20 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2021. ....  | 20 |
| EXTRATO DO CONTRATO 031/2023 .....   | 20 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....   | 20 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº003/2023 .....                                | 20 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2023 .....                                | 63 |
| AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2023 .....  | 66 |
| AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2023 .....  | 75 |
| PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 006/2023 .....  | 84 |
| RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 006/2023 .....                            | 85 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....  | 85 |
| AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 .....  | 85 |
| CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO 009/2023. ADESÃO ARP Nº 001/2023 .....                                | 85 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 .....                                       | 85 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 .....                                       | 86 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....  | 86 |
| EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-DC/PMC .....                                       | 86 |
| PORTARIA Nº019/2023/GAB/PREF. ....   | 86 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....   | 88 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. ....       | 88 |
| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. ....                    | 88 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....   | 88 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEMAFIN .....  | 88 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEMED .....  | 88 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - SEMAS .....  | 88 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - SEMUS .....  | 89 |
| PORTARIA/SEMUS Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. ....   | 89 |
| PORTARIA/SEMUS Nº 019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 .....   | 89 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....  | 89 |
| TERMO DE PARCERIA 02 DE 2022 CMDI E INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA .....                                       | 89 |
| TERMO DE PARCERIA 04-2022 CMDCA, INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA .....  | 92 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....  | 94 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 .....  | 94 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....   | 94 |
| RESOLUÇÃO 004/2023. ....   | 94 |
| RESOLUÇÃO 005/2023. ....   | 95 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....   | 95 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP. ....                               | 95 |
| AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO 006/2023 .....  | 96 |
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 125/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2022. .... | 96 |
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 126/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2022. .... | 96 |
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 127/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2022. .... | 96 |

|  |     |
|--|-----|
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2022. ....         | 97  |
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 196/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP. ....           | 97  |
| RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 032/2022 - SRP. ....   | 97  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....   | 98  |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                            | 98  |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                            | 101 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                            | 103 |
| CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 .....                       | 107 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....  | 108 |
| EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.10032021.15.005/2023 .....  | 108 |
| EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.23022023.TP.007/2022 .....                                       | 108 |
| EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.23022023.TP.008/2022 .....                                       | 108 |
| RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023 .....  | 108 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....   | 108 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. ....  | 108 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 .....  | 109 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....   | 109 |
| PORTARIA Nº 062/2023 .....   | 109 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....  | 109 |
| AVISO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- SECRETARIA DE SAÚDE .....   | 109 |
| AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 01/2023 .....  | 109 |
| AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2023 .....   | 109 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA .....  | 110 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNIA</b> .....   | 111 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....           | 111 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....           | 117 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....           | 122 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. GP/001/2023 - PROFESSORES A COMPARECER EM SEU LOCAL DE LOTAÇÃO. ....                        | 126 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....  | 127 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023 .....  | 127 |
| RETIFICAÇÃO DO SITE PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 .....                                  | 127 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....   | 127 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 - PA Nº 1084/2022 .....  | 127 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - PA Nº 538/2022. TP Nº 009/2022 .....   | 127 |
| LEI Nº 415/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023. ....   | 128 |
| LEI Nº 416/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023. ....   | 128 |
| LEI Nº 417/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023. ....   | 129 |
| RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2022-PMM, P.E Nº 007/2023 ..... | 129 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....  | 130 |
| PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2023. ....  | 130 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....   | 131 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 140/2023. AMADA PÚBLICA Nº 001/2023 .....            | 131 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 141/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 .....          | 131 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 142/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 .....          | 131 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 143/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 .....          | 131 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 144/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 .....          | 131 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 145/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 .....          | 132 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 146/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 .....          | 132 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 147/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 .....          | 132 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 148/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 .....          | 132 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 149/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 .....          | 132 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 150/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 .....          | 133 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 151/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 .....          | 133 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 152/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 .....          | 133 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 387/2022. REFERENCIA: CONVITE Nº 007/2022 .....          | 133 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....   | 133 |
| EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO .....             | 133 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 .....                     | 142 |
| PORTARIA Nº 904/2023 - GAB .....   | 146 |
| PORTARIA Nº905/2023 - GAB/PREFEITO .....   | 147 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....   | 147 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO) .....   | 147 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....   | 147 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023112 .....   | 147 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....   | 147 |
| RETIFICAÇÃO/ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PE 011/2023 .....   | 147 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....   | 147 |

|  |     |
|--|-----|
| AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. ....   | 147 |
| AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. ....   | 147 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 095.2023. ....  | 148 |
| PORTARIA GAB. PREF Nº. 151/2023. ....  | 148 |
| PORTARIA GAB. PREF Nº. 18/2023. ....   | 148 |
| TERMO DE POSSE Nº 154/2023 .....   | 148 |
| TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 .....                                       | 149 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....  | 149 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 .....  | 149 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023. ....  | 149 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 .....  | 149 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 .....   | 150 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SRP .....                                     | 150 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SRP .....                                     | 150 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. ....   | 150 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....  | 151 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 .....                                 | 151 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....   | 151 |
| AVISO DE LICITAÇÃO .....   | 151 |
| PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 22/2021 .....  | 151 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....   | 152 |
| RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/SRP .....                                       | 152 |
| RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 .....   | 152 |
| SELEÇÃO POR CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS PROFESSORES .....      | 152 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 .....  | 154 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....  | 155 |
| COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023. PROC. ADM. Nº 060104/2023 ..... | 155 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                        | 155 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                        | 165 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                        | 166 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                        | 167 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                        | 177 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                        | 178 |
| ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 042.007/2023 .....                         | 179 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 024.024/2023. DP Nº A024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301024/2023 .....               | 180 |
| PORTARIA Nº 24/2023 - GABINETE DO PREFEITO .....   | 180 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....   | 180 |
| EXTRATO DE CONTRATOS .....   | 180 |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 .....  | 180 |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 .....  | 181 |
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....  | 181 |
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....  | 181 |
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....  | 181 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....  | 182 |
| EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2022- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022 .....                     | 182 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 .....                                 | 182 |
| RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023 .....  | 182 |
| RESOLUÇÃO Nº 01/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ....  | 183 |
| RESOLUÇÃO Nº 03/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ....  | 184 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....   | 184 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100203/2023. ....                    | 184 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....   | 184 |
| 2º TERMO DE APOSTILAMENTO .....  | 184 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....   | 185 |
| AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP/CPL/PMTF. ....                     | 185 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....  | 185 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2022 .....  | 185 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....   | 185 |
| AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.. ....   | 185 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 005/2023**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 005/2023**

Na publicação do **DECRETO Nº 005/2023**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO – FAMEM - SÃO LUÍS, SEXTA \* 24 DE FEVEREIRO DE 2023 \* ANO XVII \* Nº 3049 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** - O valor total da indenização será de R\$ 50.000,00 (cinco mil reais). **LEIA-SE:** - O valor total da indenização será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 5379b9d463e7c90a0e6e8025c5653afa*

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 026/2023**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 026/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, **SAMUEL DA SILVA PINHO**, portador do CPF nº 002.308.813-35 e RG nº 000083609983, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, a qual foi nomeado pela Portaria nº 228/2021, junto a Prefeitura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 24 de fevereiro 2023.

-----  
Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 6aad9343ec3da6fa059d3485dcec45ae*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ATA DE REABERTURA - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 16/2022**

**ATA DE REABERTURA - DECISÃO DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 16/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52071/2022**

Aos vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pelas Portarias nº 01/2022 GAB e alteração pela portaria nº 053 de MARÇO DE 2022-GAB e demais presentes. Sessão destinada ao recebimento e julgamento dos envelopes de propostas dos lotes 01 e 02 da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE de interesse do município de Balsas - MA, através da Secretária Municipal de Infraestrutura, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Casas Populares do Programa Habitacional "Casa Querida", nos bairros Jocy Barbosa e Cohab II, neste Município de Balsas/MA, sob Ordem de Serviço, com base na Lei Municipal nº 1.633 de 07 de novembro de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos**, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital.

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou reaberta a sessão.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016/22**, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

**REABERTURA DA SESSÃO**

Reaberta a sessão, assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

**1- RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 11.451.552/0001-32, neste ato representado pela Sr. Kelliane Guterres Ribeiro, inscrita no C. P. F. sob o Nº 004.408.073-52; DEMAIS

**2- CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Ana Paula Lustosa da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 021.826.563-83; EPP

**3- ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Lucas Silva Rego, inscrito no C. P. F. sob o Nº 059.446.583-47; EPP

**4 - A REALIZA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 32.174.327/000176, neste ato ausente;

**5- EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 33.414.068/0001-76 neste ato ausente;

**6 -MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 03.342.090/0001-97, neste ato ausente;

**7 -CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Santos Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 87.231.263-00; - DEMAIS

**8- CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Leonardo de Sousa Santos, inscrita no C. P. F. sob o Nº 002.301.093-22; - EPP

**9- D B DA SILVA & CIA LTDA EPP**, CNPJ Nº 17.217.628/0001-46, neste ato representado pelo Sr. David Ismael Coelho Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 401.758.20368; - EPP

**10- PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 43.897.814/0001-83, neste ato ausente;

**11- CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Mariany Lopes da Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 035.940.783-88; - EPP

#### **DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR ACERCA DO RECURSO APRESENTADO**

Os autos recursais e processuais foram remetidos à Procuradoria Geral do Município, para que esta emitisse parecer jurídico quanto à legalidade das razões recursais interpostas pela empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, a qual opinou pela improcedência das razões recursais apresentada. As demais empresas foram intimadas acerca dos recursos interpostos, tendo sido apresentada contrarrazões pela empresa CONSMANG EMPREENDIMENTO.

Após exame aprofundado dos autos e dos elementos neles contidos, bem como, da análise do mérito recursal da recorrente, a **Autoridade Superior** desta municipalidade se posiciona nos seguintes termos:

a) **Decido** pela **IMPROCEDÊNCIA** e **INDEFERIMENTO** das razões recursais interposta pela recorrente **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**.

b) **Decido** por **MANTER** a decisão da CPL que habilitou as recorridas, permanecendo, portanto, **HABILITADAS** as empresas **CONSMANG EMPREENDIMENTO, DB DA SILVA, REALIZA SERVIÇOS, RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS, ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CIRCULO ENGENHARIA, CONSRIL ENGENHARIA, MILENAR ENGENHARIA, EBM ENGENHARIA**.

**Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações declara habilitadas as empresas na seguinte ordem:**

#### **LOTE I - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA HABITACIONAL “CASA QUERIDA”, NO BAIRRO JOCY BARBOSA)**

##### **Habilitadas:**

RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
A REALIZA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP  
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI  
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA  
CIRCULO ENGENHARIA LTDA

##### **E inabilitadas as empresas abaixo:**

EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA  
MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI  
PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

#### **LOTE II - (CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA HABITACIONAL “CASA QUERIDA”, NO BAIRRO COHAB II)**

##### **Habilitadas:**

RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI  
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP  
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI  
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA  
CIRCULO ENGENHARIA LTDA

##### **E inabilitadas as empresas abaixo:**

EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA  
MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI  
PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

#### **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

Dando continuidade e considerando que houve a suspensão da última sessão, e mesmo com os envelopes de nº 02 (PROPOSTAS), estando rubricados pelos licitantes, a presidente chamou de forma voluntária um representante e passou-se novamente ao representante da empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Santos Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 87.231.263-00, os envelopes de propostas para devidas vitórias e análises dos mesmos, onde não houve nenhuma manifestação, assim procedeu-se a abertura dos mesmos.

**DOS VALORES APRESENTADOS POR LOTES:**

**LOTE I - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA HABITACIONAL “CASA QUERIDA”, NO BAIRRO JOCY BARBOSA)**

| Classificação | Empresa   | Valor R\$        |
|---------------|---|------------------|
| 1º            | CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI                              | R\$ 2.380.344,14 |
| 2º            | RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | R\$ 2.446.108,96 |
| 3º            | CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA                        | R\$ 2.650.230,64 |
| 4º            | D B DA SILVA & CIA LTDA EPP                             | R\$ 2.733.901,50 |
| 5º            | CIRCULO ENGENHARIA LTDA                                 | R\$ 2.778.577,80 |
| 6º            | CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI                         | R\$ 2.937.972,12 |
| 7º            | A REALIZA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA                      | R\$ 3.046.679,86 |

Após abertura dos envelopes de propostas, a comissão rubricou todas as propostas e passou para os licitantes presentes para análises e rubricas, após a devolução das propostas pelos licitantes, a presidente perguntou se havia alegações/questionamentos o que foi respondido **POSITIVAMENTE**, conforme abaixo:

| Empresa   | Questionamento   |
|---|--|
| CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI                              | Sem questionamentos  |
| RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | Sem questionamentos  |
| CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA                        | Sem questionamentos  |
| D B DA SILVA & CIA LTDA EPP                             | Sem questionamentos  |
| CIRCULO ENGENHARIA LTDA                                 | Sem questionamentos  |
| CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI                         | <p><b>CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA</b></p> <p>Cronograma físico financeiro não consta assinatura do responsável técnico, descumprindo o item 9.2. 4 do edital.</p> <p>Decisão: Procede. A empresa licitante descumpriu o item 9.2.4 do edital.</p> |
| A REALIZA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA                      | AUSENTE  |

Sendo assim, a Comissão de Licitações declara a empresa **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA** desclassificada.

**LOTE II - (CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA HABITACIONAL “CASA QUERIDA”, NO BAIRRO COHAB II)**

| Classificação | Empresa   | Valor R\$        |
|---------------|---|------------------|
| 1º            | CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI                              | R\$ 2.617.609,41 |
| 2º            | RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | R\$ 2.163.426,60 |
| 3º            | CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA                        | R\$ 2.900.279,07 |
| 4º            | CIRCULO ENGENHARIA LTDA                                 | R\$ 2.938.452,50 |
| 5º            | ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI                   | R\$ 2.999.074,36 |
| 6º            | D B DA SILVA & CIA LTDA EPP                             | R\$ 3.024.343,96 |
| 7º            | CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI                         | R\$ 3.230.675,75 |

Após abertura dos envelopes de propostas, a comissão rubricou todas as propostas e passou para o licitantes presentes para análises e rubricas, após a devolução das propostas pelos licitantes, a presidente perguntou se havia alegações/questionamentos o que foi respondido NEGATIVAMENTE, conforme abaixo:

| Empresa   | Questionamento      |
|---|---------------------|
| CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI                              | Sem questionamentos |
| RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | Sem questionamentos |
| CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA                        | Sem questionamentos |
| CIRCULO ENGENHARIA LTDA                                 | Sem questionamentos |
| ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI                   | Ausente             |
| D B DA SILVA & CIA LTDA EPP                             | Sem questionamentos |
| CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI                         | Sem questionamentos |

A comissão Permanente de licitações, às 12hs00mn suspendeu a sessão para análise de exequibilidade e cumprimento dos requisitos do edital a equipe de engenharia na pessoa do senhor José Cássio Alves Lima, ficando todos devidamente convocados para reabertura às 15hs00mn do mesmo dia (23/02/23).

#### DA REABERTURA DA SESSÃO:

Reaberta a sessão às 15hs00mn conforme convocação acima e baseada em parecer técnico anexo, que manifestou da seguinte forma para o lote 01:

A empresa **A REALIZA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, apresenta em sua proposta de preço o item 1.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA, no qual o mesmo não existe da proposta base do processo licitatório, apresenta também quantitativo divergente para o item 2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. Na planilha base o quantitativo desse item e de 57,60 m³ já no item da proposta da empresa e de 75,60 m³. Com isso o setor Técnico da Secretaria de Infraestrutura opina pela **desclassificação** da proposta apresentada.

Sendo assim, a Comissão Permanente de licitação através de sua Presidente declara classificadas as propostas conforme segue:

#### LOTE I - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA HABITACIONAL "CASA QUERIDA", NO BAIRRO JOCY BARBOSA)

| Classificação | Empresa | Valor R\$ |
|---------------|---------|-----------|
|---------------|---------|-----------|

|    |   |                  |
|----|---|------------------|
| 1º | CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI                              | R\$ 2.380.344,14 |
| 2º | RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | R\$ 2.446.108,96 |
| 3º | D B DA SILVA & CIA LTDA EPP                             | R\$ 2.733.901,50 |
| 4º | CIRCULO ENGENHARIA LTDA                                 | R\$ 2.778.577,80 |
| 5º | CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI                         | R\$ 2.937.972,12 |

**LOTE II - (CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA HABITACIONAL "CASA QUERIDA", NO BAIRRO COHAB II)**

| Classificação | Empresa   | Valor R\$        |
|---------------|---|------------------|
| 1º            | CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI                              | R\$ 2.617.609,41 |
| 2º            | RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | R\$ 2.693.898,80 |
| 3º            | CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA                        | R\$ 2.900.279,07 |
| 4º            | CIRCULO ENGENHARIA LTDA                                 | R\$ 2.938.452,50 |
| 5º            | ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI                   | R\$ 2.999.074,36 |
| 6º            | D B DA SILVA & CIA LTDA EPP                             | R\$ 3.024.343,96 |
| 7º            | CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI                         | R\$ 3.230.675,75 |

Diante de todo o exposto esta comissão Declara vencedora a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, vencedora do certame com as propostas com menores valores **para os lotes 01 e 02 conforme valores acima nas ordens de classificações.**

**DOS RECURSOS**

A comissão indagou se havia intenção de recursos aos licitantes presentes, o qual foi respondido **POSITIVAMENTE**, pela representante da empresa **RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. Ademais, tendo em vista ausência de alguns licitantes, declara aberto o prazo recursal conforme abaixo:

| RECURSO      | INICIO   | TÉRMINO  |
|--------------|----------|----------|
|              | 24/02/23 | 02/03/23 |
| CONTRARRAZÃO | 03/03/23 | 09/03/23 |

Registra-se que esta Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejarem contrarrazoar.

Fica consignado que esta comissão irá encaminhar os **recursos, caso haja**, via e-mail (estes informados pelos representantes presente, sob total responsabilidade dos **mesmos**) **conforme abaixo descrito:**

| EMPRESA   | QUESTIONAMENTO                         |
|---|--|
| RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | kassiadv@gmail.com                     |
| ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI                   | lucas@engrego.com.br                   |
| A REALIZA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA                      | realiza.adm@outlook.com.br             |
| EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA              | licitaeng@outlook.com                  |
| D B DA SILVA & CIA LTDA EPP                             | dbsenharia@hotmail.com                 |
| CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI                         | consman.srm@gmail.com                  |
| MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI                          | milenarempreendimentoseireli@gmail.com |
| CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI                              | construtoracardoso.ltda@hotmail.com    |



|   |   |
|---|---|
| <b>CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA</b>     | consril_construtoraripardo@hotmail.com  |
| <b>CIRCULO ENGENHARIA LTDA</b>              | claudionorcirculoengenharia@hotmail.com |
| <b>PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b> | certa.ma@gmail.com                      |

Assim sendo o Presidente declarou encerrada a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 23 de fevereiro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes

**Presidente da CPL**

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva

**Secretaria Membro**

**LICITANTES PARTICIPANTES:**

RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

A REALIZA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

D B DA SILVA & CIA LTDA EPP

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA

CIRCULO ENGENHARIA LTDA

PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: fd3432fe6018513cace57edd3a3f4bcc

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706/2023**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 1706/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa INDÚSTRIA GAS NEW EIRELI, CNPJ 33.626.638/0001-91, estabelecida na Rodovia Transamazônica, km 6.5, Nova Marabá, Município de Marabá/PA, CEP 68.514-500, Fone/Fax (94) 98408.7436, E-mail: herberte.gasnewo2@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Wallisson Herberto do Nascimento Lima, brasileiro(a), Representante legal, portador do RG. 8359321 PCPA e CPF/MF nº 751.387.511-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA - Unidades de Pronto Atendimento e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**

do Município de Balsas-MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 03/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 03/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 03/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação  | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ |                 |
|------|--|------|--------|----------------------|-----------------|
|      |  |      |        | Unitário             | Total           |
| 4    | CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 7M³ A 10M³ | M³   | 20000  | R\$60,00             | R\$1.200.000,00 |

**Valor Total Registrado: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).**

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.
- 7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:
- 8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascp@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 22 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria  
GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
INDÚSTRIA GAS NEW EIRELI

**Wallisson Herberto do Nascimento Lima  
DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 70ddcc5c42724ae589f5c6fa66eab089

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706/2023**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 1706/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa SANTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 37.467.850/0001-04, estabelecida na Rua 19, 119, São Félix, na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65.800-00, Fone/Fax (99)98136-5403, E-mail santehospitalar01@gmail.com , neste ato representado pelo Sr(a) Parmenides do N. Sousa da Silva, brasileiro(a) Sócio/Administrador, portador do RG. 052642232014-1 SESP/MA e CPF/MF nº 050.178.253-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA - Unidades de Pronto Atendimento e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 03/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 03/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 03/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação   | Unid           | Quant. | Valor Registrado R\$ |                 |
|------|---|----------------|--------|----------------------|-----------------|
|      |   |                |        | Unitário             | Total           |
| 1    | CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE <b>3,5M<sup>3</sup></b>                 | M <sup>3</sup> | 2438   | R\$104,00            | R\$253.552,00   |
| 2    | CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE <b>3,5M<sup>3</sup></b>                 | M <sup>3</sup> | 812    | R\$104,00            | R\$84.448,00    |
| 3    | CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE <b>7M<sup>3</sup> A 10M<sup>3</sup></b> | M <sup>3</sup> | 60000  | R\$58,90             | R\$3.534.000,00 |
| 5    | CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE <b>1M<sup>3</sup> A 2,5M<sup>3</sup></b>                                  | M <sup>3</sup> | 2250   | R\$111,00            | R\$249.750,00   |
| 6    | CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE <b>1M<sup>3</sup> A 2,5M<sup>3</sup></b>                                  | M <sup>3</sup> | 750    | R\$111,00            | R\$83.250,00    |
| 7    | CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE <b>1M<sup>3</sup> (tipo g)</b>                                     | M <sup>3</sup> | 6000   | R\$105,00            | R\$630.000,00   |
| 8    | CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE <b>1M<sup>3</sup> (tipo g)</b>                                     | M <sup>3</sup> | 2000   | R\$105,00            | R\$210.000,00   |
| 9    | CARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE <b>2,5M<sup>3</sup></b>   | M <sup>3</sup> | 2813   | R\$107,00            | R\$300.991,00   |
| 10   | CARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE <b>2,5M<sup>3</sup></b>   | M <sup>3</sup> | 937    | R\$107,00            | R\$100.259,00   |

|           |  |      |      |          |               |
|-----------|--|------|------|----------|---------------|
| <b>11</b> | CARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE <b>6,6M³</b> | M132 | 6375 | R\$59,00 | R\$376.125,00 |
| <b>12</b> | CARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE <b>6,6M³</b> | M132 | 2125 | R\$59,00 | R\$125.375,00 |

**Valor Total Registrado: R\$ 5.947.750,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.  
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascp@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 22 de fevereiro de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria  
GERENCIADORA**

SANTE HOSPITALAR EIRELI

**Parmenides do N. Sousa da Silva  
DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a45581ab7e2117811756ee891d03a80e

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

##### SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE DE BALSAS/MA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede do SAAE situada na Travessa do Salim, nº 85, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, bem como no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: **https://www.transparencia.balsas.ma.gov.br/acessoInformacao/**

licitacao/tce/exibir, <https://saaebalsasma.com/licitacoes/>, pelo telefone (0\*\*99) 3541-2235 ou e-mail: [licitacao@saaebalsasma.com](mailto:licitacao@saaebalsasma.com).

|  |   |
|--|---|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº<br/>006/2023</b>   | Data/Hora de Abertura<br>13/03/2023 - 09h00min.<br>Tipo: Menor Preço / item |
| <b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tubos, Conexões e Materiais de encaenação, visando atender as necessidades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, conforme as especificações e quantitativos descritos neste instrumento. |   |

Balsas - MA, 24 de fevereiro de 2023. Ana Beatriz Alves de Sousa - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 344cd7cfb3c31fb1f3b98d4d35dcf3b3

**ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 04/2023.**

**ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

Considerando a existência de erro material, no que diz respeito ao prazo da entrega dos materiais, especificamente no "ANEXO I - termo de referência".

Considerando que, no referido anexo fora disposto de forma equivocada o prazo da entrega dos materiais no **item 20.2** A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 20 (vinte) dias para a entrega do objeto;

Considerando à necessidade de ajustar o texto do instrumento convocatório, a fim de ajustar e corrigir o referido item;

A Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, comunica a alteração no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 04/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para o Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, no município de Balsas-MA.

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA  
ONDE SE LÊ:**

**20. DO PRAZO E DA ENTREGA**

20.2 A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 20 (vinte) dias para a entrega do objeto;

**LEIA-SE:**

**20. DO PRAZO E DA ENTREGA**

20.2 A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias para a entrega do objeto;

Intimem-se. Publique-se.  
Balsas/MA, 23 de fevereiro de 2023.

**Ana Maria Cabral Bernardes**  
Presidente - CPL Balsas/MA

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ed8e7b357fd83ab6cd5b553ae4ded4cf*

**EXTRATO DE CONTRATO 027/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. EXTRATO DE CONTRATO 027/2023. CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: MOTOCARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA/EPP CNPJ: 08.083.239/0001-84 OBJETO: Aquisição de 03 (três) unidades de carroceria tipo sidercar - intercambiável com capacidade para 120kg adaptável para modelo Honda Cg 150/160, roda aro 10, largura 150cm.. decorrentes da dispensa de licitação e processo de nº 496/2022, realizada em 14 de dezembro de 2022, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Valor do contrato: R\$ 15.030,00 (Quinze mil e trinta reais). Vigência de 22/02/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.0151-2090. ELEMENTO DE DESPESA. 4.4.90.52.00 - Equipamentos. RECURSOS: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 22 de fevereiro de 2023, Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Ricardo Caixeta Braga - Representante legal da empresa Motocarga Indústria e Comércio de Reboques LTDA/EPP, e Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 22 de fevereiro de 2023. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO -Diretor do SAAE.

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 5f721a978f33d124d007895aa59f87bf*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
609/2022**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 609/2022 - SESAU, referente **Dispensa de Licitação Nº 36/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a Sra. **EURÍDICE CARMEN DE ALBUQUERQUE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº **049.360.512-68. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a redução de valor do **contrato de nº 609/2022 - SESAU. REDUÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, o valor mensal do contrato após aditivo será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme negociação realizada entre as partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.305.1010.2-057.3.3.90.36.00.00 **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Locatário**) Eurídice Carmen De Albuquerque Lima (**Locadora**).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 30c2ebcfd794245de08baba6041ed4c8*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
662/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 662/2021 - SESAU, referente **Dispensa de Licitação Nº 34/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a Sra. **RAIMUNDA HELENA BARBOSA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº **104.261.323-00. PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua **Cláusula Segunda** alterada, o valor mensal passará a ser pago no montante de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. O Contrato Principal terá sua **Cláusula Quinta** alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-050.3.3.90.36.00.00 **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Locatário**) Raimunda Helena Barbosa Gonçalves (**Locadora**).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 365f17d67619f07ad5801ab3eb04a539*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2023 - **contratação de profissional (advogado) para prestação de serviços de consultoria e assessoria em serviços advocatícios para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos municipais de Benedito Leite/MA**, no valor total **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, pelo Sr. **VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA**, brasileiro, advogado, portador do CPF/MF nº 007.068.583-52, a Carteira de Identidade nº 16701412001-8 SSP/MA e OAB/MA nº 9528, residente e domiciliado na rua Seis, 16A, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65064-479.. Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, RATIFICO, com fulcro nos artigos 25, inciso II, alínea "a", e 13, inciso III e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018, o presente processo de inexigibilidade de licitação. Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se. Benedito Leite/MA, 16 de fevereiro de 2023. RAMON CARVALHO DE BARROS -

Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 9e955b43d7fb2c94eaf9e6c49b2f3833

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021. PARTES: Município de Benedito Leite-MA e a empresa J & W SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, estabelecida à **Rua Domingos Pereira, Número Nº115, Sala 1, Riachão - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.130.032/0001-26**, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL, Processo Administrativo nº 004/2021, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para **prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento técnico administrativo, em conformidade Termo de Referência**. OBJETO: alterar o caput CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS e CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA. Fica acrescido, 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ **55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). A vigência da Clausula IX, fica prorrogada, em 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e o **Walisson Cunha Duarte**. Benedito Leite - MA, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: fa7f834e52299b63097f9b11228e43d0

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021. PARTES: Município de Benedito Leite-MA e a empresa J & W SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, estabelecida à **Rua Domingos Pereira, Número Nº115, Sala 1, Riachão - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.130.032/0001-26**, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL, Processo Administrativo nº 004/2021, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para **prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento técnico administrativo, em conformidade Termo de Referência**. OBJETO: alterar o caput CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS e CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA. Fica acrescido, 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ **55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). A vigência da Clausula IX, fica prorrogada, em 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e o **Walisson Cunha Duarte**. Benedito Leite - MA, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 0c1b75735040ace4ceeca229b12a2df2

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021. PARTES: Município de Benedito Leite-MA e a empresa J & W SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, estabelecida à **Rua Domingos Pereira, Número Nº115, Sala 1, Riachão - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.130.032/0001-26**, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL, Processo Administrativo nº 004/2021, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para **prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento técnico administrativo, em conformidade Termo de Referência**. OBJETO: alterar o caput CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS e CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA. Fica acrescido, 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ **55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). A vigência da Clausula IX, fica prorrogada, em 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e o **Walisson Cunha Duarte**. Benedito Leite - MA, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: e2c862b66149a521543db90f88c6b924

#### EXTRATO DO CONTRATO 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 031/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e o Sr. **VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA**, brasileiro, advogado, portador do CPF/MF nº 007.068.583-52, e OAB/MA nº 9528. Dispensa de Licitação de nº 001/2023 - **contratação de profissional (advogado) para prestação de serviços de consultoria e assessoria em serviços advocatícios para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos municipais de Benedito Leite/MA**. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 14,00 (catorze mil reais). **Dotação Orçamentária:** 04.122.0002 2.009 - Manut. E Func. da Secretaria de Administração e Finanças. - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 12 361 0007 2.052 Manut. e Func. de Ensino Fundamental - 30% - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 10 301 0004 2.033 Manut. e Func. Do fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e **VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA**, CPF/MF nº 007.068.583-52. Benedito Leite - MA, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 484c8c6278dd666281d7c863fc6d85d6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00004/2023 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do

**município de BREJO/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pelo gestor responsável, Secretário Municipal de Finanças, Sr. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 066776882018-4 e do CPF nº 711.867.862-72, RESOLVE, registrar os preços da empresa COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.294.460/0001-93, sediada em Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luis - MA CEP 65055460, por intermédio de seu representante legal Sr(a) EUZENEAS LIRA DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21237394-3 e do CPF nº747.364.773-34, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para a Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Finanças;

**4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Fornecedor: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - CPF/CNPJ: 05.294.460/0001-93 |   |                            |        |            |              |              |
|--|---|----------------------------|--------|------------|--------------|--------------|
| LOTE I - ÔNIBUS VW15190 MAN  |   |                            |        |            |              |              |
| Item   | Descrição Item                                      | Marca/Modelo               | Medida | Quantidade | Unitário     | Sub Total    |
| 1  | MOTOR PARCIAL MAN(CHASSIS 9532E82W2DR323408         | MAN - ONIBUS VW15190 MAN   | UND    | 2          | R\$33.618,00 | R\$67.236,00 |
| 2  | SUPORTE MOTOR ( 2T2199255D)                         | AXIOS - ONIBUS VW15190 MAN | UND    | 10         | R\$760,00    | R\$7.600,00  |
| 3  | SUPORTE DO CAMBIO (2W0199382B)                      | AXIOS - ONIBUS VW15190 MAN | UND    | 10         | R\$665,00    | R\$6.650,00  |
| 4  | JG DE JUNTAS DA DISTRIBUIÇÃO MONTAGEM (07W198007)   | MAN - ONIBUS VW15190 MAN   | UND    | 4          | R\$807,50    | R\$3.230,00  |
| 5  | JOGO DE JUNTA MOTOR VEDAÇÃO COM RETENTOR(07W198012) | MAN - ONIBUS VW15190 MAN   | UND    | 5          | R\$2.800,00  | R\$14.000,00 |
| 6  | BIELA MOTOR MAN                                     | MAN - ONIBUS VW15190 MAN   | UND    | 8          | R\$550,00    | R\$4.400,00  |
| 7  | BOMBA DE OLÉO MOTOR MAN                             | MAN - ONIBUS VW15190 MAN   | UND    | 8          | R\$736,25    | R\$5.890,00  |
| 8  | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR (07W903133)         | MAN - ONIBUS VW15190 MAN   | UND    | 5          | R\$883,50    | R\$4.417,50  |
| 9  | VALVULA SECADORA DE AR APU C/FILTRO                 | WABCO - ONIBUS VW15190 MAN | UND    | 10         | R\$1.092,50  | R\$10.925,00 |



|    |   |                                  |     |     |             |              |
|----|---|----------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|
| 10 | PONTEIRA E LUVA COM CRUZETA TRANSMISSÃO | SPICER - ONIBUS<br>VW15190 MAN   | UND | 40  | R\$931,00   | R\$37.240,00 |
| 11 | BALDE OLÉO MOTOR G052823Q2              | CASTROL - ONIBUS<br>VW15190 MAN  | UND | 20  | R\$1.045,00 | R\$20.900,00 |
| 12 | JG. ANEL SEGUIMENTO 92T2198151A         | MAN - ONIBUS<br>VW15190 MAN      | UND | 12  | R\$750,50   | R\$9.006,00  |
| 13 | RESFRIADOR OLÉO MOTOR 07W117021         | MAN - ONIBUS<br>VW15190 MAN      | UND | 2   | R\$2.090,00 | R\$4.180,00  |
| 14 | MODULO DE IGNIÇÃO                       | MAN - ONIBUS<br>VW15190 MAN      | UND | 8   | R\$5.141,00 | R\$41.128,00 |
| 15 | TERMINAL DIREÇÃO LD/LE                  | TRW - ONIBUS<br>VW15190 MAN      | UND | 10  | R\$418,00   | R\$4.180,00  |
| 16 | VALVULA 4VIAS DE FREIO                  | WABCO - ONIBUS<br>VW15190 MAN    | UND | 10  | R\$902,50   | R\$9.025,00  |
| 17 | VOLANTE MOTOR                           | MAN - ONIBUS<br>VW15190 MAN      | UND | 8   | R\$3.990,00 | R\$31.920,00 |
| 18 | AMORTECEDOR DIREÇÃO                     | COFAP - ONIBUS<br>VW15190 MAN    | UND | 20  | R\$627,00   | R\$12.540,00 |
| 19 | AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO              | COFAP - ONIBUS<br>VW15190 MAN    | UND | 80  | R\$902,50   | R\$72.200,00 |
| 20 | BARRA DE DIREÇÃO LONGA                  | NAKAT - ONIBUS<br>VW15190 MAN    | UND | 40  | R\$2.195,00 | R\$87.800,00 |
| 21 | BICO INJETOR                            | MAN - ONIBUS<br>VW15190 MAN      | UND | 20  | R\$3.325,00 | R\$66.500,00 |
| 22 | BOMBA DÁGUA                             | MAN - ONIBUS<br>VW15190 MAN      | UND | 40  | R\$1.634,00 | R\$65.360,00 |
| 23 | CATRACA DE FREIO MANUAL                 | MASTER - ONIBUS<br>VW15190 MAN   | UND | 100 | R\$627,00   | R\$62.700,00 |
| 24 | CILINDRO DE EMBREAGEM                   | SASCH - ONIBUS<br>VW15190 MAN    | UND | 50  | R\$427,50   | R\$21.375,00 |
| 25 | CORREIA DO MOTOR                        | GOODYEAR - ONIBUS<br>VW15190 MAN | UND | 50  | R\$247,00   | R\$12.350,00 |
| 26 | ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR     | TECFIL - ONIBUS<br>VW15190 MAN   | UND | 100 | R\$152,00   | R\$15.200,00 |
| 27 | BOMBA HIDRAULICA                        | LNG - ONIBUS VW15190<br>MAN      | UND | 2   | R\$2.470,00 | R\$4.940,00  |
| 28 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR         | TECFIL - ONIBUS<br>VW15190 MAN   | UND | 100 | R\$275,50   | R\$27.550,00 |
| 29 | CAIXA DIREÇÃO                           | VW - ONIBUS VW15190<br>MAN       | UND | 10  | R\$3.325,00 | R\$33.250,00 |
| 30 | HÉLICE C/ EMBREAGEM VIÇOSA              | VW - ONIBUS VW15190<br>MAN       | UND | 20  | R\$2.071,00 | R\$41.420,00 |
| 31 | JOGO LONAS DO FREIO C/REBITE DIANTEIRO  | FRASLLE - ONIBUS<br>VW15190 MAN  | UND | 100 | R\$399,00   | R\$39.900,00 |
| 32 | JOGO LONAS DO FREIO C/REBITE TRAZEIRO   | FRASLLE - ONIBUS<br>VW15190 MAN  | UND | 100 | R\$399,00   | R\$39.900,00 |
| 33 | JOGO DE FAROIS DIANTEIRO                | RCD - ONIBUS<br>VW15190 MAN      | UND | 10  | R\$627,00   | R\$6.270,00  |
| 34 | KIT DE FILTRO DE AR EXTERNO E INTERNO   | TECFIL - ONIBUS<br>VW15190 MAN   | UND | 100 | R\$399,00   | R\$39.900,00 |
| 35 | KIT EMBREAGEM                           | SASCH - ONIBUS<br>VW15190 MAN    | UND | 16  | R\$5.890,00 | R\$94.240,00 |

|    |                                      |                                   |     |    |              |              |
|----|--------------------------------------|-----------------------------------|-----|----|--------------|--------------|
| 36 | MOTOR DE PARABRISA E SENSOR DA PORTA | BOSCH - ONIBUS<br>VW15190 MAN     | UND | 26 | R\$2.042,50  | R\$53.105,00 |
| 37 | PINHÃO E COROA                       | SPICER - ONIBUS<br>VW15190 MAN    | UND | 6  | R\$6.460,00  | R\$38.760,00 |
| 38 | PISTÃO DO MOTOR                      | MAN - ONIBUS<br>VW15190 MAN       | UND | 30 | R\$807,50    | R\$24.225,00 |
| 39 | RADIADOR                             | VISCONDE - ONIBUS<br>VW15190 MAN  | UND | 10 | R\$6.499,90  | R\$64.999,00 |
| 40 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA                 | VW - ONIBUS VW15190<br>MAN        | UND | 10 | R\$1.824,00  | R\$18.240,00 |
| 41 | RETENTOR DE RODA                     | SABO - ONIBUS<br>VW15190 MAN      | UND | 40 | R\$114,00    | R\$4.560,00  |
| 42 | ROLAMENTO DE CENTRO                  | REI - ONIBUS VW15190<br>MAN       | UND | 40 | R\$399,00    | R\$15.960,00 |
| 43 | CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA          | VW - ONIBUS VW15190<br>MAN        | UND | 40 | R\$912,00    | R\$36.480,00 |
| 44 | SENSOR DE TEMPERATURA                | VW - ONIBUS VW15190<br>MAN        | UND | 30 | R\$161,50    | R\$4.845,00  |
| 45 | TAMBOR DE FREIO DIANT/TRASEIRO       | DURAMETAL - ONIBUS<br>VW15190 MAN | UND | 60 | R\$1.064,00  | R\$63.840,00 |
| 46 | VÁLVULA DE FREIO DE SERVIÇO          | WABCO - ONIBUS<br>VW15190 MAN     | UND | 12 | R\$1.026,00  | R\$12.312,00 |
| 47 | TURBINA MOTOR                        | MAN - ONIBUS<br>VW15190 MAN       | UND | 2  | R\$7.600,00  | R\$15.200,00 |
| 48 | CAIXA DE MARCHA COMPLETA             | MAN - ONIBUS<br>VW15190 MAN       | UND | 2  | R\$20.073,25 | R\$40.146,50 |
| 49 | CUICA DE FREIO                       | MASTER - ONIBUS<br>VW15190 MAN    | UND | 10 | R\$760,00    | R\$7.600,00  |
| 50 | KIT REPARO DA CUICA                  | MASTER - ONIBUS<br>VW15190 MAN    | UND | 10 | R\$380,00    | R\$3.800,00  |
| 51 | TANQUE DE COMBUSTÍVEL                | VW - ONIBUS VW15190<br>MAN        | UND | 4  | R\$2.555,00  | R\$10.220,00 |
| 52 | LANTERNA TRASEIRO                    | GODKS - ONIBUS<br>VW15190 MAN     | UND | 10 | R\$333,00    | R\$3.330,00  |
| 53 | JOGO DE PINOS EIXO DIANTEIRO         | FABRACO - ONIBUS<br>VW15190 MAN   | UND | 10 | R\$570,00    | R\$5.700,00  |
| 54 | FEIXE MOLA DIANTEIRO                 | FABRINI - ONIBUS<br>VW15190 MAN   | UND | 10 | R\$2.000,00  | R\$20.000,00 |
| 55 | FEIXE MOLA TRASEIRO                  | FABRINI - ONIBUS<br>VW15190 MAN   | UND | 10 | R\$2.660,00  | R\$26.600,00 |

**TOTAL DO LOTE** **R\$1.495.245,00**

**LOTE II - ÔNIBUS VW15190 MWM**

| Item | Descrição Item        | Marca/Modelo                     | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total    |
|------|-----------------------|----------------------------------|--------|------------|-------------|--------------|
| 1    | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP - ONIBUS<br>VW15190 MWM    | UND    | 40         | R\$798,00   | R\$31.920,00 |
| 2    | BARRA DIRREÇÃO        | TRW - ONIBUS<br>VW15190 MWM      | UND    | 10         | R\$1.520,00 | R\$15.200,00 |
| 3    | BATERIA 150 AP        | PIONEIRA - ONIBUS<br>VW15190 MWM | UND    | 40         | R\$1.241,00 | R\$49.640,00 |



|    |                                       |                                 |     |     |             |              |
|----|---------------------------------------|---------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|
| 4  | BOMBA ALTA PRESSÃO MOTOR              | MWM - ONIBUS<br>VW15190 MWM     | UND | 4   | R\$8.455,00 | R\$33.820,00 |
| 5  | TURBINA MOTOR                         | VW - ONIBUS VW15190<br>MWM      | UND | 12  | R\$3.420,00 | R\$41.040,00 |
| 6  | ELEMENTO DO FILTRO AR EXTERNO         | TECFIL - ONIBUS<br>VW15190 MWM  | UND | 100 | R\$209,00   | R\$20.900,00 |
| 7  | FILTRO COMBUSTÍVEL (SEPARADOR)        | TECFIL - ONIBUS<br>VW15190 MWM  | UND | 100 | R\$189,05   | R\$18.905,00 |
| 8  | FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR               | TECFIL - ONIBUS<br>VW15190 MWM  | UND | 100 | R\$185,25   | R\$18.525,00 |
| 9  | FLUIDO DE FREIO                       | BOSCH - ONIBUS<br>VW15190 MWM   | UND | 100 | R\$26,09    | R\$2.609,00  |
| 10 | JOGO DE LONA                          | FRASLLE - ONIBUS<br>VW15190 MWM | UND | 100 | R\$361,00   | R\$36.100,00 |
| 11 | KIT DE EMBREAGEM                      | LUK - ONIBUS VW15190<br>MWM     | UND | 10  | R\$5.700,00 | R\$57.000,00 |
| 12 | TRANSMISSÃO COMPLETA                  | SPICER - ONIBUS<br>VW15190 MWM  | UND | 10  | R\$1.140,00 | R\$11.400,00 |
| 13 | ÓLEO DE MOTOR - GALÃO 15W40 20 LITROS | CASTROL - ONIBUS<br>VW15190 MWM | UND | 100 | R\$760,00   | R\$76.000,00 |
| 14 | PARÁ-BRISA                            | VW - ONIBUS VW15190<br>MWM      | UND | 20  | R\$3.420,00 | R\$68.400,00 |
| 15 | MOTOR PARTIDA                         | BOSCH - ONIBUS<br>VW15190 MWM   | UND | 20  | R\$2.090,00 | R\$41.800,00 |
| 16 | RETENTOR DO PIÃO                      | SABO - ONIBUS<br>VW15190 MWM    | UND | 20  | R\$152,00   | R\$3.040,00  |
| 17 | CATRACA FREIO AUTOMATICA              | VW - ONIBUS VW15190<br>MWM      | UND | 40  | R\$912,00   | R\$36.480,00 |
| 18 | SENSOR DE TEMPERATURA                 | VW - ONIBUS VW15190<br>MWM      | UND | 20  | R\$251,75   | R\$5.035,00  |
| 19 | SENSOR ROTAÇÃO                        | VW - ONIBUS VW15190<br>MWM      | UND | 20  | R\$636,50   | R\$12.730,00 |
| 20 | TAMBOR DE FREIO                       | VARGA - ONIBUS<br>VW15190 MWM   | UND | 60  | R\$1.377,50 | R\$82.650,00 |
| 21 | TERMINAL DE DIREÇÃO L ESQUERDO        | NAKATA - ONIBUS<br>VW15190 MWM  | UND | 40  | R\$418,00   | R\$16.720,00 |
| 22 | TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO      | NAKATA - ONIBUS<br>VW15190 MWM  | UND | 40  | R\$377,15   | R\$15.086,00 |
| 23 | VÁLVULA DE FREIO SECADOR APU          | VW - ONIBUS VW15190<br>MWM      | UND | 10  | R\$1.045,00 | R\$10.450,00 |
| 24 | JOGO DE JUNTA MOTOR C/ RETENTOR       | MWM - ONIBUS<br>VW15190 MWM     | UND | 6   | R\$855,00   | R\$5.130,00  |
| 25 | CABEÇOTE MOTOR                        | MWM - ONIBUS<br>VW15190 MWM     | UND | 12  | R\$1.520,00 | R\$18.240,00 |
| 26 | BOMBA DE OLÉO MOTOR                   | MWM - ONIBUS<br>VW15190 MWM     | UND | 6   | R\$874,00   | R\$5.244,00  |
| 27 | JG. BRONZE MANCAL                     | MWM - ONIBUS<br>VW15190 MWM     | UND | 6   | R\$247,00   | R\$1.482,00  |
| 28 | JG. BRONZE BIELA                      | MWM - ONIBUS<br>VW15190 MWM     | UND | 6   | R\$114,00   | R\$684,00    |
| 29 | KIT MOTOR(PISTÃO,ANEL)                | MWM - ONIBUS<br>VW15190 MWM     | UND | 24  | R\$2.470,00 | R\$59.280,00 |
| 30 | BIELA MOTOR                           | MWM - ONIBUS<br>VW15190 MWM     | UND | 12  | R\$760,00   | R\$9.120,00  |



| 31                       | EIXO VIRABREQUIM                             | MWM - ONIBUS<br>VW15190 MWM | UND    | 2          | R\$6.840,00  | R\$13.680,00         |
|--------------------------|--|-----------------------------|--------|------------|--------------|----------------------|
| 32                       | SERVO DE EMBREAGEM                           | MWM - ONIBUS<br>VW15190 MWM | UND    | 6          | R\$1.520,00  | R\$9.120,00          |
| 33                       | VOLANTE MOTOR                                | MWM - ONIBUS<br>VW15190 MWM | UND    | 2          | R\$2.375,00  | R\$4.750,00          |
| 34                       | JUNTA CABEÇOTE MOTOR                         | MWM - ONIBUS<br>VW15190 MWM | UND    | 20         | R\$589,00    | R\$11.780,00         |
| 35                       | BLOCO MOTOR MWM                              | MWM - ONIBUS<br>VW15190 MWM | UND    | 2          | R\$11.400,00 | R\$22.800,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>     |  |                             |        |            |              | <b>R\$866.760,00</b> |
| <b>LOTE III - VOLARE</b> |  |                             |        |            |              |                      |
| Item                     | Descrição Item                               | Marca/Modelo                | Medida | Quantidade | Unitário     | Sub Total            |
| 1                        | ALTERNADOR                                   | BOSCH - VOLARE              | UND    | 10         | R\$1.710,00  | R\$17.100,00         |
| 2                        | AMORTECEDOR DIANTEIRO                        | COFAP - VOLARE              | UND    | 30         | R\$560,50    | R\$16.815,00         |
| 3                        | AMORTECEDOR TRAZEIRO                         | COFAP - VOLARE              | UND    | 30         | R\$560,50    | R\$16.815,00         |
| 4                        | BARRA DIREÇÃO CURTA COMPLETA                 | TRW - VOLARE                | UND    | 20         | R\$760,00    | R\$15.200,00         |
| 5                        | BARRA DIREÇÃO LONGA COMPLETA                 | TRW - VOLARE                | UND    | 15         | R\$2.660,00  | R\$39.900,00         |
| 6                        | BICO INJETOR                                 | BOSCH - VOLARE              | UND    | 15         | R\$2.090,00  | R\$31.350,00         |
| 7                        | BORRACHA PARÁ-BRISA                          | VOLARE - VOLARE             | UND    | 10         | R\$332,50    | R\$3.325,00          |
| 8                        | CABEÇOTE FILTRO DE COMBUSTÍVEL               | AGRALE - VOLARE             | UND    | 10         | R\$323,00    | R\$3.230,00          |
| 9                        | CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE                 | AGRALE - VOLAREV            | UND    | 10         | R\$722,00    | R\$7.220,00          |
| 10                       | CILINDRO DE EMBREAGEM COMPLETA               | TRW - VOLARE                | UND    | 10         | R\$826,50    | R\$8.265,00          |
| 11                       | CRUZETAS                                     | SPICER - VOLARE             | UND    | 40         | R\$304,00    | R\$12.160,00         |
| 12                       | FILTRO DE AR EXTERNO                         | TECFIL - VOLARE             | UND    | 50         | R\$133,00    | R\$6.650,00          |
| 13                       | FILTRO DE AR INTERNO                         | TECFIL - VOLARE             | UND    | 50         | R\$96,90     | R\$4.845,00          |
| 14                       | FILTRO DE COMBUSTÍVEL                        | TECFIL - VOLARE             | UND    | 50         | R\$266,00    | R\$13.300,00         |
| 15                       | FILTRO DE LUBRIFICANTE                       | TECFIL - VOLARE             | UND    | 50         | R\$256,50    | R\$12.825,00         |
| 16                       | FILTRO SEPARADOR                             | TECFIL - VOLARE             | UND    | 30         | R\$277,40    | R\$8.322,00          |
| 17                       | JOGO DE LONA DE FREIO                        | FRASLLE - VOLARE            | UND    | 24         | R\$209,00    | R\$5.016,00          |
| 18                       | KIT EMBREAGEM                                | LUK - VOLARE                | UND    | 8          | R\$2.850,00  | R\$22.800,00         |
| 19                       | ÓLEO DE CAIXA DE MACHA GALÃO DE 20 LITROS    | CASTROL - VOLARE            | UND    | 40         | R\$522,50    | R\$20.900,00         |
| 20                       | ÓLEO DE DIFERENCIAL 85/140 GALÃO DE 20 LTROS | CASTROL - VOLARE            | GL     | 40         | R\$494,00    | R\$19.760,00         |
| 21                       | ÓLEO DE MOTOR 15W40 GALÃO DE 20 LITROS       | CASTROL - VOLARE            | UND    | 70         | R\$570,00    | R\$39.900,00         |
| 22                       | PARÁ-BRISA                                   | VOLARE - VOLARE             | UND    | 10         | R\$1.805,00  | R\$18.050,00         |
| 23                       | PINHÃO E COROA                               | AGRALE - VOLARE             | UND    | 8          | R\$5.700,00  | R\$45.600,00         |
| 24                       | SEMI EIXO TRASEIRO                           | AGRALE - VOLARE             | UND    | 22         | R\$874,00    | R\$19.228,00         |
| 25                       | RETENTOR TRAZEIRO                            | SABO - VOLARE               | UND    | 24         | R\$114,00    | R\$2.736,00          |
| 26                       | ROLAMENTO DE CENTRO                          | SKF - VOLARE                | UND    | 30         | R\$304,00    | R\$9.120,00          |
| 27                       | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO                  | SKF - VOLARE                | UND    | 20         | R\$171,00    | R\$3.420,00          |
| 28                       | ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO                   | SKF - VOLARE                | UND    | 14         | R\$209,00    | R\$2.926,00          |
| 29                       | TAMBOR DE FREIO                              | VARGA - VOLARE              | UND    | 20         | R\$570,00    | R\$11.400,00         |
| 30                       | CAIXA DE SATELITE COMPLETA                   | AGRALE - VOLARE             | UND    | 18         | R\$3.040,00  | R\$54.720,00         |
| 31                       | TRANSMISSÃO COMPLETA                         | AGRALE - VOLARE             | UND    | 20         | R\$2.470,00  | R\$49.400,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>     |  |                             |        |            |              | <b>R\$542.298,00</b> |

**LOTE IV - CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130**

| Item | Descrição Item                          | Marca/Modelo                                      | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total    |
|------|---|---|--------|------------|-------------|--------------|
| 1    | CARDAN TRANSMISSÃO TRASEIRO             | SPICER -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130      | UND    | 2          | R\$4.940,00 | R\$9.880,00  |
| 2    | BOMBA DE ÁGUA - AÇO                     | URBA - CARREGADEIRA<br>NEW HOLLAND W130           | UND    | 2          | R\$1.045,00 | R\$2.090,00  |
| 3    | CONJUNTO FAROL DA CABINE                | RCD - CARREGADEIRA<br>NEW HOLLAND W130            | UND    | 4          | R\$1.330,00 | R\$5.320,00  |
| 4    | CONJUNTO FAROL DE SETA                  | RCD - CARREGADEIRA<br>NEW HOLLAND W130            | UND    | 4          | R\$864,50   | R\$3.458,00  |
| 5    | CORREIA ALTERNADOR                      | GOODYEAR -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130    | UND    | 50         | R\$304,00   | R\$15.200,00 |
| 6    | CRUZETA DO EIXO TRASEIRO                | SPICER -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130      | UND    | 8          | R\$494,00   | R\$3.952,00  |
| 7    | DENTE CENTRAL                           | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130 | UND    | 10         | R\$494,00   | R\$4.940,00  |
| 8    | DENTE LATERAL DIREITA                   | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130 | UND    | 10         | R\$501,00   | R\$5.010,00  |
| 9    | DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO         | VARGA -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130       | UND    | 2          | R\$247,00   | R\$494,00    |
| 10   | DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO (PLACA) | VARGA -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130       | UND    | 2          | R\$304,00   | R\$608,00    |
| 11   | JOGO REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO      | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130 | UND    | 4          | R\$627,00   | R\$2.508,00  |
| 12   | KIT DE FILTROS                          | TECFIL -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130      | UND    | 20         | R\$1.767,00 | R\$35.340,00 |
| 13   | LAMINA W130 9 DENTES                    | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130 | UND    | 4          | R\$3.230,00 | R\$12.920,00 |
| 14   | MANCAL AÇO PARA CARDAN DIANTEIRO        | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130 | UND    | 2          | R\$2.090,00 | R\$4.180,00  |



|    |                                  |  |     |    |             |              |
|----|----------------------------------|--|-----|----|-------------|--------------|
| 15 | ÓLEO 68 - GALÃO DE 20 LITROS     | CASTROL -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLAND W130     | UND | 20 | R\$380,00   | R\$7.600,00  |
| 16 | PARAFUSO C/ PORCA                | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLAND W130 | UND | 40 | R\$46,55    | R\$1.862,00  |
| 17 | PASTILHA DE AÇO PARA FREIO MOTOR | FRASLLE -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLAND W130     | UND | 2  | R\$2.280,00 | R\$4.560,00  |
| 18 | SUPORTE DO EIXO TRASEIRO         | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLAND W130 | UND | 4  | R\$1.140,00 | R\$4.560,00  |
| 19 | RETENTOR DA RODA                 | SABO - CARREGADEIRA<br>NEW HOLLAND W130          | UND | 12 | R\$912,00   | R\$10.944,00 |
| 20 | ROLAMENTO DE CENTRO              | SKF - CARREGADEIRA<br>NEW HOLLAND W130           | UND | 4  | R\$1.045,00 | R\$4.180,00  |
| 21 | TENSIONADOR DE CORREIA           | GOODYEAR -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLAND W130    | UND | 2  | R\$642,58   | R\$1.285,16  |
| 22 | BOMBA HIDRAULICA CARREGADEIRA    | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLAND W130 | UND | 2  | R\$8.500,00 | R\$17.000,00 |
| 23 | TENSIONADOR DE CORREIA           | GOODYEAR -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLAND W130    | UND | 2  | R\$803,70   | R\$1.607,40  |
| 24 | RADIADOR                         | VALEO -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLAND W130       | UND | 2  | R\$3.610,00 | R\$7.220,00  |
| 25 | ACOPLAMENTO 76084400             | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLAND W130 | UND | 2  | R\$3.420,00 | R\$6.840,00  |
| 26 | TURBINA M CUMMINS                | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLAND W130 | UND | 2  | R\$6.460,00 | R\$12.920,00 |
| 27 | FILTRO DE OLÉO                   | TECFIL -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLAND W130      | UND | 10 | R\$152,00   | R\$1.520,00  |
| 28 | RESERVATORIO AGUA                | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLAND W130 | UND | 2  | R\$646,00   | R\$1.292,00  |

|    |                                    |   |     |    |             |              |
|----|------------------------------------|---|-----|----|-------------|--------------|
| 29 | SENSOR DE FREIO                    | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130 | UND | 2  | R\$1.140,00 | R\$2.280,00  |
| 30 | CONJUNTO COROA E PINHÃO            | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130 | UND | 2  | R\$6.284,52 | R\$12.569,04 |
| 31 | FLANGE DA TRANSMISSÃO              | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130 | UND | 10 | R\$1,90     | R\$19,00     |
| 32 | ANEL VEDADOR 8605314               | SABO - CARREGADEIRA<br>NEW HOLLAND W130           | UND | 10 | R\$1,90     | R\$19,00     |
| 33 | CARDAN TRANSMISSÃO DIANTEIRO       | SPICER -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130      | UND | 6  | R\$1,90     | R\$11,40     |
| 34 | FLANGE SUPORTE CAIXA SATELITE      | SPICER -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130      | UND | 10 | R\$1,90     | R\$19,00     |
| 35 | BUCHA DE AÇO EIXO TRASEIRO71103162 | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130 | UND | 10 | R\$1,90     | R\$19,00     |
| 36 | BUCHA DE AÇO EIXO LISA 71102782    | NEW HOLLAND -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130 | UND | 10 | R\$1,90     | R\$19,00     |
| 37 | BALDE OLÉO MOTOR SINTETICO         | CASTROL -<br>CARREGADEIRA NEW<br>HOLLAND W130     | UND | 20 | R\$665,00   | R\$13.300,00 |

**TOTAL DO LOTE** **R\$217.546,00**

**LOTE V - MOTONIVELADORA PATROL XCMG 1803 GR ANO 2018**

| Item | Descrição Item                 | Marca/Modelo   | Medida | Quantidade | Unitário  | Sub Total   |
|------|--------------------------------|--|--------|------------|-----------|-------------|
| 1    | AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018 | UND    | 4          | R\$456,00 | R\$1.824,00 |
| 2    | GARFO DE EMBREAGEM             | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018  | UND    | 4          | R\$304,00 | R\$1.216,00 |
| 3    | CABO DE EMBREAGEM              | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018  | UND    | 4          | R\$161,50 | R\$646,00   |



|    |                              |  |     |   |             |             |
|----|------------------------------|--|-----|---|-------------|-------------|
| 4  | CILINDRO MESTRE DE FREIO     | TRW -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018     | UND | 4 | R\$570,00   | R\$2.280,00 |
| 5  | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE  | TECFIL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018  | UND | 4 | R\$209,00   | R\$836,00   |
| 6  | ALTERNADOR                   | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018   | UND | 4 | R\$1.520,00 | R\$6.080,00 |
| 7  | JUNTA DO CABEÇOTE            | SABO -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 2 | R\$304,00   | R\$608,00   |
| 8  | TAMPA DO OLEO DO MOTOR       | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018   | UND | 2 | R\$142,50   | R\$285,00   |
| 9  | BOMBA DE OLEO                | SHADECK -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018 | UND | 4 | R\$845,50   | R\$3.382,00 |
| 10 | REGULADOR DO ALTERNADOR      | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018   | UND | 4 | R\$301,00   | R\$1.204,00 |
| 11 | INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO  | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018   | UND | 4 | R\$171,00   | R\$684,00   |
| 12 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018   | UND | 4 | R\$807,50   | R\$3.230,00 |
| 13 | BOTAO DE PARTIDA             | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018   | UND | 4 | R\$114,00   | R\$456,00   |
| 14 | BOMBA DAGUA                  | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 4 | R\$855,00   | R\$3.420,00 |

|    |                       |   |     |    |             |             |
|----|-----------------------|---|-----|----|-------------|-------------|
| 15 | CAMISA DO MOTOR       | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018   | UND | 6  | R\$541,00   | R\$3.246,00 |
| 16 | BIELA DO MOTOR        | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018   | UND | 6  | R\$855,00   | R\$5.130,00 |
| 17 | RELÉ AUXILIAR         | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018  | UND | 2  | R\$133,00   | R\$266,00   |
| 18 | BOBINA DE CAMPO       | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018  | UND | 2  | R\$541,00   | R\$1.082,00 |
| 19 | ROTOR DO ALTERNADOR   | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018  | UND | 2  | R\$522,50   | R\$1.045,00 |
| 20 | TURBINA               | GARRET -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018 | UND | 2  | R\$3.600,00 | R\$7.200,00 |
| 21 | KIT DE COROA E PINHÃO | SPICER -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018 | UND | 2  | R\$2.470,00 | R\$4.940,00 |
| 22 | FILTRO DE TRANSMISSÃO | TECFIL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018 | UND | 6  | R\$522,50   | R\$3.135,00 |
| 23 | HELICE MOTOR          | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018   | UND | 2  | R\$437,00   | R\$874,00   |
| 24 | MANCAL DO ALTERNADOR  | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018   | UND | 2  | R\$285,00   | R\$570,00   |
| 25 | FILTRO DE AR INTERNO  | TECFIL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018 | UND | 20 | R\$123,50   | R\$2.470,00 |

|    |                           |  |     |    |           |             |
|----|---------------------------|--|-----|----|-----------|-------------|
| 26 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL     | TECFIL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018  | UND | 20 | R\$209,00 | R\$4.180,00 |
| 27 | FILTRO DO HIDRÁULICO      | TECFIL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018  | UND | 20 | R\$171,00 | R\$3.420,00 |
| 28 | FILTRO DE AR PRIMARIO     | TECFIL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018  | UND | 20 | R\$180,50 | R\$3.610,00 |
| 29 | GUIA DE VÁLVULAS          | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 12 | R\$380,00 | R\$4.560,00 |
| 30 | JUNTA DE CABECOTE         | SABO -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 2  | R\$570,00 | R\$1.140,00 |
| 31 | JUNTA METÁLICA            | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 2  | R\$19,00  | R\$38,00    |
| 32 | LAMINA CURVA 13 FUROS 3/4 | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 4  | R\$855,00 | R\$3.420,00 |
| 33 | LAMINA CURVA 13 FUROS 5/8 | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 4  | R\$541,00 | R\$2.164,00 |
| 34 | MANCAL DA BIELA STAND     | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 6  | R\$902,50 | R\$5.415,00 |
| 35 | MANCAL FIXO STD RANHURADO | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 2  | R\$152,00 | R\$304,00   |
| 36 | MANGOTE DO RADIADOR       | FABRINI -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018 | UND | 2  | R\$332,50 | R\$665,00   |



|    |                                |  |     |    |             |             |
|----|--------------------------------|--|-----|----|-------------|-------------|
| 37 | MANGUEIRA DO HIDRÁULICO        | FABRINI -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018 | UND | 2  | R\$399,00   | R\$798,00   |
| 38 | MOTOR DE PARTIDA               | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018   | UND | 2  | R\$3.485,52 | R\$6.971,04 |
| 39 | PINO-TRAVA DE SUPORTE          | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018   | UND | 2  | R\$57,00    | R\$114,00   |
| 40 | PONTA LONGA NOMAL STANDARD     | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 2  | R\$76,00    | R\$152,00   |
| 41 | RETENTOR DA VEDAÇÃO DUPLA      | SABO -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 2  | R\$85,50    | R\$171,00   |
| 42 | RETENTOR DUPLO (BIPARTIDO)     | SABO -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 2  | R\$38,00    | R\$76,00    |
| 43 | RETENTOR VEDAÇÃO DUP. COM LUVA | SABO -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 10 | R\$209,00   | R\$2.090,00 |
| 44 | RETROVISOR                     | ARTEB -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018   | UND | 2  | R\$570,00   | R\$1.140,00 |
| 45 | BALDE OLÉO MOTOR SINTETICO     | CASTROL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018 | UND | 12 | R\$665,00   | R\$7.980,00 |
| 46 | ROLAMENTO DA RODA              | KOYO -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 4  | R\$304,00   | R\$1.216,00 |
| 47 | ROLAMENTO DE CENTRO            | KOYO -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018    | UND | 4  | R\$570,00   | R\$2.280,00 |



|    |                   |  |     |   |             |             |
|----|-------------------|--|-----|---|-------------|-------------|
| 48 | SAPATA DE FREIO   | VARGA -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018 | UND | 4 | R\$570,00   | R\$2.280,00 |
| 49 | SILENCIOSO        | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018  | UND | 1 | R\$1.540,00 | R\$1.540,00 |
| 50 | TRAVA DE PINO     | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018  | UND | 1 | R\$10,06    | R\$10,06    |
| 51 | TROCADOR DE CALOR | XCMG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL XCMG 1803 GR<br>ANO 2018  | UND | 2 | R\$1.672,95 | R\$3.345,90 |

**TOTAL DO LOTE** **R\$115.189,00**

**LOTE VI - MOTONIVELADORA PATROL 120 K CATERPILLAR ANO 2013**

| Item | Descrição Item                 | Marca/Modelo   | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total    |
|------|--------------------------------|--|--------|------------|-------------|--------------|
| 1    | AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA | DELCO FRIDON -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013 | UND    | 4          | R\$456,00   | R\$1.824,00  |
| 2    | GARFO DE EMBREAGEM             | SASCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013        | UND    | 4          | R\$304,00   | R\$1.216,00  |
| 3    | BOMBA HIDRAULICA               | LNG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013          | UND    | 4          | R\$3.942,50 | R\$15.770,00 |
| 4    | CILINDRO MESTRE DE FREIO       | VARGA -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013        | UND    | 4          | R\$570,00   | R\$2.280,00  |
| 5    | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE    | TECFIL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013       | UND    | 4          | R\$209,00   | R\$836,00    |
| 6    | ALTERNADOR                     | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013        | UND    | 4          | R\$1.520,00 | R\$6.080,00  |
| 7    | JUNTA DO CABEÇOTE              | SABO -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013         | UND    | 2          | R\$304,00   | R\$608,00    |



|    |                              |   |     |   |             |              |
|----|------------------------------|---|-----|---|-------------|--------------|
| 8  | TAMPA DO OLEO DO MOTOR       | CATERPILLAR -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013 | UND | 2 | R\$142,50   | R\$285,00    |
| 9  | BOMBA DE OLEO                | SHADECK -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013     | UND | 4 | R\$845,50   | R\$3.382,00  |
| 10 | REGULADOR DO ALTERNADOR      | CATERPILLAR -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013 | UND | 4 | R\$342,00   | R\$1.368,00  |
| 11 | INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO  | CATERPILLAR -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013 | UND | 4 | R\$171,00   | R\$684,00    |
| 12 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013       | UND | 4 | R\$807,50   | R\$3.230,00  |
| 13 | BOTAO DE PARTIDA             | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013       | UND | 4 | R\$61,00    | R\$244,00    |
| 14 | BOMBA DAGUA                  | LNG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013         | UND | 4 | R\$855,00   | R\$3.420,00  |
| 15 | CABEÇOTE DO MOTOR            | SUSIN -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013       | UND | 4 | R\$4.042,95 | R\$16.171,80 |
| 16 | BIELA DO MOTOR               | CATERPILLAR -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013 | UND | 6 | R\$855,00   | R\$5.130,00  |
| 17 | RELÉ AUXILIAR                | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013       | UND | 2 | R\$133,00   | R\$266,00    |
| 18 | BOBINA DE CAMPO              | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013       | UND | 2 | R\$570,00   | R\$1.140,00  |



|    |                       |  |     |    |             |              |
|----|-----------------------|--|-----|----|-------------|--------------|
| 19 | ROTOR DO ALTERNADOR   | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013    | UND | 2  | R\$522,50   | R\$1.045,00  |
| 20 | TURBINA               | GARRET -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013   | UND | 2  | R\$3.420,00 | R\$6.840,00  |
| 21 | KIT DE COROA E PINHÃO | SPICER -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013   | UND | 2  | R\$2.470,00 | R\$4.940,00  |
| 22 | FILTRO DE TRANSMISSÃO | TECFIL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013   | UND | 6  | R\$855,00   | R\$5.130,00  |
| 23 | HELICE MOTOR          | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013    | UND | 2  | R\$437,00   | R\$874,00    |
| 24 | MANCAL DO ALTERNDADOR | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013    | UND | 2  | R\$285,00   | R\$570,00    |
| 25 | FILTRO DE AR INTERNO  | TECFIL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013   | UND | 20 | R\$247,00   | R\$4.940,00  |
| 26 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013   | UND | 20 | R\$570,00   | R\$11.400,00 |
| 27 | FILTRO DO HIDRÁULICO  | TECFIL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013   | UND | 20 | R\$380,00   | R\$7.600,00  |
| 28 | FILTRO DE AR PRIMARIO | TECFIL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013   | UND | 20 | R\$570,00   | R\$11.400,00 |
| 29 | GUIA DE VÁLVULAS      | METALEVE -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013 | UND | 12 | R\$380,00   | R\$4.560,00  |



|    |                            |   |     |    |             |              |
|----|----------------------------|---|-----|----|-------------|--------------|
| 30 | JUNTA DE CABECOTE          | SABO -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013        | UND | 2  | R\$570,00   | R\$1.140,00  |
| 31 | BALDE OLÉO HIDRAULICO      | CASTROL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013     | UND | 20 | R\$760,00   | R\$15.200,00 |
| 32 | LAMINA CURVA 13 FUROS ¾    | CATERPILLAR -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013 | UND | 4  | R\$855,00   | R\$3.420,00  |
| 33 | LAMINA CURVA 13 FUROS 5/8  | CATERPILLAR -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013 | UND | 4  | R\$570,00   | R\$2.280,00  |
| 34 | MANCAL DA BIELA STAND      | CATERPILLAR -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013 | UND | 6  | R\$902,50   | R\$5.415,00  |
| 35 | MANCAL FIXO STD RANHURADO  | CATERPILLAR -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013 | UND | 2  | R\$152,00   | R\$304,00    |
| 36 | MANGOTE DO RADIADOR        | CATERPILLAR -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013 | UND | 2  | R\$332,50   | R\$665,00    |
| 37 | MANGUEIRA DO HIDRÁULICO    | FABRINI -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013     | UND | 2  | R\$399,00   | R\$798,00    |
| 38 | MOTOR DE PARTIDA           | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013       | UND | 2  | R\$3.420,00 | R\$6.840,00  |
| 39 | PINO-TRAVA DE SUPORTE      | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013       | UND | 2  | R\$57,00    | R\$114,00    |
| 40 | PONTA LONGA NOMAL STANDARD | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013       | UND | 2  | R\$76,00    | R\$152,00    |



| 41                                       | RETENTOR DA VEDAÇÃO DUPLA      | SABO -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013        | UND    | 2          | R\$85,50    | R\$171,00            |
|--|--------------------------------|---|--------|------------|-------------|----------------------|
| 42                                       | RETENTOR DUPLO (BIPARTIDO)     | SABO -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013        | UND    | 2          | R\$38,00    | R\$76,00             |
| 43                                       | RETENTOR VEDAÇÃO DUP. COM LUVA | SABO -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013        | UND    | 10         | R\$209,00   | R\$2.090,00          |
| 44                                       | RETROVISOR                     | ARTEB -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013       | UND    | 2          | R\$570,00   | R\$1.140,00          |
| 45                                       | KIT BICO INJETOR               | BOSCH -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013       | UND    | 6          | R\$3.040,00 | R\$18.240,00         |
| 46                                       | ROLAMENTO DA RODA              | FAG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013         | UND    | 4          | R\$304,00   | R\$1.216,00          |
| 47                                       | ROLAMENTO DE CENTRO            | FAG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013         | UND    | 4          | R\$570,00   | R\$2.280,00          |
| 48                                       | EIXO TRANSMISSÃO EMBREAGEM     | FAG -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013         | UND    | 4          | R\$570,00   | R\$2.280,00          |
| 49                                       | SILENCIOSO                     | CATERPILLAR -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013 | UND    | 1          | R\$1.519,05 | R\$1.519,05          |
| 50                                       | TRAVA DE PINO                  | CATERPILLAR -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013 | UND    | 1          | R\$10,15    | R\$10,15             |
| 51                                       | BALDE OLÉO MOTOR SINTETICO     | CASTROL -<br>MOTONIVELADORA<br>PATROL 120 K<br>CATERPILLAR ANO 2013     | UND    | 10         | R\$665,00   | R\$6.650,00          |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                     |                                |   |        |            |             | <b>R\$195.234,00</b> |
| <b>LOTE VII - TRATOR JHON DEERE 5075</b> |                                |   |        |            |             |                      |
| Item                                     | Descrição Item                 | Marca/Modelo  | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total            |



|    |   |  |     |    |             |              |
|----|---|--|-----|----|-------------|--------------|
| 1  | ABRAÇADEIRA                               | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 10 | R\$50,49    | R\$504,90    |
| 2  | ABRAÇADEIRA REFORÇADA                     | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 10 | R\$85,44    | R\$854,40    |
| 3  | ADAPTADOR                                 | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 2  | R\$302,58   | R\$605,16    |
| 4  | ALTERNADOR 95 AMPERES                     | BOSCH - TRATOR JHON<br>DEERE 5075      | UND | 2  | R\$4.700,12 | R\$9.400,24  |
| 5  | ANEL (TIPO AMBALITE)                      | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 20 | R\$12,46    | R\$249,20    |
| 6  | ANEL DE BORRACHA                          | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 20 | R\$9,91     | R\$198,20    |
| 7  | ANEL DE BORRACHA VITON                    | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 10 | R\$9,31     | R\$93,10     |
| 8  | JOGO DE PISTÃO DE MOTOR COM SEIS UNIDADES | METALEVE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075   | UND | 2  | R\$7.005,30 | R\$14.010,60 |
| 9  | ARRUELA                                   | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 10 | R\$106,24   | R\$1.062,40  |
| 10 | BARRA DE BRONZE                           | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 10 | R\$73,34    | R\$733,40    |
| 11 | BOMBA DÁGUA                               | URBA - TRATOR JHON<br>DEERE 5075       | UND | 4  | R\$2.242,00 | R\$8.968,00  |
| 12 | BRONZINA PRINCIPAL FLAGEADA STD           | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 6  | R\$221,13   | R\$1.326,78  |
| 13 | BUCHA TIPO AMBALITE                       | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 6  | R\$142,50   | R\$855,00    |
| 14 | CALCO                                     | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 3  | R\$19,15    | R\$57,45     |
| 15 | CANTO DE LAMINA                           | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 2  | R\$328,04   | R\$656,08    |
| 16 | CAPA                                      | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 6  | R\$142,50   | R\$855,00    |
| 17 | COROA DENTADA                             | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 4  | R\$1.264,93 | R\$5.059,72  |
| 18 | CORRENTE                                  | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 4  | R\$916,28   | R\$3.665,12  |
| 19 | DENTE DE SUPORTE (AZUL)                   | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 10 | R\$42,00    | R\$420,00    |



|    |                              |  |     |    |           |             |
|----|------------------------------|--|-----|----|-----------|-------------|
| 20 | DISCO                        | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 10 | R\$155,26 | R\$1.552,60 |
| 21 | EJETOR                       | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 6  | R\$533,24 | R\$3.199,44 |
| 22 | FILTRO SEPARADOR             | TECFIL - TRATOR JHON<br>DEERE 5075     | UND | 20 | R\$165,97 | R\$3.319,40 |
| 23 | FILTRO DE AR CONDICIONADO    | TECFIL - TRATOR JHON<br>DEERE 5075     | UND | 20 | R\$136,80 | R\$2.736,00 |
| 24 | FILTRO DE AR EXTERNO         | TECFIL - TRATOR JHON<br>DEERE 5075     | UND | 20 | R\$226,10 | R\$4.522,00 |
| 25 | FILTRO DE AR INTERNO         | TECFIL - TRATOR JHON<br>DEERE 5075     | UND | 20 | R\$117,80 | R\$2.356,00 |
| 26 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL        | TECFIL - TRATOR JHON<br>DEERE 5075     | UND | 20 | R\$110,20 | R\$2.204,00 |
| 27 | FILTRO DECANTADOR SEM SENSOR | TECFIL - TRATOR JHON<br>DEERE 5075     | UND | 20 | R\$206,15 | R\$4.123,00 |
| 28 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR      | TECFIL - TRATOR JHON<br>DEERE 5075     | UND | 20 | R\$356,25 | R\$7.125,00 |
| 29 | FILTRO DA TRANSMISSÃO        | TECFIL - TRATOR JHON<br>DEERE 5075     | UND | 20 | R\$242,25 | R\$4.845,00 |
| 30 | FILTRO DO HIDRÁULICO         | TECFIL - TRATOR JHON<br>DEERE 5075     | UND | 20 | R\$168,15 | R\$3.363,00 |
| 31 | GAXETA                       | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 30 | R\$38,00  | R\$1.140,00 |
| 32 | GUIA DE VÁLVULAS             | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 20 | R\$34,20  | R\$684,00   |
| 33 | JUNTA DE CABECOTE            | SABO - TRATOR JHON<br>DEERE 5075       | UND | 10 | R\$271,70 | R\$2.717,00 |
| 34 | JUNTA METÁLICA               | SABO - TRATOR JHON<br>DEERE 5075       | UND | 10 | R\$17,10  | R\$171,00   |
| 35 | LAMINA CURVA 13 FUIROS ¾     | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 4  | R\$716,30 | R\$2.865,20 |
| 36 | LAMINA CURVA 13 FUIROS 5/8   | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 4  | R\$541,50 | R\$2.166,00 |
| 37 | MANCAL DA BIELA STAND        | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 4  | R\$905,35 | R\$3.621,40 |
| 38 | MANCAL FIXO STD RANHURADO    | JHON DEERE - TRATOR<br>JHON DEERE 5075 | UND | 4  | R\$146,30 | R\$585,20   |

|    |                                |                                     |     |    |             |             |
|----|--------------------------------|-------------------------------------|-----|----|-------------|-------------|
| 39 | MANGOTE DO RADIADOR            | JHON DEERE - TRATOR JHON DEERE 5075 | UND | 4  | R\$215,65   | R\$862,60   |
| 40 | MANGUEIRA DO HIDRÁULICO        | FABRINI - TRATOR JHON DEERE 5075    | UND | 4  | R\$321,10   | R\$1.284,40 |
| 41 | MOTOR DE PARTIDA               | BOSCH - TRATOR JHON DEERE 5075      | UND | 2  | R\$3.107,45 | R\$6.214,90 |
| 42 | PINO-TRAVA DE SUPORTE          | JHON DEERE - TRATOR JHON DEERE 5075 | UND | 20 | R\$35,15    | R\$703,00   |
| 43 | PONTA LONGA NOMAL STANDARD     | JHON DEERE - TRATOR JHON DEERE 5075 | UND | 6  | R\$47,50    | R\$285,00   |
| 44 | RETENTOR DA VEDAÇÃO DUPLA      | SABO - TRATOR JHON DEERE 5075       | UND | 20 | R\$63,65    | R\$1.273,00 |
| 45 | RETENTOR DUPLO (BIPARTIDO)     | SABO - TRATOR JHON DEERE 5075       | UND | 45 | R\$25,65    | R\$1.154,25 |
| 46 | RETENTOR VEDAÇÃO DUP. COM LUVA | SABO - TRATOR JHON DEERE 5075       | UND | 40 | R\$106,40   | R\$4.256,00 |
| 47 | RETROVISOR                     | ARTEB - TRATOR JHON DEERE 5075      | UND | 10 | R\$419,90   | R\$4.199,00 |
| 48 | RODA DENTADA                   | JHON DEERE - TRATOR JHON DEERE 5075 | UND | 2  | R\$1.178,00 | R\$2.356,00 |
| 49 | ROLAMENTO DA RODA              | SKF - TRATOR JHON DEERE 5075        | UND | 10 | R\$271,70   | R\$2.717,00 |
| 50 | ROLAMENTO DE CENTRO            | SKF - TRATOR JHON DEERE 5075        | UND | 3  | R\$365,76   | R\$1.097,28 |
| 51 | SAPATA DE FREIO                | NAKATA - TRATOR JHON DEERE 5075     | UND | 10 | R\$567,15   | R\$5.671,50 |
| 52 | SILENCIOSO                     | JHON DEERE - TRATOR JHON DEERE 5075 | UND | 2  | R\$1.519,05 | R\$3.038,10 |
| 53 | TRAVA DE PINO                  | JHON DEERE - TRATOR JHON DEERE 5075 | UND | 20 | R\$10,07    | R\$201,40   |
| 54 | TROCADOR DE CALOR              | JHON DEERE - TRATOR JHON DEERE 5075 | UND | 2  | R\$1.672,95 | R\$3.345,90 |
| 55 | VÁLVULA DE ADMISSAO            | JHON DEERE - TRATOR JHON DEERE 5075 | UND | 2  | R\$111,14   | R\$222,28   |
| 56 | VÁLVULA DE ESCAPE              | JHON DEERE - TRATOR JHON DEERE 5075 | UND | 6  | R\$162,44   | R\$974,64   |
| 57 | BALDE OLÉO MOTOR SINTETICO     | CASTROL - TRATOR JHON DEERE 5075    | UND | 2  | R\$665,00   | R\$1.330,00 |



| 58                                     | BALDE OLÉO TRANSMISSÃO     | CASTROL - TRATOR JHON DEERE 5075  | UND    | 2          | R\$570,00   | R\$1.140,00          |
|--|----------------------------|-----------------------------------|--------|------------|-------------|----------------------|
| 59                                     | BALDE OLÉO HIDRAULICO      | CASTROL - TRATOR JHON DEERE 5075  | UND    | 2          | R\$570,00   | R\$1.140,00          |
| 60                                     | VIDRO DE CABINE CENTRAL    | ARTEB - TRATOR JHON DEERE 5075    | UND    | 4          | R\$1.570,19 | R\$6.280,76          |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                   |                            |                                   |        |            |             | <b>R\$152.617,00</b> |
| <b>LOTE VIII - NEW HOLLAND TT40/30</b> |                            |                                   |        |            |             |                      |
| Item                                   | Descrição Item             | Marca/Modelo                      | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total            |
| 1                                      | CORREIA DO ALTERNADOR      | GOODYEAR - NEW HOLLAND TT40/30    | UND    | 30         | R\$88,35    | R\$2.650,50          |
| 2                                      | BALDE OLÉO TRANSMISSÃO     | CASTROL - NEW HOLLAND TT40/30     | UND    | 100        | R\$570,00   | R\$57.000,00         |
| 3                                      | MOTOR PARTIDA              | BOSCH - NEW HOLLAND TT40/30       | UND    | 2          | R\$2.470,00 | R\$4.940,00          |
| 4                                      | KIT DE EMBREAGEM           | LUK - NEW HOLLAND TT40/30         | UND    | 2          | R\$5.700,00 | R\$11.400,00         |
| 5                                      | FILTRO DE AR PRIMÁRIO      | TECFIL - NEW HOLLAND TT40/30      | UND    | 10         | R\$209,00   | R\$2.090,00          |
| 6                                      | FILTRO DE OLÉO MOTOR       | TECFIL - NEW HOLLAND TT40/30      | UND    | 10         | R\$209,00   | R\$2.090,00          |
| 7                                      | ALTERNADOR                 | BOSCH - NEW HOLLAND TT40/30       | UND    | 2          | R\$2.850,00 | R\$5.700,00          |
| 8                                      | FILTRO DE COMBUSTIVEL      | TECFIL - NEW HOLLAND TT40/30      | UND    | 10         | R\$114,00   | R\$1.140,00          |
| 9                                      | BARRA DE DIREÇÃO           | TRW - NEW HOLLAND TT40/30         | UND    | 10         | R\$570,00   | R\$5.700,00          |
| 10                                     | CABEÇOTE MOTOR             | BOSCH - NEW HOLLAND TT40/30       | UND    | 2          | R\$3.657,50 | R\$7.315,00          |
| 11                                     | JOGO DE JUNTA MOTOR        | SABO - NEW HOLLAND TT40/30        | UND    | 2          | R\$522,25   | R\$1.044,50          |
| 12                                     | SOLENOIDE BOMBA INJETORA   | NEW HOLLAND - NEW HOLLAND TT40/30 | UND    | 2          | R\$570,00   | R\$1.140,00          |
| 13                                     | BALDE OLÉO MOTOR SINETTICO | CASTROL - NEW HOLLAND TT40/30     | UND    | 20         | R\$665,00   | R\$13.300,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                   |                            |                                   |        |            |             | <b>R\$115.510,00</b> |
| <b>LOTE IX - RETRO ESCAVADEIRA JCB</b> |                            |                                   |        |            |             |                      |
| Item                                   | Descrição Item             | Marca/Modelo                      | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total            |
| 1                                      | ALTERNADOR                 | BOSCH - RETRO ESCAVADEIRA JCB     | UND    | 4          | R\$2.186,90 | R\$8.747,60          |



|                      |                              |                                  |     |    |             |                      |
|----------------------|------------------------------|----------------------------------|-----|----|-------------|----------------------|
| 2                    | BICO INJETOR                 | BOSCH - RETRO ESCAVADEIRA JCB    | UND | 10 | R\$2.470,00 | R\$24.700,00         |
| 3                    | BOMBA INJETORA               | BOSCH - RETRO ESCAVADEIRA JCB    | UND | 2  | R\$5.883,20 | R\$11.766,40         |
| 4                    | BALDE OLÉO MOTOR 15W40       | CASTROL - RETRO ESCAVADEIRA JCB  | UND | 20 | R\$570,00   | R\$11.400,00         |
| 5                    | CORREIA ALTERNADOR           | GOODYEAR - RETRO ESCAVADEIRA JCB | UND | 20 | R\$134,90   | R\$2.698,00          |
| 6                    | FILTRO AR PRIMÁRIO           | TECFIL - RETRO ESCAVADEIRA JCB   | UND | 20 | R\$168,15   | R\$3.363,00          |
| 7                    | FILTRO AR SECUNDÁRIO         | TECFIL - RETRO ESCAVADEIRA JCB   | UND | 20 | R\$108,30   | R\$2.166,00          |
| 8                    | FILTRO COMBUSTÍVEL           | TECFIL - RETRO ESCAVADEIRA JCB   | UND | 20 | R\$100,70   | R\$2.014,00          |
| 9                    | FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR      | TECFIL - RETRO ESCAVADEIRA JCB   | UND | 20 | R\$132,05   | R\$2.641,00          |
| 10                   | MOTOR PARTIDA                | BOSCH - RETRO ESCAVADEIRA JCB    | UND | 4  | R\$2.162,00 | R\$8.648,00          |
| 11                   | BOMBA HIDRAULICA             | JCB - RETRO ESCAVADEIRA JCB      | UND | 4  | R\$5.700,00 | R\$22.800,00         |
| 12                   | TRANSMISSÃO DIANTEIRO        | JCB - RETRO ESCAVADEIRA JCB      | UND | 4  | R\$2.090,00 | R\$8.360,00          |
| 13                   | CRUZETA TRANSMISSÃO          | SPICER - RETRO ESCAVADEIRA JCB   | UND | 4  | R\$304,00   | R\$1.216,00          |
| 14                   | LUVA TRANSMISSÃO             | SPICER - RETRO ESCAVADEIRA JCB   | UND | 4  | R\$570,00   | R\$2.280,00          |
| 15                   | PONTEIRA TRANSMISSÃO         | SPICER - RETRO ESCAVADEIRA JCB   | UND | 4  | R\$461,00   | R\$1.844,00          |
| 16                   | MANGOTE SUPERIOR RADIADOR    | FABRINI - RETRO ESCAVADEIRA JCB  | UND | 4  | R\$570,00   | R\$2.280,00          |
| 17                   | MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR | FABRINI - RETRO ESCAVADEIRA JCB  | UND | 4  | R\$1.140,00 | R\$4.560,00          |
| 18                   | MANGOTE BOMBA HIDRAULICA     | FABRINI - RETRO ESCAVADEIRA JCB  | UND | 4  | R\$570,00   | R\$2.280,00          |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |                              |                                  |     |    |             | <b>R\$123.764,00</b> |

**LOTE X - TRATOR VALTRA BH 174**

| Item | Descrição Item | Marca/Modelo                 | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total   |
|------|----------------|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|
| 1    | ALTERNADOR     | BOSCH - TRATOR VALTRA BH 174 | UND    | 4          | R\$2.186,90 | R\$8.747,60 |





|    |                                      |                                 |     |    |             |              |
|----|--------------------------------------|---------------------------------|-----|----|-------------|--------------|
| 2  | BICO INJETOR                         | BOSCH - TRATOR VALTRA BH 174    | UND | 10 | R\$2.470,00 | R\$24.700,00 |
| 3  | BOMBA INJETORA                       | BOSCH - TRATOR VALTRA BH 174    | UND | 2  | R\$5.921,20 | R\$11.842,40 |
| 4  | OLÉO MOTOR SINTETICO                 | CASTROL - TRATOR VALTRA BH 174  | BD  | 20 | R\$665,00   | R\$13.300,00 |
| 5  | CORREIA ALTERNADOR                   | GOODYEAR - TRATOR VALTRA BH 174 | UND | 20 | R\$304,00   | R\$6.080,00  |
| 6  | FILTRO AR PRIMÁRIO                   | TECFIL - TRATOR VALTRA BH 174   | UND | 20 | R\$380,00   | R\$7.600,00  |
| 7  | FILTRO AR SECUNDÁRIO                 | TECFIL - TRATOR VALTRA BH 174   | UND | 20 | R\$237,50   | R\$4.750,00  |
| 8  | FILTRO COMBUSTÍVEL                   | TECFIL - TRATOR VALTRA BH 174   | UND | 20 | R\$427,50   | R\$8.550,00  |
| 9  | FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DA AGUA | TECFIL - TRATOR VALTRA BH 174   | UND | 20 | R\$427,50   | R\$8.550,00  |
| 10 | FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR              | TECFIL - TRATOR VALTRA BH 174   | UND | 20 | R\$247,00   | R\$4.940,00  |
| 11 | MOTOR PARTIDA                        | BOSCH - TRATOR VALTRA BH 174    | UND | 4  | R\$3.040,00 | R\$12.160,00 |

**TOTAL DO LOTE** **R\$111.220,00**

**LOTE XI - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL**

| Item | Descrição Item             | Marca/Modelo                                   | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total    |
|------|----------------------------|--|--------|------------|-------------|--------------|
| 1    | ALTERNADOR                 | BOSCH - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL      | UND    | 5          | R\$2.048,98 | R\$10.244,90 |
| 2    | BARRA DIREÇÃO C/TERMIINAIS | TRW - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL        | UND    | 10         | R\$964,25   | R\$9.642,50  |
| 3    | BICO INJETOR               | BOSCH - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL      | UND    | 12         | R\$1.520,00 | R\$18.240,00 |
| 4    | BOMBA INJETORA             | BOSCH - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL      | UND    | 3          | R\$4.288,30 | R\$12.864,90 |
| 5    | FILTRO AR PRIMÁRIO         | TECFIL - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL     | UND    | 20         | R\$223,25   | R\$4.465,00  |
| 6    | HIDROVACUO DE FREIO        | HIPERFREIO - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL | UND    | 2          | R\$2.090,00 | R\$4.180,00  |
| 7    | BALDE OLÉO MOTOR SINTETICO | CASTROL - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL    | UND    | 20         | R\$665,00   | R\$13.300,00 |
| 8    | FILTRO ÓLEO DO MOTOR       | TECFIL - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL     | UND    | 20         | R\$132,05   | R\$2.641,00  |
| 9    | KIT EMBREAGEM              | LUK - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL        | UND    | 4          | R\$2.044,40 | R\$8.177,60  |
| 10   | VOLANTE MOTOR              | CHEVROLET - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL  | UND    | 2          | R\$3.420,00 | R\$6.840,00  |

|    |                                 |   |     |    |             |              |
|----|---------------------------------|---|-----|----|-------------|--------------|
| 11 | MOTOR PARTIDA                   | BOSCH - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL     | UND | 3  | R\$1.160,90 | R\$3.482,70  |
| 12 | CAIXA DE REDUÇÃO                | CHEVROLET - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL | UND | 1  | R\$7.410,00 | R\$7.410,00  |
| 13 | JOGO PASTILHA DIANTEIRO         | FRASLLE - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL   | UND | 20 | R\$494,00   | R\$9.880,00  |
| 14 | DISCO FREIO DIANTEIRO           | VARGA - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL     | UND | 10 | R\$570,00   | R\$5.700,00  |
| 15 | TAMBOR FREIO TRASEIRO           | VARGA - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL     | UND | 10 | R\$522,50   | R\$5.225,00  |
| 16 | JOGO DE SAPATA C/ LONA TRASEIRO | NAKATA - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL    | UND | 20 | R\$621,77   | R\$12.435,40 |

**TOTAL DO LOTE** **R\$134.729,00**

**LOTE XII- FORD RANGER GUARDA MUNICIPAL CABINE DUPLA**

| Item | Descrição Item                | Marca/Modelo   | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total    |
|------|-------------------------------|--|--------|------------|-------------|--------------|
| 1    | ALTERNADOR                    | BOSCH - FORD RANGER GUARDA MUNICIPAL CABINE DUPLA      | UND    | 5          | R\$2.049,06 | R\$10.245,30 |
| 2    | BARRA DIREÇÃO                 | TRW - FORD RANGER GUARDA MUNICIPAL CABINE DUPLA        | UND    | 10         | R\$964,25   | R\$9.642,50  |
| 3    | BICO INJETOR                  | BOSCH - FORD RANGER GUARDA MUNICIPAL CABINE DUPLA      | UND    | 12         | R\$2.090,00 | R\$25.080,00 |
| 4    | CUBO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO | BOSCH - FORD RANGER GUARDA MUNICIPAL CABINE DUPLA      | UND    | 8          | R\$1.140,00 | R\$9.120,00  |
| 5    | FILTRO AR PRIMÁRIO            | TECFIL - FORD RANGER GUARDA MUNICIPAL CABINE DUPLA     | UND    | 20         | R\$223,25   | R\$4.465,00  |
| 6    | JOGO DE PASTILHA DE FREIO     | HIPERFREIO - FORD RANGER GUARDA MUNICIPAL CABINE DUPLA | UND    | 20         | R\$427,50   | R\$8.550,00  |
| 7    | FILTRO COMBUSTÍVEL            | TECFIL - FORD RANGER GUARDA MUNICIPAL CABINE DUPLA     | UND    | 20         | R\$190,00   | R\$3.800,00  |

|    |                            |  |     |    |             |              |
|----|----------------------------|--|-----|----|-------------|--------------|
| 8  | FILTRO ÓLEO DO MOTOR       | TECFIL - FORD RANGER<br>GUARDA MUNICIPAL<br>CABINE DUPLA     | UND | 20 | R\$132,05   | R\$2.641,00  |
| 9  | KIT EMBREAGEM              | LUK - FORD RANGER<br>GUARDA MUNICIPAL<br>CABINE DUPLA        | UND | 4  | R\$2.044,40 | R\$8.177,60  |
| 10 | VOLANTE MOTOR              | FORD - FORD RANGER<br>GUARDA MUNICIPAL<br>CABINE DUPLA       | UND | 2  | R\$3.230,00 | R\$6.460,00  |
| 11 | MOTOR PARTIDA              | BOSCH - FORD RANGER<br>GUARDA MUNICIPAL<br>CABINE DUPLA      | UND | 3  | R\$1.710,00 | R\$5.130,00  |
| 12 | JOGO DE LONA FREIO         | NAKATA - FORD<br>RANGER GUARDA<br>MUNICIPAL CABINE<br>DUPLA  | UND | 20 | R\$427,50   | R\$8.550,00  |
| 13 | BALDE OLÉO MOTOR SINTETICO | CASTROL - FORD<br>RANGER GUARDA<br>MUNICIPAL CABINE<br>DUPLA | UND | 20 | R\$665,00   | R\$13.300,00 |
| 14 | DISCO FREIO DIANTEIRO      | VARGA - FORD RANGER<br>GUARDA MUNICIPAL<br>CABINE DUPLA      | UND | 10 | R\$570,00   | R\$5.700,00  |
| 15 | TAMBOR FREIO TRASEIRO      | VARGA - FORD RANGER<br>GUARDA MUNICIPAL<br>CABINE DUPLA      | UND | 10 | R\$1.083,00 | R\$10.830,00 |
| 16 | TERMINAL DIREÇÃO           | NAKATA - FORD<br>RANGER GUARDA<br>MUNICIPAL CABINE<br>DUPLA  | UND | 20 | R\$621,78   | R\$12.435,60 |

**TOTAL DO LOTE** **R\$144.127,00**

**LOTE XIII - FORD RANGER CABINE DUPLA XLS 2.21 DIESEL 4X4 AT**

| Item | Descrição Item | Marca/Modelo  | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total   |
|------|----------------|---|--------|------------|-------------|-------------|
| 1    | ALTERNADOR     | BOSCH - FORD RANGER<br>CABINE DUPLA XLS 2.21<br>DIESEL 4X4 AT | UND    | 1          | R\$2.049,15 | R\$2.049,15 |
| 2    | BARRA DIREÇÃO  | TRW - FORD RANGER<br>CABINE DUPLA XLS 2.21<br>DIESEL 4X4 AT   | UND    | 10         | R\$964,25   | R\$9.642,50 |

|                      |  |  |     |     |             |                      |
|----------------------|--|--|-----|-----|-------------|----------------------|
| 3                    | JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT/TRASEIRO | BOSCH - FORD RANGER<br>CABINE DUPLA XLS 2.21<br>DIESEL 4X4 AT      | UND | 20  | R\$570,00   | R\$11.400,00         |
| 4                    | CUBO RODA DIANTEIRO C/ ROLAMENTO         | BOSCH - FORD RANGER<br>CABINE DUPLA XLS 2.21<br>DIESEL 4X4 AT      | UND | 4   | R\$1.140,00 | R\$4.560,00          |
| 5                    | FILTRO AR PRIMÁRIO                       | TECFIL - FORD RANGER<br>CABINE DUPLA XLS 2.21<br>DIESEL 4X4 AT     | UND | 20  | R\$223,25   | R\$4.465,00          |
| 6                    | CADEIRA SUPERIOR /INFERIOR               | HIPERFREIO - FORD<br>RANGER CABINE DUPLA<br>XLS 2.21 DIESEL 4X4 AT | UND | 20  | R\$1.140,00 | R\$22.800,00         |
| 7                    | FILTRO COMBUSTÍVEL                       | TECFIL - FORD RANGER<br>CABINE DUPLA XLS 2.21<br>DIESEL 4X4 AT     | UND | 20  | R\$190,00   | R\$3.800,00          |
| 8                    | FILTRO ÓLEO DO MOTOR                     | TECFIL - FORD RANGER<br>CABINE DUPLA XLS 2.21<br>DIESEL 4X4 AT     | UND | 20  | R\$132,05   | R\$2.641,00          |
| 9                    | KIT EMBREAGEM                            | LUK - FORD RANGER<br>CABINE DUPLA XLS 2.21<br>DIESEL 4X4 AT        | UND | 2   | R\$2.044,40 | R\$4.088,80          |
| 10                   | OLÉO MOTOR SINTETICO                     | CASTROL - FORD<br>RANGER CABINE DUPLA<br>XLS 2.21 DIESEL 4X4 AT    | UND | 120 | R\$57,00    | R\$6.840,00          |
| 11                   | MOTOR PARTIDA                            | BOSCH - FORD RANGER<br>CABINE DUPLA XLS 2.21<br>DIESEL 4X4 AT      | UND | 1   | R\$1.160,30 | R\$1.160,30          |
| 12                   | PALHETAS                                 | BOSCH - FORD RANGER<br>CABINE DUPLA XLS 2.21<br>DIESEL 4X4 AT      | UND | 50  | R\$128,25   | R\$6.412,50          |
| 13                   | PARÁ-BRISA                               | ARTEB - FORD RANGER<br>CABINE DUPLA XLS 2.21<br>DIESEL 4X4 AT      | UND | 1   | R\$2.539,35 | R\$2.539,35          |
| 14                   | DISCO DE FREIO DIANTEIRO                 | VARGA - FORD RANGER<br>CABINE DUPLA XLS 2.21<br>DIESEL 4X4 AT      | UND | 6   | R\$617,50   | R\$3.705,00          |
| 15                   | TAMBOR FREIO TRASEIRO                    | VARGA - FORD RANGER<br>CABINE DUPLA XLS 2.21<br>DIESEL 4X4 AT      | UND | 10  | R\$1.083,00 | R\$10.830,00         |
| 16                   | TERMINAL DIREÇÃO                         | NAKATA - FORD<br>RANGER CABINE DUPLA<br>XLS 2.21 DIESEL 4X4 AT     | UND | 20  | R\$621,77   | R\$12.435,40         |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |  |  |     |     |             | <b>R\$109.369,00</b> |



**LOTE XIV- TROLLER**

| Item | Descrição Item                              | Marca/Modelo      | Medida | Quantidade | Unitário     | Sub Total    |
|------|---|-------------------|--------|------------|--------------|--------------|
| 1    | ALTERNADOR                                  | BOSCH - TROLLER   | UND    | 1          | R\$2.049,00  | R\$2.049,00  |
| 2    | BARRA DIREÇÃO                               | TRW - TROLLER     | UND    | 4          | R\$760,00    | R\$3.040,00  |
| 3    | BICO INJETOR                                | BOSCH - TROLLER   | UND    | 24         | R\$1.520,00  | R\$36.480,00 |
| 4    | BOMBA ALTA PRESSÃO                          | TROLLER - TROLLER | UND    | 1          | R\$11.400,00 | R\$11.400,00 |
| 5    | COROA E PINHÃO                              | TROLLER - TROLLER | UND    | 1          | R\$4.560,00  | R\$4.560,00  |
| 6    | AMORTECEDOR DA DIREÇÃO                      | COFAP - TROLLER   | UND    | 1          | R\$475,00    | R\$475,00    |
| 7    | CADEIRA SUPERIOR/INFERIOR                   | COFAP - TROLLER   | UND    | 8          | R\$940,50    | R\$7.524,00  |
| 8    | AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO              | COFAP - TROLLER   | UND    | 8          | R\$494,00    | R\$3.952,00  |
| 9    | BOMBA DGUA                                  | URBA - TROLLER    | UND    | 2          | R\$760,00    | R\$1.520,00  |
| 10   | KIT DE BATENTE DOS AMORTECEDORES DIANT/TRAS | COFAP - TROLLER   | UND    | 4          | R\$570,00    | R\$2.280,00  |
| 11   | CABEÇOTE MOTOR                              | BOSCH - TROLLER   | UND    | 2          | R\$6.270,00  | R\$12.540,00 |
| 12   | SUPORTE DO TIRANTE                          | BOSCH - TROLLER   | UND    | 10         | R\$399,00    | R\$3.990,00  |
| 13   | BOMBA OLÉO MOTOR                            | SHADECK - TROLLER | UND    | 2          | R\$1.045,00  | R\$2.090,00  |
| 14   | TRANSMISSÃO COMPLETA COM CRUZETA            | TROLLER - TROLLER | UND    | 2          | R\$1.092,50  | R\$2.185,00  |
| 15   | TENSIONADOR DE CORREIA                      | TROLLER - TROLLER | UND    | 3          | R\$570,00    | R\$1.710,00  |
| 16   | VOLANTE MOTOR                               | TROLLER - TROLLER | UND    | 2          | R\$3.040,00  | R\$6.080,00  |
| 17   | FILTRO AR PRIMÁRIO                          | TECFIL - TROLLER  | UND    | 8          | R\$228,00    | R\$1.824,00  |
| 18   | KIT MOTOR                                   | TROLLER - TROLLER | UND    | 4          | R\$1.710,00  | R\$6.840,00  |
| 19   | FILTRO COMBUSTÍVEL                          | TECFIL - TROLLER  | UND    | 8          | R\$190,00    | R\$1.520,00  |
| 20   | FILTRO ÓLEO DO MOTOR                        | TECFIL - TROLLER  | UND    | 8          | R\$209,00    | R\$1.672,00  |
| 21   | JOGO DE PATILHA DE FREIO DIANT/TRASEIRO     | FRASLLE - TROLLER | UND    | 8          | R\$304,00    | R\$2.432,00  |
| 22   | HIDROVACUO COM CILINDRO MESTRE FREIO        | TROLLER - TROLLER | UND    | 4          | R\$2.090,00  | R\$8.360,00  |
| 23   | MOTOR PARTIDA                               | BOSCH - TROLLER   | UND    | 2          | R\$2.280,00  | R\$4.560,00  |
| 24   | OLÉO MOTOR 15W40                            | CASTROL - TROLLER | UND    | 120        | R\$52,25     | R\$6.270,00  |
| 25   | PARÁ-BRISA                                  | ARTEB - TROLLER   | UND    | 2          | R\$3.040,00  | R\$6.080,00  |
| 26   | DISCO DE FREIO DIANTEIRO                    | VARGA - TROLLER   | UND    | 10         | R\$570,00    | R\$5.700,00  |
| 27   | DISCO DE FREIO TRASEIRO                     | VARGA - TROLLER   | UND    | 10         | R\$427,50    | R\$4.275,00  |
| 28   | TERMINAL DIREÇÃO LD/ESQ                     | NAKATA - TROLLER  | UND    | 20         | R\$456,00    | R\$9.120,00  |
| 29   | PONTEIRA DA TRANSMISSÃO                     | SPICER - TROLLER  | UND    | 10         | R\$760,00    | R\$7.600,00  |

| 30  | LUVA DA TRANSMISSÃO    | SPICER - TROLLER                           | UND    | 10         | R\$1.045,00  | R\$10.450,00         |
|---|------------------------|--|--------|------------|--------------|----------------------|
| 31  | CAIXA DE DIREÇÃO       | TRW - TROLLER                              | UND    | 2          | R\$3.420,00  | R\$6.840,00          |
| 32  | BOMBA HIDRAULICA       | URBA - TROLLER                             | UND    | 2          | R\$1.805,00  | R\$3.610,00          |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                                |                        |  |        |            |              | <b>R\$189.028,00</b> |
| <b>LOTE XV - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013</b> |                        |  |        |            |              |                      |
| Item  | Descrição Item         | Marca/Modelo                               | Medida | Quantidade | Unitário     | Sub Total            |
| 1   | ALTERNADOR             | BOSCH - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013 | UND    | 2          | R\$3.040,00  | R\$6.080,00          |
| 2   | BARRA DIREÇÃO          | TRW - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013   | UND    | 4          | R\$1.140,00  | R\$4.560,00          |
| 3   | BICO INJETOR           | BOSCH - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013 | UND    | 24         | R\$2.090,00  | R\$50.160,00         |
| 4   | BOMBA ALTA PRESSÃO     | BOSCH - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013 | UND    | 2          | R\$11.400,00 | R\$22.800,00         |
| 5   | COROA E PINHÃO         | IVECO - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013 | UND    | 1          | R\$4.560,00  | R\$4.560,00          |
| 6   | DIFERENCIAL TRASEIRO   | IVECO - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013 | UND    | 1          | R\$6.460,00  | R\$6.460,00          |
| 7   | PISTÃO DO MOTOR        | IVECO - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013 | UND    | 12         | R\$1.140,00  | R\$13.680,00         |
| 8   | JOGO DE JUNTA MOTOR    | IVECO - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013 | UND    | 4          | R\$855,00    | R\$3.420,00          |
| 9   | BOMBA D'ÁGUA           | URBA - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013  | UND    | 2          | R\$760,00    | R\$1.520,00          |
| 10  | SERVO EMBREAGEM        | LUK - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013   | UND    | 2          | R\$1.140,00  | R\$2.280,00          |
| 11  | CABEÇOTE MOTOR         | BOSCH - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013 | UND    | 2          | R\$6.270,00  | R\$12.540,00         |
| 12  | EIXO VIRABREQUIM MOTOR | BOSCH - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013 | UND    | 2          | R\$4.702,50  | R\$9.405,00          |
| 13  | BOMBA OLÉO MOTOR       | BOSCH - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013 | UND    | 2          | R\$1.045,00  | R\$2.090,00          |



|    |  |   |     |    |             |              |
|----|--|---|-----|----|-------------|--------------|
| 14 | VALVULA SECADORA DE AR APU C/FILTRO        | BOSCH - CAÇAMBA<br>TRUK IVECO 240E22<br>ANO 2013  | UND | 4  | R\$1.092,50 | R\$4.370,00  |
| 15 | TENSIONADOR DE CORREIA                     | BOSCH - CAÇAMBA<br>TRUK IVECO 240E22<br>ANO 2013  | UND | 3  | R\$570,00   | R\$1.710,00  |
| 16 | HELICE C/EMBREAGEM VIÇOSA                  | VALEO - CAÇAMBA<br>TRUK IVECO 240E22<br>ANO 2013  | UND | 3  | R\$2.118,50 | R\$6.355,50  |
| 17 | FILTRO AR PRIMÁRIO                         | TECFIL - CAÇAMBA<br>TRUK IVECO 240E22<br>ANO 2013 | UND | 20 | R\$228,00   | R\$4.560,00  |
| 18 | FILTRO AR SECUNDÁRIO                       | TECFIL - CAÇAMBA<br>TRUK IVECO 240E22<br>ANO 2013 | UND | 20 | R\$209,00   | R\$4.180,00  |
| 19 | FILTRO COMBUSTÍVEL                         | TECFIL - CAÇAMBA<br>TRUK IVECO 240E22<br>ANO 2013 | UND | 20 | R\$190,00   | R\$3.800,00  |
| 20 | FILTRO ÓLEO DO MOTOR                       | TECFIL - CAÇAMBA<br>TRUK IVECO 240E22<br>ANO 2013 | UND | 20 | R\$152,00   | R\$3.040,00  |
| 21 | JOGO DE LONA DE FREIO                      | NAKATA - CAÇAMBA<br>TRUK IVECO 240E22<br>ANO 2013 | UND | 4  | R\$399,00   | R\$1.596,00  |
| 22 | LUVA COM PONTEIRA E CRUZETA DA TRANSMISSÃO | IVECO - CAÇAMBA TRUK<br>IVECO 240E22 ANO<br>2013  | UND | 20 | R\$902,50   | R\$18.050,00 |
| 23 | MOTOR PARTIDA                              | BOSCH - CAÇAMBA<br>TRUK IVECO 240E22<br>ANO 2013  | UND | 3  | R\$2.280,00 | R\$6.840,00  |
| 24 | PALHETAS                                   | BOSCH - CAÇAMBA<br>TRUK IVECO 240E22<br>ANO 2013  | UND | 50 | R\$128,25   | R\$6.412,50  |
| 25 | PARÁ-BRISA                                 | ARTEB - CAÇAMBA<br>TRUK IVECO 240E22<br>ANO 2013  | UND | 2  | R\$3.040,00 | R\$6.080,00  |
| 26 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO            | NAKATA - CAÇAMBA<br>TRUK IVECO 240E22<br>ANO 2013 | UND | 10 | R\$1.140,00 | R\$11.400,00 |
| 27 | JOGO DE ENGRENAGENS 1ª,2ª,3ª MARCHA        | IVECO - CAÇAMBA TRUK<br>IVECO 240E22 ANO<br>2013  | UND | 4  | R\$2.660,00 | R\$10.640,00 |

| 28   | TERMINAL DIREÇÃO LD/ESQ | NAKATA - CAÇAMBA<br>TRUK IVECO 240E22<br>ANO 2013     | UND    | 20         | R\$456,00   | R\$9.120,00          |
|--|-------------------------|---|--------|------------|-------------|----------------------|
| 29   | FEIXE DE MOLA TRASEIRO  | FABRINI - CAÇAMBA<br>TRUK IVECO 240E22<br>ANO 2013    | UND    | 8          | R\$2.090,00 | R\$16.720,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                                   |                         |   |        |            |             | <b>R\$254.429,00</b> |
| <b>LOTE XVI - CAMINHÃO MERCEDES 2729 ANO 2013 PIPA</b> |                         |   |        |            |             |                      |
| Item   | Descrição Item          | Marca/Modelo  | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total            |
| 1  | ALTERNADOR              | BOSCH - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA    | UND    | 5          | R\$2.470,00 | R\$12.350,00         |
| 2  | BARRA DIREÇÃO           | TRW - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA      | UND    | 10         | R\$1.139,95 | R\$11.399,50         |
| 3  | BICO INJETOR            | BOSCH - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA    | UND    | 12         | R\$1.520,00 | R\$18.240,00         |
| 4  | BOMBA ALTA PRESSAO      | TECFIL - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA   | UND    | 3          | R\$6.840,00 | R\$20.520,00         |
| 5  | FILTRO AR PRIMÁRIO      | TECFIL - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA   | UND    | 20         | R\$266,00   | R\$5.320,00          |
| 6  | FILTRO AR SECUNDÁRIO    | TECFIL - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA   | UND    | 20         | R\$235,60   | R\$4.712,00          |
| 7  | FILTRO COMBUSTÍVEL      | TECFIL - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA   | UND    | 20         | R\$190,00   | R\$3.800,00          |
| 8  | FILTRO ÓLEO DO MOTOR    | TECFIL - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA   | UND    | 20         | R\$171,00   | R\$3.420,00          |
| 9  | KIT EMBREAGEM           | LUK - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA      | UND    | 4          | R\$3.040,00 | R\$12.160,00         |
| 10   | CONJUNTO COROA E PINHÃO | MERCEDES - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA | UND    | 8          | R\$2.897,50 | R\$23.180,00         |
| 11   | MOTOR PARTIDA           | BOSCH - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA    | UND    | 3          | R\$2.470,00 | R\$7.410,00          |

|    |                                 |   |     |    |             |              |
|----|---------------------------------|---|-----|----|-------------|--------------|
| 12 | PALHETAS                        | BOSCH - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA    | UND | 50 | R\$128,25   | R\$6.412,50  |
| 13 | PARÁ-BRISA                      | ARTEB - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA    | UND | 4  | R\$2.945,00 | R\$11.780,00 |
| 14 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO | VARGA - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA    | UND | 10 | R\$1.235,00 | R\$12.350,00 |
| 15 | DIFERENCIAL TRASEIRO            | MERCEDES - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA | UND | 4  | R\$6.175,00 | R\$24.700,00 |
| 16 | TERMINAL DIREÇÃO                | NAKATA - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA   | UND | 20 | R\$247,00   | R\$4.940,00  |
| 17 | BALDE OLÉO MOTOR                | CASTROL - CAMINHÃO<br>MERCEDES 2729 ANO<br>2013 PIPA  | BD  | 20 | R\$807,50   | R\$16.150,00 |

**TOTAL DO LOTE** **R\$198.844,00**

**LOTE XVII - CAÇAMBA FORD 1419 ANO 2019**

| Item | Descrição Item       | Marca/Modelo                           | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total    |
|------|----------------------|--|--------|------------|-------------|--------------|
| 1    | ALTERNADOR           | BOSCH - CAÇAMBA<br>FORD 1419 ANO 2019  | UND    | 2          | R\$2.660,00 | R\$5.320,00  |
| 2    | BARRA DIREÇÃO        | TRW - CAÇAMBA FORD<br>1419 ANO 2019    | UND    | 4          | R\$1.254,00 | R\$5.016,00  |
| 3    | BICO INJETOR         | BOSCH - CAÇAMBA<br>FORD 1419 ANO 2019  | UND    | 12         | R\$2.090,00 | R\$25.080,00 |
| 4    | BOMBA ALTA PRESSÃO   | BOSCH - CAÇAMBA<br>FORD 1419 ANO 2019  | UND    | 2          | R\$5.700,00 | R\$11.400,00 |
| 5    | FILTRO AR PRIMÁRIO   | TECFIL - CAÇAMBA<br>FORD 1419 ANO 2019 | UND    | 20         | R\$247,00   | R\$4.940,00  |
| 6    | FILTRO AR SECUNDÁRIO | TECFIL - CAÇAMBA<br>FORD 1419 ANO 2019 | UND    | 20         | R\$199,50   | R\$3.990,00  |
| 7    | FILTRO COMBUSTÍVEL   | TECFIL - CAÇAMBA<br>FORD 1419 ANO 2019 | UND    | 20         | R\$191,90   | R\$3.838,00  |
| 8    | FILTRO ÓLEO DO MOTOR | TECFIL - CAÇAMBA<br>FORD 1419 ANO 2019 | UND    | 20         | R\$159,60   | R\$3.192,00  |
| 9    | MOTOR PARTIDA        | BOSCH - CAÇAMBA<br>FORD 1419 ANO 2019  | UND    | 4          | R\$2.422,50 | R\$9.690,00  |
| 10   | PINHAO E COROA       | FORD - CAÇAMBA FORD<br>1419 ANO 2019   | UND    | 4          | R\$3.657,50 | R\$14.630,00 |

|    |                                 |   |     |    |             |              |
|----|---------------------------------|---|-----|----|-------------|--------------|
| 11 | RADIADOR                        | VALEO - CAÇAMBA<br>FORD 1419 ANO 2019   | UND | 4  | R\$3.895,00 | R\$15.580,00 |
| 12 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO | NAKATA - CAÇAMBA<br>FORD 1419 ANO 2019  | UND | 16 | R\$1.377,50 | R\$22.040,00 |
| 13 | KIT DE EMBREAGEM                | LUK - CAÇAMBA FORD<br>1419 ANO 2019     | UND | 8  | R\$3.040,00 | R\$24.320,00 |
| 14 | TERMINAL DIREÇÃO                | NAKATA - CAÇAMBA<br>FORD 1419 ANO 2019  | UND | 20 | R\$209,00   | R\$4.180,00  |
| 15 | BALDE OLÉO MOTOR                | CASTROL - CAÇAMBA<br>FORD 1419 ANO 2019 | BD  | 20 | R\$807,50   | R\$16.150,00 |

**TOTAL DO LOTE** **R\$169.366,00**

**LOTE XVIII - CITROEN AIR CROSS 2016/2017**

| Item | Descrição Item                                   | Marca/Modelo                              | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total    |
|------|--|---|--------|------------|-------------|--------------|
| 1    | AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES | COFAP - CITROEN AIR<br>CROSS 2016/2017    | UND    | 20         | R\$1.520,00 | R\$30.400,00 |
| 2    | BATERIA 70 AP                                    | PIONEIRA - CITROEN AIR<br>CROSS 2016/2017 | UND    | 4          | R\$665,00   | R\$2.660,00  |
| 3    | BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA                  | COFAP - CITROEN AIR<br>CROSS 2016/2017    | UND    | 20         | R\$166,25   | R\$3.325,00  |
| 4    | CORREIA DENTADA                                  | GOODYEAR - CITROEN<br>AIR CROSS 2016/2017 | UND    | 20         | R\$209,00   | R\$4.180,00  |
| 5    | CORREIA DO ALTERNADOR                            | GOODYEAR - CITROEN<br>AIR CROSS 2016/2017 | UND    | 20         | R\$114,00   | R\$2.280,00  |
| 6    | DISCO DE FREIO DIANTEIRO                         | VARGA - CITROEN AIR<br>CROSS 2016/2017    | UND    | 10         | R\$285,00   | R\$2.850,00  |
| 7    | FILTRO DE AR DO MOTOR                            | TECFIL - CITROEN AIR<br>CROSS 2016/2017   | UND    | 20         | R\$98,80    | R\$1.976,00  |
| 8    | FILTRO DE AR-CONDICIONADO                        | TECFIL - CITROEN AIR<br>CROSS 2016/2017   | UND    | 20         | R\$46,55    | R\$931,00    |
| 9    | FILTRO DE COMBUSTÍVEL                            | TECFIL - CITROEN AIR<br>CROSS 2016/2017   | UND    | 20         | R\$54,15    | R\$1.083,00  |
| 10   | FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR                          | TECFIL - CITROEN AIR<br>CROSS 2016/2017   | UND    | 20         | R\$40,85    | R\$817,00    |
| 11   | CABO FREIO DE MÃO                                | CITROEN - CITROEN AIR<br>CROSS 2016/2017  | UM D   | 4          | R\$304,00   | R\$1.216,00  |
| 12   | KIT EMBREAGEM                                    | LUK - CITROEN AIR<br>CROSS 2016/2017      | UND    | 2          | R\$1.330,00 | R\$2.660,00  |
| 13   | KIT PASTILHA DE FREIO                            | FRASLLE - CITROEN AIR<br>CROSS 2016/2017  | UND    | 4          | R\$142,50   | R\$570,00    |

|                      |                               |  |     |    |             |                     |
|----------------------|-------------------------------|--|-----|----|-------------|---------------------|
| 14                   | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO | CITROEN - CITROEN AIR CROSS 2016/2017  | UND | 2  | R\$3.040,00 | R\$6.080,00         |
| 15                   | CAIXA DE DIREÇÃO              | CITROEN - CITROEN AIR CROSS 2016/2017  | UND | 2  | R\$4.560,00 | R\$9.120,00         |
| 16                   | PIVÔ SUPERIOR                 | TRW - CITROEN AIR CROSS 2016/2017      | UND | 12 | R\$176,70   | R\$2.120,40         |
| 17                   | ROLAMENTO DIANTEIRO           | SKF - CITROEN AIR CROSS 2016/2017      | UND | 10 | R\$304,00   | R\$3.040,00         |
| 18                   | ROLAMENTO TRASEIRO            | SKF - CITROEN AIR CROSS 2016/2017      | UND | 10 | R\$266,00   | R\$2.660,00         |
| 19                   | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO      | VARGA - CITROEN AIR CROSS 2016/2017    | UND | 2  | R\$199,50   | R\$399,00           |
| 20                   | EIXO TRASEIRO                 | CITROEN - CITROEN AIR CROSS 2016/2017  | UND | 2  | R\$1.710,00 | R\$3.420,00         |
| 21                   | TENSOR CORREIA DENTADA        | GOODYEAR - CITROEN AIR CROSS 2016/2017 | UND | 2  | R\$332,30   | R\$664,60           |
| 22                   | TERMINAL DIREÇÃO              | NAKATA - CITROEN AIR CROSS 2016/2017   | UND | 10 | R\$114,00   | R\$1.140,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |                               |  |     |    |             | <b>R\$83.592,00</b> |

**LOTE XIX- RENAULT KWID**

| Item | Descrição Item                                   | Marca/Modelo              | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total    |
|------|--|---------------------------|--------|------------|-------------|--------------|
| 1    | ADITIVO RADIADOR                                 | BOSCH - RENAULT KWID      | UND    | 12         | R\$29,45    | R\$353,40    |
| 2    | AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES | COFAP - RENAULT KWID      | UND    | 12         | R\$1.140,00 | R\$13.680,00 |
| 3    | BATERIA 70 AP                                    | PIONEIRA - RENAULT KWID   | UND    | 4          | R\$665,00   | R\$2.660,00  |
| 4    | BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA                  | COFAP - RENAULT KWID      | UND    | 8          | R\$125,40   | R\$1.003,20  |
| 5    | CORREIA DENTADA                                  | GOODYEAR - RENAULT KWID   | UND    | 8          | R\$223,25   | R\$1.786,00  |
| 6    | CORREIA DO ALTERNADOR                            | GOODYEAR - RENAULT KWID   | UND    | 8          | R\$124,45   | R\$995,60    |
| 7    | DISCO DE FREIO DIANTEIRO                         | VARGA - RENAULT KWID      | UND    | 12         | R\$293,30   | R\$3.519,60  |
| 8    | FILTRO DE AR DO MOTOR                            | TECFIL - RENAULT KWID     | UND    | 20         | R\$98,80    | R\$1.976,00  |
| 9    | FILTRO DE AR-CONDICIONADO                        | TECFIL - RENAULT KWID     | UND    | 20         | R\$46,55    | R\$931,00    |
| 10   | FILTRO DE COMBUSTÍVEL                            | TECFIL - RENAULT KWID     | UND    | 20         | R\$54,15    | R\$1.083,00  |
| 11   | FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR                          | TECFIL - RENAULT KWID     | UND    | 20         | R\$40,85    | R\$817,00    |
| 12   | KIT CUBO TRASEIRO                                | HIPERFREIO - RENAULT KWID | UND    | 8          | R\$570,00   | R\$4.560,00  |
| 13   | KIT EMBREAGEM                                    | LUK - RENAULT KWID        | UND    | 4          | R\$1.189,40 | R\$4.757,60  |
| 14   | KIT PASTILHA DE FREIO                            | FRASLLE - RENAULT KWID    | UND    | 20         | R\$142,50   | R\$2.850,00  |

|                      |                           |                         |     |    |             |                     |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|-----|----|-------------|---------------------|
| 15                   | OLEO ATF LITRO            | CASTROL - RENAULT KWID  | UND | 8  | R\$17,10    | R\$136,80           |
| 16                   | ÓLEO DE FREIO             | CASTROL - RENAULT KWID  | UND | 20 | R\$19,00    | R\$380,00           |
| 17                   | PIVÔ SUPERIOR             | NAKATA - RENAULT KWID   | UND | 12 | R\$176,70   | R\$2.120,40         |
| 18                   | ROLAMENTO DIANTEIRO       | SKF - RENAULT KWID      | UND | 12 | R\$437,95   | R\$5.255,40         |
| 19                   | ROLAMENTO TRASEIRO        | SKF - RENAULT KWID      | UND | 12 | R\$69,35    | R\$832,20           |
| 20                   | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO  | VARGA - RENAULT KWID    | UND | 12 | R\$199,50   | R\$2.394,00         |
| 21                   | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | GOODYEAR - RENAULT KWID | UND | 2  | R\$257,20   | R\$514,40           |
| 22                   | TENSOR CORREIA DENTADA    | GOODYEAR - RENAULT KWID | UND | 4  | R\$332,50   | R\$1.330,00         |
| 23                   | TERMINAL DIREÇÃO          | NAKATA - RENAULT KWID   | UND | 12 | R\$138,70   | R\$1.664,40         |
| 24                   | BARRA DIREÇÃO             | TRW - RENAULT KWID      | UND | 8  | R\$342,00   | R\$2.736,00         |
| 25                   | LAMPADA FAROL             | PHILLIPS - RENAULT KWID | UND | 12 | R\$57,00    | R\$684,00           |
| 26                   | FAROL                     | ARTEB - RENAULT KWID    | UND | 8  | R\$760,00   | R\$6.080,00         |
| 27                   | LANTERNA TRASEIRA         | ARTEB - RENAULT KWID    | UND | 8  | R\$570,00   | R\$4.560,00         |
| 28                   | DESCARGA                  | RENAULT - RENAULT KWID  | UND | 4  | R\$1.140,00 | R\$4.560,00         |
| 29                   | CILINDRO RODA FREIO       | TRW - RENAULT KWID      | UND | 8  | R\$342,00   | R\$2.736,00         |
| 30                   | CILINDRO MESTRE FREIO     | TRW - RENAULT KWID      | UND | 8  | R\$760,00   | R\$6.080,00         |
| 31                   | CABO FREIO MÃO            | TRW - RENAULT KWID      | UND | 8  | R\$247,00   | R\$1.976,00         |
| 32                   | HIDROVACUO FREIO          | TRW - RENAULT KWID      | UND | 4  | R\$646,00   | R\$2.584,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |                           |                         |     |    |             | <b>R\$87.596,00</b> |

**LOTE XX - MASTER 2.3**

| Item | Descrição Item                                   | Marca/Modelo          | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total    |
|------|--|-----------------------|--------|------------|-------------|--------------|
| 1    | ALTERNADOR RENAULT                               | BOSCH - MASTER 2.3    | UND    | 4          | R\$2.755,00 | R\$11.020,00 |
| 2    | AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES | BOSCH - MASTER 2.3    | UND    | 20         | R\$1.852,50 | R\$37.050,00 |
| 3    | BATERIA 100 AP                                   | PIONEIRA - MASTER 2.3 | UND    | 12         | R\$807,50   | R\$9.690,00  |
| 4    | BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA                  | BOSCH - MASTER 2.3    | UND    | 20         | R\$209,00   | R\$4.180,00  |
| 5    | CORREIA DENTADA                                  | GOODYEAR - MASTER 2.3 | UND    | 20         | R\$223,25   | R\$4.465,00  |
| 6    | CORREIA DO ALTERNADOR                            | GOODYEAR - MASTER 2.3 | UND    | 20         | R\$152,00   | R\$3.040,00  |
| 7    | DISCO DE FREIO DIANTEIRO                         | VARGA - MASTER 2.3    | UND    | 20         | R\$427,50   | R\$8.550,00  |
| 8    | FILTRO DE AR DO MOTOR                            | TECFIL - MASTER 2.3   | UND    | 40         | R\$114,00   | R\$4.560,00  |
| 9    | SUPORTE DE FUSIVEIS                              | MASTER - MASTER 2.3   | UND    | 2          | R\$2.090,00 | R\$4.180,00  |



|    |                                    |                      |      |     |              |              |
|----|------------------------------------|----------------------|------|-----|--------------|--------------|
| 10 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL              | TECFIL - MASTER 2.3  | UND  | 40  | R\$104,50    | R\$4.180,00  |
| 11 | FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR            | TECFIL - MASTER 2.3  | UND  | 40  | R\$57,00     | R\$2.280,00  |
| 12 | MOTOR PARCIAL COMPLETO 8201627658  | BOSCH - MASTER 2.3   | UM D | 1   | R\$27.550,00 | R\$27.550,00 |
| 13 | KIT EMBREAGEM                      | LUK - MASTER 2.3     | UND  | 12  | R\$2.090,00  | R\$25.080,00 |
| 14 | KIT PASTILHA DE FREIO              | FRASLLE - MASTER 2.3 | UND  | 30  | R\$304,00    | R\$9.120,00  |
| 15 | CABEÇOTE MOTOR COMPLETO 110417248R | BOSCH - MASTER 2.3   | UND  | 2   | R\$7.410,00  | R\$14.820,00 |
| 16 | BOMBA DE OLÉO MOTOR                | SHADECK - MASTER 2.3 | UND  | 4   | R\$1.615,00  | R\$6.460,00  |
| 17 | PIVÔ SUPERIOR                      | NAKATA - MASTER 2.3  | UND  | 20  | R\$209,00    | R\$4.180,00  |
| 18 | ROLAMENTO DIANTEIRO                | SKF - MASTER 2.3     | UND  | 12  | R\$494,00    | R\$5.928,00  |
| 19 | ROLAMENTO TRASEIRO                 | SKF - MASTER 2.3     | UND  | 12  | R\$209,00    | R\$2.508,00  |
| 20 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO           | VARGA - MASTER 2.3   | UND  | 20  | R\$304,00    | R\$6.080,00  |
| 21 | VOLANTE MOTOR                      | MASTER - MASTER 2.3  | UND  | 4   | R\$3.040,00  | R\$12.160,00 |
| 22 | TENSOR CORREIA DENTADA             | MASTER - MASTER 2.3  | UND  | 8   | R\$332,50    | R\$2.660,00  |
| 23 | TERMINAL DIREÇÃO                   | NAKATA - MASTER 2.3  | UND  | 20  | R\$209,00    | R\$4.180,00  |
| 24 | OLÉO MOTOR SINTETICO LITROS        | CASTROL - MASTER 2.3 | UND  | 240 | R\$61,75     | R\$14.820,00 |

**TOTAL DO LOTE** **R\$228.741,00**

**LOTE XXI - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415**

| Item | Descrição Item                                   | Marca/Modelo                            | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total   |
|------|--|---|--------|------------|-------------|-------------|
| 1    | ADITIVO RADIADOR                                 | BOSCH - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415    | UND    | 8          | R\$29,45    | R\$235,60   |
| 2    | AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES | COFAP - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415    | UND    | 4          | R\$2.090,00 | R\$8.360,00 |
| 3    | BATERIA 100 AP                                   | PIONEIRA - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415 | UND    | 12         | R\$807,50   | R\$9.690,00 |
| 4    | BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA                  | AXIOS - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415    | UND    | 8          | R\$152,00   | R\$1.216,00 |
| 5    | CORREIA DENTADA                                  | GOODYEAR - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415 | UND    | 8          | R\$223,25   | R\$1.786,00 |
| 6    | CORREIA DO ALTERNADOR                            | GOODYEAR - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415 | UND    | 8          | R\$124,45   | R\$995,60   |



|    |                           |   |     |    |             |              |
|----|---------------------------|---|-----|----|-------------|--------------|
| 7  | DISCO DE FREIO DIANTEIRO  | VARGA - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415    | UND | 12 | R\$494,00   | R\$5.928,00  |
| 8  | FILTRO DE AR DO MOTOR     | TECFIL - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415   | UND | 20 | R\$304,00   | R\$6.080,00  |
| 9  | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415   | UND | 40 | R\$46,55    | R\$1.862,00  |
| 10 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL     | TECFIL - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415   | UND | 40 | R\$152,00   | R\$6.080,00  |
| 11 | FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR   | TECFIL - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415   | UND | 40 | R\$114,00   | R\$4.560,00  |
| 12 | VOLANTE MOTOR             | SPRINTER - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415 | UND | 8  | R\$3.800,00 | R\$30.400,00 |
| 13 | KIT EMBREAGEM             | LUK - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415      | UND | 10 | R\$1.805,00 | R\$18.050,00 |
| 14 | KIT PASTILHA DE FREIO     | FRASLLE - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415  | UND | 60 | R\$142,50   | R\$8.550,00  |
| 15 | SEMIARVORE COMPLETA       | SPRINTER - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415 | UND | 8  | R\$2.090,00 | R\$16.720,00 |
| 16 | ÓLEO DE FREIO             | CASTROL - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415  | UND | 20 | R\$19,00    | R\$380,00    |
| 17 | PIVÔ SUPERIOR             | TRW - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415      | UND | 20 | R\$176,70   | R\$3.534,00  |
| 18 | ROLAMENTO DIANTEIRO       | SKF - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415      | UND | 12 | R\$437,95   | R\$5.255,40  |
| 19 | ROLAMENTO TRASEIRO        | SKF - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415      | UND | 12 | R\$69,35    | R\$832,20    |
| 20 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO  | VARGA - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415    | UND | 20 | R\$199,50   | R\$3.990,00  |
| 21 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | GOODYEAR - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415 | UND | 8  | R\$257,40   | R\$2.059,20  |



|    |                             |   |     |     |             |              |
|----|-----------------------------|---|-----|-----|-------------|--------------|
| 22 | TENSOR CORREIA DENTADA      | GOODYEAR - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415 | UND | 8   | R\$332,50   | R\$2.660,00  |
| 23 | TERMINAL DIREÇÃO            | NAKATA - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415   | UND | 40  | R\$138,70   | R\$5.548,00  |
| 24 | FAROIS DIANTEIRO            | ARTEB - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415    | UND | 4   | R\$1.140,00 | R\$4.560,00  |
| 25 | CAIXA DE DIREÇÃO            | SPRINTER - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415 | UND | 4   | R\$3.040,00 | R\$12.160,00 |
| 26 | CADEIRA DIANTEIRO           | NAKATA - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415   | UND | 8   | R\$2.090,00 | R\$16.720,00 |
| 27 | CABEÇOTE DO MOTOR           | BOSCH - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415    | UND | 4   | R\$6.270,00 | R\$25.080,00 |
| 28 | BICO INJETOR                | BOSCH - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415    | UND | 24  | R\$2.090,00 | R\$50.160,00 |
| 29 | OLÉO MOTOR SINTETICO LITROS | CASTROL - SPRINTER ANO 2016 MODELO 415  | UND | 240 | R\$61,75    | R\$14.820,00 |

**TOTAL DO LOTE** **R\$268.272,00**

**LOTE XXII - STRADA 1,8 ADVENTURE ANO 2009**

| Item | Descrição Item                                   | Marca/Modelo                             | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total    |
|------|--|--|--------|------------|-------------|--------------|
| 1    | ADITIVO RADIADOR                                 | BOSCH - STRADA 1,8 ADVENTURE ANO 2009    | UND    | 12         | R\$29,45    | R\$353,40    |
| 2    | AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES | COFAP - STRADA 1,8 ADVENTURE ANO 2009    | UND    | 12         | R\$1.140,00 | R\$13.680,00 |
| 3    | BATERIA 70 AP                                    | PIONEIRA - STRADA 1,8 ADVENTURE ANO 2009 | UND    | 4          | R\$665,00   | R\$2.660,00  |
| 4    | BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA                  | AXIOS - STRADA 1,8 ADVENTURE ANO 2009    | UND    | 12         | R\$125,40   | R\$1.504,80  |
| 5    | CORREIA DENTADA                                  | GOODYEAR - STRADA 1,8 ADVENTURE ANO 2009 | UND    | 12         | R\$223,25   | R\$2.679,00  |
| 6    | CORREIA DO ALTERNADOR                            | GOODYEAR - STRADA 1,8 ADVENTURE ANO 2009 | UND    | 12         | R\$124,45   | R\$1.493,40  |



|    |                           |  |     |    |             |             |
|----|---------------------------|--|-----|----|-------------|-------------|
| 7  | DISCO DE FREIO DIANTEIRO  | VARGA - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009       | UND | 20 | R\$293,30   | R\$5.866,00 |
| 8  | FILTRO DE AR DO MOTOR     | TECFIL - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009      | UND | 12 | R\$98,80    | R\$1.185,60 |
| 9  | FILTRO DE AR-CONDICIONADO | TECFIL - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009      | UND | 12 | R\$46,55    | R\$558,60   |
| 10 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL     | TECFIL - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009      | UND | 12 | R\$54,15    | R\$649,80   |
| 11 | FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR   | TECFIL - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009      | UND | 12 | R\$40,85    | R\$490,20   |
| 12 | EIXO TRASEIRO             | FIAT - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009        | UND | 8  | R\$1.064,00 | R\$8.512,00 |
| 13 | KIT EMBREAGEM             | LUK - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009         | UND | 4  | R\$1.189,40 | R\$4.757,60 |
| 14 | KIT PASTILHA DE FREIO     | FRASLLE - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009     | UND | 20 | R\$142,50   | R\$2.850,00 |
| 15 | OLEO ATF LITRO            | CASTROL - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009     | UND | 8  | R\$17,10    | R\$136,80   |
| 16 | ÓLEO DE FREIO             | CASTROL - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009     | UND | 20 | R\$19,00    | R\$380,00   |
| 17 | PIVÔ SUPERIOR             | TRW - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009         | UND | 12 | R\$176,70   | R\$2.120,40 |
| 18 | ROLAMENTO DIANTEIRO       | SKF - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009         | UND | 10 | R\$437,95   | R\$4.379,50 |
| 19 | ROLAMENTO TRASEIRO        | SKF - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009         | UND | 10 | R\$69,35    | R\$693,50   |
| 20 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO  | VARGA - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009       | UND | 12 | R\$199,50   | R\$2.394,00 |
| 21 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | GOODYEAR - STRADA<br>1,8 ADVENTURE ANO<br>2009 | UND | 4  | R\$257,45   | R\$1.029,80 |
| 22 | TENSOR CORREIA DENTADA    | GOODYEAR - STRADA<br>1,8 ADVENTURE ANO<br>2009 | UND | 4  | R\$332,40   | R\$1.329,60 |
| 23 | TERMINAL DIREÇÃO          | NAKATA - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009      | UND | 20 | R\$138,70   | R\$2.774,00 |

| 24                            | OLÉO MOTOR SINTETICO LITROS                         | CASTROL - STRADA 1,8<br>ADVENTURE ANO 2009 | UND    | 240        | R\$61,75    | R\$14.820,00        |
|-------------------------------|---|--|--------|------------|-------------|---------------------|
| <b>TOTAL DO LOTE</b>          |   |  |        |            |             | <b>R\$77.298,00</b> |
| <b>LOTE XXIII - FIAT MOBI</b> |   |  |        |            |             |                     |
| Item                          | Descrição Item                                      | Marca/Modelo                               | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total           |
| 1                             | ADITIVO RADIADOR                                    | BOSCH - FIAT MOBI                          | UND    | 20         | R\$29,45    | R\$589,00           |
| 2                             | AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4<br>AMORTECEDORES | COFAP - FIAT MOBI                          | UND    | 8          | R\$944,30   | R\$7.554,40         |
| 3                             | BATERIA 60 AP                                       | PIONEIRA - FIAT MOBI                       | UND    | 4          | R\$539,60   | R\$2.158,40         |
| 4                             | BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA                     | AXIOS - FIAT MOBI                          | UND    | 4          | R\$125,40   | R\$501,60           |
| 5                             | CORREIA DENTADA                                     | GOODYEAR - FIAT MOBI                       | UND    | 4          | R\$223,25   | R\$893,00           |
| 6                             | CORREIA DO ALTERNADOR                               | GOODYEAR - FIAT MOBI                       | UND    | 4          | R\$124,45   | R\$497,80           |
| 7                             | DISCO DE FREIO DIANTEIRO                            | VARGA - FIAT MOBI                          | UND    | 4          | R\$293,31   | R\$1.173,24         |
| 8                             | FILTRO DE AR DO MOTOR                               | TECFIL - FIAT MOBI                         | UND    | 4          | R\$98,80    | R\$395,20           |
| 9                             | FILTRO DE AR-CONDICIONADO                           | TECFIL - FIAT MOBI                         | UND    | 4          | R\$46,55    | R\$186,20           |
| 10                            | FILTRO DE COMBUSTÍVEL                               | TECFIL - FIAT MOBI                         | UND    | 4          | R\$54,15    | R\$216,60           |
| 11                            | FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR                             | TECFIL - FIAT MOBI                         | UND    | 4          | R\$40,85    | R\$163,40           |
| 12                            | OLÉO MOTOR GASOLINA LITROS                          | CASTROL - FIAT MOBI                        | UND    | 60         | R\$53,20    | R\$3.192,00         |
| 13                            | KIT EMBREAGEM                                       | LUK - FIAT MOBI                            | UND    | 4          | R\$1.189,40 | R\$4.757,60         |
| 14                            | KIT PASTILHA DE FREIO                               | FRASLLE - FIAT MOBI                        | UND    | 10         | R\$142,50   | R\$1.425,00         |
| 15                            | OLEO ATF LITRO                                      | CASTROL - FIAT MOBI                        | UND    | 8          | R\$17,10    | R\$136,80           |
| 16                            | ÓLEO DE FREIO                                       | CASTROL - FIAT MOBI                        | UND    | 12         | R\$19,00    | R\$228,00           |
| 17                            | PIVÔ SUPERIOR                                       | TRW - FIAT MOBI                            | UND    | 10         | R\$176,70   | R\$1.767,00         |
| 18                            | ROLAMENTO DIANTEIRO                                 | SKF - FIAT MOBI                            | UND    | 10         | R\$437,95   | R\$4.379,50         |
| 19                            | ROLAMENTO TRASEIRO                                  | SKF - FIAT MOBI                            | UND    | 10         | R\$69,35    | R\$693,50           |
| 20                            | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO                            | VARG - FIAT MOBI                           | UND    | 8          | R\$199,50   | R\$1.596,00         |
| 21                            | TENSOR CORREIA ALTERNADOR                           | GOODYEAR - FIAT MOBI                       | UND    | 4          | R\$257,45   | R\$1.029,80         |
| 22                            | TENSOR CORREIA DENTADA                              | GOODYEAR - FIAT MOBI                       | UND    | 4          | R\$332,50   | R\$1.330,00         |
| 23                            | TERMINAL DIREÇÃO                                    | NAKATA - FIAT MOBI                         | UND    | 8          | R\$138,62   | R\$1.108,96         |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>          |   |  |        |            |             | <b>R\$35.973,00</b> |
| <b>LOTE XXIV - PNEUS</b>      |   |  |        |            |             |                     |
| Item                          | Descrição Item                                      | Marca/Modelo                               | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total           |
| 1                             | CÂMARA 17,5-25 TR 1175                              | PIRELLI - CAMARA                           | UND    | 10         | R\$300,20   | R\$3.002,00         |
| 2                             | CÂMARA 750-16                                       | PIRELLI - CAMARA                           | UND    | 10         | R\$66,50    | R\$665,00           |
| 3                             | CÂMARA DE AR 1000R-20                               | PIRELLI - CAMARA                           | UND    | 20         | R\$171,00   | R\$3.420,00         |



|    |   |                    |      |    |             |               |
|----|---|--------------------|------|----|-------------|---------------|
| 4  | CÂMARA DE AR 12,5/80/8                                    | PIRELLI - CAMARA   | UND  | 4  | R\$572,85   | R\$2.291,40   |
| 5  | CÂMARA DE AR 1400X24                                      | PIRELLI - CAMARA   | UND  | 4  | R\$724,85   | R\$2.899,40   |
| 6  | CÂMARA KM 24 TR220A                                       | PIRELLI - CAMARA   | UND  | 4  | R\$788,50   | R\$3.154,00   |
| 7  | PNEU 185/60/15  | PIRELLI - PNEU     | UND  | 4  | R\$466,45   | R\$1.865,80   |
| 8  | PNEU 1000R-20 146/143K G658 DIRECIONAL                    | PIRELLI - PNEU     | UND  | 40 | R\$2.755,00 | R\$110.200,00 |
| 9  | PNEU 1000R-20 MAX MSS G667 TRAÇÃO 16LONAS BORRACHUDO      | PIRELLI - PNEU     | UND  | 50 | R\$3.040,00 | R\$152.000,00 |
| 10 | PNEU 12,5/80/8  | PIRELLI - PNEU     | UND  | 8  | R\$3.040,00 | R\$24.320,00  |
| 11 | PNEU 1400-24 - 12 LONA                                    | PIRELLI - PNEU     | UND  | 8  | R\$5.557,50 | R\$44.460,00  |
| 12 | PNEU 265/60R18  | PIRELLI - PNEU     | UNID | 8  | R\$1.520,00 | R\$12.160,00  |
| 13 | PNEU 17,5 - 25  | PIRELLI - PNEU     | UND  | 4  | R\$7.695,00 | R\$30.780,00  |
| 14 | PNEU 175-70-14  | PIRELLI - PNEU     | UND  | 40 | R\$532,00   | R\$21.280,00  |
| 15 | PNEU 215-75R-17,5 LISO                                    | PIRELLI - PNEU     | UND  | 12 | R\$1.662,50 | R\$19.950,00  |
| 16 | PNEU 225/70 R16 CARGO MARATHON C118R                      | PIRELLI - PNEU     | UND  | 20 | R\$1.235,00 | R\$24.700,00  |
| 17 | PNEU 275-80R22,5 - 461 DIRECIONAL 149/146 16 LONAS        | PIRELLI - PNEU     | UND  | 20 | R\$2.945,00 | R\$58.900,00  |
| 18 | PNEU 275-80R22,5 - 461 BORRACHUDO 149/146 TRAÇÃO 16 LONAS | PIRELLI - PNEU     | UND  | 20 | R\$3.325,00 | R\$66.500,00  |
| 19 | PNEU 295-80R22,5 - 152/148L G359 DIRECIONAL               | PIRELLI - PNEU     | UND  | 12 | R\$2.897,50 | R\$34.770,00  |
| 20 | PNEU 295-80R22,5 - BORRACHUDO KKS 481 BORRACHUDO          | PIRELLI - PNEU     | UND  | 12 | R\$3.087,50 | R\$37.050,00  |
| 21 | PNEU 750-16 TRATOR 8 LONAS BORRACHUDO                     | PIRELLI - PNEU     | UND  | 8  | R\$1.045,00 | R\$8.360,00   |
| 22 | PNEU 750-16 DIRECIONAL                                    | PIRELLI - PNEU     | UND  | 8  | R\$859,75   | R\$6.878,00   |
| 23 | PNEUS 215/75/17.5 126/124 G665                            | PIRELLI - PNEU     | UND  | 30 | R\$1.757,50 | R\$52.725,00  |
| 24 | PROTETOR 12,5/80/8  | PIRELLI - PROTETOR | UND  | 8  | R\$273,60   | R\$2.188,80   |
| 25 | PROTETOR 17,5/25  | PIRELLI - PROTETOR | UND  | 8  | R\$344,85   | R\$2.758,80   |
| 26 | PROTETOR ARO 16   | PIRELLI - PROTETOR | UND  | 8  | R\$40,85    | R\$326,80     |
| 27 | PROTETOR ARO 20   | PIRELLI - PROTETOR | UND  | 12 | R\$44,65    | R\$535,80     |
| 28 | PROTETOR ARO 24   | PIRELLI - PROTETOR | UND  | 8  | R\$53,15    | R\$425,20     |
| 29 | PROTETOR ARO 25   | PIRELLI - PROTETOR | UND  | 8  | R\$57,00    | R\$456,00     |

**TOTAL DO LOTE** **R\$729.022,00**

**LOTE XXV - SERVIÇOS**

| Item | Descrição Item                                      | Marca/Modelo | Medida | Quantidade | Unitário  | Sub Total     |
|------|---|--------------|--------|------------|-----------|---------------|
| 1    | SERVIÇO DE MECÂNICA AUTOMOTIVA UTILITARIO,PESADA    | SAMPEÇAS     | HORA   | 3000       | R\$172,80 | R\$518.400,00 |
| 2    | SERVIÇO DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA UTILITARIO ,PESADA   | SAMPEÇAS     | HORA   | 1200       | R\$153,60 | R\$184.320,00 |
| 3    | SERVIÇO DE MECÂNICA MAQUINA PESADA                  | SAMPEÇAS     | HORA   | 600        | R\$249,60 | R\$149.760,00 |
| 4    | SERVIÇO DE ELÉTRICA MAQUINA PESADA                  | SAMPEÇAS     | HORA   | 400        | R\$172,80 | R\$69.120,00  |
| 5    | SERVIÇO DE USINAGEM (MOTOR A GASOLINA)              | SAMPEÇAS     | HORA   | 100        | R\$134,40 | R\$13.440,00  |
| 6    | SERVIÇO DE USINAGEM (MOTOR A DIESEL)                | SAMPEÇAS     | HORA   | 600        | R\$172,80 | R\$103.680,00 |
| 7    | SERVIÇO DE AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR (GASOLINA) | SAMPEÇAS     | HORA   | 100        | R\$182,40 | R\$18.240,00  |
| 8    | SERVIÇO DE AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR (DIESEL)   | SAMPEÇAS     | HORA   | 400        | R\$201,60 | R\$80.640,00  |
| 9    | SERVIÇO DE BOMBA INJETORA A DIESEL                  | SAMPEÇAS     | HORA   | 200        | R\$172,80 | R\$34.560,00  |



|                      |                                  |          |      |     |           |                        |
|----------------------|----------------------------------|----------|------|-----|-----------|------------------------|
| 10                   | SERVIÇO DE BICO INJETOR A DIESEL | SAMPEÇAS | HORA | 200 | R\$172,80 | R\$34.560,00           |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |                                  |          |      |     |           | <b>R\$1.206.720,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                                  |          |      |     |           | <b>R\$7.852.489,00</b> |

**\*R\$7.852.489,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais).**

#### **5. DA ENTREGA**

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### **8. DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

#### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

## 11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Finanças, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de

Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.003/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

#### **16. DO FORO**

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 24 de fevereiro de 2023

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO  
Secretário Municipal de Finanças

**CONTRATANTE**

COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA  
CNPJ nº 05.294.460/0001-93

**CONTRATADA**

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 4d76b1f3159c2037c2713abf0353a13b

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2023**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00005/2023 - CPL**

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pelo gestor responsável, Secretário Municipal de Finanças, Sr. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 066776882018-4 e do CPF nº 711.867.862-72, RESOLVE, registrar os preços da empresa LG DE SOUSA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI, de CNPJ: 14.659.934/0001-44, com sede na Avenida dos Holandeses, 09 sala 10, Calhau, São Luís-MA, fone: 98 3265-0987, e-mail: diretorial@lgsolucoesenegocios.com, por intermédio de seu proprietário, LOURIVAL GARRETO DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, RG 909983984 Sejus MA, CPF: 644.090.073-00, residente e domiciliado na Rua Jornalista Moreira Serra, 20, Alemanha, São Luís - MA CEP 65036-450 e-mail: garreto\_@hotmail.com, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de auxiliar em serviços gerais de Interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.  
3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.  
3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Finanças;

### 4. DO CONTRATO

- 4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Fornecedor: L G DE SOUSA SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI - CPF/CNPJ: 14.659.934/0001-44 |  |                 |                      |                    |                        |
|--|--|-----------------|----------------------|--------------------|------------------------|
| SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIO GERAL  |  |                 |                      |                    |                        |
| Nº   | Posto  | Quant de postos | Valor unitário (R\$) | Valor mensal (R\$) | Valor Anual (R\$)      |
| 1  | Auxiliar de serviços gerais para atender a administração | 56              | R\$2.348,50          | R\$131.516,00      | R\$1.578.192,00        |
| 2  | Auxiliar de serviços gerais para atender a educação      | 250             | R\$2.348,50          | R\$587.125,00      | R\$7.045.500,00        |
| 3  | Auxiliar de serviços gerais para atender a saúde         | 44              | R\$2.348,50          | R\$103.334,00      | R\$1.240.008,00        |
| <b>Valor Total (R\$)</b>   |  |                 |                      |                    | <b>R\$9.863.700,00</b> |

**\*R\$9.863.700,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil e setecentos reais).**

### 5. DA ENTREGA

- 5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.  
5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.  
6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;  
6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;  
6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;  
6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;  
6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;  
6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;  
6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;  
6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;  
6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;  
7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;  
7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;  
7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;  
7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;  
7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;  
7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;  
8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.  
8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.  
8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.  
8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";  
8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

### 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

**a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

**b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**c)** em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

**d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Finanças, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração

reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### 13. DOS ILICITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico [SRP nº.004/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

### 16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 24 de fevereiro de 2023

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Secretário Municipal de Finanças

**CONTRATANTE**

LG DE SOUSA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI

CNPJ:14.659.934/0001-44

**CONTRATADA**

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 9f3244126c27e5d2f07827a74cf4f990

## AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 006/2023, Processo Administrativo nº 00007/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza, e equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA

**Nicolas Mendes de Lima** na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

| Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS - CPF/CNPJ: 24.120.004/0001-71 |  |              |        |            |          |              |
|--|--|--------------|--------|------------|----------|--------------|
| LOTE I - EXPEDIENTE  |  |              |        |            |          |              |
| Item   | Descrição Item   | Marca/Modelo | Medida | Quantidade | Unitário | Sub Total    |
| 1  | Alfinete cabeça niquelado nº 24 caixa  | YNBC         | CX     | 250        | R\$10,00 | R\$2.500,00  |
| 2  | Almofada para carimbo azul, nº. 03, comprimento a base de resinas termoplásticas, solvente e tampa de metal, medindo 6,7x11,0cm. | JAPAN        | UND    | 250        | R\$11,00 | R\$2.750,00  |
| 3  | Apagador para quadro branco de tóxica com base de plástico.  | CARRINK      | UND    | 1000       | R\$12,00 | R\$12.000,00 |
| 4  | Apontador de lápis com depósito grande caixa com 24 unidade  | MASTERPRINT  | CX     | 750        | R\$64,00 | R\$48.000,00 |
| 5  | Arquivo morto ofício polionda 350x250x130mm  | POLIBRAS     | UND    | 1500       | R\$17,00 | R\$25.500,00 |
| 6  | Barbante 100% algodão cru, nº8 embalagem com no min. 250g pacote com 4   | BANDEIRANTE  | PCT    | 550        | R\$38,00 | R\$20.900,00 |

|    |   |           |      |      |           |               |
|----|---|-----------|------|------|-----------|---------------|
| 7  | Bloco de papel para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.port-it                               | MERCUR    | PCT  | 1150 | R\$11,00  | R\$12.650,00  |
| 8  | Borracha ponteira pacote com 100 unidades   | MERCUR    | PCT  | 500  | R\$38,00  | R\$19.000,00  |
| 9  | Borracha duas cores caixa com 40 unidade caixa com 24 unidades  | MERCUR    | CX   | 500  | R\$53,00  | R\$26.500,00  |
| 10 | Caderno capa dura 10x1 espiral 200folhas pacote com 4 unidades  | CREDEAL   | PCT  | 2500 | R\$29,00  | R\$72.500,00  |
| 11 | Caderno de desenho grande 48folhas espiral pacote com 10 unidades                                     | CREDEAL   | PCT  | 3000 | R\$77,00  | R\$231.000,00 |
| 12 | Calculadora 12 dígitos, 12 dígitos, modelo compacto, corpo plástico e teclas macias, bateria.         | VISION    | UND  | 500  | R\$31,00  | R\$15.500,00  |
| 13 | Caneta esferográfica com 50ud azul, vermelha e preta furo lateral, sextavada, transparente.           | COMPACTOR | CX   | 600  | R\$62,00  | R\$37.200,00  |
| 14 | Caneta para escrita em cd caixa com 12 unidades   | BRW       | CX   | 500  | R\$77,00  | R\$38.500,00  |
| 15 | Carbono dupla face a4 caixa 100 folhas  | HARCOPY   | CX   | 25   | R\$65,00  | R\$1.625,00   |
| 16 | Cartolina diversas cores pacote com 100 unidades  | ANIN      | PCT  | 500  | R\$120,00 | R\$60.000,00  |
| 17 | Clipe 1/0 em aço niquelado caixa com 100 unidades   | TOP       | CX   | 1500 | R\$6,00   | R\$9.000,00   |
| 18 | Clipe 2/0 em aço niquelado caixa com 100 unidades   | TOP       | CX   | 1500 | R\$7,00   | R\$10.500,00  |
| 19 | Clipe 3/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades  | TOP       | CX   | 1500 | R\$7,00   | R\$10.500,00  |
| 20 | Clipe 4/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades  | TOP       | CX   | 1500 | R\$7,00   | R\$10.500,00  |
| 21 | Clipe 8/0 em aço niquelado caixa com 25 unidades  | TOP       | CX   | 1500 | R\$8,00   | R\$12.000,00  |
| 22 | Cola branca a base de pva, não tóxica, lavável - 1000gramas.  | BAMBINE   | UND  | 1000 | R\$26,00  | R\$26.000,00  |
| 23 | Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado. Pacote com 12 unidades                 | BAMBINE   | PCT  | 1000 | R\$43,00  | R\$43.000,00  |
| 24 | Cola para eva - 90 gramas. Pacote com 3   | ACRILEX   | PCT  | 500  | R\$62,00  | R\$31.000,00  |
| 25 | Cola bastão 8g.   | BRW       | UND  | 1000 | R\$5,00   | R\$5.000,00   |
| 26 | Cola branca 500 gr.   | BAN BINE  | UND  | 1000 | R\$16,00  | R\$16.000,00  |
| 27 | Cola colorida 25g - à base de acetato de polivinila (pva) não atóxica caixa com 06 unidades           | ACRILEX   | CX   | 500  | R\$25,00  | R\$12.500,00  |
| 28 | Cola de isopor 90g caixa com 12   | BAMBINE   | CX   | 1000 | R\$91,00  | R\$91.000,00  |
| 29 | Cola em silicone grosso 1kg   | ELEPHANT  | KG   | 1600 | R\$94,00  | R\$150.400,00 |
| 30 | Cola gliter (cores diversas) 23g.   | ACRILEX   | UND  | 500  | R\$10,00  | R\$5.000,00   |
| 31 | Corretivo líquido -composição: água, pigmentos brancos e resinas sintética, não tóxico. .caixa com 12 | ECOLE     | CX   | 1000 | R\$47,00  | R\$47.000,00  |
| 32 | Crachá com clips removível com 50 unidades  | DARC      | PCT  | 100  | R\$135,00 | R\$13.500,00  |
| 33 | E.v.a. 42x60 - pacotes com 10 folhas cores variadas   | IBEI      | PCT  | 250  | R\$55,00  | R\$13.750,00  |
| 34 | Envelope convite 162 x 225 cores variadas, caixa com 100 unidades                                     | SCRITY    | CX   | 100  | R\$205,00 | R\$20.500,00  |
| 35 | Envelope de ofício 114x229  | SCRITY    | UND  | 2000 | R\$1,00   | R\$2.000,00   |
| 36 | Envelope ouro 80x115  | SCRITY    | UND  | 2000 | R\$1,00   | R\$2.000,00   |
| 37 | Envelope para visita colorido 72x108  | SCRITY    | UND  | 2000 | R\$1,00   | R\$2.000,00   |
| 38 | Envelope para carta 114 x 62 caixa com 100 unidades   | SCRITY    | CX   | 100  | R\$26,00  | R\$2.600,00   |
| 39 | Envelope saco grande 26x36 com 250 unidades   | SCRITY    | CX   | 75   | R\$205,00 | R\$15.375,00  |
| 40 | Envelope saco médio 24x34 com 500 caixa com m/5   | SCRITY    | CX   | 75   | R\$410,00 | R\$30.750,00  |
| 41 | Estilete estreito 09 mm.  | GATTE     | UND  | 1000 | R\$4,00   | R\$4.000,00   |
| 42 | Estilete largo 18 mm.   | GATTE     | UND  | 1000 | R\$5,00   | R\$5.000,00   |
| 43 | Etiqueta a4 caixa com 100 folhas  | BMK       | CX   | 100  | R\$79,00  | R\$7.900,00   |
| 44 | Extrator de grampos simples   | BRW       | UND  | 250  | R\$6,00   | R\$1.500,00   |
| 45 | Fita 45mmx50m papel kraft.  | ADERE     | ROLO | 125  | R\$6,00   | R\$750,00     |
| 46 | Fita 45mmx50m polipropileno transparente rl com 5 uni   | ADERE     | PCT  | 300  | R\$21,00  | R\$6.300,00   |
| 47 | Fita durex colorida - caixa com 06 unidades. 12x10  | ADELBRAS  | CX   | 200  | R\$3,00   | R\$600,00     |
| 48 | Fita durex comum 12mmx40m   | ADERE     | UND  | 1000 | R\$4,00   | R\$4.000,00   |
| 49 | Giz de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade                              | ECOLE     | CX   | 2500 | R\$10,00  | R\$25.000,00  |



|    |   |             |       |      |           |               |
|----|---|-------------|-------|------|-----------|---------------|
| 50 | Gizão de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidades.  | ECOLE       | ESTJ  | 2000 | R\$11,00  | R\$22.000,00  |
| 51 | Grampeador médio 26/6 30 folhas   | BRW         | UND   | 250  | R\$60,00  | R\$15.000,00  |
| 52 | Grampo 26/6 com 5000  | BRW         | CX    | 200  | R\$11,00  | R\$2.200,00   |
| 53 | Grampeador 100fils  | CLIPS       | UND   | 5    | R\$170,00 | R\$850,00     |
| 54 | Isopor placa 15 mm  | ISOPLAST    | UND   | 300  | R\$16,00  | R\$4.800,00   |
| 55 | Isopor placa 25 mm  | ISOPLAST    | UND   | 300  | R\$22,00  | R\$6.600,00   |
| 56 | Isopor placa 30mm   | ISOPLAST    | UND   | 300  | R\$23,00  | R\$6.900,00   |
| 57 | Placa isopor 40mm   | ISOPLAST    | FOLHA | 300  | R\$26,00  | R\$7.800,00   |
| 58 | Lã cores variadas rolo com 40g  | NINA        | PCT   | 205  | R\$86,00  | R\$17.630,00  |
| 59 | Lápis de cor de madeira -grande a base de pigmentos aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades.  | BRW         | CX    | 1000 | R\$9,00   | R\$9.000,00   |
| 60 | Lápis de cor de madeira -grande a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras- estojo com 24 unidades   | ECOLE       | CX    | 425  | R\$11,00  | R\$4.675,00   |
| 61 | Lápis grafite nº. 02 comuns caixa. Com 144 unidades   | ECOLE       | CX    | 300  | R\$69,00  | R\$20.700,00  |
| 62 | Liga de elástico nº 18 (100gr)  | MAMUTE      | PCT   | 175  | R\$4,00   | R\$700,00     |
| 63 | Livro de atas sem margem 100 folhas   | TILIBRA     | UND   | 200  | R\$26,00  | R\$5.200,00   |
| 64 | Livro de atas sem margem 200 folhas   | TILIBRA     | UND   | 200  | R\$38,00  | R\$7.600,00   |
| 65 | Livro de ponto 2 assinaturas 100folhas  | BAG         | UND   | 100  | R\$31,00  | R\$3.100,00   |
| 66 | Livro de protocolo  | BAG         | UND   | 100  | R\$18,00  | R\$1.800,00   |
| 67 | Marca texto diversas cores  | MASTERPRINT | UND   | 1000 | R\$3,00   | R\$3.000,00   |
| 68 | Marcador para quadro branco, caixa com 12 unidades  | BRW         | CX    | 200  | R\$52,00  | R\$10.400,00  |
| 69 | Marcador permanente (pincel atômico) - resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes e aditivos (azul, preto e vermelho) caixa com 12 unidades | BRW         | CX    | 250  | R\$43,00  | R\$10.750,00  |
| 70 | Massa de modelar - composição: parafina, ceras e pigmentos atóxicos com 12 cores  | ECOLE       | CX    | 250  | R\$10,00  | R\$2.500,00   |
| 71 | Papel a4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500folhas, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno resistente à umidade.         | REPORT      | RESMA | 500  | R\$33,00  | R\$16.500,00  |
| 72 | Papel a4, medindo 210x297 com 10 remas  | REPORT      | CX    | 1000 | R\$325,00 | R\$325.000,00 |
| 73 | Papel cartão tamanho -tm a4   | BAG         | PCT   | 500  | R\$26,00  | R\$13.000,00  |
| 74 | Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms  | BAG         | PCT   | 125  | R\$33,00  | R\$4.125,00   |
| 75 | Papel crepon 0 48x2mts pacote com10 folhas  | VMP         | PCT   | 150  | R\$26,00  | R\$3.900,00   |
| 76 | Papel madeira 66x96 com 100 folhas.   | SCRITY      | PCT   | 50   | R\$257,00 | R\$12.850,00  |
| 77 | Papel sulfite, formato a4, gramatura de no mínimo 75g/m, branco, embalagem de papel plastificado, com 100folhas resistente a umidade.                   | CHAMEX      | PCT   | 100  | R\$12,00  | R\$1.200,00   |
| 78 | Papel adesivo - tm a4 (pacote com 50 und) 150g  | BAG         | PCT   | 125  | R\$26,00  | R\$3.250,00   |
| 79 | Papel almaço com pauta 400 folhas   | JANDAIA     | RESMA | 150  | R\$89,00  | R\$13.350,00  |
| 80 | Papel almaço s/ pauta com 400 folhas  | CREDEAL     | RESMA | 150  | R\$89,00  | R\$13.350,00  |
| 81 | Papel camurça diversas cores pacote com 20 folhas   | VMP         | PCT   | 150  | R\$77,00  | R\$11.550,00  |
| 82 | Papel celofane diversas cores com 50 folhas   | CROMUS      | PCT   | 75   | R\$82,00  | R\$6.150,00   |
| 83 | Papel color set diversas cores 150g/m2 48,00 x 68,00 pacote com 20 folhas   | BAG         | PCT   | 100  | R\$33,00  | R\$3.300,00   |
| 84 | Papel de seda pacote com 100 folhas   | FLOC        | PCT   | 100  | R\$43,00  | R\$4.300,00   |
| 85 | Papel laminado com 40 folhas  | VMP         | PCT   | 50   | R\$94,00  | R\$4.700,00   |
| 86 | Pasta aba ½ ofício transparente   | DELO        | UND   | 200  | R\$5,00   | R\$1.000,00   |
| 87 | Pasta arquivo morto em tóxica polionda  | DELO        | UND   | 250  | R\$14,00  | R\$3.500,00   |
| 88 | Pasta az ofício lombo estreito em pvc   | FRAMA       | UND   | 1500 | R\$24,00  | R\$36.000,00  |
| 89 | Pasta az ofício lombo largo em pvc  | FRAMA       | UND   | 1500 | R\$24,00  | R\$36.000,00  |
| 90 | Pasta com aba e elástico diversas cores (papelão).  | MAXPRINT    | UND   | 300  | R\$5,00   | R\$1.500,00   |



|     |   |             |      |      |           |                        |
|-----|---|-------------|------|------|-----------|------------------------|
| 91  | Pasta catálogo para 100 envelopes com 04 furos e de espessura média.                  | DAC         | UND  | 300  | R\$48,00  | R\$14.400,00           |
| 92  | Pasta classificadorpvc com grampo trilho  | PLASCONE    | UND  | 500  | R\$5,00   | R\$2.500,00            |
| 93  | Pasta com grampo trilho de papelão plástico   | DELO        | UND  | 500  | R\$15,00  | R\$7.500,00            |
| 94  | Pasta de plástico com elástico officio  | PLASCONE    | UND  | 400  | R\$5,00   | R\$2.000,00            |
| 95  | Pasta pvc transparente 6 cm.  | PLASCONE    | UND  | 250  | R\$12,00  | R\$3.000,00            |
| 96  | Pasta suspensa marmorizada envernizada  | DELO        | UND  | 300  | R\$7,00   | R\$2.100,00            |
| 97  | Percevejo caixa com 100 unidade   | MASTER      | CX   | 75   | R\$9,00   | R\$675,00              |
| 98  | Perfurador metálico 02 furos 100 folhas.  | MAXPRINT    | UND  | 100  | R\$340,00 | R\$34.000,00           |
| 99  | Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m3 | MAXPRINT    | UND  | 100  | R\$248,00 | R\$24.800,00           |
| 100 | Pincel de pelo nº 02  | LEONORA     | UND  | 300  | R\$5,00   | R\$1.500,00            |
| 101 | Pincel de pelo nº 12  | LEONORA     | UND  | 300  | R\$7,00   | R\$2.100,00            |
| 102 | Pincel de pelo nº 16  | LEONORA     | UND  | 300  | R\$11,00  | R\$3.300,00            |
| 103 | Pincel hidrocor fino com 12 unidades  | LEONORA     | ESTJ | 300  | R\$9,00   | R\$2.700,00            |
| 104 | Pincel hidrocor grosso com 12 unidades  | LEONORA     | ESTJ | 300  | R\$31,00  | R\$9.300,00            |
| 105 | Pistola de cola quente grande   | IMPORT      | UND  | 300  | R\$38,00  | R\$11.400,00           |
| 106 | Pistola de cola quente pequena  | IMPORT      | UND  | 300  | R\$28,00  | R\$8.400,00            |
| 107 | Porta lápis 3 lugares.  | DELO        | UND  | 300  | R\$24,00  | R\$7.200,00            |
| 108 | Prancheta tamanho officio acrílico diversas cores.                                    | MASTERPRINT | UND  | 500  | R\$31,00  | R\$15.500,00           |
| 109 | Prancheta tamanho officio   | MASTERPRINT | UND  | 300  | R\$13,00  | R\$3.900,00            |
| 110 | Quadro branco de acrílico alumínio 120 x300.  | SOUZA       | UND  | 50   | R\$450,00 | R\$22.500,00           |
| 111 | Quadro branco de acrílico alumínio 90x120   | SOUZA       | UND  | 50   | R\$718,00 | R\$35.900,00           |
| 112 | Reabastecedor de almofada para carimbo 90ml   | BRW         | UND  | 100  | R\$11,00  | R\$1.100,00            |
| 113 | Reabastecedorpara pincel para quadro de tóxica branco                                 | CARBRINK    | UND  | 50   | R\$11,00  | R\$550,00              |
| 114 | Reabastecedor para pincel atômico 40ml  | CARBRINK    | UND  | 50   | R\$9,00   | R\$450,00              |
| 115 | Régua de 50cm   | VALEU       | UND  | 500  | R\$6,00   | R\$3.000,00            |
| 116 | Régua plástica transparente 30cm.   | VALEU       | UND  | 500  | R\$3,00   | R\$1.500,00            |
| 117 | Tecido tnt - cores variadas   | SANTA FE    | MTS  | 500  | R\$6,00   | R\$3.000,00            |
| 118 | Tesoura de picotar 16cm   | BLESSED     | UND  | 500  | R\$11,00  | R\$5.500,00            |
| 119 | Tesoura grande com ponta 212 cm   | MASTER      | UND  | 500  | R\$18,00  | R\$9.000,00            |
| 120 | Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox, 10 cm                               | MASTER      | UND  | 1000 | R\$6,00   | R\$6.000,00            |
| 121 | Tinta guache à base de água caixa com 6 unidades                                      | CARBRINK    | CX   | 500  | R\$9,00   | R\$4.500,00            |
| 122 | Tinta para carimbo azul preta 40ml.   | CARBRINK    | UND  | 300  | R\$9,00   | R\$2.700,00            |
| 123 | Tinta para rosto tóxica conjunto com 06 unidades de 30 ml                             | ACRILEX     | CX   | 250  | R\$21,00  | R\$5.250,00            |
| 124 | Tinta para tecido cores variadas 37ml   | ACRILEX     | UND  | 500  | R\$9,00   | R\$4.500,00            |
|     |   |             |      |      |           | <b>R\$2.202.505,00</b> |

**Fornecedor:** R. MEIRELES PINTO - **CPF/CNPJ:** 09.039.662/0001-40

**LOTE II - LIMPEZA**

| Item | Descrição Item                              | Marca/Modelo | Medida | Quantidade | Unitário | Sub Total    |
|------|---|--------------|--------|------------|----------|--------------|
| 1    | Acido muriatico 1lt - caixa com 12 unidades | RITIRO       | CX     | 700        | R\$46,80 | R\$32.760,00 |
| 2    | Água sanitária de 1000ml - cx c/12und       | LAVA BEM     | CX     | 1400       | R\$28,20 | R\$39.480,00 |
| 3    | Alcool em gel 70º 1 lt - cx c/12 und        | SOL          | CX     | 4200       | R\$9,90  | R\$41.580,00 |
| 4    | Alcool em gel 70º 5 lt - cx c/12 und        | SOL          | CX     | 350        | R\$52,00 | R\$18.200,00 |
| 5    | Alcool em gel 70º 500 ml - cx c/12 und      | SOL          | CX     | 2100       | R\$8,90  | R\$18.690,00 |
| 6    | Alcool em gel 70º 60ml                      | SOL          | UND    | 2100       | R\$3,90  | R\$8.190,00  |
| 7    | Alcool liquido 46º 1 lt - cx c/12und        | SOL          | CX     | 1050       | R\$7,95  | R\$8.347,50  |
| 8    | Alcool liquido 70º 5 lt - cx c/12und        | SOL          | CX     | 350        | R\$49,80 | R\$17.430,00 |
| 9    | Alcool liquido 70º 1 lt - cx c/12und        | SOL          | CX     | 4200       | R\$8,45  | R\$35.490,00 |
| 10   | Amaciante concentrado 500ml                 | LAVA BEM     | UND    | 420        | R\$7,50  | R\$3.150,00  |
| 11   | Amaciante diluido 05 litros                 | LAVA BEM     | UND    | 420        | R\$18,90 | R\$7.938,00  |
| 12   | Avental descartavel em tnt - pct c/10 und   | KERO CASA    | PCT    | 140        | R\$8,95  | R\$1.253,00  |
| 13   | Avental de corvim c/ vies                   | KERO CASA    | UND    | 700        | R\$11,90 | R\$8.330,00  |
| 14   | Balde divisor de aguas 20lt                 | TERRAPLAST   | UND    | 14         | R\$21,90 | R\$306,60    |



|    |   |             |     |      |             |              |
|----|---|-------------|-----|------|-------------|--------------|
| 15 | Balde duplo 34lt  | TERRAPLAST  | UND | 7    | R\$27,80    | R\$194,60    |
| 16 | Bacia plastica 07lt   | MICRO PLAST | UND | 700  | R\$8,25     | R\$5.775,00  |
| 17 | Bacia plastica 10lt   | MICRO PLAST | UND | 700  | R\$9,00     | R\$6.300,00  |
| 18 | Bacia plastica 50lt   | MICRO PLAST | UND | 175  | R\$39,00    | R\$6.825,00  |
| 19 | Bacia plastica 80lt   | MICRO PLAST | UND | 175  | R\$46,00    | R\$8.050,00  |
| 20 | Balde com tampa 21lt  | TERRAPLAST  | UND | 175  | R\$19,50    | R\$3.412,50  |
| 21 | Balde de plastico 14,8lt                                    | TERRAPLAST  | UND | 350  | R\$15,50    | R\$5.425,00  |
| 22 | Balde de plastico 20,5lt                                    | TERRAPLAST  | UND | 350  | R\$24,50    | R\$8.575,00  |
| 23 | Balde de plastico 4,9lt                                     | TERRAPLAST  | UND | 350  | R\$6,50     | R\$2.275,00  |
| 24 | Balde de plastico 8,9lt                                     | TERRAPLAST  | UND | 350  | R\$8,65     | R\$3.027,50  |
| 25 | Balde retratil 10lt   | TERRAPLAST  | UND | 70   | R\$9,90     | R\$693,00    |
| 26 | Cadeira plastica com bracos                                 | TRAMONTINA  | UND | 350  | R\$44,00    | R\$15.400,00 |
| 27 | Cadeira plastica infantil                                   | TRAMONTINA  | UND | 168  | R\$22,00    | R\$3.696,00  |
| 28 | Cadeira plastica sem braço                                  | TRAMONTINA  | UND | 350  | R\$36,00    | R\$12.600,00 |
| 29 | Caixa para verdura 42lt                                     | MICRO PLAST | UND | 70   | R\$29,00    | R\$2.030,00  |
| 30 | Carro funcional bolsa de 90lt                               | BLASLIMPIA  | UND | 7    | R\$455,00   | R\$3.185,00  |
| 31 | Cera líquida incolor 750ml - cx c/ 12 und                   | CARNUR      | CX  | 840  | R\$5,25     | R\$4.410,00  |
| 32 | Cesto c/ tampa 200lt  | MICRO PLAST | UND | 140  | R\$110,00   | R\$15.400,00 |
| 33 | Cesto c/ tampa 30lt   | MICRO PLAST | UND | 140  | R\$36,00    | R\$5.040,00  |
| 34 | Cesto c/ tampa 60lt   | MICRO PLAST | UND | 140  | R\$42,00    | R\$5.880,00  |
| 35 | Cesto c/ tampa basculhante 60lt                             | MICRO PLAST | UND | 140  | R\$54,00    | R\$7.560,00  |
| 36 | Cesto telado c/ tampa 30lt                                  | MICRO PLAST | UND | 350  | R\$6,50     | R\$2.275,00  |
| 37 | Cesto telado c/tampa 60lt                                   | MICRO PLAST | UND | 350  | R\$18,90    | R\$6.615,00  |
| 38 | Coador de pano para café                                    | ZALCANA     | UND | 140  | R\$2,50     | R\$350,00    |
| 39 | Coletor p/ copos de água                                    | MULTICOPO   | UND | 70   | R\$20,00    | R\$1.400,00  |
| 40 | Coletor p/ copos de café                                    | MULTICOPO   | UND | 70   | R\$18,90    | R\$1.323,00  |
| 41 | Colher refeição bca/cristal - pct c/50 und                  | PLASBERG    | PCT | 700  | R\$4,25     | R\$2.975,00  |
| 42 | Colher sobremesa bca cristal - pct c/50 und                 | PLASBERG    | PCT | 700  | R\$3,50     | R\$2.450,00  |
| 43 | Lixeira p/ coleta seletiva 60lt - kit c/04 peças            | BLASLIMPIA  | KIT | 21   | R\$53,00    | R\$1.113,00  |
| 44 | Conjunto para limpeza amarelo com 06 peças                  | BLASLIMPIA  | UND | 14   | R\$92,00    | R\$1.288,00  |
| 45 | Coletora p/ lixo 1100lt                                     | BLASLIMPIA  | UND | 2,8  | R\$1.100,00 | R\$3.080,00  |
| 46 | Container lixeira modelo garí 240 l                         | ROTOMOLDADO | UND | 14   | R\$399,00   | R\$5.586,00  |
| 47 | Conteiner 120l com rodas                                    | ROTOMOLDADO | UND | 14   | R\$496,00   | R\$6.944,00  |
| 48 | Copo descartável para água 300 ml - cx c/ 2000 unidades     | FC OLIVEIRA | CX  | 49   | R\$190,00   | R\$9.310,00  |
| 49 | Copo descartável para água 700 ml - cx c/ 500 unidades      | FC OLIVEIRA | CX  | 49   | R\$62,50    | R\$3.062,50  |
| 50 | Copo descartável para água de 150 ml - cx c/ 2.500 unidades | FC OLIVEIRA | CX  | 49   | R\$98,75    | R\$4.838,75  |
| 51 | Copo descartável para água de 180 ml - cx c/ 2.500 unidades | FC OLIVEIRA | CX  | 210  | R\$116,25   | R\$24.412,50 |
| 52 | Copo descartável para água de 200ml - cx c/ 2.500 unidades  | FC OLIVEIRA | CX  | 56   | R\$150,00   | R\$8.400,00  |
| 53 | Copo descartável para água de 250ml - cx c/ 2.500 unidades  | FC OLIVEIRA | CX  | 56   | R\$172,00   | R\$9.632,00  |
| 54 | Copo descartável para café de 50ml -cx c/ 5.000 unidades    | FC OLIVEIRA | CX  | 210  | R\$150,00   | R\$31.500,00 |
| 55 | Creme dental 90 gramas                                      | COLGATE     | UND | 1750 | R\$3,60     | R\$6.300,00  |
| 56 | Desengordurante multiuso 500ml                              | MULTIUSO    | UND | 420  | R\$9,90     | R\$4.158,00  |
| 57 | Desentupidor de pia   | CRISTAL     | UND | 70   | R\$7,50     | R\$525,00    |
| 58 | Desentupidor de vaso sanitario                              | CRISTAL     | UND | 70   | R\$9,90     | R\$693,00    |
| 59 | Desifetante 01 lt- cx c/12 und                              | LAVA BEM    | CX  | 1050 | R\$39,00    | R\$40.950,00 |
| 60 | Desinfetante pinho 500 ml - caixa com 12 unidades           | LAVA BEM    | CX  | 2100 | R\$1,95     | R\$4.095,00  |
| 61 | Desinfetante/desincrustante sanitario 500ml                 | LAVA BEM    | UND | 420  | R\$2,80     | R\$1.176,00  |
| 62 | Desodorizador de ar frasco com 400ml.                       | LAVA BEM    | UND | 840  | R\$11,90    | R\$9.996,00  |
| 63 | Detergente liquido caixa com 24 unidades de 500 ml cada     | LAVA BEM    | CX  | 700  | R\$52,80    | R\$36.960,00 |



|     |   |              |     |       |           |              |
|-----|---|--------------|-----|-------|-----------|--------------|
| 64  | Dispenser para alcool gel ou sabonete líquido                                   | PREMISSE     | UND | 35    | R\$39,00  | R\$1.365,00  |
| 65  | Escova de dente adulto  | COLGATE      | UND | 2100  | R\$4,25   | R\$8.925,00  |
| 66  | Escova de dente infantil  | COLGATE      | UND | 2100  | R\$4,90   | R\$10.290,00 |
| 67  | Escova de unha pequena  | CONDOR       | UND | 2100  | R\$2,50   | R\$5.250,00  |
| 68  | Escova oval de lavar roupa multiuso madeira.                                    | CONDOR       | UND | 350   | R\$3,00   | R\$1.050,00  |
| 69  | Escova sanitaria com suporte  | CONDOR       | UND | 350   | R\$11,00  | R\$3.850,00  |
| 70  | Escova sanitaria sem suporte  | CONDOR       | UND | 350   | R\$5,50   | R\$1.925,00  |
| 71  | Esponja de limpeza multiuso   | MULTIUSO     | UND | 10500 | R\$1,00   | R\$10.500,00 |
| 72  | Faca refeição bca/cristal - pct c/50 und  | TRAMONTINA   | PCT | 350   | R\$11,50  | R\$4.025,00  |
| 73  | Filme pvc 28cmx15 mt - pct c/ 01 bobina   | VALOR        | PCT | 350   | R\$3,50   | R\$1.225,00  |
| 74  | Filme pvc 28cmx30 mt - pct c/01 bobina  | VALOR        | PCT | 350   | R\$4,90   | R\$1.715,00  |
| 75  | Filme pvc 38cmx300 mt - pct c/01 bobina   | VALOR        | PCT | 350   | R\$6,50   | R\$2.275,00  |
| 76  | Flanela 28 x 38 cm.   | UNIAO TEXTIL | UND | 4900  | R\$3,50   | R\$17.150,00 |
| 77  | Flanela 38 x 58 cm.   | UNIAO TEXTIL | UND | 4900  | R\$3,80   | R\$18.620,00 |
| 78  | Fósforo pct c/ 10 und e c/ 40 palitos cada                                      | PINHEIRO     | PCT | 280   | R\$3,20   | R\$896,00    |
| 79  | Garfo refeição bco/cristal - pct c/50 und                                       | TRAMONTINA   | PCT | 350   | R\$4,20   | R\$1.470,00  |
| 80  | Garfo sobremesa bco/cristal - pct c/50 und                                      | TRAMONTINA   | PCT | 350   | R\$3,50   | R\$1.225,00  |
| 81  | Garrafa termica 1 lt  | TERMOLAR     | UND | 175   | R\$44,00  | R\$7.700,00  |
| 82  | Guardanapo de papel folha simples 20x22cm - pct c/50 und                        | VALOR        | PCT | 1750  | R\$1,50   | R\$2.625,00  |
| 83  | Inseticida aerosol 360ml  | BAYGON       | UND | 840   | R\$9,95   | R\$8.358,00  |
| 84  | Kit merenda escolar (copo, colher e prato)                                      | PLASBERG     | KIT | 2100  | R\$8,50   | R\$17.850,00 |
| 85  | La de aço 60g - pct c/08 und  | ASSOLAN      | PCT | 2100  | R\$1,80   | R\$3.780,00  |
| 86  | Limpa aluminio 500ml - cx c/ 24 und   | FC OLIVEIRA  | CX  | 175   | R\$46,80  | R\$8.190,00  |
| 87  | Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und  | LAVA BEM     | CX  | 420   | R\$5,50   | R\$2.310,00  |
| 88  | Limpador multiuso classico 500 ml - cx c/ 24 und                                | LAVA BEM     | CX  | 840   | R\$4,90   | R\$4.116,00  |
| 89  | Limpador p/ pisos 05lt  | FACILLI      | UND | 175   | R\$21,50  | R\$3.762,50  |
| 90  | Lixeira c/ pedal quadrada 14lt  | DIMAX        | UND | 350   | R\$84,00  | R\$29.400,00 |
| 91  | Lixeira inox 05lt c/ pedal  | DIMAX        | UND | 70    | R\$89,00  | R\$6.230,00  |
| 92  | Lixeira plastica com pedal 85lt   | TERRAPLAST   | UND | 14    | R\$110,00 | R\$1.540,00  |
| 93  | Lixeira telada 05lt   | TERRAPLAST   | UND | 700   | R\$6,25   | R\$4.375,00  |
| 94  | Lixeira telada 08lt   | TERRAPLAST   | UND | 700   | R\$8,90   | R\$6.230,00  |
| 95  | Lustra movel 200 ml para madeira  | PEROBA       | UND | 420   | R\$5,50   | R\$2.310,00  |
| 96  | Luva de latex tamanho g   | DANY         | PAR | 1050  | R\$4,50   | R\$4.725,00  |
| 97  | Luvas de latex tamanho m  | DANY         | PAR | 1050  | R\$4,50   | R\$4.725,00  |
| 98  | Luvas de latex tamanho p  | DANY         | PAR | 1050  | R\$4,50   | R\$4.725,00  |
| 99  | Luva plastica descartavel - pct c/100 und                                       | DANY         | PCT | 1400  | R\$64,00  | R\$89.600,00 |
| 100 | Mesa de plastico  | TRAMONTINA   | UND | 350   | R\$80,00  | R\$28.000,00 |
| 101 | Mesa de plastico infantil   | TRAMONTINA   | UND | 70    | R\$39,00  | R\$2.730,00  |
| 102 | Mexedor de café bco/cristal - pct c/500 mexedores                               | CRISTAL      | PCT | 140   | R\$14,55  | R\$2.037,00  |
| 103 | Mexedor drink bco/ cristal - pct c/250 mexedores                                | CRISTAL      | PCT | 140   | R\$9,25   | R\$1.295,00  |
| 104 | Mop de torção tam 1,20mt  | NOBRE        | UND | 140   | R\$48,00  | R\$6.720,00  |
| 105 | Naftalina em bolas - pct c/30g  | SANILAR      | PCT | 140   | R\$1,80   | R\$252,00    |
| 106 | Pa plastica p lixo 2,5x21,5x21,5  | CONDOR       | UND | 700   | R\$5,50   | R\$3.850,00  |
| 107 | Palito dental c/ 100 unidades   | CABOARDE     | UND | 700   | R\$1,00   | R\$700,00    |
| 108 | Pano de chão 41x68  | ALKLIN       | UND | 4900  | R\$4,90   | R\$24.010,00 |
| 109 | Pano de chão 50x70  | ALKLIN       | UND | 2100  | R\$5,50   | R\$11.550,00 |
| 110 | Pano de microfibrã 20x20 (pacote c/ 2unid.)                                     | ALKLIN       | PCT | 700   | R\$9,50   | R\$6.650,00  |
| 111 | Pano de microfibrã 30x30 (pacote c/ 2unid.)                                     | ALKLIN       | PCT | 700   | R\$10,50  | R\$7.350,00  |
| 112 | Pano de microfibrã 40x40 (pacote c/ 2unid.)                                     | ALKLIN       | PCT | 700   | R\$12,00  | R\$8.400,00  |
| 113 | Pano de microfibrã 40x60 (pacote c/ 2unid.)                                     | ALKLIN       | PCT | 350   | R\$13,50  | R\$4.725,00  |
| 114 | Pano de microfibrã 60x80 (pacote c/ 2unid.)                                     | ALKLIN       | PCT | 175   | R\$14,50  | R\$2.537,50  |
| 115 | Pano de prato 40x70cm   | ALKLIN       | UND | 4900  | R\$5,50   | R\$26.950,00 |
| 116 | Papel higiênico neutro 20 metros folha dupla pct c/ 18 und                      | FAMILIAR     | PCT | 700   | R\$2,95   | R\$2.065,00  |
| 117 | Papel higiênico neutro 30 metros folha simples - pct c/ 04 rolos de 10cm x 30mt | FAMILIAR     | PCT | 10500 | R\$3,95   | R\$41.475,00 |



|     |   |               |     |      |           |                        |
|-----|---|---------------|-----|------|-----------|------------------------|
| 118 | Papel toalha interfolhado branco 20cm x21cm - pct contendo 1000 folhas                | FAMILIAR      | PCT | 700  | R\$4,50   | R\$3.150,00            |
| 119 | Papel toalha multiuso com 50 toalhas com 2 unidades 19cmx21,5cm pacote com 2 unidades | FAMILIAR      | PCT | 350  | R\$4,90   | R\$1.715,00            |
| 120 | Pedra sanitaria 25g   | LAVA BEM      | UND | 3500 | R\$2,50   | R\$8.750,00            |
| 121 | Placa sinalizadora piso escorregadio/molhado  | BLASLIMPIA    | UND | 140  | R\$25,50  | R\$3.570,00            |
| 122 | Prato fundo branco ps 12cm - pct c/10 und   | DURALEX       | PCT | 140  | R\$1,50   | R\$210,00              |
| 123 | Prato fundo branco ps 15cm - pct c/10 und   | DURALEX       | PCT | 140  | R\$1,45   | R\$203,00              |
| 124 | Prato fundo branco ps 18cm - pct c/10 und   | DURALEX       | PCT | 140  | R\$2,20   | R\$308,00              |
| 125 | Prato fundo branco ps 21cm - pct c/10 und   | DURALEX       | PCT | 140  | R\$2,80   | R\$392,00              |
| 126 | Prato raso branco ps 15cm - pct c/10 und  | DURALEX       | PCT | 140  | R\$1,45   | R\$203,00              |
| 127 | Prato raso branco ps 18cm - pct c/10 und  | DURALEX       | PCT | 140  | R\$2,50   | R\$350,00              |
| 128 | Prato raso branco ps 21cm - pct c/10 und  | DURALEX       | PCT | 140  | R\$2,95   | R\$413,00              |
| 129 | Prato raso branco ps 23cm - pct c/10 und  | DURALEX       | PCT | 140  | R\$3,50   | R\$490,00              |
| 130 | Prope descartavel 20g - pct c/100 und   | FC OLIVEIRA   | PCT | 700  | R\$10,40  | R\$7.280,00            |
| 131 | Rodo magico 38cm c/ refil de microfibra lavavel e cabo desmontavel                    | CONDOR        | UND | 210  | R\$9,50   | R\$1.995,00            |
| 132 | Rodo de borracha c/cabo 30cm  | CONDOR        | UND | 1750 | R\$7,90   | R\$13.825,00           |
| 133 | Rodo de borracha de 40cm  | CONDOR        | UND | 1750 | R\$8,50   | R\$14.875,00           |
| 134 | Sabão de barra de 180 gramas caixa com 50 barras                                      | LAVA BEM      | CX  | 350  | R\$104,50 | R\$36.575,00           |
| 135 | Sabão de barra de coco 200g - caixa com 50 barras                                     | LAVA BEM      | CX  | 140  | R\$112,50 | R\$15.750,00           |
| 136 | Sabão em pó 400 gramas - caixa com 20 unidades  | OMO           | CX  | 1050 | R\$184,80 | R\$194.040,00          |
| 137 | Sabonete 90g  | PROTEX        | UND | 700  | R\$3,65   | R\$2.555,00            |
| 138 | Sabonete liquido 01lt   | PROTEX        | UND | 350  | R\$11,50  | R\$4.025,00            |
| 139 | Sabonete líquido 5 lt   | PROTEX        | UND | 350  | R\$40,00  | R\$14.000,00           |
| 140 | Sabonete liquido 500ml  | PROTEX        | UND | 350  | R\$8,50   | R\$2.975,00            |
| 141 | Saco p/ lixo 100 lt preto ( 75x95x0,3) - fardo c/1000 sacolas                         | BRASILEIRINHA | FD  | 175  | R\$38,00  | R\$6.650,00            |
| 142 | Saco p/ lixo 15lt preto (40x49x1,3) - fardo c/1000 sacolas                            | BRASILEIRINHA | FD  | 175  | R\$28,00  | R\$4.900,00            |
| 143 | Saco p/ lixo 200 lt preto ( 85x100x0,3) - fardo c/1000 sacolas                        | BRASILEIRINHA | FD  | 175  | R\$78,00  | R\$13.650,00           |
| 144 | Saco p/ lixo 30 lt az/pt ( 55x67x1,4) - fardo c/1000 sacolas                          | BRASILEIRINHA | FD  | 175  | R\$62,40  | R\$10.920,00           |
| 145 | Saco p/ lixo 50 lt az/pt (62x70x0,2) - fardo c/ 1000 sacolas                          | BRASILEIRINHA | FD  | 175  | R\$62,40  | R\$10.920,00           |
| 146 | Sacola no kg  | BIOSAC        | KG  | 1050 | R\$14,00  | R\$14.700,00           |
| 147 | Sacola plastica g 45x60x1,7 bca - pct c/1000 sacolas                                  | BIOSAC        | PCT | 70   | R\$26,00  | R\$1.820,00            |
| 148 | Sacola plastica gg 59x74x1,8 bca - pct c/500 sacolas                                  | BIOSAC        | PCT | 70   | R\$13,00  | R\$910,00              |
| 149 | Sacola plastica m 38x48x1,6 bca - pct c/1000 sacolas                                  | BIOSAC        | PCT | 70   | R\$39,00  | R\$2.730,00            |
| 150 | Soda caustica 500g  | SATURNO       | UND | 420  | R\$12,95  | R\$5.439,00            |
| 151 | Suporte p/ copo descartável 180ml   | NOBRE         | UND | 70   | R\$52,00  | R\$3.640,00            |
| 152 | Suporte p/ copo descartável 50ml  | NOBRE         | UND | 70   | R\$37,00  | R\$2.590,00            |
| 153 | Tacho com tampa 32lt  | PANELAR       | UND | 350  | R\$60,00  | R\$21.000,00           |
| 154 | Tapete antiderrapante para banheiro pvc 1200x802                                      | CAPAZI        | UND | 87,5 | R\$11,50  | R\$1.006,25            |
| 155 | Tapete de banheiro microfibra 567 x 372   | CAPAZI        | UND | 87,5 | R\$11,00  | R\$962,50              |
| 156 | Tapete de porta de entrada - (80 x 80 cm)   | CAPAZI        | UND | 70   | R\$18,00  | R\$1.260,00            |
| 157 | Toalha de rosto 100% algodão -(40x60 cm)  | UNIAO TEXTIL  | UND | 350  | R\$17,00  | R\$5.950,00            |
| 158 | Touca descartavel em tnt sanfonada - cx c/50 und                                      | ALKLIN        | CX  | 700  | R\$5,50   | R\$3.850,00            |
| 159 | Vassoura de palha   | CASEIRO       | UND | 3500 | R\$2,50   | R\$8.750,00            |
| 160 | Vassoura de pelo c/ cabo 30cm   | CRISTAL       | UND | 700  | R\$11,90  | R\$8.330,00            |
| 161 | Vassoura de pêlo c/ cabo 40 cm  | CRISTAL       | UND | 700  | R\$14,90  | R\$10.430,00           |
| 162 | Vassoura de piaçava nº 5 cabo de 120 cm   | CRISTAL       | UND | 1050 | R\$8,50   | R\$8.925,00            |
| 163 | Vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte   | CRISTAL       | UND | 700  | R\$11,00  | R\$7.700,00            |
| 164 | Vassoura tamanho médio 21 cm c/ cabo  | CRISTAL       | UND | 700  | R\$8,50   | R\$5.950,00            |
| 165 | Vassourão de gari 60 cm   | CRISTAL       | UND | 700  | R\$19,50  | R\$13.650,00           |
|     |   |               |     |      |           | <b>R\$1.588.192,20</b> |





Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS - CPF/CNPJ: 24.120.004/0001-71

LOTE III - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

| Item | Descrição Item  | Marca/Modelo | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total     |
|------|---|--------------|--------|------------|-------------|---------------|
| 1    | Adaptador usb wireless para computador 300 mbps, padrão de frequência 802. 11n,802.11b. Banda 2.4ghz, 11 canais   | TPLINK       | UND    | 20         | R\$154,00   | R\$3.080,00   |
| 2    | Caixa de som multimídia para computador. Potencia entrada usb 5v. Conexão pc/mp3/mp4/ipad   | MULTILASER   | UND    | 20         | R\$132,00   | R\$2.640,00   |
| 3    | Caixa de som portátil amplificadora com entradas p10, usb, cartão de memória conexão bluetooth, 400w potencia. Bivolt   | ONIL         | UND    | 10         | R\$1.893,00 | R\$18.930,00  |
| 4    | Cartão de memória 32gb com taxa de transferência: até 480 mb/s taxas de transmissão de dados: 10 mb/s (gravação) até 30mb/s (leitura) voltagem de operação: 2,7 v3,6 v. | SANDISK      | UND    | 20         | R\$91,00    | R\$1.820,00   |
| 5    | Dvd-r gravável 4,7gb 120min   | MULTILASER   | UND    | 50         | R\$6,00     | R\$300,00     |
| 6    | Hd externo de 1tb preto. Conexão usb 3.0. Sistema windows 10, 7, vista, windows xp sp3  | SEAGATE      | UND    | 20         | R\$739,00   | R\$14.780,00  |
| 7    | Hub extensão usb. 480 mb/5 compatível com windows 98/98se/me/2000/xp/mac os 8.5/ 4 portas   | CLONE        | UND    | 20         | R\$117,00   | R\$2.340,00   |
| 8    | Mouse optico sem fio. 1200 dpi. Usb. Tecnologia 2.4ghz. Design anatômico. Alcance: 10 metros. Alimentação: 2 pilhas aaa   | HP           | UND    | 20         | R\$118,00   | R\$2.360,00   |
| 9    | Mouse optico usb. Scroll macio. Design ergonômico. Compatível com: windows 98,2000, me, xp, vista, 7 / macos x 9.0 ou superior. Resolução: 800 dpi.                     | MULTILASER   | UND    | 20         | R\$81,00    | R\$1.620,00   |
| 10   | Pendrivel 32gb 3mb/s gravação até 10 mb/s leitura. Conexão usb dc5v   | HP           | UND    | 50         | R\$135,00   | R\$6.750,00   |
| 11   | Pendrivel 64gb 3mb/s gravação até 10 mb/s leitura. Conexão usb dc5v   | HP           | UND    | 50         | R\$231,00   | R\$11.550,00  |
| 12   | Projetor multimídia, brilho de 3.200 lumens, resolução xga (1024 x 768), principais conexões: (usb, audio r/l, vídeo componente, hdmi, outras                           | EPSON        | UND    | 10         | R\$9.196,00 | R\$91.960,00  |
| 13   | Roteador wireless 1200 mbps gigabit   | CISCO        | UND    | 20         | R\$451,00   | R\$9.020,00   |
| 14   | Roteador wireless 300 mbps .11 canais padrões de frequência 802.11n, 802.11g,802. 11b.  | CISCO        | UND    | 20         | R\$348,00   | R\$6.960,00   |
| 15   | Soft kasper total security p/1pc multidispositivo licença de 1 ano  | KASPERSKY    | UND    | 20         | R\$103,00   | R\$2.060,00   |
| 16   | Switch 08 portas 10/100/1000 mbps. Dc 5v0. 6ª. Ieee802.3i, Ieee802.3d. Conexão através de cabo rj45. Compatível windows, linux e mac os.                                | CISCO        | UND    | 20         | R\$1.693,00 | R\$33.860,00  |
| 17   | Switch 24 portas 10/100/1000  | CISCO        | UND    | 10         | R\$2.949,00 | R\$29.490,00  |
| 18   | Teclado formato slimteclas compatível com windows 9x, 2000, me, xp, nt ou superiores. Conexão usb   | MULTILASER   | UND    | 20         | R\$141,00   | R\$2.820,00   |
| 19   | Kit teclado e mouse sem fio 2.4ghz  | HP           | UND    | 20         | R\$270,00   | R\$5.400,00   |
| 20   | Placa mãe chipset h61, intel lga 1155, matx, ddr3   | INTEL        | UND    | 20         | R\$722,00   | R\$14.440,00  |
| 21   | Processador 6mb 3.7ghz - 4.4ghz lga 1200  | INTEL        | UND    | 20         | R\$911,00   | R\$18.220,00  |
| 22   | Memória ram 4gb ddr3 para desktop 1333 mhz pc3-10600 240 pinos  | KINGSTON     | UND    | 20         | R\$294,00   | R\$5.880,00   |
| 23   | Fonte atx 250w nominal bivolt chaveada a-250w 24 pinos  | MEGATRON     | UND    | 20         | R\$186,00   | R\$3.720,00   |
| 24   | Computador all in one 24" i5 8gb ssd480gb ajuste rotação e altura kit s/fio rede gigabit  | HP           | UND    | 20         | R\$6.717,00 | R\$134.340,00 |
| 25   | Desktop (processador i3, 4gb de memoria ram, hd ssd 120gb, windows 10 pro).   | LENOVO       | UND    | 20         | R\$2.255,00 | R\$45.100,00  |
| 26   | Desktop (processador core i5, 4gb de memoria ram, ssd 256 gb, com windows 11)   | LENOVO       | UND    | 20         | R\$2.669,00 | R\$53.380,00  |





|    |   |           |     |    |              |               |
|----|---|-----------|-----|----|--------------|---------------|
| 27 | Desktop (processador core i7, 8gb de memoria ram, hd 1tb, com windows 10).  | LENOVO    | UND | 20 | R\$3.300,00  | R\$66.000,00  |
| 28 | Monitor 24 led hdmi/vga full hd"  | SAMSUNG   | UND | 20 | R\$1.975,00  | R\$39.500,00  |
| 29 | Monitor led hd 18,5"". Resolução máxima de 1600 x 900. Brilho 200 cd/m². Dimensões - cm (axlxd) 441 x 275 x 57 mm"  | SAMSUNG   | UND | 20 | R\$1.254,00  | R\$25.080,00  |
| 30 | Notebook (processador - core i3, tela 15" 4gb de memória ram,hd sd256gb.tb, slot para cartão de memória).com windows 10 "   | HP        | UND | 20 | R\$5.173,00  | R\$103.460,00 |
| 31 | Notebook (processador - core i5, tela 15" 8gb de memória ram, hd ssd 480 gb,d, slot para cartão de memória).com windows 10 "  | HP        | UND | 20 | R\$6.410,00  | R\$128.200,00 |
| 32 | Notebook (processador - core i7, tela 15" 8gb de memória ram, hd 1.000gb,d, slot para cartão de memória).com windows 10 "   | HP        | UND | 20 | R\$12.400,00 | R\$248.000,00 |
| 33 | Tablet 4g, 32gb, 2gb ram, tela de 8, câmera traseira 8mp f2.0, câmera frontal de 2mp e android 9.0 -  | LENOVO    | UND | 20 | R\$1.989,00  | R\$39.780,00  |
| 34 | Estabilizador 500va bivolt 5 tomada   | MICROLINE | UND | 10 | R\$679,00    | R\$6.790,00   |
| 35 | Estabilizador 1000va bivolt 5 tomadas   | MICROLINE | UND | 10 | R\$1.262,00  | R\$12.620,00  |
| 36 | No break 1200va de potencia. Aplicações/equipamentos cpu, monitor, impressora multifuncional, scanner, periféricos, ponto de venda, sistemas, roteador, câmera, instrumentos musicais, telefone, fax, pabx, home theater, lcd, dvd player, equipamento de som, voip, recarregadores, games. Tomadas 6 tomadas. Bivolt | MICROLINE | UND | 10 | R\$1.786,00  | R\$17.860,00  |
| 37 | Impressora multifuncional ecotank, wireless, wi-fi direct - ciclo mensal 30.000 páginas   | EPSON     | UND | 10 | R\$2.124,00  | R\$21.240,00  |
| 38 | Impressora multifuncional tanque de tinta a3 - ciclo mensal 30.000 páginas - resolução de impressão 2400 x 600 dpi  | EPSON     | UND | 10 | R\$8.383,00  | R\$83.830,00  |
| 39 | Impressora laser- ciclo mensal até 10.000 páginas - resolução de impressão 1.200 x 1.200 dpi  | HP        | UND | 10 | R\$1.894,00  | R\$18.940,00  |
| 40 | Impressora multifuncional laser - ciclo mensal até 20.000 páginas - resolução max. Impressão preto e branco 600 x 600 dpi   | HP        | UND | 10 | R\$5.398,00  | R\$53.980,00  |
| 41 | Impressora multifuncional ops laser color - fax duplex rede wi a4 - ciclo mensal até 50.000 páginas - resolução 38400 x 600 dpi   | BROTHER   | UND | 10 | R\$7.402,00  | R\$74.020,00  |
| 42 | Impressora multifuncional laser - ciclo mensal até 80.000 páginas - resolução 600 x 600 dpi   | LEXMARK   | UND | 10 | R\$5.865,00  | R\$58.650,00  |
| 43 | Impressora multifuncional laser, monocromática, impressão duplex, wi-fi, conexão ethernet, conexão usb, 110v - ciclo mensal 10.000 páginas - resolução de impressão 2400 x 600 dpi  | HP        | UND | 10 | R\$4.314,00  | R\$43.140,00  |
| 44 | Impressora multifuncional laser colorido com wireless e duplex - ciclo mensal 30.000 páginas - resolução de impressão 600 x 2400 dpi  | HP        | UND | 10 | R\$5.860,00  | R\$58.600,00  |
| 45 | Duplicador 300dpi, sistema stencil, velocidade de impressão: 60 a 90 folhas por minuto (2 passos) - velocidade da primeira impressão: inferior a 45 segundos - resolução: 300 x 300 dpi - modos de imagem: modo texto, modo foto, modo foto/texto m   | RICOH     | UND | 5  | R\$26.638,00 | R\$133.190,00 |
| 46 | Impressora multifuncional - ciclo mensal 250.000 páginas - resolução de impressão 1200 x 1200 dpi   | LEXMARK   | UND | 10 | R\$16.164,00 | R\$161.640,00 |

|                      |  |         |     |     |             |                        |
|----------------------|--|---------|-----|-----|-------------|------------------------|
| 47                   | Scanner conexão usb até tamanho a4 adf para 50 folhas com duplex - ciclo mensal 60.000 páginas - resolução interpolada 1200 x 1200 dpi | HP      | UND | 10  | R\$6.301,00 | R\$63.010,00           |
| 48                   | Refil epson l3250 kit com 4 cores compatível   | EPSON   | UND | 125 | R\$180,00   | R\$22.500,00           |
| 49                   | Refil epson l4150 kit com 4 cores compatível   | EPSON   | UND | 125 | R\$180,00   | R\$22.500,00           |
| 50                   | Toner hp 107 w1105a compatível   | HP      | UND | 125 | R\$478,00   | R\$59.750,00           |
| 51                   | Toner hp m428 58ª compatível sem chip  | HP      | UND | 125 | R\$251,00   | R\$31.375,00           |
| 52                   | Toner hp m479 compatível sem chip  | HP      | UND | 125 | R\$306,00   | R\$38.250,00           |
| 53                   | Toner hp m428 58ª compatível sem chip  | HP      | UND | 125 | R\$243,00   | R\$30.375,00           |
| 54                   | Toner brother dcp 1617   | BROTHER | UND | 125 | R\$91,00    | R\$11.375,00           |
| 55                   | Toner brother l351dw kit com 4 toner tn217   | BROTHER | UND | 125 | R\$902,00   | R\$112.750,00          |
| 56                   | Toner brother dcp 1617   | BROTHER | UND | 125 | R\$87,00    | R\$10.875,00           |
| 57                   | Duplicador ricoh   | RICOH   | UND | 125 | R\$361,00   | R\$45.125,00           |
| 58                   | Toner kyocera tk 3182  | KYOCERA | UND | 125 | R\$361,00   | R\$45.125,00           |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |  |         |     |     |             | <b>R\$2.410.350,00</b> |

Brejo/MA, 23 de Fevereiro de 2023.

Pregoeiro(a): Nicolas Mendes de Lima

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 47950cd87623711401c5581076a1e7f7

#### AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 006/2023, Processo Administrativo nº 00007/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza, e equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA

**PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

| <b>Fornecedor:</b> AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS - CPF/CNPJ: 24.120.004/0001-71 |  |              |        |            |          |               |
|---|--|--------------|--------|------------|----------|---------------|
| <b>LOTE I - EXPEDIENTE</b>  |  |              |        |            |          |               |
| Item  | Descrição Item   | Marca/Modelo | Medida | Quantidade | Unitário | Sub Total     |
| 1   | Alfinete cabeça niquelado nº 24 caixa  | YNBC         | CX     | 250        | R\$10,00 | R\$2.500,00   |
| 2   | Almofada para carimbo azul, nº. 03, comprimento a base de resinas termoplásticas, solvente e tampa de metal, medindo 6,7x11,0cm. | JAPAN        | UND    | 250        | R\$11,00 | R\$2.750,00   |
| 3   | Apagador para quadro branco de tóxica com base de plástico.  | CARRINK      | UND    | 1000       | R\$12,00 | R\$12.000,00  |
| 4   | Apontador de lápis com depósito grande caixa com 24 unidade  | MASTERPRINT  | CX     | 750        | R\$64,00 | R\$48.000,00  |
| 5   | Arquivo morto ofício polionda 350x250x130mm  | POLIBRAS     | UND    | 1500       | R\$17,00 | R\$25.500,00  |
| 6   | Barbante 100% algodão cru, nº8 embalagem com no min. 250g pacote com 4   | BANDEIRANTE  | PCT    | 550        | R\$38,00 | R\$20.900,00  |
| 7   | Bloco de papel para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.port-it  | MERCUR       | PCT    | 1150       | R\$11,00 | R\$12.650,00  |
| 8   | Borracha ponteira pacote com 100 unidades  | MERCUR       | PCT    | 500        | R\$38,00 | R\$19.000,00  |
| 9   | Borracha duas cores caixa com 40 unidade caixa com 24 unidades   | MERCUR       | CX     | 500        | R\$53,00 | R\$26.500,00  |
| 10  | Caderno capa dura 10x1 espiral 200folhas pacote com 4 unidades   | CREDEAL      | PCT    | 2500       | R\$29,00 | R\$72.500,00  |
| 11  | Caderno de desenho grande 48folhas espiral pacote com 10 unidades  | CREDEAL      | PCT    | 3000       | R\$77,00 | R\$231.000,00 |
| 12  | Calculadora 12 dígitos, 12 dígitos, modelo compacto, corpo plástico e teclas macias, bateria.                                    | VISION       | UND    | 500        | R\$31,00 | R\$15.500,00  |



|    |   |           |       |      |           |               |
|----|---|-----------|-------|------|-----------|---------------|
| 13 | Caneta esferográfica com 50ud azul, vermelha e preta furo lateral, sextavada, transparente.           | COMPACTOR | CX    | 600  | R\$62,00  | R\$37.200,00  |
| 14 | Caneta para escrita em cd caixa com 12 unidades   | BRW       | CX    | 500  | R\$77,00  | R\$38.500,00  |
| 15 | Carbono dupla face a4 caixa 100 folhas  | HARCOPY   | CX    | 25   | R\$65,00  | R\$1.625,00   |
| 16 | Cartolina diversas cores pacote com 100 unidades  | ANIN      | PCT   | 500  | R\$120,00 | R\$60.000,00  |
| 17 | Clipe 1/0 em aço niquelado caixa com 100 unidades   | TOP       | CX    | 1500 | R\$6,00   | R\$9.000,00   |
| 18 | Clipe 2/0 em aço niquelado caixa com 100 unidades   | TOP       | CX    | 1500 | R\$7,00   | R\$10.500,00  |
| 19 | Clipe 3/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades  | TOP       | CX    | 1500 | R\$7,00   | R\$10.500,00  |
| 20 | Clipe 4/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades  | TOP       | CX    | 1500 | R\$7,00   | R\$10.500,00  |
| 21 | Clipe 8/0 em aço niquelado caixa com 25 unidades  | TOP       | CX    | 1500 | R\$8,00   | R\$12.000,00  |
| 22 | Cola branca a base de pva, não tóxica, lavável - 1000gramas.  | BAMBINE   | UND   | 1000 | R\$26,00  | R\$26.000,00  |
| 23 | Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado. Pacote com 12 unidades                 | BAMBINE   | PCT   | 1000 | R\$43,00  | R\$43.000,00  |
| 24 | Cola para eva - 90 gramas. Pacote com 3   | ACRILEX   | PCT   | 500  | R\$62,00  | R\$31.000,00  |
| 25 | Cola bastão 8g.   | BRW       | UND   | 1000 | R\$5,00   | R\$5.000,00   |
| 26 | Cola branca 500 gr.   | BAN BINE  | UND   | 1000 | R\$16,00  | R\$16.000,00  |
| 27 | Cola colorida 25g - à base de acetato de polivinila (pva) não atóxica caixa com 06 unidades           | ACRILEX   | CX    | 500  | R\$25,00  | R\$12.500,00  |
| 28 | Cola de isopor 90g caixa com 12   | BAMBINE   | CX    | 1000 | R\$91,00  | R\$91.000,00  |
| 29 | Cola em silicone grosso 1kg   | ELEPHANT  | KG    | 1600 | R\$94,00  | R\$150.400,00 |
| 30 | Cola glitter (cores diversas) 23g.  | ACRILEX   | UND   | 500  | R\$10,00  | R\$5.000,00   |
| 31 | Corretivo líquido -composição: água, pigmentos brancos e resinas sintética, não tóxico. .caixa com 12 | ECOLE     | CX    | 1000 | R\$47,00  | R\$47.000,00  |
| 32 | Crachá com clips removível com 50 unidades  | DARC      | PCT   | 100  | R\$135,00 | R\$13.500,00  |
| 33 | E.v.a. 42x60 - pacotes com 10 folhas cores variadas   | IBEI      | PCT   | 250  | R\$55,00  | R\$13.750,00  |
| 34 | Envelope convite 162 x 225 cores variadas, caixa com 100 unidades                                     | SCRITY    | CX    | 100  | R\$205,00 | R\$20.500,00  |
| 35 | Envelope de ofício 114x229  | SCRITY    | UND   | 2000 | R\$1,00   | R\$2.000,00   |
| 36 | Envelope ouro 80x115  | SCRITY    | UND   | 2000 | R\$1,00   | R\$2.000,00   |
| 37 | Envelope para visita colorido 72x108  | SCRITY    | UND   | 2000 | R\$1,00   | R\$2.000,00   |
| 38 | Envelope para carta 114 x 62 caixa com 100 unidades   | SCRITY    | CX    | 100  | R\$26,00  | R\$2.600,00   |
| 39 | Envelope saco grande 26x36 com 250 unidades   | SCRITY    | CX    | 75   | R\$205,00 | R\$15.375,00  |
| 40 | Envelope saco médio 24x34 com 500 caixa com m/5   | SCRITY    | CX    | 75   | R\$410,00 | R\$30.750,00  |
| 41 | Estilete estreito 09 mm.  | GATTE     | UND   | 1000 | R\$4,00   | R\$4.000,00   |
| 42 | Estilete largo 18 mm.   | GATTE     | UND   | 1000 | R\$5,00   | R\$5.000,00   |
| 43 | Etiqueta a4 caixa com 100 folhas  | BMK       | CX    | 100  | R\$79,00  | R\$7.900,00   |
| 44 | Extrator de grampos simples   | BRW       | UND   | 250  | R\$6,00   | R\$1.500,00   |
| 45 | Fita 45mmx50m papel kraft.  | ADERE     | ROLO  | 125  | R\$6,00   | R\$750,00     |
| 46 | Fita 45mmx50m polipropileno transparente rl com 5 uni   | ADERE     | PCT   | 300  | R\$21,00  | R\$6.300,00   |
| 47 | Fita durex colorida - caixa com 06 unidades. 12x10  | ADELBRAS  | CX    | 200  | R\$3,00   | R\$600,00     |
| 48 | Fita durex comum 12mmx40m   | ADERE     | UND   | 1000 | R\$4,00   | R\$4.000,00   |
| 49 | Giz de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade                              | ECOLE     | CX    | 2500 | R\$10,00  | R\$25.000,00  |
| 50 | Gizão de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade.                           | ECOLE     | ESTJ  | 2000 | R\$11,00  | R\$22.000,00  |
| 51 | Grampeador médio 26/6 30 folhas   | BRW       | UND   | 250  | R\$60,00  | R\$15.000,00  |
| 52 | Grampo 26/6 com 5000  | BRW       | CX    | 200  | R\$11,00  | R\$2.200,00   |
| 53 | Grampeador 100fls   | CLIPS     | UND   | 5    | R\$170,00 | R\$850,00     |
| 54 | Isopor placa 15 mm  | ISOPLAST  | UND   | 300  | R\$16,00  | R\$4.800,00   |
| 55 | Isopor placa 25 mm  | ISOPLAST  | UND   | 300  | R\$22,00  | R\$6.600,00   |
| 56 | Isopor placa 30mm   | ISOPLAST  | UND   | 300  | R\$23,00  | R\$6.900,00   |
| 57 | Placa isopor 40mm   | ISOPLAST  | FOLHA | 300  | R\$26,00  | R\$7.800,00   |
| 58 | Lã cores variadas rolo com 40g  | NINA      | PCT   | 205  | R\$86,00  | R\$17.630,00  |
| 59 | Lápis de cor de madeira -grande a base de pigmentos aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades.      | BRW       | CX    | 1000 | R\$9,00   | R\$9.000,00   |



|     |   |             |       |      |           |               |
|-----|---|-------------|-------|------|-----------|---------------|
| 60  | Lápis de cor de madeira -grande a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras- estojo com 24 unidades   | ECOLE       | CX    | 425  | R\$11,00  | R\$4.675,00   |
| 61  | Lápis grafite nº. 02 comuns caixa. Com 144 unidades   | ECOLE       | CX    | 300  | R\$69,00  | R\$20.700,00  |
| 62  | Liga de elástico nº 18 (100gr)  | MAMUTE      | PCT   | 175  | R\$4,00   | R\$700,00     |
| 63  | Livro de atas sem margem 100 folhas   | TILIBRA     | UND   | 200  | R\$26,00  | R\$5.200,00   |
| 64  | Livro de atas sem margem 200 folhas   | TILIBRA     | UND   | 200  | R\$38,00  | R\$7.600,00   |
| 65  | Livro de ponto 2 assinaturas 100folhas  | BAG         | UND   | 100  | R\$31,00  | R\$3.100,00   |
| 66  | Livro de protocolo  | BAG         | UND   | 100  | R\$18,00  | R\$1.800,00   |
| 67  | Marca texto diversas cores  | MASTERPRINT | UND   | 1000 | R\$3,00   | R\$3.000,00   |
| 68  | Marcador para quadro branco, caixa com 12 unidades  | BRW         | CX    | 200  | R\$52,00  | R\$10.400,00  |
| 69  | Marcador permanente (pincel atômico) - resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes e aditivos (azul, preto e vermelho) caixa com 12 unidades | BRW         | CX    | 250  | R\$43,00  | R\$10.750,00  |
| 70  | Massa de modelar - composição: parafina, ceras e pigmentos atóxicos com 12 cores  | ECOLE       | CX    | 250  | R\$10,00  | R\$2.500,00   |
| 71  | Papel a4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500folhas, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno resistente à umidade.         | REPORT      | RESMA | 500  | R\$33,00  | R\$16.500,00  |
| 72  | Papel a4, medindo 210x297 com 10 remas  | REPORT      | CX    | 1000 | R\$325,00 | R\$325.000,00 |
| 73  | Papel cartão tamanho -tm a4   | BAG         | PCT   | 500  | R\$26,00  | R\$13.000,00  |
| 74  | Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms  | BAG         | PCT   | 125  | R\$33,00  | R\$4.125,00   |
| 75  | Papel crepon 0 48x2mts pacote com10 folhas  | VMP         | PCT   | 150  | R\$26,00  | R\$3.900,00   |
| 76  | Papel madeira 66x96 com 100 folhas.   | SCRITY      | PCT   | 50   | R\$257,00 | R\$12.850,00  |
| 77  | Papel sulfite, formato a4, gramatura de no mínimo 75g/m, branco, embalagem de papel plastificado, com 100folhas resistente a umidade.                   | CHAMEX      | PCT   | 100  | R\$12,00  | R\$1.200,00   |
| 78  | Papel adesivo - tm a4 (pacote com 50 und) 150g  | BAG         | PCT   | 125  | R\$26,00  | R\$3.250,00   |
| 79  | Papel almaço com pauta 400 folhas   | JANDAIA     | RESMA | 150  | R\$89,00  | R\$13.350,00  |
| 80  | Papel almaço s/ pauta com 400 folhas  | CREDEAL     | RESMA | 150  | R\$89,00  | R\$13.350,00  |
| 81  | Papel camurça diversas cores pacote com 20 folhas   | VMP         | PCT   | 150  | R\$77,00  | R\$11.550,00  |
| 82  | Papel celofane diversas cores com 50 folhas   | CROMUS      | PCT   | 75   | R\$82,00  | R\$6.150,00   |
| 83  | Papel color set diversas cores 150g/m2 48,00 x 68,00 pacote com 20 folhas   | BAG         | PCT   | 100  | R\$33,00  | R\$3.300,00   |
| 84  | Papel de seda pacote com 100 folhas   | FLOC        | PCT   | 100  | R\$43,00  | R\$4.300,00   |
| 85  | Papel laminado com 40 folhas  | VMP         | PCT   | 50   | R\$94,00  | R\$4.700,00   |
| 86  | Pasta aba ½ ofício transparente   | DELO        | UND   | 200  | R\$5,00   | R\$1.000,00   |
| 87  | Pasta arquivo morto em tóxica polionda  | DELO        | UND   | 250  | R\$14,00  | R\$3.500,00   |
| 88  | Pasta az ofício lombo estreito em pvc   | FRAMA       | UND   | 1500 | R\$24,00  | R\$36.000,00  |
| 89  | Pasta az ofício lombo largo em pvc  | FRAMA       | UND   | 1500 | R\$24,00  | R\$36.000,00  |
| 90  | Pasta com aba e elástico diversas cores (papelão).  | MAXPRINT    | UND   | 300  | R\$5,00   | R\$1.500,00   |
| 91  | Pasta catálogo para 100 envelopes com 04 furos e de espessura média.  | DAC         | UND   | 300  | R\$48,00  | R\$14.400,00  |
| 92  | Pasta classificadorpvc com grampo trilho  | PLASCONE    | UND   | 500  | R\$5,00   | R\$2.500,00   |
| 93  | Pasta com grampo trilho de papelão plástico   | DELO        | UND   | 500  | R\$15,00  | R\$7.500,00   |
| 94  | Pasta de plástico com elástico ofício   | PLASCONE    | UND   | 400  | R\$5,00   | R\$2.000,00   |
| 95  | Pasta pvc transparente 6 cm.  | PLASCONE    | UND   | 250  | R\$12,00  | R\$3.000,00   |
| 96  | Pasta suspensa marmorizada envernizada  | DELO        | UND   | 300  | R\$7,00   | R\$2.100,00   |
| 97  | Percevejo caixa com 100 unidade   | MASTER      | CX    | 75   | R\$9,00   | R\$675,00     |
| 98  | Perfurador metálico 02 furos 100 folhas.  | MAXPRINT    | UND   | 100  | R\$340,00 | R\$34.000,00  |
| 99  | Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m3   | MAXPRINT    | UND   | 100  | R\$248,00 | R\$24.800,00  |
| 100 | Pincel de pelo nº 02  | LEONORA     | UND   | 300  | R\$5,00   | R\$1.500,00   |

|     |   |             |      |      |           |                        |
|-----|---|-------------|------|------|-----------|------------------------|
| 101 | Pincel de pelo nº 12                                      | LEONORA     | UND  | 300  | R\$7,00   | R\$2.100,00            |
| 102 | Pincel de pelo nº 16                                      | LEONORA     | UND  | 300  | R\$11,00  | R\$3.300,00            |
| 103 | Pincel hidrocor fino com 12 unidades                      | LEONORA     | ESTJ | 300  | R\$9,00   | R\$2.700,00            |
| 104 | Pincel hidrocor grosso com 12 unidades                    | LEONORA     | ESTJ | 300  | R\$31,00  | R\$9.300,00            |
| 105 | Pistola de cola quente grande                             | IMPORT      | UND  | 300  | R\$38,00  | R\$11.400,00           |
| 106 | Pistola de cola quente pequena                            | IMPORT      | UND  | 300  | R\$28,00  | R\$8.400,00            |
| 107 | Porta lápis 3 lugares.                                    | DELO        | UND  | 300  | R\$24,00  | R\$7.200,00            |
| 108 | Prancheta tamanho officio acrílico diversas cores.        | MASTERPRINT | UND  | 500  | R\$31,00  | R\$15.500,00           |
| 109 | Prancheta tamanho officio                                 | MASTERPRINT | UND  | 300  | R\$13,00  | R\$3.900,00            |
| 110 | Quadro branco de acrílico alumínio 120 x300.              | SOUZA       | UND  | 50   | R\$450,00 | R\$22.500,00           |
| 111 | Quadro branco de acrílico alumínio 90x120                 | SOUZA       | UND  | 50   | R\$718,00 | R\$35.900,00           |
| 112 | Reabastecedor de almofada para carimbo 90ml               | BRW         | UND  | 100  | R\$11,00  | R\$1.100,00            |
| 113 | Reabastecedorpara pincel para quadro de tóxica branco     | CARBRINK    | UND  | 50   | R\$11,00  | R\$550,00              |
| 114 | Reabastecedor para pincel atômico 40ml                    | CARBRINK    | UND  | 50   | R\$9,00   | R\$450,00              |
| 115 | Régua de 50cm   | VALEU       | UND  | 500  | R\$6,00   | R\$3.000,00            |
| 116 | Régua plástica transparente 30cm.                         | VALEU       | UND  | 500  | R\$3,00   | R\$1.500,00            |
| 117 | Tecido tnt - cores variadas                               | SANTA FE    | MTS  | 500  | R\$6,00   | R\$3.000,00            |
| 118 | Tesoura de picotar 16cm                                   | BLESSED     | UND  | 500  | R\$11,00  | R\$5.500,00            |
| 119 | Tesoura grande com ponta 212 cm                           | MASTER      | UND  | 500  | R\$18,00  | R\$9.000,00            |
| 120 | Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox, 10 cm   | MASTER      | UND  | 1000 | R\$6,00   | R\$6.000,00            |
| 121 | Tinta guache à base de água caixa com 6 unidades          | CARBRINK    | CX   | 500  | R\$9,00   | R\$4.500,00            |
| 122 | Tinta para carimbo azul preta 40ml.                       | CARBRINK    | UND  | 300  | R\$9,00   | R\$2.700,00            |
| 123 | Tinta para rosto tóxica conjunto com 06 unidades de 30 ml | ACRILEX     | CX   | 250  | R\$21,00  | R\$5.250,00            |
| 124 | Tinta para tecido cores variadas 37ml                     | ACRILEX     | UND  | 500  | R\$9,00   | R\$4.500,00            |
|     |   |             |      |      |           | <b>R\$2.202.505,00</b> |

**Fornecedor:** R. MEIRELES PINTO - **CPF/CNPJ:** 09.039.662/0001-40

**LOTE II - LIMPEZA**

| Item | Descrição Item                              | Marca/Modelo | Medida | Quantidade | Unitário | Sub Total    |
|------|---|--------------|--------|------------|----------|--------------|
| 1    | Acido muriatico 1lt - caixa com 12 unidades | RITIRO       | CX     | 700        | R\$46,80 | R\$32.760,00 |
| 2    | Água sanitária de 1000ml - cx c/12und       | LAVA BEM     | CX     | 1400       | R\$28,20 | R\$39.480,00 |
| 3    | Alcool em gel 70º 1 lt - cx c/12 und        | SOL          | CX     | 4200       | R\$9,90  | R\$41.580,00 |
| 4    | Alcool em gel 70º 5 lt - cx c/12 und        | SOL          | CX     | 350        | R\$52,00 | R\$18.200,00 |
| 5    | Alcool em gel 70º 500 ml - cx c/12 und      | SOL          | CX     | 2100       | R\$8,90  | R\$18.690,00 |
| 6    | Alcool em gel 70º 60ml                      | SOL          | UND    | 2100       | R\$3,90  | R\$8.190,00  |
| 7    | Alcool liquido 46º 1 lt - cx c/12und        | SOL          | CX     | 1050       | R\$7,95  | R\$8.347,50  |
| 8    | Alcool liquido 70º 5 lt - cx c/12und        | SOL          | CX     | 350        | R\$49,80 | R\$17.430,00 |
| 9    | Alcool liquido 70º 1 lt - cx c/12und        | SOL          | CX     | 4200       | R\$8,45  | R\$35.490,00 |
| 10   | Amaciante concentrado 500ml                 | LAVA BEM     | UND    | 420        | R\$7,50  | R\$3.150,00  |
| 11   | Amaciante diluido 05 litros                 | LAVA BEM     | UND    | 420        | R\$18,90 | R\$7.938,00  |
| 12   | Avental descartavel em tnt - pct c/10 und   | KERO CASA    | PCT    | 140        | R\$8,95  | R\$1.253,00  |
| 13   | Avental de corvim c/ vies                   | KERO CASA    | UND    | 700        | R\$11,90 | R\$8.330,00  |
| 14   | Balde divisor de aguas 20lt                 | TERRAPLAST   | UND    | 14         | R\$21,90 | R\$306,60    |
| 15   | Balde duplo 34lt                            | TERRAPLAST   | UND    | 7          | R\$27,80 | R\$194,60    |
| 16   | Bacia plastica 07lt                         | MICRO PLAST  | UND    | 700        | R\$8,25  | R\$5.775,00  |
| 17   | Bacia plastica 10lt                         | MICRO PLAST  | UND    | 700        | R\$9,00  | R\$6.300,00  |
| 18   | Bacia plastica 50lt                         | MICRO PLAST  | UND    | 175        | R\$39,00 | R\$6.825,00  |
| 19   | Bacia plastica 80lt                         | MICRO PLAST  | UND    | 175        | R\$46,00 | R\$8.050,00  |
| 20   | Balde com tampa 21lt                        | TERRAPLAST   | UND    | 175        | R\$19,50 | R\$3.412,50  |
| 21   | Balde de plastico 14,8lt                    | TERRAPLAST   | UND    | 350        | R\$15,50 | R\$5.425,00  |
| 22   | Balde de plastico 20,5lt                    | TERRAPLAST   | UND    | 350        | R\$24,50 | R\$8.575,00  |
| 23   | Balde de plastico 4,9lt                     | TERRAPLAST   | UND    | 350        | R\$6,50  | R\$2.275,00  |
| 24   | Balde de plastico 8,9lt                     | TERRAPLAST   | UND    | 350        | R\$8,65  | R\$3.027,50  |
| 25   | Balde retratil 10lt                         | TERRAPLAST   | UND    | 70         | R\$9,90  | R\$693,00    |
| 26   | Cadeira plastica com bracos                 | TRAMONTINA   | UND    | 350        | R\$44,00 | R\$15.400,00 |



|    |   |             |     |       |             |              |
|----|---|-------------|-----|-------|-------------|--------------|
| 27 | Cadeira plastica infantil                                   | TRAMONTINA  | UND | 168   | R\$22,00    | R\$3.696,00  |
| 28 | Cadeira plastica sem braço                                  | TRAMONTINA  | UND | 350   | R\$36,00    | R\$12.600,00 |
| 29 | Caixa para verdura 42lt                                     | MICRO PLAST | UND | 70    | R\$29,00    | R\$2.030,00  |
| 30 | Carro funcional bolsa de 90lt                               | BLASLIMPIA  | UND | 7     | R\$455,00   | R\$3.185,00  |
| 31 | Cera líquida incolor 750ml - cx c/ 12 und                   | CARNUR      | CX  | 840   | R\$5,25     | R\$4.410,00  |
| 32 | Cesto c/ tampa 200lt  | MICRO PLAST | UND | 140   | R\$110,00   | R\$15.400,00 |
| 33 | Cesto c/ tampa 30lt   | MICRO PLAST | UND | 140   | R\$36,00    | R\$5.040,00  |
| 34 | Cesto c/ tampa 60lt   | MICRO PLAST | UND | 140   | R\$42,00    | R\$5.880,00  |
| 35 | Cesto c/ tampa basculhante 60lt                             | MICRO PLAST | UND | 140   | R\$54,00    | R\$7.560,00  |
| 36 | Cesto telado c/ tampa 30lt                                  | MICRO PLAST | UND | 350   | R\$6,50     | R\$2.275,00  |
| 37 | Cesto telado c/tampa 60lt                                   | MICRO PLAST | UND | 350   | R\$18,90    | R\$6.615,00  |
| 38 | Coador de pano para café                                    | ZALCANA     | UND | 140   | R\$2,50     | R\$350,00    |
| 39 | Coletor p/ copos de água                                    | MULTICOPO   | UND | 70    | R\$20,00    | R\$1.400,00  |
| 40 | Coletor p/ copos de café                                    | MULTICOPO   | UND | 70    | R\$18,90    | R\$1.323,00  |
| 41 | Colher refeição bca/cristal - pct c/50 und                  | PLASBERG    | PCT | 700   | R\$4,25     | R\$2.975,00  |
| 42 | Colher sobremesa bca cristal - pct c/50 und                 | PLASBERG    | PCT | 700   | R\$3,50     | R\$2.450,00  |
| 43 | Lixeira p/ coleta seletiva 60lt - kit c/04 peças            | BLASLIMPIA  | KIT | 21    | R\$53,00    | R\$1.113,00  |
| 44 | Conjunto para limpeza amarelo com 06 peças                  | BLASLIMPIA  | UND | 14    | R\$92,00    | R\$1.288,00  |
| 45 | Coletora p/ lixo 1100lt                                     | BLASLIMPIA  | UND | 2,8   | R\$1.100,00 | R\$3.080,00  |
| 46 | Container lixeira modelo garí 240 l                         | ROTOMOLDADO | UND | 14    | R\$399,00   | R\$5.586,00  |
| 47 | Container 120l com rodas                                    | ROTOMOLDADO | UND | 14    | R\$496,00   | R\$6.944,00  |
| 48 | Copo descartável para água 300 ml - cx c/ 2000 unidades     | FC OLIVEIRA | CX  | 49    | R\$190,00   | R\$9.310,00  |
| 49 | Copo descartável para água 700 ml - cx c/ 500 unidades      | FC OLIVEIRA | CX  | 49    | R\$62,50    | R\$3.062,50  |
| 50 | Copo descartável para água de 150 ml - cx c/ 2.500 unidades | FC OLIVEIRA | CX  | 49    | R\$98,75    | R\$4.838,75  |
| 51 | Copo descartável para água de 180 ml - cx c/ 2.500 unidades | FC OLIVEIRA | CX  | 210   | R\$116,25   | R\$24.412,50 |
| 52 | Copo descartável para água de 200ml - cx c/ 2.500 unidades  | FC OLIVEIRA | CX  | 56    | R\$150,00   | R\$8.400,00  |
| 53 | Copo descartável para água de 250ml - cx c/ 2.500 unidades  | FC OLIVEIRA | CX  | 56    | R\$172,00   | R\$9.632,00  |
| 54 | Copo descartável para café de 50ml -cx c/ 5.000 unidades    | FC OLIVEIRA | CX  | 210   | R\$150,00   | R\$31.500,00 |
| 55 | Creme dental 90 gramas                                      | COLGATE     | UND | 1750  | R\$3,60     | R\$6.300,00  |
| 56 | Desengordurante multiuso 500ml                              | MULTIUSO    | UND | 420   | R\$9,90     | R\$4.158,00  |
| 57 | Desentupidor de pia   | CRISTAL     | UND | 70    | R\$7,50     | R\$525,00    |
| 58 | Desentupidor de vaso sanitario                              | CRISTAL     | UND | 70    | R\$9,90     | R\$693,00    |
| 59 | Desifetante 01 lt- cx c/12 und                              | LAVA BEM    | CX  | 1050  | R\$39,00    | R\$40.950,00 |
| 60 | Desinfetante pinho 500 ml - caixa com 12 unidades           | LAVA BEM    | CX  | 2100  | R\$1,95     | R\$4.095,00  |
| 61 | Desinfetante/desincrustante sanitario 500ml                 | LAVA BEM    | UND | 420   | R\$2,80     | R\$1.176,00  |
| 62 | Desodorizador de ar frasco com 400ml.                       | LAVA BEM    | UND | 840   | R\$11,90    | R\$9.996,00  |
| 63 | Detergente liquido caixa com 24 unidades de 500 ml cada     | LAVA BEM    | CX  | 700   | R\$52,80    | R\$36.960,00 |
| 64 | Dispenser para alcool gel ou sabonete liquido               | PREMISSE    | UND | 35    | R\$39,00    | R\$1.365,00  |
| 65 | Escova de dente adulto                                      | COLGATE     | UND | 2100  | R\$4,25     | R\$8.925,00  |
| 66 | Escova de dente infantil                                    | COLGATE     | UND | 2100  | R\$4,90     | R\$10.290,00 |
| 67 | Escova de unha pequena                                      | CONDOR      | UND | 2100  | R\$2,50     | R\$5.250,00  |
| 68 | Escova oval de lavar roupa multiuso madeira.                | CONDOR      | UND | 350   | R\$3,00     | R\$1.050,00  |
| 69 | Escova sanitaria com suporte                                | CONDOR      | UND | 350   | R\$11,00    | R\$3.850,00  |
| 70 | Escova sanitaria sem suporte                                | CONDOR      | UND | 350   | R\$5,50     | R\$1.925,00  |
| 71 | Esponja de limpeza multiuso                                 | MULTIUSO    | UND | 10500 | R\$1,00     | R\$10.500,00 |
| 72 | Faca refeição bca/cristal - pct c/50 und                    | TRAMONTINA  | PCT | 350   | R\$11,50    | R\$4.025,00  |
| 73 | Filme pvc 28cmx15 mt - pct c/ 01 bobina                     | VALOR       | PCT | 350   | R\$3,50     | R\$1.225,00  |
| 74 | Filme pvc 28cmx30 mt - pct c/01 bobina                      | VALOR       | PCT | 350   | R\$4,90     | R\$1.715,00  |
| 75 | Filme pvc 38cmx300 mt - pct c/01 bobina                     | VALOR       | PCT | 350   | R\$6,50     | R\$2.275,00  |





|     |   |              |     |       |           |              |
|-----|---|--------------|-----|-------|-----------|--------------|
| 76  | Flanela 28 x 38 cm.   | UNIAO TEXTIL | UND | 4900  | R\$3,50   | R\$17.150,00 |
| 77  | Flanela 38 x 58 cm.   | UNIAO TEXTIL | UND | 4900  | R\$3,80   | R\$18.620,00 |
| 78  | Fósforo pct c/ 10 und c/ 40 palitos cada  | PINHEIRO     | PCT | 280   | R\$3,20   | R\$896,00    |
| 79  | Garfo refeição bco/cristal - pct c/50 und   | TRAMONTINA   | PCT | 350   | R\$4,20   | R\$1.470,00  |
| 80  | Garfo sobremesa bco/cristal - pct c/50 und  | TRAMONTINA   | PCT | 350   | R\$3,50   | R\$1.225,00  |
| 81  | Garrafa termica 1 lt  | TERMOLAR     | UND | 175   | R\$44,00  | R\$7.700,00  |
| 82  | Guardanapo de papel folha simples 20x22cm - pct c/50 und                              | VALOR        | PCT | 1750  | R\$1,50   | R\$2.625,00  |
| 83  | Inseticida aerosol 360ml  | BAYGON       | UND | 840   | R\$9,95   | R\$8.358,00  |
| 84  | Kit merenda escolar (copo, colher e prato)  | PLASBERG     | KIT | 2100  | R\$8,50   | R\$17.850,00 |
| 85  | La de aço 60g - pct c/08 und  | ASSOLAN      | PCT | 2100  | R\$1,80   | R\$3.780,00  |
| 86  | Limpa aluminio 500ml - cx c/ 24 und   | FC OLIVEIRA  | CX  | 175   | R\$46,80  | R\$8.190,00  |
| 87  | Limpa vidro 500ml cx c/ 12 unid   | LAVA BEM     | CX  | 420   | R\$5,50   | R\$2.310,00  |
| 88  | Limpador multiuso classico 500 ml - cx c/ 24 und                                      | LAVA BEM     | CX  | 840   | R\$4,90   | R\$4.116,00  |
| 89  | Limpador p/ pisos 05lt  | FACILLI      | UND | 175   | R\$21,50  | R\$3.762,50  |
| 90  | Lixeira c/ pedal quadrada 14lt  | DIMAX        | UND | 350   | R\$84,00  | R\$29.400,00 |
| 91  | Lixeira inox 05lt c/ pedal  | DIMAX        | UND | 70    | R\$89,00  | R\$6.230,00  |
| 92  | Lixeira plastica com pedal 85lt   | TERRAPLAST   | UND | 14    | R\$110,00 | R\$1.540,00  |
| 93  | Lixeira telada 05lt   | TERRAPLAST   | UND | 700   | R\$6,25   | R\$4.375,00  |
| 94  | Lixeira telada 08lt   | TERRAPLAST   | UND | 700   | R\$8,90   | R\$6.230,00  |
| 95  | Lustra movel 200 ml para madeira  | PEROBA       | UND | 420   | R\$5,50   | R\$2.310,00  |
| 96  | Luva de latex tamanho g   | DANY         | PAR | 1050  | R\$4,50   | R\$4.725,00  |
| 97  | Luvas de latex tamanho m  | DANY         | PAR | 1050  | R\$4,50   | R\$4.725,00  |
| 98  | Luvas de latex tamanho p  | DANY         | PAR | 1050  | R\$4,50   | R\$4.725,00  |
| 99  | Luva plastica descartavel - pct c/100 und   | DANY         | PCT | 1400  | R\$64,00  | R\$89.600,00 |
| 100 | Mesa de plastico  | TRAMONTINA   | UND | 350   | R\$80,00  | R\$28.000,00 |
| 101 | Mesa de plastico infantil   | TRAMONTINA   | UND | 70    | R\$39,00  | R\$2.730,00  |
| 102 | Mexedor de café bco/cristal - pct c/500 mexedores                                     | CRISTAL      | PCT | 140   | R\$14,55  | R\$2.037,00  |
| 103 | Mexedor drink bco/ cristal - pct c/250 mexedores                                      | CRISTAL      | PCT | 140   | R\$9,25   | R\$1.295,00  |
| 104 | Mop de torção tam 1,20mt  | NOBRE        | UND | 140   | R\$48,00  | R\$6.720,00  |
| 105 | Naftalina em bolas - pct c/30g  | SANILAR      | PCT | 140   | R\$1,80   | R\$252,00    |
| 106 | Pa plastica p lixo 2,5x21,5x21,5  | CONDOR       | UND | 700   | R\$5,50   | R\$3.850,00  |
| 107 | Palito dental c/ 100 unidades   | CABOARDE     | UND | 700   | R\$1,00   | R\$700,00    |
| 108 | Pano de chão 41x68  | ALKLIN       | UND | 4900  | R\$4,90   | R\$24.010,00 |
| 109 | Pano de chão 50x70  | ALKLIN       | UND | 2100  | R\$5,50   | R\$11.550,00 |
| 110 | Pano de microfibrã 20x20 (pacote c/ 2unid.)   | ALKLIN       | PCT | 700   | R\$9,50   | R\$6.650,00  |
| 111 | Pano de microfibrã 30x30 (pacote c/ 2unid.)   | ALKLIN       | PCT | 700   | R\$10,50  | R\$7.350,00  |
| 112 | Pano de microfibrã 40x40 (pacote c/ 2unid.)   | ALKLIN       | PCT | 700   | R\$12,00  | R\$8.400,00  |
| 113 | Pano de microfibrã 40x60 (pacote c/ 2unid.)   | ALKLIN       | PCT | 350   | R\$13,50  | R\$4.725,00  |
| 114 | Pano de microfibrã 60x80 (pacote c/ 2unid.)   | ALKLIN       | PCT | 175   | R\$14,50  | R\$2.537,50  |
| 115 | Pano de prato 40x70cm   | ALKLIN       | UND | 4900  | R\$5,50   | R\$26.950,00 |
| 116 | Papel higiênico neutro 20 metros folha dupla pct c/ 18 und                            | FAMILIAR     | PCT | 700   | R\$2,95   | R\$2.065,00  |
| 117 | Papel higiênico neutro 30 metros folha simples - pct c/ 04 rolos de 10cm x 30mt       | FAMILIAR     | PCT | 10500 | R\$3,95   | R\$41.475,00 |
| 118 | Papel toalha interfolhado branco 20cm x21cm - pct contendo 1000 folhas                | FAMILIAR     | PCT | 700   | R\$4,50   | R\$3.150,00  |
| 119 | Papel toalha multiuso com 50 toalhas com 2 unidades 19cmx21,5cm pacote com 2 unidades | FAMILIAR     | PCT | 350   | R\$4,90   | R\$1.715,00  |
| 120 | Pedra sanitaria 25g   | LAVA BEM     | UND | 3500  | R\$2,50   | R\$8.750,00  |
| 121 | Placa sinalizadora piso escorregadio/molhado  | BLASLIMPIA   | UND | 140   | R\$25,50  | R\$3.570,00  |
| 122 | Prato fundo branco ps 12cm - pct c/10 und   | DURALEX      | PCT | 140   | R\$1,50   | R\$210,00    |
| 123 | Prato fundo branco ps 15cm - pct c/10 und   | DURALEX      | PCT | 140   | R\$1,45   | R\$203,00    |
| 124 | Prato fundo branco ps 18cm - pct c/10 und   | DURALEX      | PCT | 140   | R\$2,20   | R\$308,00    |
| 125 | Prato fundo branco ps 21cm - pct c/10 und   | DURALEX      | PCT | 140   | R\$2,80   | R\$392,00    |
| 126 | Prato raso branco ps 15cm - pct c/10 und  | DURALEX      | PCT | 140   | R\$1,45   | R\$203,00    |
| 127 | Prato raso branco ps 18cm - pct c/10 und  | DURALEX      | PCT | 140   | R\$2,50   | R\$350,00    |







|     |  |               |     |      |           |                        |
|-----|--|---------------|-----|------|-----------|------------------------|
| 128 | Prato raso branco ps 21cm - pct c/10 und                           | DURALEX       | PCT | 140  | R\$2,95   | R\$413,00              |
| 129 | Prato raso branco ps 23cm - pct c/10 und                           | DURALEX       | PCT | 140  | R\$3,50   | R\$490,00              |
| 130 | Prope descartavel 20g - pct c/100 und                              | FC OLIVEIRA   | PCT | 700  | R\$10,40  | R\$7.280,00            |
| 131 | Rodo magico 38cm c/ refil de microfibra lavavel e cabo desmontavel | CONDOR        | UND | 210  | R\$9,50   | R\$1.995,00            |
| 132 | Rodo de borracha c/cabo 30cm                                       | CONDOR        | UND | 1750 | R\$7,90   | R\$13.825,00           |
| 133 | Rodo de borracha de 40cm   | CONDOR        | UND | 1750 | R\$8,50   | R\$14.875,00           |
| 134 | Sabão de barra de 180 gramas caixa com 50 barras                   | LAVA BEM      | CX  | 350  | R\$104,50 | R\$36.575,00           |
| 135 | Sabão de barra de coco 200g - caixa com 50 barras                  | LAVA BEM      | CX  | 140  | R\$112,50 | R\$15.750,00           |
| 136 | Sabão em pó 400 gramas - caixa com 20 unidades                     | OMO           | CX  | 1050 | R\$184,80 | R\$194.040,00          |
| 137 | Sabonete 90g   | PROTEX        | UND | 700  | R\$3,65   | R\$2.555,00            |
| 138 | Sabonete liquido 01lt  | PROTEX        | UND | 350  | R\$11,50  | R\$4.025,00            |
| 139 | Sabonete líquido 5 lt  | PROTEX        | UND | 350  | R\$40,00  | R\$14.000,00           |
| 140 | Sabonete liquido 500ml   | PROTEX        | UND | 350  | R\$8,50   | R\$2.975,00            |
| 141 | Saco p/ lixo 100 lt preto ( 75x95x0,3) - fardo c/1000 sacolas      | BRASILEIRINHA | FD  | 175  | R\$38,00  | R\$6.650,00            |
| 142 | Saco p/ lixo 15lt preto (40x49x1,3) - fardo c/1000 sacolas         | BRASILEIRINHA | FD  | 175  | R\$28,00  | R\$4.900,00            |
| 143 | Saco p/ lixo 200 lt preto ( 85x100x0,3) - fardo c/1000 sacolas     | BRASILEIRINHA | FD  | 175  | R\$78,00  | R\$13.650,00           |
| 144 | Saco p/ lixo 30 lt az/pt ( 55x67x1,4) - fardo c/1000 sacolas       | BRASILEIRINHA | FD  | 175  | R\$62,40  | R\$10.920,00           |
| 145 | Saco p/ lixo 50 lt az/pt (62x70x0,2) - fardo c/ 1000 sacolas       | BRASILEIRINHA | FD  | 175  | R\$62,40  | R\$10.920,00           |
| 146 | Sacola no kg   | BIOSAC        | KG  | 1050 | R\$14,00  | R\$14.700,00           |
| 147 | Sacola plastica g 45x60x1,7 bca - pct c/1000 sacolas               | BIOSAC        | PCT | 70   | R\$26,00  | R\$1.820,00            |
| 148 | Sacola plastica gg 59x74x1,8 bca - pct c/500 sacolas               | BIOSAC        | PCT | 70   | R\$13,00  | R\$910,00              |
| 149 | Sacola plastica m 38x48x1,6 bca - pct c/1000 sacolas               | BIOSAC        | PCT | 70   | R\$39,00  | R\$2.730,00            |
| 150 | Soda caustica 500g   | SATURNO       | UND | 420  | R\$12,95  | R\$5.439,00            |
| 151 | Suporte p/ copo descartável 180ml                                  | NOBRE         | UND | 70   | R\$52,00  | R\$3.640,00            |
| 152 | Suporte p/ copo descartável 50ml                                   | NOBRE         | UND | 70   | R\$37,00  | R\$2.590,00            |
| 153 | Tacho com tampa 32lt   | PANELAR       | UND | 350  | R\$60,00  | R\$21.000,00           |
| 154 | Tapete antiderrapante para banheiro pvc 1200x802                   | CAPAZI        | UND | 87,5 | R\$11,50  | R\$1.006,25            |
| 155 | Tapete de banheiro microfibra 567 x 372                            | CAPAZI        | UND | 87,5 | R\$11,00  | R\$962,50              |
| 156 | Tapete de porta de entrada - (80 x 80 cm)                          | CAPAZI        | UND | 70   | R\$18,00  | R\$1.260,00            |
| 157 | Toalha de rosto 100% algodão -(40x60 cm)                           | UNIAO TEXTIL  | UND | 350  | R\$17,00  | R\$5.950,00            |
| 158 | Touca descartavel em tnt sanfonada - cx c/50 und                   | ALKLIN        | CX  | 700  | R\$5,50   | R\$3.850,00            |
| 159 | Vassoura de palha  | CASEIRO       | UND | 3500 | R\$2,50   | R\$8.750,00            |
| 160 | Vassoura de pelo c/ cabo 30cm                                      | CRISTAL       | UND | 700  | R\$11,90  | R\$8.330,00            |
| 161 | Vassoura de pêlo c/ cabo 40 cm                                     | CRISTAL       | UND | 700  | R\$14,90  | R\$10.430,00           |
| 162 | Vassoura de piaçava nº 5 cabo de 120 cm                            | CRISTAL       | UND | 1050 | R\$8,50   | R\$8.925,00            |
| 163 | Vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte                              | CRISTAL       | UND | 700  | R\$11,00  | R\$7.700,00            |
| 164 | Vassoura tamanho médio 21 cm c/ cabo                               | CRISTAL       | UND | 700  | R\$8,50   | R\$5.950,00            |
| 165 | Vassourão de gari 60 cm  | CRISTAL       | UND | 700  | R\$19,50  | R\$13.650,00           |
|     |  |               |     |      |           | <b>R\$1.588.192,20</b> |

Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS - CPF/CNPJ: 24.120.004/0001-71

**LOTE III - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

| Item | Descrição Item  | Marca/Modelo | Medida | Quantidade | Unitário    | Sub Total    |
|------|---|--------------|--------|------------|-------------|--------------|
| 1    | Adaptador usb wireless para computador 300 mbps, padrão de frequência 802. 11n,802.11b. Banda 2.4ghz, 11 canais       | TPLINK       | UND    | 20         | R\$154,00   | R\$3.080,00  |
| 2    | Caixa de som multimídia para computador. Potencia entrada usb 5v. Conexão pc/mp3/mp4/ipad                             | MULTILASER   | UND    | 20         | R\$132,00   | R\$2.640,00  |
| 3    | Caixa de som portátil amplificadora com entradas p10, usb, cartão de memória conexão bluetooth, 400w potencia. Bivolt | ONIL         | UND    | 10         | R\$1.893,00 | R\$18.930,00 |



|    |   |            |     |    |             |               |
|----|---|------------|-----|----|-------------|---------------|
| 4  | Cartão de memória 32gb com taxa de transferência: até 480 mb/s<br>taxas de transmissão de dados: 10 mb/s (gravação) até 30mb/s<br>(leitura) voltagem de operação: 2,7 v3,6 v. | SANDISK    | UND | 20 | R\$91,00    | R\$1.820,00   |
| 5  | Dvd-r gravável 4,7gb 120min   | MULTILASER | UND | 50 | R\$6,00     | R\$300,00     |
| 6  | Hd externo de 1tb preto. Conexão usb 3.0. Sistema windows 10, 7,<br>vista, windows xp sp3   | SEAGATE    | UND | 20 | R\$739,00   | R\$14.780,00  |
| 7  | Hub extensão usb. 480 mb/5 compatível com windows<br>98/98se/me/2000/xp/mac os 8.5/ 4 portas  | CLONE      | UND | 20 | R\$117,00   | R\$2.340,00   |
| 8  | Mouse optico sem fio. 1200 dpi. Usb. Tecnologia 2.4ghz. Design<br>anatômico. Alcance: 10 metros. Alimentação: 2 pilhas aaa  | HP         | UND | 20 | R\$118,00   | R\$2.360,00   |
| 9  | Mouse optico usb. Scroll macio. Design ergonômico. Compatível<br>com: windows 98,2000, me, xp, vista, 7 / macos x 9.0 ou superior.<br>Resolução: 800 dpi.                     | MULTILASER | UND | 20 | R\$81,00    | R\$1.620,00   |
| 10 | Pendrivel 32gb 3mb/s gravação até 10 mb/s leitura. Conexão usb<br>dc5v  | HP         | UND | 50 | R\$135,00   | R\$6.750,00   |
| 11 | Pendrivel 64gb 3mb/s gravação até 10 mb/s leitura. Conexão usb<br>dc5v  | HP         | UND | 50 | R\$231,00   | R\$11.550,00  |
| 12 | Projetor multimídia, brilho de 3.200 lumens, resolução xga (1024 x<br>768), principais conexões: (usb, audio r/l, vídeo componente, hdmi,<br>outras                           | EPSON      | UND | 10 | R\$9.196,00 | R\$91.960,00  |
| 13 | Roteador wireless 1200 mbps gigabit   | CISCO      | UND | 20 | R\$451,00   | R\$9.020,00   |
| 14 | Roteador wireless 300 mbps .11 canais padrões de frequência<br>802.11n, 802.11g,802. 11b.   | CISCO      | UND | 20 | R\$348,00   | R\$6.960,00   |
| 15 | Soft kasper total security p/1pc multidispositivo licença de 1 ano  | KASPERSKY  | UND | 20 | R\$103,00   | R\$2.060,00   |
| 16 | Switch 08 portas 10/100/1000 mbps. Dc 5v0. 6ª. Ieee802.3i,<br>ieeee802.3d. Conexão através de cabo rj45. Compatível windows,<br>linux e mac os.                               | CISCO      | UND | 20 | R\$1.693,00 | R\$33.860,00  |
| 17 | Switch 24 portas 10/100/1000  | CISCO      | UND | 10 | R\$2.949,00 | R\$29.490,00  |
| 18 | Teclado formato slimteclas compatível com windows 9x, 2000, me,<br>xp, nt ou superiores. Conexão usb  | MULTILASER | UND | 20 | R\$141,00   | R\$2.820,00   |
| 19 | Kit teclado e mouse sem fio 2.4ghz  | HP         | UND | 20 | R\$270,00   | R\$5.400,00   |
| 20 | Placa mãe chipset h61, intel lga 1155, matx, ddr3   | INTEL      | UND | 20 | R\$722,00   | R\$14.440,00  |
| 21 | Processador 6mb 3.7ghz - 4.4ghz lga 1200  | INTEL      | UND | 20 | R\$911,00   | R\$18.220,00  |
| 22 | Memória ram 4gb ddr3 para desktop 1333 mhz pc3-10600 240<br>pinos   | KINGSTON   | UND | 20 | R\$294,00   | R\$5.880,00   |
| 23 | Fonte atx 250w nominal bivolt chaveada a-250w 24 pinos  | MEGATRON   | UND | 20 | R\$186,00   | R\$3.720,00   |
| 24 | Computador all in one "i5 8gb ssd480gb ajuste rotação e<br>altura kit s/fio rede gigabit  | HP         | UND | 20 | R\$6.717,00 | R\$134.340,00 |
| 25 | Desktop (processador i3, 4gb de memoria ram, hd ssd 120gb,<br>windows 10 pro).  | LENOVO     | UND | 20 | R\$2.255,00 | R\$45.100,00  |
| 26 | Desktop (processador core i5, 4gb de memoria ram, ssd 256 gb,<br>com windows 11)  | LENOVO     | UND | 20 | R\$2.669,00 | R\$53.380,00  |
| 27 | Desktop (processador core i7, 8gb de memoria ram, hd 1tb, com<br>windows 10).   | LENOVO     | UND | 20 | R\$3.300,00 | R\$66.000,00  |
| 28 | Monitor 24 led hdmi/vga full hd   | SAMSUNG    | UND | 20 | R\$1.975,00 | R\$39.500,00  |
| 29 | Monitor led hd 18,5" . Resolução máxima de 1600 x<br>900. Brilho 200 cd/m². Dimensões - cm (axlpx) 441 x 275 x 57<br>mm   | SAMSUNG    | UND | 20 | R\$1.254,00 | R\$25.080,00  |
| 30 | Notebook (processador - core i3, tela 15" ; 4gb de memória<br>ram,hd sd256gb.tb, slot para cartão de memória).com windows 10<br>&quot;  | HP         | UND | 20 | R\$5.173,00 | R\$103.460,00 |

|    |   |           |     |     |              |               |
|----|---|-----------|-----|-----|--------------|---------------|
| 31 | Notebook (processador - core i5, tela 15" & 8gb de memória ram, hd ssd 480 gb,d, slot para cartão de memória).com windows 10 & 8"   | HP        | UND | 20  | R\$6.410,00  | R\$128.200,00 |
| 32 | Notebook (processador - core i7, tela 15" & 8gb de memória ram, hd 1.000gb,d, slot para cartão de memória).com windows 10 & 8"  | HP        | UND | 20  | R\$12.400,00 | R\$248.000,00 |
| 33 | Tablet 4g, 32gb, 2gb ram, tela de 8, câmera traseira 8mp f2.0, câmera frontal de 2mp e android 9.0 -  | LENOVO    | UND | 20  | R\$1.989,00  | R\$39.780,00  |
| 34 | Estabilizador 500va bivolt 5 tomada   | MICROLINE | UND | 10  | R\$679,00    | R\$6.790,00   |
| 35 | Estabilizador 1000va bivolt 5 tomadas   | MICROLINE | UND | 10  | R\$1.262,00  | R\$12.620,00  |
| 36 | No break 1200va de potencia. Aplicações/equipamentos cpu, monitor, impressora multifuncional, scanner, periféricos, ponto de venda, sistemas, roteador, câmera, instrumentos musicais, telefone, fax, pabx, home theater, lcd, dvd player, equipamento de som, voip, recarregadores, games. Tomadas 6 tomadas. Bivlot | MICROLINE | UND | 10  | R\$1.786,00  | R\$17.860,00  |
| 37 | Impressora multifuncional ecotank, wireless, wi-fi direct - ciclo mensal 30.000 páginas   | EPSON     | UND | 10  | R\$2.124,00  | R\$21.240,00  |
| 38 | Impressora multifuncional tanque de tinta a3 - ciclo mensal 30.000 páginas - resolução de impressão 2400 x 600 dpi  | EPSON     | UND | 10  | R\$8.383,00  | R\$83.830,00  |
| 39 | Impressora laser- ciclo mensal até 10.000 páginas - resolução de impressão 1.200 x 1.200 dpi  | HP        | UND | 10  | R\$1.894,00  | R\$18.940,00  |
| 40 | Impressora multifuncional laser - ciclo mensal até 20.000 páginas - resolução max. Impressão preto e branco 600 x 600 dpi   | HP        | UND | 10  | R\$5.398,00  | R\$53.980,00  |
| 41 | Impressora multifuncional ops laser color - fax duplex rede wi a4 - ciclo mensal até 50.000 páginas - resolução 38400 x 600 dpi   | BROTHER   | UND | 10  | R\$7.402,00  | R\$74.020,00  |
| 42 | Impressora multifuncional laser - ciclo mensal até 80.000 páginas - resolução 600 x 600 dpi   | LEXMARK   | UND | 10  | R\$5.865,00  | R\$58.650,00  |
| 43 | Impressora multifuncional laser, monocromática, impressão duplex, wi-fi, conexão ethernet, conexão usb, 110v - ciclo mensal 10.000 páginas - resolução de impressão 2400 x 600 dpi  | HP        | UND | 10  | R\$4.314,00  | R\$43.140,00  |
| 44 | Impressora multifuncional laser colorido com wireless e duplex - ciclo mensal 30.000 páginas - resolução de impressão 600 x 2400 dpi  | HP        | UND | 10  | R\$5.860,00  | R\$58.600,00  |
| 45 | Duplicador 300dpi, sistema stencil, velocidade de impressão: 60 a 90 folhas por minuto (2 passos) - velocidade da primeira impressão: inferior a 45 segundos - resolução: 300 x 300 dpi - modos de imagem: modo texto, modo foto, modo foto/texto m   | RICOH     | UND | 5   | R\$26.638,00 | R\$133.190,00 |
| 46 | Impressora multifuncional - ciclo mensal 250.000 páginas - resolução de impressão 1200 x 1200 dpi   | LEXMARK   | UND | 10  | R\$16.164,00 | R\$161.640,00 |
| 47 | Scanner conexão usb até tamanho a4 adf para 50 folhas com duplex - ciclo mensal 60.000 páginas - resolução interpolada 1200 x 1200 dpi  | HP        | UND | 10  | R\$6.301,00  | R\$63.010,00  |
| 48 | Refil epson l3250 kit com 4 cores compatível  | EPSON     | UND | 125 | R\$180,00    | R\$22.500,00  |
| 49 | Refil epson l4150 kit com 4 cores compatível  | EPSON     | UND | 125 | R\$180,00    | R\$22.500,00  |
| 50 | Toner hp 107 w1105a compatível  | HP        | UND | 125 | R\$478,00    | R\$59.750,00  |
| 51 | Toner hp m428 58ª compatível sem chip   | HP        | UND | 125 | R\$251,00    | R\$31.375,00  |
| 52 | Toner hp m479 compatível sem chip   | HP        | UND | 125 | R\$306,00    | R\$38.250,00  |
| 53 | Toner hp m428 58ª compatível sem chip   | HP        | UND | 125 | R\$243,00    | R\$30.375,00  |
| 54 | Toner brother dcp 1617  | BROTHER   | UND | 125 | R\$91,00     | R\$11.375,00  |
| 55 | Toner brother l3551dw kit com 4 toner tn217   | BROTHER   | UND | 125 | R\$902,00    | R\$112.750,00 |

|                      |                        |         |     |     |           |                        |
|----------------------|------------------------|---------|-----|-----|-----------|------------------------|
| 56                   | Toner brother dcp 1617 | BROTHER | UND | 125 | R\$87,00  | R\$10.875,00           |
| 57                   | Duplicador ricoh       | RICOH   | UND | 125 | R\$361,00 | R\$45.125,00           |
| 58                   | Toner kyocera tk 3182  | KYOCERA | UND | 125 | R\$361,00 | R\$45.125,00           |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |                        |         |     |     |           | <b>R\$2.410.350,00</b> |

Brejo/MA, 24 de Fevereiro de 2023.

Autoridade Competente: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 465ad8345f3241a101ec456441d10212

## PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 006/2023

### Processo licitatório PE SRP 006/2023

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023 – que versa sobre o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza, e equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00007/2023 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

### 1. RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **006/2023**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

### 2. DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda

licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [ \_ ]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza, e equipamentos e suprimentos de informática de

interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

### 3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaustão do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 006/2023 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 24 de fevereiro de 2023.

**Huan Pedro Sousa Feitosa**  
**OAB/MA 22.024**  
Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: a2b35cd4d330bf3499ca10336b3caf13*

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 006/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 006/2023, que tem como objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza, e equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Foi adjudicado em 23/02/2023 e Homologado em 24/02/2023, à(s) seguintes licitante(s);

LOTE I - EXPEDIENTE. Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS - CPF/CNPJ: 24.120.004/0001-71, pelo valor de R\$2.202.505,00(dois milhões, duzentos e dois mil e quinhentos e cinco reais).

LOTE II - LIMPEZA. Fornecedor: R. MEIRELES PINTO - CPF/CNPJ: 09.039.662/0001-40, pelo valor de R\$1.588.192,20(um milhão,

quinhentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos).

LOTE III - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS - CPF/CNPJ: 24.120.004/0001-71, pelo valor de R\$2.410.350,00(dois milhões, quatrocentos e dez mil e trezentos e cinquenta reais).

Brejo-MA, 24 de fevereiro de 2023.

Nicolas Mendes de Lima  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: 7cc5de3f271947a5ad2ed145c51931dc*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços para construção de bueiros de tubo de concreto armado, incluindo maquinário, mão-de-obra e materiais, na zona rural do Município de Buriti/MA, no dia 15 de março de 2023, às 09h30min (horário local), sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, SN, Centro, Buriti - MA. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Alex Andrey Lopes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO*  
*Código identificador: 3f2ce46d49384041840486ce7ba1a988*

### CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO 009/2023. ADESÃO ARP Nº 001/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 009/2023. ADESÃO ARP Nº 001/2023. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Buriti - MA. CONTRATADO. S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: Contratação dos serviços de Locação de Veículos Automotores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti - MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2023. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino - Presidente da Câmara Municipal. Buriti - MA - MA, 06 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO*  
*Código identificador: 231cb73a0d453b440c11e1f256b13c62*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: NOVA ILHA CENTER EIRELI CNPJ 28.231.830/0001-49. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 12.000 (doze) mil Kits Escolares, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação. Prazo de vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; 12.365.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; Valor Global de R\$ 3.728.560,00 (três milhões, setecentos e vinte e oito reais e quinhentos e sessenta centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: CARLO VICTOR COSTA CARVALHO brasileiro portadora do CPF/MF nº 043.651.563-65. Buriti (MA), 16 de fevereiro de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 72d3a901c181300985d286e0b4ba29b5

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: ENDRO E SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ 23.103.277/0001-45. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peça, acessórios e serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (DOZE) meses. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO; PROJ/ATIVIDADE: 17.451.0076.1013.0000 CONST.MANUT.SISTEMA ABASTECIMENTO D`AGUA; 17.511.0076.1002.0000 ABERTURA E MANUT. DE POÇOS E AÇUDES; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PJ; 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global de R\$ 1.995.051,45 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)., pelo Representante da CONTRATANTE: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: KARLA INGLIN BRAGA NOGUEIRA CPF/MF nº 608.730.913-61. Buriti (MA), 17 de fevereiro de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: dd67aa5121e83b22b155caab1c545481

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.157.543/0001-04, sediada na Rua Benedito Leite, nº 57, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEONARDO DE SOUSA

COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COSTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.340.568/0001-54, estabelecida na Rua Santa Rita nº 363, Bairro Centro, CEP: 65.928-000 - Governador Edson Lobão/MA, representada por TIBÉRIO MIRANDA COSTA, Sócio Proprietário da COSTA E CIA LTDA, RG nº 100184398-0 - SSP/MA, CPF nº 657.896.013-91, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Aditivo de Prorrogação Contratual a ser firmado em decorrência desta licitação será contado a partir da data de sua assinatura e permanecerá vigente por 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 24.01.2023. LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57- Secretário Municipal de Saúde e TIBÉRIO MIRANDA COSTA - Sócio Proprietário da COSTA E CIA LTDA, CPF nº 657.896.013-91. Carolina/MA, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 1be8b256df2ad15469731b162031a9d5

#### PORTARIA Nº019/2023/GAB/PREF.

#### PORTARIA Nº019/2023/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e respectivos Suplentes, de Carolina - Estado do Maranhão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o Art. 6º da lei Municipal 622/2021, de 04 de maio de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica revogada nos termos da lei a portaria de nº 220/222/GAB/PREF.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Estado do Maranhão, conforme segue:

**Mandato:** 01/01/2023 a 31/12/2026.

**Presidente:** Francilene Brito da Silva

**Vice Presidente:** Diego de Sousa Miranda

#### • REPRESENTANTES DOS GESTORES DE ESCOLA PÚBLICA

**TITULAR:** - Francilene Brito da Silva - **Presidente**

CPF: 659.685.813-87

RG: 000115257399-0 SSP/MA

**SUPLENTE:** Leandro André Guida Pires

CPF: 060.190.373-04

RG: 040709962010-2 SSP/MA

#### • REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

**TITULAR** - Brenda Barbosa de Almeida

CPF: 057.094.053-29

RG: 034211572007-0 SSP/MA

**SUPLENTE** -Aretusa Rodrigues Cunha Barros  
CPF:620.535.073-49  
RG: 044705372012-0 SSP/MA

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

**TITULAR** -Suelen Silva Primo  
CPF: 613.337.393-89  
RG: 047.425.362.013-5 SSP/MA

**SUPLENTE** - Luciano da Silva Araújo  
CPF: 066.166.543-70  
RG: 0442675420126 SSP/MA

• **REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

**TITULAR** - Alaídes Alves Sousa  
CPF: 038.612.453-10  
RG: 032021012006-6 SSP/MA

**SUPLENTE** - Jaqueline Amorim Lopes  
CPF: 035.222.981-01  
RG: 898.392 SSP/TO

**TITULAR** - Inelda Bezerra Rodrigues  
CPF: 006.020.963-16  
RG: 18780072001-0 SSP/MA

**SUPLENTE** - Josinadia Soares da Gama  
CPF: 024.109.163-25  
RG: 019860472002-0 SSP/MA

• **REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

**TITULAR** - Aline da Rocha Barros  
CPF: 080.038.203-08  
RG: 055859642015-1 SSP/MA

**SUPLENTE** - Arthur Lima Vilas Boas  
CPF: 107.112.279-77  
RG: 034457662007-4 SSP/MA

**REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - SECUNDARISTA**

**TITULAR** - Artur Martins de Carvalho  
CPF: 077.742.233-63  
RG: 054.074.592.014-5 SSP/MA

**SUPLENTE** - Rayssa Oliveira da Silva  
CPF: 710.213.651-06  
RG: 061024132017-7 SSP/MA

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR** - Adriana de Holanda Lima  
CPF: 643.557.213-53  
RG: 000025543394-8 SSP/MA

**SUPLENTE** - Teresinha Miranda Barbosa de Oliveira  
CPF:783.942.953-04  
RG: 000115057299-7 SSP/MA

**CONSELHO TUTELAR**

**TITULAR** - Maria de Jesus Bezerra Brito  
CPF: 621.688.783-15  
RG: 000108507099-6 SSP/MA

**SUPLENTE** - Ludimila dos Santos Soares  
CPF: 031.322.953-88

RG: 6076665 SSP/GO

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TITULAR**- Ana Diele Luz Espirito Santo  
CPF: 048.074.893-48  
RG: 0383078320094 SSP/MA

**SUPLENTE** - Welfany Neves Lucena Luz  
CPF: 057.028.763-42  
RG: 0900424528959

• **REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR** - Diego de Sousa Miranda - **VICE PRESIDENTE**  
CPF: 013.496.333-48  
RG: 188049520019 SSP/MA

**SUPLENTE** - Edné dos Santos Cunha  
CPF: 292.799.413-72  
RG: 0351577520089 SSP/MA

• **REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CIVIL**

**TITULAR** - Luan Diego Costa Seixas  
CPF: 012921723-98  
RG: 025126812003-7

**SUPLENTE** - Zacarias Vinicius dos Santos Carvalho Silva  
CPF: 079.166.823-11  
RG: 038386362009-1 SSP/MA

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO LOTADOS NA ZONA RURAL**

**TITULAR** - Lucas Mesquita Queiroz de Souza  
CPF: 611.199.173-60  
RG: 045223492012-7 SSP/MA

**SUPLENTE** - Maria da Luz Sousa Oliveira  
CPF: 904.232.831-20  
RG: 0149311520200-8 SSP/MA

**Art.3º.** Conforme lei Municipal de 622/2021 de 04 de maio de 2021, Dispõe Sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em Conformidade com o Artigo 212-A, da Constituição Federal, Regulamentado na Forma Da Lei Federal N. 14.113, de 25 de dezembro De 2020. Segue redação:  
(...)

**Art. 12.** O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Parágrafo Único.** Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

**Art. 13.** A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato. (Grifo nosso).  
(...)

**Art. 4º.** Os serviços prestados pelo os conselheiros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA  
Código identificador: 1f478a845aaba106e63418b0eaa2fdb4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.737.448/0001-68, localizada na R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000, neste ato representa pelo Sr. **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, portador do CPF: 010.669.563-08 e RG: 284643 COREN MA, **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET DO TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES E LANCHES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DA ESCOLA DESEMPENHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 17.360,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).** Neste ato representado por **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA CPF nº. 023.797.273-50 e RG nº 015759862000-2 SSP/MA. 23 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 840cbac48b1803a174d48550c1841660

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.737.448/0001-68, localizada na R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET DO TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES E LANCHES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DA ESCOLA DESEMPENHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 17.360,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-200 001 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira,

portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela CONTRATANTE, e o Sr. **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, portador do CPF: 010.669.563-08 e RG: 284643 COREN MA, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 86e57d5d214b3dbc66509df60c794fb6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEMAFIN

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 022/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1114.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: W. DE L. MORAIS (SPLIT REFRIGERAÇÃO); CNPJ/MF sob o nº 36.661.301/0001-03; VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais); OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação de aparelhos, fornecimento e substituição de peças e acessórios, de condicionadores de ar, destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 3ab809606335e481ca8283042bd53ed3

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEMED

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEMED

CONTRATO Nº 022/2023 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1114.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: W. DE L. MORAIS (SPLIT REFRIGERAÇÃO); CNPJ/MF sob o nº 36.661.301/0001-03; VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.470,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais); OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação de aparelhos, fornecimento e substituição de peças e acessórios, de condicionadores de ar, destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 8ef849a5c9d2e593091b11ebde8272f8

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - SEMAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 023/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1114.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: W. DE L. MORAIS (SPLIT



REFRIGERAÇÃO); CNPJ/MF sob o nº 36.661.301/0001-03; VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais); OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação de aparelhos, fornecimento e substituição de peças e acessórios, de condicionadores de ar, destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: c61023b18098185c36c739103d909e93

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - SEMUS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - SEMUS**

CONTRATO Nº 025/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1114.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: W. DE L. MORAIS (SPLIT REFRIGERAÇÃO); CNPJ/MF sob o nº 36.661.301/0001-03; VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais); OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação de aparelhos, fornecimento e substituição de peças e acessórios, de condicionadores de ar, destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: b19a0215d4be9e55b9169351b4930d7e

#### **PORTARIA/SEMUS Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA/SEMUS Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 018/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0104.001/2022-SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 004/2022-CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº 003/2022-SEMUS** que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI**, com o período de vigência de: **23/01/2023 a 31/12/2023**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Republicado por incorreção!

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**

**Sec. Mun. de Saúde**

**CPF Nº 045.238.933-06**

**Portaria Nº 05/2021**

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 8890d7a405e3a7a73f16e254772df56b

#### **PORTARIA/SEMUS Nº 019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA/SEMUS Nº 019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 019/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0603.001/2022-SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 024/2022-CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº 019/2022-SEMUS** que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **insumos hospitalares, material laboratorial, material odontológico, instrumental e equipamentos**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI**, com o período de vigência de: **23/02/2023 a 31/12/2023**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Republicado por incorreção!

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**

**Sec. Mun. de Saúde**

**CPF Nº 045.238.933-06**

**Portaria Nº 05/2021**

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: a47d866a6390b466978bccf7dfdb7232

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

##### **TERMO DE PARCERIA 02 DE 2022 CMDI E INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA**

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ESTREITO - MA E A ASSOCIAÇÃO PRIVADA, DENOMINADA INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, MA**, por **INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ESTREITO, MA - CMDCA**, com sede na Rua: Cecília Meireles, sala 03 nº 143, Planalto I - Centro - Estreito, neste ato representada por Sueila Alves de Oliveira Carvalho, Presidente do CMDI, inscrito no CPF nº 003.795.341-93 doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO PRIVADA**, doravante denominada **INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 14.954.552/0001-43, com certificação de registro no CMDI sob o número 001, com validade até março de 2023, sediada na Rua C, Quadra 01, Lote 02, Residencial Neuton Coelho, Estreito - MA., CEP

65.975-000, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por Luzimar Moura da Luz, Presidente do Instituto, inscrito no CPF sob o nº 402.747.723-53, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto o financeiro para complementar a aquisição do veículo para o Instituto Gotas de Esperança. Ressalta-se que esse valor não é o suficiente para a compra de tal objeto, mais a instituição tem como parceiros o Tribunal do Estado do Maranhão, o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Ministério Público do Trabalho do Maranhão e a empresa ENGIE Brasil Energia que irão dar a contrapartida que falta para completar o valor total do veículo. Na qual será parte integrante desse termo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as **PARCEIRAS** e que deverá ter as seguintes características:

| Quant.                        | Descrição   | Valor unitário/valor total |
|-------------------------------|---|----------------------------|
| 01                            | Veículo para o projeto Viver Bem - uma van marca Renault minibus 16 lugares | R\$ 24.000,00              |
| <b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b> |   | <b>R\$ 24.000,00</b>       |

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O Programa de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, por meio de:

- I - registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta;
- II - celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na referida Cláusula Quarta deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade:

1. Manter a biblioteca aberta ao público, gratuitamente e em condições adequadas para conservar as coleções de livros e documentação: durante o prazo de vigência da parceria;
2. Manter programas de Ação Educativa gratuita para pessoas de baixa renda, para alunos ou professores da rede municipal de ensino, indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo de execução: durante o prazo de vigência da parceria;
3. Inserção do brasão da Prefeitura de Estreito e da expressão "Apoio da Prefeitura da Cidade de Estreito" em todos os eventos e no respectivo material de divulgação. Prazo de execução: durante o prazo de vigência da parceria.
4. Aquisição de todos os objetos constantes na clausula primeira desse termo de parceria, bem como a contratação de toda mão de obra constante na mesma clausula.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As **PARCEIRAS** acordam em estabelecer os seguintes critérios de avaliação de desempenho, com os respectivos indicadores de resultados: Constante no plano de Trabalho, sendo executado de forma criteriosas todas as **METAS, INDICADORES E AÇÕES**, sendo parte integrante do referido Termo de Parceria.

#### DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

##### I - Do Instituto Gotas de Esperança

- a. Do recurso aprovado pelo Banco da Amazônia, o valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais), ficará retido para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 20% conforme lei municipal, ou seja, o valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais).
- b. Executar com fidelidade o Programa de Trabalho aprovado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas

atividades;

- c. Observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela **PARCEIRA PÚBLICA**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- d. Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da **PARCEIRA PÚBLICA**;
- e. Promover, até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação integral, no Diário Oficial da Cidade, extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, nos moldes das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- f. Prestar Contas dos Recursos Públicos recebido do CMDCA nos moldes constantes da clausula quinta, subclausula primeira incisos de I a V.
- g. Movimentar os recursos financeiros objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, em conta bancária específica, junto ao **Banco Do Brasil (Código 001) - Agência. 4813-5, Conta Corrente: 16.853-x. CNPJ: 14.954.552/0001-43 Titularidade: Instituto Gotas De Esperança.**
- h. Caso a associação privada, denominada Instituto Gotas de Esperança adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- i. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

#### II - DA PARCEIRA PÚBLICA

- a. Repassar os recursos financeiros que foram doados pelo Banco da Amazônia, depositados na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o Instituto Gotas de Esperança, nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- b. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, através da Comissão de Fiscalização de Convênios, integrada excepcionalmente por um contador da Prefeitura Municipal de Estreito e por representante da Secretaria de Assistência Social e do CMDI, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado e com a legislação vigente;
- c. publicar, no Diário Oficial, extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilas, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, na forma do Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999;

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Será responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, o representante do **Instituto Gotas de Esperança**, Sr. Luzimar Moura Luz, Presidente do Conselho Fiscal, portador do RG nº 169099820001-0 SSP-MA e do CPF nº 402.747.723-53, cujo nome também constará do extrato deste **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, de acordo com o Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999.

#### CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE PARCERIA**, a **PARCEIRA PÚBLICA** estimou o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - o concedente transferirá ao Conveniente, em parcela única, o valor do Convênio, de acordo com o cronograma de desembolso.

| VALOR CONCEDENTE              | DATA          | CONDIÇÕES                          |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|
| Parcela única - R\$ 24.000,00 | Dezembro/2022 | Na assinatura do Termo de Parceria |

#### CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente convenio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

**DA FONTE DE RECEITAS**, para financiamento do projeto objeto do presente termo de parceria, será o previsto no art. 10, inciso II da Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, será respeitado na íntegra a norma contida no art. 13, § 3º da mesma Resolução.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A **PARCEIRA PÚBLICA**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA**, poderá recomendar a modificação de valores e a revisão das metas e a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada a medida e aceita pelas **PARCEIRAS**, de comum acordo, devendo, nesses casos, serem celebrados Termos Aditivos.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos repassados pela **PARCEIRA PÚBLICA** ao Instituto Gotas de Esperança, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser demonstrados com extratos bancários e revertidos exclusivamente à execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**.

#### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução deste **TERMO DE PARCERIA** correrão à conta do orçamento vigente na dotação orçamentária 02.08.243.0052.2123.0000.3.3.90.39.00 e as despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

I - registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;  
II - celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no *caput* desta Cláusula.

#### SUBCLÁUSULA QUARTA

A liberação de eventuais outros recursos ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente deste termo de parceria, mediante apresentação dos documentos constantes dos incisos I e IV do artigo 12 do Decreto Federal nº 3.100, de 1999 e **Instrução Normativa TCE/MA Nº 52, de 25 de Outubro De 2017.....**

#### CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Instituto Gotas de Esperança elaborará e apresentará à **PARCEIRA PÚBLICA** a prestação de contas do adimplemento do objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos por força deste **TERMO DE PARCERIA**, até sessenta dias após o seu término e, a qualquer tempo, por solicitação da **PARCEIRA PÚBLICA**, devendo ser auditado pela parceria pública antes de aprovado.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Instituto Gotas de Esperança deverá entregar à **PARCEIRA PÚBLICA** a prestação de contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e das despesas realizadas na execução do objeto, que tenham por base os recursos públicos, bem como, em sendo o caso e após a devida autorização da **PARCEIRA PÚBLICA**, demonstrativo de igual teor dos recursos do próprio Instituto, assinados, em qualquer hipótese, pelo contador e pelo responsável do

Instituto, indicado na Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira;  
III - extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial da Cidade, na forma do Anexo II do Decreto nº 3.100, de 1999;  
IV - parecer e relatório de auditoria independente, contratada para exame contábil e pericial da aplicação dos recursos públicos repassados.

V - Não se eximindo das normas e procedimentos constantes na **INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula Primeira deverão ser arquivados na sede do Instituto, pelo prazo de dez anos e encaminhado cópia autenticada para o CMDI e Prefeitura.

#### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de eventual irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, por parte do Instituto, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o disposto no artigo 12 da Lei nº 9.790, de 1999.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por doze meses, a partir da data de sua assinatura.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados ao Instituto, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pelo Instituto de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro, em tempo hábil, por simples apostila, ou determinar a devolução do saldo financeiro disponível.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Findo o prazo de vigência do **TERMO DE PARCERIA** e havendo pendências justificadas no adimplemento do objeto, bem como restando desembolsos financeiros a serem repassados pela **PARCEIRA PÚBLICA** ao Instituto, este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, mediante a necessária motivação.

#### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Havendo pendência no adimplemento do objeto, bem como existindo ou não excedentes financeiros repassados ao Instituto, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, mediante a devida justificativa, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, com a celebração de Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, ou providenciar para que sejam devolvidos os recursos transferidos, adotando as medidas cabíveis.

#### SUBCLÁUSULA QUARTA

Nas situações previstas nas Subcláusulas Primeira, Segunda e Terceira, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar para que a **PARCEIRA PÚBLICA** possa decidir sobre sua renovação ou não.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá vir a ser rescindido pela **PARCEIRA PÚBLICA** se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas, ou, finalmente, se o INSTITUTO perder, por qualquer razão, a Certificação de Registro no CMDCA.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá também ser resolvido, por acordo entre as **PARCEIRAS**, independentemente das demais medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado, de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, desde que o interesse seja manifestado, previamente,

por escrito.

#### CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Estreito, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as **PARCEIRAS** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as **PARCEIRAS** o presente **TERMO DE PARCERIA** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Estreito - MA, 12 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Leoarren Tulio De Sousa Cunha**  
**Prefeito Municipal de Estreito-MA**

\_\_\_\_\_  
**Sueila Alves de Oliveira Carvalho**  
**Presidente do CMDI**

\_\_\_\_\_  
**Luzimar Moura Da Luz**  
**Presidente do Instituto Gotas De Esperança**

Testemunha: \_\_\_\_\_  
Nome: Dinaks Sales Andrade - CPF: 047.541.423-30

Testemunha: Nome: Ligia Alves da Cruz - CPF: 987.860.912-04

Testemunha: Nome: Viviane Abadia Fernandes Oliveira Moura - CPF: 045.556.953-30

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: fb6a82f569118787236b1dbd91359de6

#### TERMO DE PARCERIA 04-2022 CMDCA, INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTREITO - MA E A ASSOCIAÇÃO PRIVADA, DENOMINADA INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, MA**, por **INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTREITO, MA - CMDCA**, com sede na Rua: Cecília Meireles, nº 143, Planalto I - Centro - Estreito, neste ato representada por Elcimar Ciqueira de Castro, Presidente do CMDCA, inscrito no CPF nº 003.795.341-93 doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO PRIVADA**, doravante denominada **INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 14.954.552/0001-43, com certificação de registro no CMDCA sob o número 009, com validade até março de 2023, sediada na Rua C, Quadra 01, Lote 02, Residencial Neuton Coelho, Estreito - MA., CEP 65.975-000, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por Luzimar Moura da Luz, Presidente do Instituto, inscrito no CPF sob o nº 402.747.723-53, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto o apoio financeiro

para complementar a aquisição do veículo para o Instituto Gotas de Esperança. Ressalta-se que esse valor não é o suficiente para a compra de tal objeto, mais a instituição tem como parceiros o Tribunal do Estado do Maranhão, o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Ministério Público do Trabalho do Maranhão que irão dar a contrapartida que falta para completar o valor total. Na qual, será parte integrante desse termo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as **PARCEIRAS** e que deverá ter as seguintes características:

| Quant.                        | Descrição  | Valor unitário/valor total                             |
|-------------------------------|--|--|
| 01                            | Veículo para o projeto Transformando a Vida em Canção - van marca renault minibus* | Valor Unitário R\$ 80.000,00 Valor total R\$ 80.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b> |  | <b>R\$ 80.000,00</b>                                   |

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O Programa de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, por meio de:

I - registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta;

II - celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na referida Cláusula Quarta deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade:

1. Manter a biblioteca aberta ao público, gratuitamente e em condições adequadas para conservar as coleções de livros e documentação: durante o prazo de vigência da parceria;
2. Manter programas de Ação Educativa gratuita para pessoas de baixa renda, para alunos ou professores da rede municipal de ensino, indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo de execução: durante o prazo de vigência da parceria;
3. Inserção do brasão da Prefeitura de Estreito e da expressão "Apoio da Prefeitura da Cidade de Estreito" em todos os eventos e no respectivo material de divulgação. Prazo de execução: durante o prazo de vigência da parceria.
4. Aquisição de todos os objetos constantes na clausula primeira desse termo de parceria, bem como a contratação de toda mão de obra constante na mesma clausula.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As **PARCEIRAS** acordam em estabelecer os seguintes critérios de avaliação de desempenho, com os respectivos indicadores de resultados: Constante no plano de Trabalho, sendo executado de forma criteriosas todas as **METAS, INDICADORES E AÇÕES**, sendo parte integrante do referido Termo de Parceria.

#### DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

I - Do **Instituto Gotas de Esperança**

- a. Do recurso total aprovado pela empresa ENGIE BRASIL ENERGIA, o valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), ficará retido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 20% conforme lei municipal, ou seja, o valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais).
- b. Ao ser realizado a compra do veículo, é de inteira responsabilidade da instituição, apresentar a nota fiscal, fotos do veículo, e apresentar as contrapartidas bem como, os seus doadores que financiaram o recurso restante para a realização da aquisição do presente objeto.
- c. Executar com fidelidade o Programa de Trabalho aprovado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- d. Observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela **PARCEIRA PÚBLICA**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;



- e. Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da **PARCEIRA PÚBLICA**;
- f. Promover, até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação integral, no Diário Oficial da Cidade, extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, nos moldes das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- g. Prestar Contas dos Recursos Públicos recebido do CMDCA nos moldes constantes da cláusula quinta, subcláusula primeira incisos de I a V.

a. Movimentar os recursos financeiros objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, em conta bancária específica, junto ao **Banco Do Brasil (Código 001) - Agência. 4813-5, Conta Corrente: 16.853-X. CNPJ: 14.954.552/0001-43 Titularidade: Instituto Gotas De Esperança.**

- 1. Caso a associação privada, denominada Instituto Gotas de Esperança adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- 2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**II - DA PARCEIRA PÚBLICA**

- a. Repassar os recursos financeiros que foram doados pela Empresa ENGIE BRASIL ENERGIA para o Instituto Gotas de Esperança, nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- b. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, através da Comissão de Fiscalização de Convênios, integrada excepcionalmente por um contador da Prefeitura Municipal de Estreito e por representante da Secretaria de Assistência Social e do CMDCA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado e com a legislação vigente;
- c. publicar, no Diário Oficial, extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostila mentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, na forma do Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Será responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, o representante do **Instituto Gotas de Esperança**, Sr. Luzimar Moura Luz, Presidente do Conselho Fiscal, portador do RG nº 169099820001-0 SSP-MA e do CPF nº 402.747.723-53, cujo nome também constará do extrato deste **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, de acordo com o Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE PARCERIA**, a **PARCEIRA PÚBLICA** estimou o valor global de R\$ **80.000,00** (quarenta mil reais)

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - o concedente transferirá ao Conveniente, em parcela única, o valor do Convênio, de acordo com o cronograma de desembolso.

| VALOR CONCEDENTE              | DATA          | CONDIÇÕES                          |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|
| Parcela única - R\$ 80.000,00 | dezembro/2022 | Na assinatura do Termo de Parceria |

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente convenio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

**DA FONTE DE RECEITAS**, para financiamento do projeto objeto do presente termo de parceria, será o previsto no art. 10, inciso II da Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, será respeitado na íntegra a norma contida no art. 13, § 3º da mesma Resolução.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A **PARCEIRA PÚBLICA**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA**, poderá recomendar a modificação de valores e a revisão das metas e a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada a medida e aceita pelas **PARCEIRAS**, de comum acordo, devendo, nesses casos, serem celebrados Termos Aditivos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Os recursos repassados pela **PARCEIRA PÚBLICA** ao Instituto Gotas de Esperança, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser demonstrados com extratos bancários e revertidos exclusivamente à execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes da execução deste **TERMO DE PARCERIA** correrão à conta do orçamento vigente na dotação orçamentária 02.08.243.0052.2123.0000.3.3.90.39.00 e as despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

- I - registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;
- II - celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no *caput* desta Cláusula.

**SUBCLÁUSULA QUARTA**

A liberação de eventuais outros recursos ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente deste termo de parceria, mediante apresentação dos documentos constantes dos incisos I e IV do artigo 12 do Decreto Federal nº 3.100, de 1999 e **Instrução Normativa TCE/MA Nº 52, de 25 de Outubro De 2017.....**

**CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Instituto Gotas de Esperança elaborará e apresentará à **PARCEIRA PÚBLICA** a prestação de contas do adimplemento do objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos por força deste **TERMO DE PARCERIA**, até sessenta dias após o seu término e, a qualquer tempo, por solicitação da **PARCEIRA PÚBLICA**, devendo ser auditado pela parceria pública antes de aprovado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O Instituto Gotas de Esperança deverá entregar à **PARCEIRA PÚBLICA** a prestação de contas instruída com os seguintes documentos:

- I - relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II - demonstrativo integral da receita e das despesas realizadas na execução do objeto, que tenham por base os recursos públicos, bem como, em sendo o caso e após a devida autorização da **PARCEIRA PÚBLICA**, demonstrativo de igual teor dos recursos do próprio Instituto, assinados, em qualquer hipótese, pelo contador e pelo responsável do Instituto, indicado na Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira;
- III - extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial da Cidade, na forma do Anexo II do Decreto nº 3.100, de 1999;
- IV - parecer e relatório de auditoria independente, contratada para exame contábil e pericial da aplicação dos recursos públicos repassados.

V - Não se eximindo das normas e procedimentos constantes na **INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas



constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula Primeira deverão ser arquivados na sede do Instituto, pelo prazo de dez anos e encaminhado cópia autenticada para o CMDCA e Prefeitura.

#### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de eventual irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, por parte do Instituto, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o disposto no artigo 12 da Lei nº 9.790, de 1999.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por doze meses, a partir da data de sua assinatura.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados ao Instituto, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pelo Instituto de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro, em tempo hábil, por simples apostila, ou determinar a devolução do saldo financeiro disponível.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Findo o prazo de vigência do **TERMO DE PARCERIA** e havendo pendências justificadas no adimplemento do objeto, bem como restando desembolsos financeiros a serem repassados pela **PARCEIRA PÚBLICA** ao Instituto, este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, mediante a necessária motivação.

#### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Havendo pendência no adimplemento do objeto, bem como existindo ou não excedentes financeiros repassados ao Instituto, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, mediante a devida justificativa, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, com a celebração de Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, ou providenciar para que sejam devolvidos os recursos transferidos, adotando as medidas cabíveis.

#### SUBCLÁUSULA QUARTA

Nas situações previstas nas Subcláusulas Primeira, Segunda e Terceira, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar para que a **PARCEIRA PÚBLICA** possa decidir sobre sua renovação ou não.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá vir a ser rescindido pela **PARCEIRA PÚBLICA** se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas, ou, finalmente, se o INSTITUTO perder, por qualquer razão, a Certificação de Registro no CMDCA.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá também ser resolvido, por acordo entre as **PARCEIRAS**, independentemente das demais medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado, de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, desde que o interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Estreito, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as **PARCEIRAS** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as **PARCEIRAS** o presente **TERMO DE PARCERIA** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Estreito - MA, 12 de Dezembro de 2022.

Leoarren Tulio De Sousa Cunha  
Prefeito Municipal de Estreito-MA

Elcimar Ciqueira de Castro  
Presidente do CMDCA

Luzimar Moura Da Luz  
Presidente do Instituto Gotas De Esperança

Testemunha: \_\_\_\_\_  
Nome: Dinaks Sales Andrade - CPF: 047.541.423-30

Testemunha: Nome: Ligia Alves da Cruz - CPF: 987.860.912-04

Testemunha: Nome: Viviane Abadia Fernandes Oliveira Moura - CPF: 045.556.953-30

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 42be6012f8d601fe89042ec585e572be

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA FOLIA DE CARNAVAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 005/2023 - SECMA. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 13.392.0473.2075.0000 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORATIVAS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 62.393,00 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/02/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J. L. DE CASTRO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.262.247/0001-28, neste ato representada pela Sr.ª. Jardenia Lopes de Castro, portadora da Carteira de Identidade nº 0350817220083 SESC/MA e CPF nº 033.798.563-47 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 2287d4e28657469dd869022e66336890

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

### RESOLUÇÃO 004/2023.

RESOLUÇÃO Nº 004/2023/CMS, de 24 de fevereiro de 2023. Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão (MA), em Reunião Ordinária, realizada no dia de 24 de Fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080,

de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 11.034, de 28 de maio de 2019, Considerando o Art. 2º da Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007: O financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde; o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências; Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão, em reunião Ordinária de 24 de Fevereiro de 2023, tendo apreciado anteriormente, RESOLVE: Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 (RDQA). Publique-se e Cumpra-se. Fernando Falcão, 24 de Fevereiro de 2023. Isaac de Andrade Pessoa. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: 7e243910475ae3c9b65d47d8b38262ce

### RESOLUÇÃO 005/2023.

RESOLUÇÃO Nº 005/2023/CMS, de 24 de fevereiro de 2023. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão (MA), em Reunião Ordinária, realizada no dia de 24 de Fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 11.034, de 28 de maio de 2019, Considerando o Art. 2º da Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007: O financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde; o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências; Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão, em reunião Ordinária de 24 de Fevereiro de 2023, tendo apreciado anteriormente, RESOLVE: Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2022 (RAG). Publique-se e Cumpra-se. Fernando Falcão, 24 de Fevereiro de 2023. Isaac de Andrade Pessoa. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: f111b2ff9126ec207fb6b04d771d8fe9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza

dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

##### 1º FORNECEDOR REGISTRADO

**FORNECEDOR: CAVALCANTE E MATOS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **06.335.260/0001-02**, sediado (a) na Rua Edisio Silva, nº 415, Centro, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                   | MARCA/FABRICANTE | QNT    | UND  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$       |
|--------------------|---|------------------|--------|------|--------------------|-----------------------|
| 1                  | <b>FORNECIMENTO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>   |                  |        |      |                    |                       |
| 1.1                | URNA COM VISOR INFANTIL 0,50 CM             | MADERIT          | 8      | UNID | R\$ 307,45         | R\$ 2.459,60          |
| 1.2                | URNA COM VISOR INFANTIL 0,60 CM             | MADERIT          | 8      | UNID | R\$ 335,00         | R\$ 2.680,00          |
| 1.3                | URNA COM VISOR INFANTIL 0,80 CM             | MADERIT          | 8      | UNID | R\$ 375,00         | R\$ 3.000,00          |
| 1.4                | URNA COM VISOR INFANTIL 1,00 CM             | MADERIT          | 8      | UNID | R\$ 504,00         | R\$ 4.032,00          |
| 1.5                | URNA COM VISOR INFANTIL 1,20 CM             | MADERIT          | 8      | UNID | R\$ 460,00         | R\$ 3.680,00          |
| 1.6                | URNA COM VISOR INFANTIL 1,40 CM             | MADERIT          | 8      | UNID | R\$ 535,00         | R\$ 4.280,00          |
| 1.7                | URNA COM VISOR POPULAR                      | MADERIT          | 30     | UNID | R\$ 900,00         | R\$ 27.000,00         |
| 1.8                | URNA ENVERNISADA COM VISOR 1,90 CM          | MADERIT          | 30     | UNID | R\$ 1.150,00       | R\$ 34.500,00         |
| 1.9                | URNA GORDA COM VISOR 1,90 CM (especial)     | MADERIT          | 10     | UNID | R\$ 1.230,01       | R\$ 12.300,10         |
| 1.10               | ROUPAS MORTUARIAS ADULTO-FEMININA/MASCULINA | DEVID CONFECÇÕES | 30     | UNID | R\$ 210,00         | R\$ 6.300,00          |
| 1.11               | TRANSLADO KM RODADO                         | PRÓPRIA          | 35.000 | KM   | R\$ 3,63           | R\$ 127.050,00        |
| 1.12               | TANA TOPLAXIA                               | PRÓPRIA          | 15     | UNID | R\$ 865,22         | R\$ 12.978,30         |
| 1.13               | EMBALSAMENTO                                | PRÓPRIA          | 15     | UNID | R\$ 1.101,00       | R\$ 16.515,00         |
| 1.14               | HIGIENIZAÇÃO DE CORPO                       | PRÓPRIA          | 15     | UNID | R\$ 215,00         | R\$ 3.225,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |                  |        |      |                    | <b>R\$ 260.000,00</b> |

#### 2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

##### EMPRESA VENCEDORA:

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| CNPJ Nº 06.335.260/0001-02                               | RAZÃO SOCIAL: CAVALCANTE E MATOS LTDA |
| CIDADE: Balsas/MA  | CEP: 65.805-000                       |
| TELEFONE: (99) 3541-5597                                 | FAX:                                  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: contabilidade.sistemapamf@gmail.com | REPRESENTANTE: Jonas Cavalcante Matos |
| RG Nº 3006744-5SP/PA                                     | CPF Nº 811.006.121-49                 |
| TELEFONE: (99) 3541-5597                                 | CELULAR: (99) 9 9902-2784             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO:                                     |                                       |

#### DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 003/2023**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 003/2023**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes **DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

#### CAVALCANTE E MATOS LTDA

CNPJ: 06.335.260/0001-02

Empresa Contratada

**Jonas Cavalcante Matos**

CPF: 811.006.121-49

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 60fb1c3d58cfd3ea27c5cc3b8a447d50

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve a adiar a data da abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2023, do tipo Menor Preço por Item, marcada para o dia 06/03/2023, às 08:30 horas, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, para o dia 09/03/2023 as 08:30 horas Fortaleza dos Nogueiras-MA, 24 de Fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior -Presidente da CPL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: e83f6d3855fdbafe59ebca8de497dcfa

#### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 125/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2022.

#### ##ATO DE CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 125/2023.

#### RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2022. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **LUDGÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61. **DO OBJETO:** Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender

às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### Programa de Atividade:

04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;

20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA;

26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;

26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes;

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;

**Fonte Recursos** 0.1.0.

**VALOR: R\$ 7.592,90 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como

amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 030/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: a777869a8e22b1a57950dc09984b124f

#### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 126/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2022.

#### ##ATO DE CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 126/2023.

#### RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2022. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **LUDGÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61. **DO OBJETO:** Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### Programa de Atividade:

08 243.01222-054' Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;

08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;

08 244 0403 2-061 Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;

08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;

**Fonte Recursos** 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31, 0.1.25.

**VALOR: R\$ 15.185,80 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo

legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 030/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: c9cffe02e1bcb15681b03e63370c6e2f

#### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 127/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2022.

#### ##ATO DE CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 127/2023.





**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2022. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **LUDGÁS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61. DO OBJETO:** Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa de Atividade:**

10.122.1004.2-041 Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS;  
10.301.0017.2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB, SB Outros;  
10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;

**Fonte Recursos** 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, 0.1.30.

**VALOR: R\$ 42.303,30 (quarenta e dois mil, trezentos e três reais e trinta centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 030/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França (Contratante) e Ludmila Nogueira de Sá (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 3215a833dce8519392663b9648398031*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2022.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2022. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **LUDGÁS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61. DO OBJETO:** Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa de Atividade:**

12.361.0403.2-030 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;  
12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED;  
12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%);  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;

**Fonte Recursos** 0.1.00, 0.1.01, 0.1.19, 0.1.05.

**VALOR: R\$ 43.388,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 030/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Ludmila Nogueira de Sá (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 5f3dc8b0104caf02f7db9efddc1613e8*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 196/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 196/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **CAVALCANTE E MATOS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **06.335.260/0001-02. DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.244.0126.2059.0000 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS;  
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB -SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE.

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

**VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).** **BASE**

**LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis (Contratante) e Jonas Cavalcante Matos (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 0600cb38e8438412dfcb43077e301212*

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº  
032/2022 - SRP.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 032/2022 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Empresas AR6 LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.727.845/0001-96, com o valor de R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais), ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.538.349/0001-10, com o valor de R\$ 20.012,60 (vinte mil, doze reais e sessenta centavos), DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.723.142/0001-04, com o valor de R\$ 191.201,06 (cento e noventa e um mil, duzentos e um reais e seis centavos), G D DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.459.973/0001-81, com o valor de R\$ 3.818,10 (três mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos), I C H C NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62, com o valor de R\$ 244.802,30 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos), MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.619.837/0002-30, com o valor de 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) e WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.479.392/0001-72, com o valor de R\$ 2.733,00 (dois mil, setecentos e trinta e três reais) Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01 de fevereiro de 2023.  
Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 01eef74ee13cc6fbb7ced7c4d5c3ca3c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 040101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 20/01/2023

ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Saúde, a Senhora: - **Jalycya Rodrigues de Almeida**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas vencedoras abaixo citadas:

EMPRESA:

**D. C. COELHO EIRELI**

**CNPJ: 19.479.055/0001-54**

**END: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 628, CENTRO, CEP: 65.695-000,**

**CIDADE: FORTUNA - MA**

**TEL: (99) 98813-5468**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCAS      | V. UNIT   | QTD  | V. TOTAL      |
|------|---|-------------|-----------|------|---------------|
| 3    | Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto   | TERRA PLAST | R\$ 10,00 | 810  | R\$ 8.100,00  |
| 4    | Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto   | TERRA PLAST | R\$ 14,00 | 810  | R\$ 11.340,00 |
| 7    | Copo descartável para água, capacidade de 180ml                               | ULTRA COPOS | R\$ 3,80  | 810  | R\$ 3.078,00  |
| 8    | Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco        | ULTRA COPOS | R\$ 2,20  | 810  | R\$ 1.782,00  |
| 9    | Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho    | GUARANI     | R\$ 19,50 | 600  | R\$ 11.700,00 |
| 16   | Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade                | CRO PAC     | R\$ 3,40  | 2025 | R\$ 6.885,00  |
| 17   | Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e   | ESPECIAL    | R\$ 2,60  | 1620 | R\$ 4.212,00  |
| 20   | Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade       | ARCA PLAST  | R\$ 31,50 | 180  | R\$ 5.670,00  |
| 22   | Limpa vidro para limpeza de vidros e acriloco, com álcool, embalagem          | NUTRILAR    | R\$ 4,45  | 405  | R\$ 1.802,25  |
| 23   | Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras,frasco com 200ml,       | POLIFLOR    | R\$ 8,40  | 810  | R\$ 6.804,00  |
| 26   | Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco | PANO SUL    | R\$ 3,38  | 4860 | R\$ 16.426,80 |
| 30   | Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades,                | MARATA      | R\$ 2,30  | 810  | R\$ 1.863,00  |
| 31   | Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em               | VASSOURAS   | R\$ 5,00  | 1230 | R\$ 6.150,00  |
| 41   | Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades                        | BIC         | R\$ 1,75  | 972  | R\$ 1.701,00  |
| 43   | Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e            | START       | R\$ 3,54  | 972  | R\$ 3.440,88  |
| 44   | Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio,   | SORRISO     | R\$ 1,64  | 2600 | R\$ 4.264,00  |



|              |   |              |           |      |                       |
|--------------|---|--------------|-----------|------|-----------------------|
| 45           | Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco,       | ULTRA COPOS  | R\$ 3,35  | 700  | R\$ 2.345,00          |
| 50           | Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, | TALGE        | R\$ 2,25  | 2280 | R\$ 5.130,00          |
| 53           | Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de | VASSOURAS    | R\$ 6,50  | 648  | R\$ 4.212,00          |
| 54           | Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral,       | ASSOLAN      | R\$ 0,95  | 1000 | R\$ 950,00            |
| 56           | Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades      | AGUIA BRANCA | R\$ 1,35  | 648  | R\$ 874,80            |
| 57           | Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo        | MARATA       | R\$ 6,00  | 648  | R\$ 3.888,00          |
| 58           | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de         | PRICESA      | R\$ 55,00 | 192  | R\$ 10.560,00         |
| 59           | Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato          | PALMOLIVE    | R\$ 9,00  | 72   | R\$ 648,00            |
| <b>TOTAL</b> |   |              |           |      | <b>R\$ 123.826,73</b> |

**F J R COMERCIO EIRELI**

**CNPJ Nº 30.381.078/0001-64**

**END: PRAÇA GUILHERMINO BRITO, CENTRO**

**CIDADE: PARAIBANO/MA - CEP: 65.670-000.**

**INSC. ESTADUAL: 126812608**

**TELEFONE: (98) 8854-6604**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCAS        | V. UNIT   | QTD  | V. TOTAL      |
|------|--|---------------|-----------|------|---------------|
| 1    | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio,     | DU LAGO       | R\$ 34,00 | 600  | R\$ 20.400,00 |
| 2    | Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida,      | START         | R\$ 5,05  | 1200 | R\$ 6.060,00  |
| 6    | Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades            | PARAFESTA     | R\$ 5,50  | 4050 | R\$ 22.275,00 |
| 13   | Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND          | SANTA MARIA   | R\$ 5,00  | 600  | R\$ 3.000,00  |
| 21   | Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais           | DU LAGO       | R\$ 1,90  | 405  | R\$ 769,50    |
| 27   | Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm,    | FAMILIAR      | R\$ 62,00 | 500  | R\$ 31.000,00 |
| 28   | Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m                 | VERTIX        | R\$ 6,00  | 500  | R\$ 3.000,00  |
| 29   | Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, | NUTRILAR      | R\$ 1,30  | 1440 | R\$ 1.872,00  |
| 32   | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão    | CLARIN        | R\$ 55,00 | 240  | R\$ 13.200,00 |
| 33   | Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, | BRASILEIRINHA | R\$ 4,90  | 1230 | R\$ 6.027,00  |
| 38   | Vassoura de palha carnauba   | NORDESTINA    | R\$ 0,99  | 2025 | R\$ 2.004,75  |
| 39   | Álcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e       | SOL           | R\$ 7,20  | 960  | R\$ 6.912,00  |
| 42   | Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a            | PLASNEW       | R\$ 12,00 | 552  | R\$ 6.624,00  |
| 46   | Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho,    | DU LAGO       | R\$ 32,00 | 480  | R\$ 15.360,00 |

|              |  |            |           |      |                       |
|--------------|--|------------|-----------|------|-----------------------|
| 48           | Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo  | SHANGRILAR | R\$ 23,00 | 432  | R\$ 9.936,00          |
| 51           | Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g                            | SANILAR    | R\$ 1,09  | 264  | R\$ 287,76            |
| 55           | Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens | GINA       | R\$ 0,99  | 324  | R\$ 320,76            |
| 61           | Escova dental tamanho pequeno  | SORRISO    | R\$ 1,20  | 2880 | R\$ 3.456,00          |
| <b>TOTAL</b> |  |            |           |      | <b>R\$ 152.504,77</b> |

**L.H.C. SOARES LTDA**
**CNPJ: 10.513.552/0001-57**
**RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736, LETRA A, CASTELO BRANCO,**
**CAXIAS/MA. CEP: 65.600.350**
**INSC. ESTADUAL. 12.309.705-3**
**LC.ALIMENTACAO@HOTMAIL.COM (99)99856861**

| ITEM         | DESCRIÇÃO   | MARCAS   | V. UNIT   | QTD  | V. TOTAL              |
|--------------|---|----------|-----------|------|-----------------------|
| 5            | Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade | ARQPLAST | R\$ 11,50 | 810  | R\$ 9.315,00          |
| 10           | Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e       | bom ar   | R\$ 9,90  | 1440 | R\$ 14.256,00         |
| 11           | Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte,              | nutrilar | R\$ 1,50  | 4050 | R\$ 6.075,00          |
| 12           | Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético,         | oi       | R\$ 27,50 | 210  | R\$ 5.775,00          |
| 14           | Espanja, tipo limpeza, dupliface, uma face em material de lá de aço, outra face | vip      | R\$ 1,50  | 4050 | R\$ 6.075,00          |
| 15           | Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões       | janetex  | R\$ 3,50  | 1020 | R\$ 3.570,00          |
| 18           | Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso           | sbp      | R\$ 8,49  | 1620 | R\$ 13.753,80         |
| 19           | Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade        | jsn      | R\$ 26,90 | 1020 | R\$ 27.438,00         |
| 24           | Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho        | volk     | R\$ 5,29  | 4860 | R\$ 25.709,40         |
| 25           | Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de    | maranhao | R\$ 6,00  | 810  | R\$ 4.860,00          |
| 34           | Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul          | flik     | R\$ 4,50  | 1230 | R\$ 5.535,00          |
| 35           | Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura   | flik     | R\$ 7,50  | 1230 | R\$ 9.225,00          |
| 36           | Toalha de papel , 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de    | isapel   | R\$ 5,50  | 420  | R\$ 2.310,00          |
| 37           | Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira            | maranhao | R\$ 11,50 | 810  | R\$ 9.315,00          |
| 40           | Algodão hidrofílo neutro, insento de impureza, acondicionado em                 | nathy    | R\$ 8,50  | 648  | R\$ 5.508,00          |
| 47           | Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante         | maranhao | R\$ 18,50 | 816  | R\$ 15.096,00         |
| 49           | Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma   | volk     | R\$ 4,50  | 3888 | R\$ 17.496,00         |
| 52           | Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com              | peroba   | R\$ 7,90  | 648  | R\$ 5.119,20          |
| 60           | Vassoura com cerda de piaçava , com cabo de madeira chapa em                    | maranhao | R\$ 12,50 | 1620 | R\$ 20.250,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |          |           |      | <b>R\$ 206.681,40</b> |

FORTUNA/MA, em 17 de Fevereiro de 2023

Jalycya Rodrigues de Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 023cac2cf8666052cc823bc9922a313c

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050103/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 25/01/2023**  
**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Senhora: - **Roberta Regina Rodrigues Soares**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, as empresas vencedoras abaixo citadas:

**EMPRESA:**

**D. C. COELHO EIRELI**  
**CNPJ: 19.479.055/0001-54**  
**END: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 628, CENTRO, CEP: 65.695-000,**  
**CIDADE: FORTUNA - MA**  
**TEL: (99) 98813-5468**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCAS      | V. UNIT   | QUANT | TOTAL         |
|------|---|-------------|-----------|-------|---------------|
| 1    | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio,      | Pricesa     | R\$ 12,65 | 600   | R\$ 7.590,00  |
| 3    | Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto     | Terra plast | R\$ 6,00  | 810   | R\$ 4.860,00  |
| 5    | Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade | Arca Plast  | R\$ 6,10  | 810   | R\$ 4.941,00  |
| 6    | Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades             | Cro Pac     | R\$ 2,50  | 4050  | R\$ 10.125,00 |
| 10   | Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e       | Bom Ar      | R\$ 10,55 | 1440  | R\$ 15.192,00 |
| 11   | Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte,              | Nutrilar    | R\$ 0,89  | 4050  | R\$ 3.604,50  |
| 12   | Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético,         | Pricesa     | R\$ 29,82 | 210   | R\$ 6.262,20  |
| 14   | Espanja, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lá de aço, outra face | Limpa Bela  | R\$ 0,88  | 4050  | R\$ 3.564,00  |
| 15   | Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões       | Pano sul    | R\$ 2,05  | 1020  | R\$ 2.091,00  |
| 23   | Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras, frasco com 200ml,        | Poliflor    | R\$ 4,50  | 810   | R\$ 3.645,00  |
| 27   | Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm,     | Mili        | R\$ 33,00 | 500   | R\$ 16.500,00 |
| 31   | Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em                 | VASSOURAS   | R\$ 3,35  | 1230  | R\$ 4.120,50  |
| 33   | Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm,  | DUVALE      | R\$ 3,80  | 1230  | R\$ 4.674,00  |
| 36   | Toalha de papel , 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de    | FAMILIAR    | R\$ 3,70  | 420   | R\$ 1.554,00  |
| 38   | Vassoura de palha carnauba  | IN NATURA   | R\$ 0,62  | 2025  | R\$ 1.255,50  |
| 39   | Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e        | FC          | R\$ 3,70  | 960   | R\$ 3.552,00  |
| 40   | Algodão hidrofílico neutro, insento de impureza, acondicionado em               | SPARTEX     | R\$ 5,35  | 648   | R\$ 3.466,80  |
| 41   | Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades                          | BIC         | R\$ 1,19  | 972   | R\$ 1.156,68  |
| 42   | Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a             | TERRA PLAST | R\$ 8,25  | 552   | R\$ 4.554,00  |



|              |   |              |           |      |                       |
|--------------|---|--------------|-----------|------|-----------------------|
| 44           | Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio,   | SORRISO      | R\$ 1,10  | 2600 | R\$ 2.860,00          |
| 48           | Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo         | VASSOURAS    | R\$ 11,45 | 432  | R\$ 4.946,40          |
| 49           | Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma | SUPER MAX    | R\$ 2,54  | 3888 | R\$ 9.875,52          |
| 51           | Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g                                   | BIO LIMP     | R\$ 0,60  | 264  | R\$ 158,40            |
| 52           | Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com            | PEROBA       | R\$ 3,70  | 648  | R\$ 2.397,60          |
| 54           | Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral,       | ASSOLAN      | R\$ 0,65  | 1000 | R\$ 650,00            |
| 55           | Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens        | PARANA       | R\$ 0,46  | 324  | R\$ 149,04            |
| 56           | Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades      | AGUIA BRANCA | R\$ 0,89  | 648  | R\$ 576,72            |
| 57           | Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo        | MARATA       | R\$ 3,88  | 648  | R\$ 2.514,24          |
| 60           | Vassoura com cerda de piaçava , com cabo de madeira chapa em                  | VASSOURAS    | R\$ 6,88  | 1620 | R\$ 11.145,60         |
| 61           | Escova dental tamanho pequeno   | COLGATE      | R\$ 0,65  | 2880 | R\$ 1.872,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |              |           |      | <b>R\$ 139.853,70</b> |

**F J R COMERCIO EIRELI**

**CNPJ Nº 30.381.078/0001-64**

**END: PRAÇA GUILHERMINO BRITO, CENTRO**

**CIDADE: PARAIBANO/MA - CEP: 65.670-000.**

**INSC. ESTADUAL: 126812608**

**TELEFONE: (98) 8854-6604**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCAS        | V. UNIT   | QUANT | TOTAL         |
|------|---|---------------|-----------|-------|---------------|
| 2    | Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida,     | START         | R\$ 4,10  | 1200  | R\$ 4.920,00  |
| 4    | Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto   | PLASNEW       | R\$ 8,20  | 810   | R\$ 6.642,00  |
| 7    | Copo descartável para água, capacidade de 180ml                               | COPOBRAS      | R\$ 2,50  | 810   | R\$ 2.025,00  |
| 8    | Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco        | COPOBRAS      | R\$ 1,50  | 810   | R\$ 1.215,00  |
| 9    | Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho    | DU LAGO       | R\$ 8,50  | 600   | R\$ 5.100,00  |
| 13   | Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND         | SANTA MARIA   | R\$ 3,00  | 600   | R\$ 1.800,00  |
| 16   | Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade                | PARAFESTA     | R\$ 2,20  | 2025  | R\$ 4.455,00  |
| 18   | Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso         | SBP           | R\$ 8,98  | 1620  | R\$ 14.547,60 |
| 20   | Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade      | SANREMO       | R\$ 35,77 | 180   | R\$ 6.438,60  |
| 21   | Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais          | DU LAGO       | R\$ 1,60  | 405   | R\$ 648,00    |
| 22   | Limpa vidro para limpeza de vidros e acrilico, com álcool, embalagem          | UAU           | R\$ 2,90  | 405   | R\$ 1.174,50  |
| 24   | Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho      | VOLK          | R\$ 3,80  | 4860  | R\$ 18.468,00 |
| 25   | Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de  | TRIANGULO     | R\$ 6,79  | 810   | R\$ 5.499,90  |
| 26   | Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco | MULTICLEAN    | R\$ 2,30  | 4860  | R\$ 11.178,00 |
| 28   | Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m                | VERTIX        | R\$ 4,60  | 500   | R\$ 2.300,00  |
| 29   | Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradiclro benzeno, | NUTRILAR      | R\$ 0,96  | 1440  | R\$ 1.382,40  |
| 30   | Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades,                | COPOBRAS      | R\$ 1,40  | 810   | R\$ 1.134,00  |
| 32   | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão   | CLARIN        | R\$ 37,70 | 240   | R\$ 9.048,00  |
| 34   | Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul        | BRASILEIRINHA | R\$ 4,99  | 1230  | R\$ 6.137,70  |
| 35   | Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura | BRASILEIRINHA | R\$ 8,20  | 1230  | R\$ 10.086,00 |
| 37   | Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira          | CONDOR        | R\$ 8,90  | 810   | R\$ 7.209,00  |

|              |   |           |           |      |                       |
|--------------|---|-----------|-----------|------|-----------------------|
| 43           | Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e            | FACILITA  | R\$ 2,60  | 972  | R\$ 2.527,20          |
| 45           | Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco,       | COPOBRAS  | R\$ 2,30  | 700  | R\$ 1.610,00          |
| 46           | Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho,   | DU LAGO   | R\$ 18,50 | 480  | R\$ 8.880,00          |
| 47           | Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante       | BRALIMPIA | R\$ 19,19 | 816  | R\$ 15.659,04         |
| 50           | Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, | VABENE    | R\$ 2,20  | 2280 | R\$ 5.016,00          |
| 53           | Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de | TRIANGULO | R\$ 6,10  | 648  | R\$ 3.952,80          |
| 58           | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de         | CLARIN    | R\$ 39,60 | 192  | R\$ 7.603,20          |
| 59           | Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato          | YPÊ       | R\$ 8,90  | 72   | R\$ 640,80            |
| <b>TOTAL</b> |   |           |           |      | <b>R\$ 167.297,74</b> |

**D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA**  
CNPJ Nº 06.865.814/0001-75  
RUA DO PRADO, Nº 100 SALA 01 - CENTRO  
PASSAGEM FRANCA - MA . CEP: 65.680.000  
INSC. ESTADUAL. 122143000

| ITEM         | DESCRIÇÃO   | MARCAS   | V. UNIT   | QUANT | TOTAL                |
|--------------|---|----------|-----------|-------|----------------------|
| 17           | Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e | mili     | R\$ 2,50  | 1620  | R\$ 4.050,00         |
| 19           | Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade    | PLASUTIL | R\$ 20,30 | 1020  | R\$ 20.706,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |          |           |       | <b>R\$ 24.756,00</b> |

FORTUNA/MA, em 17 de Fevereiro de 2023

Roberta Regina Rodrigues Soares  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: d4118d20d8e1861ae08a5f7c79eaf302

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050104/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 25/01/2023**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Senhora: - **Roberta Regina Rodrigues Soares**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, as empresas vencedoras abaixo citadas:

**EMPRESA:**

**D. C. COELHO EIRELI**  
**CNPJ: 19.479.055/0001-54**  
**END: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 628, CENTRO, CEP: 65.695-000,**  
**CIDADE: FORTUNA - MA**  
**TEL: (99) 98813-5468**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCAS | V. UNIT | QUANT | V. TOTAL |
|------|-----------|--------|---------|-------|----------|
|------|-----------|--------|---------|-------|----------|

|     |   |              |            |      |               |
|-----|---|--------------|------------|------|---------------|
| 5   | Cartolina pacote com 100 unidades -   | VPM          | R\$ 19,50  | 80   | R\$ 1.560,00  |
| 9   | Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não       | Bic          | R\$ 6,00   | 220  | R\$ 1.320,00  |
| 10  | Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades | Bic          | R\$ 20,00  | 180  | R\$ 3.600,00  |
| 11  | Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco    | Bic          | R\$ 16,50  | 100  | R\$ 1.650,00  |
| 12  | Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética,         | Aldelbras    | R\$ 1,40   | 220  | R\$ 308,00    |
| 14  | Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -           | Forone       | R\$ 1,85   | 560  | R\$ 1.036,00  |
| 15  | Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -                                     | Forone       | R\$ 0,23   | 140  | R\$ 32,20     |
| 17  | Espirais para encadernação, cores variadas -                                      | Mares        | R\$ 8,35   | 300  | R\$ 2.505,00  |
| 18  | Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm,       | Planet T     | R\$ 10,65  | 30   | R\$ 319,50    |
| 19  | Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta,    | São Luis     | R\$ 14,80  | 40   | R\$ 592,00    |
| 20  | Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta -    | São Luis     | R\$ 5,60   | 80   | R\$ 448,00    |
| 35  | Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com              | Report       | R\$ 10,60  | 240  | R\$ 2.544,00  |
| 36  | Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com            | Report       | R\$ 100,00 | 640  | R\$ 64.000,00 |
| 37  | Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -   | Frama        | R\$ 46,00  | 180  | R\$ 8.280,00  |
| 39  | Pasta Elástico Grossa -   | Dac          | R\$ 2,65   | 800  | R\$ 2.120,00  |
| 46  | Quadro de Avisos - 100x70   | Souza        | R\$ 80,00  | 30   | R\$ 2.400,00  |
| 47  | Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação                 | Walleu       | R\$ 0,47   | 240  | R\$ 112,80    |
| 51  | ABC pequeno   | Tilibra      | R\$ 5,75   | 600  | R\$ 3.450,00  |
| 58  | Bastão de cola quente   | Make         | R\$ 15,68  | 700  | R\$ 10.976,00 |
| 59  | Bloco de anotações adesivos -   | Jocar Office | R\$ 2,33   | 105  | R\$ 244,65    |
| 67  | Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades                 | Marpax       | R\$ 0,30   | 55   | R\$ 16,50     |
| 68  | Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca,      | VPM          | R\$ 26,50  | 55   | R\$ 1.457,50  |
| 69  | Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50           | Acc          | R\$ 0,80   | 75   | R\$ 60,00     |
| 70  | Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25           | Acc          | R\$ 0,80   | 75   | R\$ 60,00     |
| 75  | Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco,     | Bic          | R\$ 13,00  | 140  | R\$ 1.820,00  |
| 77  | Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid.       | Scrity       | R\$ 0,14   | 1000 | R\$ 140,00    |
| 78  | Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -                            | Scrity       | R\$ 0,14   | 1000 | R\$ 140,00    |
| 79  | Espiral 12mm  | Marpax       | R\$ 0,20   | 200  | R\$ 40,00     |
| 80  | Espiral 14mm  | Marpax       | R\$ 0,16   | 200  | R\$ 32,00     |
| 81  | Espiral 20 mm   | Marpax       | R\$ 0,18   | 200  | R\$ 36,00     |
| 82  | Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm,      | Planeta t    | R\$ 12,00  | 20   | R\$ 240,00    |
| 83  | Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm,       | Planeta T    | R\$ 4,60   | 20   | R\$ 92,00     |
| 88  | Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -                      | Acc          | R\$ 1,16   | 45   | R\$ 52,20     |
| 95  | Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades -                 | Jocar Office | R\$ 1,90   | 150  | R\$ 285,00    |
| 96  | Isopor 05mm -   | Isoplast     | R\$ 1,50   | 125  | R\$ 187,50    |
| 97  | Isopor 10mm -   | Isoplast     | R\$ 2,48   | 125  | R\$ 310,00    |
| 98  | Isopor 15mm -   | Isoplast     | R\$ 1,44   | 125  | R\$ 180,00    |
| 101 | Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo               | Leo leo      | R\$ 15,60  | 150  | R\$ 2.340,00  |
| 105 | Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -                | Leo leo      | R\$ 1,80   | 1250 | R\$ 2.250,00  |
| 108 | Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -                              | VPM          | R\$ 0,35   | 500  | R\$ 175,00    |
| 109 | Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -                       | VPM          | R\$ 0,54   | 500  | R\$ 270,00    |
| 110 | Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -                                | VPM          | R\$ 0,48   | 500  | R\$ 240,00    |
| 111 | Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -                             | VPM          | R\$ 0,61   | 475  | R\$ 289,75    |



|     |   |          |           |      |                       |
|-----|---|----------|-----------|------|-----------------------|
| 112 | Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -   | VPM      | R\$ 0,83  | 475  | R\$ 394,25            |
| 113 | Papel Seda (cores variadas) -   | VPM      | R\$ 0,10  | 475  | R\$ 47,50             |
| 126 | Pistolas médias p/ cola quente -  | Gatte    | R\$ 24,42 | 75   | R\$ 1.831,50          |
| 133 | Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -                 | Radex    | R\$ 20,00 | 15   | R\$ 300,00            |
| 134 | Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor | Waleu    | R\$ 0,48  | 350  | R\$ 168,00            |
| 136 | Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente                            | Elite    | R\$ 6,90  | 90   | R\$ 621,00            |
| 137 | Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com          | Leo leo  | R\$ 17,52 | 50   | R\$ 876,00            |
| 138 | Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -                         | Leo leo  | R\$ 1,40  | 1350 | R\$ 1.890,00          |
| 140 | TNT Amarelo -   | Santa Fe | R\$ 0,71  | 1250 | R\$ 887,50            |
| 142 | TNT Branco -  | Santa Fe | R\$ 0,73  | 1250 | R\$ 912,50            |
| 143 | TNT Lilás -   | Santa Fe | R\$ 0,99  | 1250 | R\$ 1.237,50          |
| 144 | TNT Marrom -  | Santa Fe | R\$ 0,85  | 1250 | R\$ 1.062,50          |
| 145 | TNT Preto -   | Santa Fe | R\$ 0,70  | 1250 | R\$ 875,00            |
|     | <b>TOTAL</b>  |          |           |      | <b>R\$ 129.314,85</b> |

**F J R COMERCIO EIRELI**

**CNPJ Nº 30.381.078/0001-64**

**END: PRAÇA GUILHERMINO BRITO, CENTRO**

**CIDADE: PARAIBANO/MA - CEP: 65.670-000.**

**INSC. ESTADUAL: 126812608**

**TELEFONE: (98) 8854-6604**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCAS        | V. UNIT    | QUANT | V. TOTAL     |
|------|--|---------------|------------|-------|--------------|
| 2    | Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de          | BIC           | R\$ 17,95  | 120   | R\$ 2.154,00 |
| 3    | Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o          | BIC           | R\$ 15,40  | 120   | R\$ 1.848,00 |
| 6    | Clips Grandes -  | ACC           | R\$ 7,60   | 320   | R\$ 2.432,00 |
| 8    | Clips Pequenos -   | ACC           | R\$ 4,60   | 480   | R\$ 2.208,00 |
| 13   | Elastico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg - | MAMUTH        | R\$ 12,00  | 60    | R\$ 720,00   |
| 16   | Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -  | SCRITY        | R\$ 1,30   | 140   | R\$ 182,00   |
| 21   | Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -                               | ACC           | R\$ 2,10   | 100   | R\$ 210,00   |
| 23   | Fita gomada -  | ADERE         | R\$ 5,80   | 280   | R\$ 1.624,00 |
| 24   | Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de                 | CIS           | R\$ 17,20  | 140   | R\$ 2.408,00 |
| 25   | Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades -                  | ACC           | R\$ 3,00   | 240   | R\$ 720,00   |
| 26   | Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -                   | MASTER PRINT  | R\$ 3,70   | 80    | R\$ 296,00   |
| 27   | Lápis de Cera c/12 cores   | ACRILEX       | R\$ 4,10   | 80    | R\$ 328,00   |
| 28   | Lápis de cor c/12 cores  | CIS           | R\$ 4,80   | 80    | R\$ 384,00   |
| 29   | Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo      | CIS           | R\$ 30,00  | 40    | R\$ 1.200,00 |
| 30   | Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100,   | TILIBRA       | R\$ 5,20   | 260   | R\$ 1.352,00 |
| 42   | Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de              | BRW           | R\$ 24,00  | 80    | R\$ 1.920,00 |
| 43   | Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos,          | BRW           | R\$ 107,20 | 40    | R\$ 4.288,00 |
| 45   | Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -                               | STALO         | R\$ 8,00   | 140   | R\$ 1.120,00 |
| 49   | Molha dedo em pasta 35g  | RADEX         | R\$ 1,60   | 200   | R\$ 320,00   |
| 52   | Álcool 1L cx c/12 unid. -  | START         | R\$ 13,94  | 25    | R\$ 348,50   |
| 54   | Apagador para quadro branco com feltro   | KAZAN         | R\$ 5,80   | 115   | R\$ 667,00   |
| 55   | Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho        | FABER CASTELL | R\$ 0,40   | 1550  | R\$ 620,00   |
| 56   | Balões (cores diversas) -  | SÃO ROQUE     | R\$ 4,35   | 300   | R\$ 1.305,00 |
| 60   | Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo      | MERCUR        | R\$ 0,30   | 2250  | R\$ 675,00   |
| 61   | Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -                          | CREDEAL       | R\$ 1,10   | 1750  | R\$ 1.925,00 |
| 64   | Caderno de Caligrafia  | CREDEAL       | R\$ 2,81   | 1750  | R\$ 4.917,50 |
| 66   | Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50      | BIC           | R\$ 3,74   | 300   | R\$ 1.122,00 |
| 72   | Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente,    | RADEX         | R\$ 4,10   | 150   | R\$ 615,00   |



|     |  |          |            |      |                |
|-----|--|----------|------------|------|----------------|
| 85  | EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm,         | SANTA FÉ | R\$ 28,90  | 150  | R\$ 4.335,00   |
| 86  | EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm,         | SANTA FÉ | R\$ 43,00  | 150  | R\$ 6.450,00   |
| 87  | EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm,         | SANTA FÉ | R\$ 35,00  | 150  | R\$ 5.250,00   |
| 90  | Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -   | ADELBRAS | R\$ 8,30   | 300  | R\$ 2.490,00   |
| 93  | Fita Durex pequena   | ADERE    | R\$ 0,65   | 200  | R\$ 130,00     |
| 104 | Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -                  | TILIBRA  | R\$ 6,50   | 45   | R\$ 292,50     |
| 106 | Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção              | CHAMEX   | R\$ 209,00 | 225  | R\$ 47.025,00  |
| 118 | Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a | PILOT    | R\$ 9,90   | 45   | R\$ 445,50     |
| 120 | Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com     | PILOT    | R\$ 12,00  | 45   | R\$ 540,00     |
| 123 | Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro,     | BIC      | R\$ 14,90  | 45   | R\$ 670,50     |
| 125 | Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro,     | BIC      | R\$ 12,00  | 45   | R\$ 540,00     |
| 128 | Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -                               | RADEX    | R\$ 30,80  | 15   | R\$ 462,00     |
| 130 | Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -                           | RADEX    | R\$ 30,80  | 15   | R\$ 462,00     |
| 131 | Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -                      | RADEX    | R\$ 26,50  | 15   | R\$ 397,50     |
| 132 | Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -                     | RADEX    | R\$ 30,80  | 15   | R\$ 462,00     |
| 146 | TNT Verde -  | SANTA FÉ | R\$ 1,20   | 1250 | R\$ 1.500,00   |
|     | TOTAL  |          |            |      | R\$ 109.361,00 |

**D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA**  
**CNPJ Nº 06.865.814/0001-75**  
**RUA DO PRADO, Nº 100 SALA 01 - CENTRO**  
**PASSAGEM FRANCA - MA . CEP: 65.680.000**  
**INSC. ESTADUAL. 122143000**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCAS   | V. UNIT   | QUANT | V. TOTAL     |
|------|---|----------|-----------|-------|--------------|
| 1    | Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de        | bic      | R\$ 17,40 | 120   | R\$ 2.088,00 |
| 4    | Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -                 | bignard  | R\$ 12,20 | 120   | R\$ 1.464,00 |
| 7    | Clips Médios -  | acc      | R\$ 5,10  | 400   | R\$ 2.040,00 |
| 22   | Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -                                 | adelbras | R\$ 1,21  | 240   | R\$ 290,40   |
| 31   | Livro de protocolo 100 páginas -  | tilibra  | R\$ 4,99  | 140   | R\$ 698,60   |
| 32   | Marcador texto -  | pilot    | R\$ 1,15  | 480   | R\$ 552,00   |
| 33   | Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos,     | V.M.P.   | R\$ 14,10 | 40    | R\$ 564,00   |
| 34   | Papel cartão -  | V.M.P.   | R\$ 0,41  | 260   | R\$ 106,60   |
| 38   | Pasta Elástico Fina -   | dello    | R\$ 1,10  | 800   | R\$ 880,00   |
| 40   | Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e              | dello    | R\$ 1,30  | 1520  | R\$ 1.976,00 |
| 41   | Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -                                   | acc      | R\$ 1,89  | 60    | R\$ 113,40   |
| 44   | Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -                       | acrilix  | R\$ 5,41  | 80    | R\$ 432,80   |
| 48   | Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro    | waleu    | R\$ 2,20  | 140   | R\$ 308,00   |
| 50   | Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável,    | acrilix  | R\$ 3,98  | 80    | R\$ 318,40   |
| 53   | Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta -            | tris     | R\$ 12,30 | 45    | R\$ 553,50   |
| 57   | Barbante em nylon   | BARROCO  | R\$ 3,12  | 20    | R\$ 62,40    |
| 62   | Caderno Brochura Grande capa mole -   | tilibra  | R\$ 2,98  | 1650  | R\$ 4.917,00 |
| 63   | Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -     | tilibra  | R\$ 6,20  | 500   | R\$ 3.100,00 |
| 65   | Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores       | acrilix  | R\$ 1,30  | 1750  | R\$ 2.275,00 |
| 71   | Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25         | acc      | R\$ 0,90  | 60    | R\$ 54,00    |
| 73   | Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 | acrilix  | R\$ 6,85  | 150   | R\$ 1.027,50 |
| 74   | Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico       | acrilix  | R\$ 0,83  | 150   | R\$ 124,50   |
| 76   | Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -        | forone   | R\$ 6,20  | 1000  | R\$ 6.200,00 |

|     |  |           |           |      |                      |
|-----|--|-----------|-----------|------|----------------------|
| 84  | EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm,           | ibel      | R\$ 14,25 | 200  | R\$ 2.850,00         |
| 89  | Fita Adesiva decorativa (cores variadas)   | adelbras  | R\$ 1,33  | 80   | R\$ 106,40           |
| 91  | Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor     | adelbras  | R\$ 4,85  | 125  | R\$ 606,25           |
| 92  | Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor     | adelbras  | R\$ 4,85  | 150  | R\$ 727,50           |
| 94  | Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa,            | tris      | R\$ 1,43  | 60   | R\$ 85,80            |
| 99  | Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades      | leo e leo | R\$ 2,45  | 130  | R\$ 318,50           |
| 100 | Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -                   | leo e leo | R\$ 6,22  | 130  | R\$ 808,60           |
| 102 | Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -                          | LEO E LEO | R\$ 4,74  | 45   | R\$ 213,30           |
| 103 | Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -                                    | tilibra   | R\$ 9,85  | 45   | R\$ 443,25           |
| 107 | Papel almaço com pauta -   | V.M.P     | R\$ 28,30 | 65   | R\$ 1.839,50         |
| 114 | Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm    | dello     | R\$ 7,11  | 400  | R\$ 2.844,00         |
| 115 | Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -                             | dello     | R\$ 1,85  | 800  | R\$ 1.480,00         |
| 116 | Percevejo latonado cx c 100 unidades   | acc       | R\$ 1,99  | 20   | R\$ 39,80            |
| 117 | Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11      | tris      | R\$ 12,41 | 45   | R\$ 558,45           |
| 119 | Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a | pilot     | R\$ 10,20 | 45   | R\$ 459,00           |
| 121 | Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores,     | pilot     | R\$ 7,65  | 100  | R\$ 765,00           |
| 122 | Pincel com pelos nº10 nº12 -   | pilot     | R\$ 1,24  | 225  | R\$ 279,00           |
| 124 | Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro,       | pilot     | R\$ 13,20 | 45   | R\$ 594,00           |
| 127 | Portfólio de 100 folhas  | dello     | R\$ 13,30 | 75   | R\$ 997,50           |
| 129 | Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -                                | bic       | R\$ 12,30 | 15   | R\$ 184,50           |
| 135 | Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor    | waleu     | R\$ 2,20  | 210  | R\$ 462,00           |
| 139 | Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico     | acrixex   | R\$ 4,30  | 350  | R\$ 1.505,00         |
| 141 | TNT Azul -   | santa fe  | R\$ 1,20  | 1250 | R\$ 1.500,00         |
| 147 | TNT Vermelho -   | Santa Fé  | R\$ 0,01  | 1250 | R\$ 12,50            |
|     | <b>TOTAL</b>   |           |           |      | <b>R\$ 49.825,95</b> |

FORTUNA/MA, em 17 de Fevereiro de 2023

Roberta Regina Rodrigues Soares  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: bb8dc64a440a5bb6684c9992a0ebb8ff

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REFERENCIA:**

Processo Administrativo nº 040104/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 20/01/2023**

**ABERTURA: 16:00 HORAS**

**CONVOCADA:**

**RAZÃO SOCIAL: FJR COMÉRCIO EIRELI**

**CNPJ N: 30.381.078/0001-64**

**Insc. Estadual: 12.681.260-8**

**Insc. Municipal: 35858**

**END: PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890. BAIRRO CENTRO  
CIDADE: PARAIBANO/MA, CEP: 65.670-000.**

**TEL: 98 98854-6604**

**EMAIL: distribuidorafjr@gmail.com**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que

poderá ser feio através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 23 de fevereiro de 2023.

**CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: efad0d701ee62a1f035501dbd587c034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº  
001.10032021.15.005/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.10032021.15.005/2023. DISPENSA: Nº 005/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **OBJETO:** Prestação de serviços de construção da Ponte do Povoado Caracol, localizado da zona rural de Gonçalves Dias/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023. **CONTRATADO:** RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA - ME - BL CONSTRUÇÕES E PINTURAS, CNPJ: 18.482.971/0001-80, Insc. Estadual: 12.414.220-6. com sede na Rua Almir Assis Nº 10, Centro, Gonçalves Dias - MA, **REPRESENTANTE:** Raimundo Erisvaldo Bueno Lima - CPF Nº 001.290.723-54. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 127.224,93(cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.10 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De obras e Infraestrutura Urbana 15.451.0003.1.070 Const. Recuperação de Pontes e Bueiros 3.3.90.39.00 Outro serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aldair José da Silva Leite CPF: 841.531.643-72- Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 7c66c3f40999ede812e0e393b9d7de14

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
001.23022023.TP.007/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.23022023.TP.007/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA Através da Secretária Municipal De Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de conclusão da obra de construção da creche pré-escolar avenida Francisco Dias no Município de Gonçalves Dias - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023. **CONTRATADO:** J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA F & F CONSTRUÇÕES, Rua 1 Quadra 4 Lote 19, Nº 19, Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 4.795.690/0001-27, Inscrição Estadual: 12.374.743-0. **REPRESENTANTE:** Jose Felix da Costa Filho, CPF: 268.633.323-53, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 699.599,57(seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO:** Convenio com o Governo Federal através do FNDE: Programa de Trabalho - I 2368203012KV0001, Fonte de Recursos - 0112000000, Elemento de despesas - 444042, Contrapartida do Município: Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica, Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica, 12.365.0027.1.003 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil (Pré-escola), 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 06(seis) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: dc9e7ffc9bcee4407770f83757823fa0

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
001.23022023.TP.008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.23022023.TP.008/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA Através da Secretária Municipal De Educação. **OBJETO:** Prestação dos serviços de reforma e adequação de espaço para criação de um centro de inclusão Gonçalves Dias - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA TAURUS LTDA, CNPJ Nº 42.092.474/0001-50, Avenida Castelo Branco, 557, Castelo Branco, Caxias - MA. **REPRESENTANTE:** Antônio Vitor Costa Silva - CPF nº 956.049.442-20, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 203.354,80 (duzentos e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO:** Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica, Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica, 12.367.0031.1.005 Construção, Reforma e Ampliação de unidades de Ensino Especial/Inclusiva, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 06(seis) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: b19d4d916d0edbafbdacaedb6d95ac9b

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023**

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 005/2023, fundamentada no inciso IV do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção da Ponte do Povoado Caracol, localizado da zona rural de Gonçalves Dias/MA, junto à empresa RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA - ME - BL CONSTRUÇÕES E PINTURAS, CNPJ: 18.482.971/0001-80, Rua Almir Assis Nº 10, Centro, Gonçalves Dias - MA, no valor global de: R\$ 127.224,93(cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), Gonçalves Dias- MA, 16 de fevereiro de 2023. Aldair José da Silva Leite. Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: c47a9d2581ff2b48b11322ceafe76fbf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.**

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo Administrativo nº 12/2023, do tipo menor valor global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA, com **data de abertura dia 10/03/2023, às 09:00h.** O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 24 de fevereiro de 2023.

**MILENA SANTOS DA SILVA**  
Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 908478df888cbc7810ecb38c05555047

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, Processo Administrativo nº 07/2023, do tipo maior percentual de desconto por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, com **data de abertura dia 13/03/2023, às 08:30**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 24 de fevereiro de 2023.

**MILENA SANTOS DA SILVA**  
Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: f0f4d0c7c57958529051087a9e22d476

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

#### PORTARIA Nº 062/2023

#### PORTARIA Nº 062/2023

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **RONÁRIA SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora do RG: de nº 036003382008-7 SESP/MA e do CPF nº 052.222.333-83, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Unidade Escolar "Aureliano Chaves", no povoado Bulandeira, zona rural deste município, na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 107/2017, de 10 de maio de 2017.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 24 de fevereiro de 2023.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: eaa5eef40ae9e55d11bcbf763148a8c

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

#### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú-MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal

8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, cominado com o Decreto Federal n. 7. 892/2013, conforme especificações abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 SRP Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - MA. ATAS: nº 025/2022. Vigência das Atas: 07 de junho de 2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - MA; Empresa Beneficiária: YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - YAMOVEIS, CNPJ sob o n.º 30.747.369/0001-23. Especificação do Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de mobiliários e móveis planejados, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Quantidade aderida: 30%. Valor Total Estimado das Adesões: Empresa YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - YAMOVEIS, valor R\$ **3.182.695,75** (três milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos. Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Grajaú-MA, 24 de fevereiro de 2023. **Luís Fernando Barros Mourão**, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 57d9f4acad423cf4d3e18d0747895808

#### AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 01/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a sessão será realizada no **dia 15 de março de 2023, as 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preço do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA** na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquirido gratuitamente, e no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/bem> como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) Grajaú MA 24 de fevereiro de 2023. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior. Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: aa29c56c9f2af2b70dd8aa0ee44fac46

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a sessão será realizada no **dia 17 de março de 2023, as 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preço do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FERRAZ, NO BAIRRO EXPOAGRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA.**, forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquirido

gratuitamente, e no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/bem> como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) Grajaú MA 24 de fevereiro de 2023. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior. Presidente da CPL

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 28b3f238f6f58636afe83c1da96457fd*

### **TERMO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA**

TERMO DE COOPERAÇÃO. TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA. A Secretaria de Estado da Segurança, por meio do O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão do Maranhão, pessoa jurídica de direito público pertencente ao Poder executivo Estadual, com sede na cidade de São Luís, estado do Maranhão, na Avenida dos Portugueses, nº S/N, bairro Bacanga, inscrita sob o CNPJ nº 74.134.461/0001-93, doravante denominado "Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão do Maranhão - CBMMA" - Convenente e a Prefeitura Municipal de Grajaú com sede na cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, Rua Frei Benjamin de Borno, nº 05, bairro Centro de Grajaú, inscrito sob o CNPJ nº 06.070.491/0001-23 doravante denominada "Prefeitura Municipal de Grajaú" - Concedente e ambas conjuntamente denominadas "Partes", neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento das condições para a execução por parte do CONCEDENTE, no âmbito do município CONCEDENTE, dos serviços abaixo elencados, previstos no art. 144, § 5º, da Constituição Federal; art. 116, I e II da Constituição do Estado do Maranhão; e nas disposições infraconstitucionais da Leis Estaduais nºs 10.230/15 e 11.390/20 e das Leis Federais nºs 12.608/12 e 12.340/10, a saber: I - Prevenção e extinção de incêndios; II- Busca e salvamento; III- Aprovação de projetos de proteção contra incêndios e emergências; IV - Fiscalização das normas de prevenção de incêndios e de proteção à vida e ao patrimônio; V - Ações de proteção e defesa civil; VI - Resgate de acidentados e socorros diversos; VI - Credenciar e fiscalizar as Instituições Privadas de Formação de Brigadistas e Bombeiros profissionais civis, nos termos da Legislação mencionada no "caput" deste artigo; e VII - demais ações de competência do CBMMA, na forma da lei; Parágrafo único - Os serviços de que trata esta cláusula serão executados por intermédio de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar, empregando efetivo de bombeiros militares com auxílio da contratação de bombeiros profissionais civis pelo CONCEDENTE. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA PARTE EM RELAÇÃO À UNIDADE OPERACIONAL** - As partes terão as seguintes atribuições, em relação à Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão: I -CONCEDENTE: a) disponibilizar instalações físicas, através de cessão de uso por tempo indeterminado, que abrigarão as Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, na área urbana do município, de forma a abrigar as viaturas e o efetivo de serviço diário operacional e administrativo, em condições de segurança e conforto, mediante prévia aprovação por parte deste; b) disponibilizar uma cota semanal de 200 litros de combustíveis, de maneira não acumulativa, além de lubrificantes e demais materiais do gênero para a regular utilização e manutenção das viaturas e equipamentos; c) fornecimento de serviços e materiais necessários à limpeza das dependências, d) Fornecimento de refeições por um período de até 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente termo de cooperação, ao efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e, quando for o caso, dos bombeiros profissionais civis a que se refere à Cláusula Quinta do presente instrumento; e) execução dos serviços de manutenção das instalações físicas da UBM (Unidade Bombeiro Militar), equipamentos e viaturas; f) instalação de hidrantes públicos de coluna, de acordo com o plano elaborado com a

participação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão; g) adequar a legislação vigente (Código de Posturas e Obras do Município), atribuindo ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão a segurança contra incêndios nos limites do Município; h) colocar à disposição da Organização de Bombeiro Militar local, para composição do efetivo de prontidão, 23 (vinte e três) bombeiros profissionais civis, durante todo o período de vigência deste instrumento, que desejam trabalhar como brigadistas, agentes de defesa civil, em regime de plantão, assumindo os encargos administrativos, sociais, financeiros e trabalhistas decorrentes dessa disposição; a) incentivar a participação da comunidade na organização da Defesa Civil e na segurança contra incêndios e outros sinistros; b) ofertar, além de outros, os seguintes serviços: recepcionista e diarista; c) colocar à disposição do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, mobiliário, utensílios, internet, equipamentos de informática e de comunicação, compatíveis com o padrão da Corporação. D) disponibilizar Jornada Operacional Extra para os militares integrantes desta Unidade Bombeiro Militar, como versa a lei 9.663 de 17 de julho de 2012, que Dispõe sobre a criação da Gratificação de Complementação de Jornada Operacional para as operações especiais das Polícias Civil e Militar do Estado, a ser paga aos policiais civis, militares e bombeiros militares que especifica", no seu artigo 7º- A que traz a seguinte redação "O Poder Executivo poderá firmar convênios com a União e Municípios com objetivo de cooperação na área de segurança pública para execução de atividade operacional, podendo para tanto utilizar policiais ou bombeiros militares em antecipação ou prorrogação da jornada normal de trabalho". II-CONVENIENTE: a) constituir efetivo bombeiro militar tecnicamente habilitado, observadas as diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, respondendo pela remuneração, encargos previdenciários correspondentes, bem como pelos atos praticados no exercício da função administrativa, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c com a Lei Estadual n. 6.513/1995; b) fornecer uniformes aos Bombeiros Militares; c) manter o aprimoramento/treinamento técnico profissional do efetivo de Bombeiro Militar destacado para o Município-CONCEDENTE, bem como capacitar funcionários municipais e voluntários para atuação conjunta; d) assessorar o poder público municipal nos assuntos ligados à proteção e defesa civil e à segurança contra incêndios; e) gerenciar o serviço de prevenção e de combate a incêndios e outros sinistros, através da aplicação das normas de segurança contra incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão do Maranhão e desenvolver o trabalho de conscientização da comunidade sobre a importância das ações preventivas; f) operacionalizar o sistema de atendimento pré-hospitalar às vítimas de trauma, bem como, normalizá-lo conforme a legislação, diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e normas vigentes na área da saúde; g) promover o atendimento das chamadas de ocorrências que caracterizem o perfil de atendimento proposto pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão; h) zelar pelo perfeito uso, conservação e manutenção dos equipamentos adquiridos pelo município e colocados à disposição do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão; i) restituir o material permanente ao CONCEDENTE, que o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão recebeu para uso no atendimento da comunidade quando estiver inservível para uso, para fins de baixa do patrimônio. **CLÁUSULA TERCEIRA -DAS VIATURAS, DOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, INCLUSIVE DE COMUNICAÇÃO, E DO MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL** - A aquisição e substituição de viaturas, equipamentos especializados, inclusive de comunicação, e material de consumo durável serão promovidas pelos partícipes. Parágrafo único - As aquisições e substituições a que se refere esta cláusula atenderão às especificações do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DE IMÓVEIS** -O CONCEDENTE consultará o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão em todos os processos referentes a projetos e alvarás para construção, reforma ou conservação de imóveis, os quais, excetuados aqueles relativos a residências unifamiliares, somente serão aprovados ou expedidos se verificada a fiel observância das normas técnicas de prevenção e segurança contra incêndios. Parágrafo único - O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão será consultado, também, nos casos de vistoria para a concessão de alvará de "habite-se" e de funcionamento, assim como para aquilatar a efetiva observância das normas técnicas



de prevenção de incêndios e acidentes. CLÁUSULA QUINTA - DA COOPERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços de que trata a cláusula primeira deste instrumento poderão contar com a cooperação de bombeiros profissionais civis disponibilizados pela prefeitura de Grajaú/MA, que atuarão como brigadistas e agentes de proteção e defesa civil. § 1º - Ficarão a cargo do CONVENENTE, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, as seguintes atribuições, na hipótese da cooperação a que se refere o "caput" desta cláusula: 1. estabelecimento dos padrões e critérios para a seleção de pessoal por parte do CONCEDENTE; 2. planejamento e execução do treinamento; 3. credenciamento, apontando expressamente os serviços passíveis de execução pelo agente municipal; 4. implantação, coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços; 5. atualização profissional do agente municipal. § 2º - Ficarão a cargo do CONCEDENTE as seguintes atribuições, na hipótese da cooperação a que se refere o "caput" desta cláusula: 1- disponibilização e recomposição do respectivo efetivo, arcando com a remuneração e os demais encargos laborais e previdenciários; 2 - fornecimento de equipamentos de proteção individual e de uniformes, em consonância com a orientação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, providenciando, quando necessária, sua substituição. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA- O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, referente ao período de necessidade de efetivo para atendimento das demandas da sociedade, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES -Este termo de cooperação e o (s) respectivo (s) Plano (s) de Trabalho poderá(ão) ser alterado (s), visando ao aperfeiçoamento dos serviços e melhor utilização dos

recursos financeiros, mediante autorização expressa do Comandante-geral e celebração de termo de aditamento, ouvida previamente a Consultoria Jurídica que serve à Pasta. CLÁUSULA OITAVA -DA DENÚNCIA E RESCISÃO -O presente termo de cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por mútuo acordo ou por desinteresse unilateral, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, além de poder ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas. CLÁUSULA NONA - DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES - Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do presente convênio, os partícipes terão os seguintes representantes: I - CONVENENTE: o Comandante da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, responsável pela execução local dos serviços; II - CONCEDENTE: o Chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a delegação formal das atribuições. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO-Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA, com exclusão de qualquer outra, para dirimir questões relacionadas ao presente convênio, não solucionadas na esfera administrativa. E, para validade do que pelas partes foi acordado, firmou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele. São Luís-MA, de de .Mercial de Lima Arruda. Prefeito Municipal de Grajaú. Célio Roberto Pinto de Araújo - Coronel QOCBM. Comandante-Geral do CBMMA. Testemunhas: CPF

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: 59fb13a6d312854f6ade3aa2085219a4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 090101/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 26/01/2023  
ABERTURA: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090101/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sra<sup>ª</sup> **Rosane da Silva Santos**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominada: ORDENADORA DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023** e a Senhora: **Saely Santana dos Santos** portadora do CPF: 632.901.013-71, representante da empresa: **MEARIM EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CPNJ sob o Nº **41.523.190/0001-09**, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 258, Centro, Joselândia - MA CEP: 65755-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

|   |
|---|
| <b>EMPRESA: MEARIM EMPREEDIMENTOS LTDA</b>                                      |
| <b>CNPJ: 41.523.190/0001-09</b>   |
| <b>END: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 258, CENTRO, JOSELÂNDIA - MA CEP: 65755-000</b> |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126926697</b>  |



Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT | MARCAS             | UNIDADE  | VAL.UNIT  | VAL.TOTAL     |
|------|--|-------|--------------------|----------|-----------|---------------|
| 2    | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 92%   | 1.200 | START              | LITROS   | R\$ 5,95  | R\$ 7.140,00  |
| 3    | BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO  | 810   | TERRA PLAST        | UNIDADES | R\$ 9,35  | R\$ 7.573,50  |
| 6    | COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES  | 4.050 | CRO PAC            | UNIDADES | R\$ 3,95  | R\$ 15.997,50 |
| 7    | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML  | 810   | ULTRA COPOS        | UNIDADES | R\$ 3,00  | R\$ 2.430,00  |
| 8    | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50 ML, EM POLIETILENO BRANCO   | 810   | ULTRA COPOS        | UNIDADES | R\$ 1,85  | R\$ 1.498,50  |
| 9    | DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, BACTERICIDA, A BASE DE ÓLEO DE PINHO   | 600   | GUARANI            | UNIDADES | R\$ 16,50 | R\$ 9.900,00  |
| 11   | DESODORIZANTE/SANITÁRIO EM TABLETE, TIPO ARREDONDADO, COM SUPORTE, FRAGÂNCIA DIVERSA ACONDICIONADO EM CAIXA DE 40G   | 4.050 | NUTRILAR           | UNIDADES | R\$ 1,34  | R\$ 5.427,00  |
| 18   | INSETICIDA EM AEROSOL, FRASCO COM 300ML, TIPO MATA TUDO, INODOR, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 180G ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | 1.620 | SBT                | UNIDADES | R\$ 6,35  | R\$ 10.287,00 |
| 21   | LIMPA ALUMÍNIO, PARA LIMPEZA DE PANEIS, TALHERES E OUTROS MATERIAIS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML   | 405   | PRICESA            | UNIDADES | R\$ 1,10  | R\$ 445,50    |
| 25   | PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 50 CM, PÁ COM 20 CM X 18 CM   | 810   | VASSOURAS MARANHÃO | UNIDADES | R\$ 2,85  | R\$ 2.308,50  |





|    |  |       |                    |          |           |               |
|----|--|-------|--------------------|----------|-----------|---------------|
| 28 | PAPEL ALUMÍNIO ROLO, ISENTO DE FUROS E RASGOS, COM 45CM X 7,5M   | 500   | KIKO               | UNIDADES | R\$ 3,20  | R\$ 1.600,00  |
| 30 | PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA Nº 18, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO   | 810   | MARATA             | UNIDADES | R\$ 0,90  | R\$ 729,00    |
| 31 | RODO, CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO 60CM, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50M, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE  | 1.230 | VASSOURAS MARANHÃO | UNIDADES | R\$ 2,94  | R\$ 3.616,20  |
| 32 | SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 24 UNID                            | 240   | NUTRILAR           | CAIXAS   | R\$ 26,40 | R\$ 6.336,00  |
| 33 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, COR PRETA, LARGURA 75CM ALTURA 50CM, ESPESSURA 0,012 MICRA, ROLO COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES  | 1.230 | DUVALE             | UNIDADES | R\$ 3,32  | R\$ 4.083,60  |
| 34 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 50 L, COM 10 UNIDADES, COR AZUL   | 1.230 | DUVALE             | UNIDADES | R\$ 2,55  | R\$ 3.136,50  |
| 35 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO ROLO, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, RESISTENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES,   | 1.230 | DUVALE             | UNIDADES | R\$ 5,70  | R\$ 7.011,00  |
| 36 | TOALHA DE PAPEL , 100% FIBRAS NATURAIS, COR BRANCO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ROLO COM 0,20X100CM, NEUTRO EMBALADO COM 8(OITO) ROLOS, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE  | 420   | FAMILIAR           | UNIDADES | R\$ 3,24  | R\$ 1.360,80  |
| 38 | VASSOURA DE PALHA CARNAUBA   | 2.025 | IN NATURA          | UNIDADES | R\$ 0,55  | R\$ 1.113,75  |
| 41 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL PACOTE COM 02 UNIDADES   | 972   | BIC                | PACOTES  | R\$ 1,20  | R\$ 1.166,40  |
| 42 | BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS | 552   | TERRA PLAST        | UNIDADES | R\$ 8,50  | R\$ 4.692,00  |
| 43 | CERA LÍQUIDA PARA PISO FRIO (BASE ÁGUA), INCOLOR, ANTIDERRAPANTE E AUTOBRILHANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 750ML COM ALÇA E TAMPA FLIP-TOP. CX; 12X750 ML   | 972   | START              | UNIDADES | R\$ 1,80  | R\$ 1.749,60  |
| 44 | CREME DENTAL COM FLUOR, COMPOSIÇÃO: 1450 PPM DE FLUÓR, CARBONATO DE CÁLCIO, ÁGUA, - EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM 90 GRAMAS.  | 2.600 | SORRISO            | UNIDADES | R\$ 1,15  | R\$ 2.990,00  |
| 45 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 200ML, EM POLIETILENO  | 700   | ULTRA COPOS        | UNIDADES | R\$ 2,32  | R\$ 1.624,00  |
| 46 | DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, BACTERICIDA, A BASE DE ÓLEO DE PINHO, COM AÇÃO GERMICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE 500ML, DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES                                       | 480   | LAVE BEM           | UNIDADES | R\$ 17,32 | R\$ 8.313,60  |
| 47 | ESCOVÃO COM CABO LONGO PARA LIMPEZA DE PISOS, COM A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO  | 816   | VASSOURAS MARANHÃO | UNIDADES | R\$ 8,20  | R\$ 6.691,20  |
| 48 | ESPANADOR COM CABO CURTO DE MADEIRA, PARA LIMPEZA DE POEIRA, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO  | 432   | VASSOURAS MARANHÃO | UNIDADES | R\$ 11,80 | R\$ 5.097,60  |
| 49 | LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX FORRADO, TIPO DOMÉSTICA COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E PONTA DOS DEDOS, COM CANO LONGO NO TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE                        | 3.888 | SUPER MAX          | UNIDADES | R\$ 2,60  | R\$ 10.108,80 |
| 50 | LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                   | 2.280 | TALGE              | UNIDADES | R\$ 1,55  | R\$ 3.534,00  |
| 51 | NAFTALINA PACOTE COM 20 BOLAS E PESO DE 40G  | 264   | BIO LIMP           | PACOTES  | R\$ 0,62  | R\$ 163,68    |

|               |   |       |                    |          |          |               |
|---------------|---|-------|--------------------|----------|----------|---------------|
| 53            | PÁ COLETORA DE LIXO EM ZINCO, PINTADA COM TINTA ÓLEO NA COR AZUL, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PÁSTICO DE 50 CM, PÁ COM 20 CM X 18 CM                       | 648   | VASSOURAS MARANHÃO | UNIDADES | R\$ 4,28 | R\$ 2.773,44  |
| 55            | PALITO DE DENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PACOTE COM 25 EMBALAGENS  | 324   | PARANA             | PACOTES  | R\$ 0,50 | R\$ 162,00    |
| 56            | PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES  | 648   | AGUIA BRANCA       | PACOTES  | R\$ 0,92 | R\$ 596,16    |
| 57            | PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA Nº22, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO   | 648   | MARATA             | PACOTES  | R\$ 3,98 | R\$ 2.579,04  |
| 59            | SABONETE ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO PEQUENO, PACOTE COM 12 UNIDADES             | 72    | PALMOLIVE          | PACOTES  | R\$ 6,12 | R\$ 440,64    |
| 60            | VASSOURA COM CERDA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA CHAPA EM ALUMÍNIO, CABO LEVEMENTE APARELHADO NO TAMANHO 1,50M, COM A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO | 1.620 | VASSOURAS MARANHÃO | UNIDADES | R\$ 7,10 | R\$ 11.502,00 |
| 61            | ESCOVA DENTAL TAMANHO PEQUENO   | 2.880 | SORRISO            | UNIDADES | R\$ 0,69 | R\$ 1.987,20  |
| VALOR GLOBAL: |   |       |                    |          |          | 158.165,71    |

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que

eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Joselândia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 24 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA

**Rosane da Silva Santos**

Secretária Municipal de Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MEARIM EMPREEDIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 41.523.190/0001-09

Representante: Saély Santana dos Santos

CPF: 632.901.013-71

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 090102/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 26/01/2023**

**ABERTURA: 11:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090102/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sra<sup>ª</sup> **Rosane da Silva Santos**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominada: ORDENADORA DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023** e a Senhora: **Saély Santana dos Santos** portadora do CPF: 632.901.013-71, representante da empresa: **MEARIM EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 41.523.190/0001-09**, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 258, Centro, Joselândia - MA CEP: 65755-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

|   |
|---|
| <b>EMPRESA: MEARIM EMPREEDIMENTOS LTDA</b>                                      |
| <b>CNPJ: 41.523.190/0001-09</b>   |
| <b>END: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 258, CENTRO, JOSELÂNDIA - MA CEP: 65755-000</b> |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126926697</b>  |

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT | MARCAS      | UNIDADE     | VAL.UNIT | VAL.TOTAL     |
|------|--|-------|-------------|-------------|----------|---------------|
| 1    | ÁGUA MINERAL SEM GÁS (TROCA DE ÁGUA GALÃO - 20LITRO)   | 4.050 | CRISTASLINA | UNIDADES    | R\$ 5,30 | R\$ 21.465,00 |
| 2    | ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML   | 4.050 | MAR DOCE    | UNIDADES    | R\$ 0,82 | R\$ 3.321,00  |
| 3    | AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG   | 6.750 | MANA        | UNIDADES    | R\$ 2,20 | R\$ 14.850,00 |
| 4    | ACHOCOLATADO EM PÓ POTE DE 400 GRAMAS  | 1.350 | MARATA      | UNIDADES    | R\$ 3,75 | R\$ 5.062,50  |
| 5    | ADOÇANTE 100 ML  | 135   | MARATA      | UNIDADES    | R\$ 1,80 | R\$ 243,00    |
| 6    | AMACIANTE DE CARNES C/ TEMPERO - 120G  | 270   | MAGI        | UNIDADES    | R\$ 4,60 | R\$ 1.242,00  |
| 7    | AMEIXA EM CALDA - PESO LÍQUIDO 400G  | 405   | MARIZA      | LATAS       | R\$ 5,65 | R\$ 2.288,25  |
| 8    | ALHO BRANCO DE PRIMEIRA  | 270   | NOVA ERA    | QUILOGRAMAS | R\$ 7,80 | R\$ 2.106,00  |
| 10   | ARROZ, TIPO AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01  | 2.700 | MANA        | QUILOGRAMAS | R\$ 1,85 | R\$ 4.995,00  |
| 11   | ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1, PACOTE COM 1 KG FD: 30X1   | 5.400 | REALENGO    | UNIDADES    | R\$ 2,30 | R\$ 12.420,00 |
| 12   | AVEIA EM FLOCOS - 200G   | 1.350 | QUARQUER    | UNIDADES    | R\$ 1,45 | R\$ 1.957,50  |
| 13   | AZEITONA VERDE COM CAROÇO - 200G   | 675   | MARATA      | UNIDADES    | R\$ 3,20 | R\$ 2.160,00  |
| 15   | AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 300 GRAMAS   | 540   | MARATA      | UNIDADES    | R\$ 3,73 | R\$ 2.014,20  |
| 16   | BISCOITO ROSCA SABOR LEITE PACOTE COM 400 GR CX/10X800GR   | 800   | COELHO      | UNIDADES    | R\$ 2,20 | R\$ 1.760,00  |
| 17   | BOLACHA DE ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 400 GRS.  | 6.750 | POTY        | UNIDADES    | R\$ 1,76 | R\$ 11.880,00 |
| 19   | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 250 GRAMAS  | 4.050 | PURO        | UNIDADES    | R\$ 3,74 | R\$ 15.147,00 |
| 20   | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ, EM PACOTE COM 500 GRAMAS  | 1.350 | PURO        | UNIDADES    | R\$ 6,12 | R\$ 8.262,00  |
| 21   | CALDO DE GALINHA CARTELA   | 270   | MARATA      | CARTELAS    | R\$ 2,17 | R\$ 585,90    |
| 22   | CHÁ MATE CX 40G 25 SACHÊ DIVERSOS SABORES  | 200   | MARATA      | CAIXAS      | R\$ 3,40 | R\$ 680,00    |
| 23   | COCO RALADO / PACOTE COM 100 GRAMA. CX/24X 100G  | 1.350 | COCO SHOW   | UNIDADES    | R\$ 1,28 | R\$ 1.728,00  |
| 24   | COLORÍFICO - PACOTE DE 01 QUILO, ASPECTO: PÓ FINO, COR ALARANJADO; CHEIRO PRÓPRIO: SABOR; PRÓPRIO. ACÍDEZ MÁXIMA 5%; CLORETO DE SÓDIO MÁXIMO 10%;AMIDO MÁXIMO DE 78% | 270   | MARATA      | UNIDADES    | R\$ 3,58 | R\$ 966,60    |
| 25   | ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GRAMAS   | 675   | MARATA      | UNIDADES    | R\$ 0,93 | R\$ 627,75    |
| 26   | EXTRATO DE TOMATE:LATA COM 340GR (A LATA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA  | 1.350 | QUERO       | UNIDADES    | R\$ 1,55 | R\$ 2.092,50  |
| 27   | FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1 KG   | 270   | IN NATURA   | QUILOGRAMAS | R\$ 1,87 | R\$ 504,90    |
| 28   | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG  | 270   | IN NATURA   | QUILOGRAMAS | R\$ 2,05 | R\$ 553,50    |
| 29   | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA DE 250 GRAMAS  | 945   | DONA BENTA  | UNIDADES    | R\$ 4,00 | R\$ 3.780,00  |
| 30   | FEIJÃO COMUM   | 3.375 | IN NATURA   | QUILOGRAMAS | R\$ 3,00 | R\$ 10.125,00 |
| 31   | LEITE EM PÓ - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.   | 400   | CCGL        | UNIDADES    | R\$ 3,97 | R\$ 1.588,00  |
| 35   | MAIONESE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.  | 405   | QUERO       | UNIDADES    | R\$ 1,68 | R\$ 680,40    |
| 36   | MARGARINA COM SAL SEM GORDURAS TRANS, POTES DE 250 GRMAS   | 2.700 | PRIMOR      | UNIDADES    | R\$ 1,29 | R\$ 3.483,00  |
| 38   | MASSA DE ARROZ DO TIPO FLOCOS PARA PREPARO DE CUSCUZ, PACOTE COM 500 GRAMAS  | 1.350 | KI FLOCAO   | UNIDADES    | R\$ 1,35 | R\$ 1.822,50  |
| 39   | MASSA DE MILHO DO TIPO FLOCOS PARA PREPARO DE CUSCUZ, PACOTE COM 500 GRAMAS  | 5.400 | KI FLOCAO   | UNIDADES    | R\$ 1,02 | R\$ 5.508,00  |
| 40   | MILHO PIPOCA, PACOTE DE 500 GRAMAS   | 2.700 | MARATA      | UNIDADES    | R\$ 1,26 | R\$ 3.402,00  |
| 41   | MILHO PARA CANJICA TIPO 01 ESPECIAL, PACOTE DE 500 GRS,  | 4.050 | MARATA      | UNIDADES    | R\$ 1,29 | R\$ 5.224,50  |
| 42   | MILHO VERDE EM CONSERVA POCOTE COM 200 GRAMAS  | 1.900 | QUERO       | LATAS       | R\$ 1,12 | R\$ 2.128,00  |
| 43   | MISTURA À BASE DE AMIDO, TIPO MUCILON/SIMILAR, SABOR ARROZ,DE 400G.  | 1.215 | MUCILON     | UNIDADES    | R\$ 2,17 | R\$ 2.636,55  |
| 44   | MISTURA À BASE DE AMIDO, TIPO MUCILON/SIMILAR, SABOR MILHO,DE 400G   | 1.215 | MUCILON     | UNIDADES    | R\$ 2,17 | R\$ 2.636,55  |
| 45   | MORTADELA FATIADA  | 270   | FRIATO      | QUILOGRAMAS | R\$ 3,87 | R\$ 1.044,90  |

|                      |   |       |             |             |           |                       |
|----------------------|---|-------|-------------|-------------|-----------|-----------------------|
| 46                   | MUSSARELA, TIPO FATIADA   | 270   | FRIATO      | QUILOGRAMAS | R\$ 12,02 | R\$ 3.245,40          |
| 47                   | ÓLEO DE MILHO REFINADO 900 ML   | 1.350 | SINHA       | UNIDADES    | R\$ 5,09  | R\$ 6.871,50          |
| 48                   | ÓLEO DE SOJA REFINADO, LATA DE 900 ML   | 3.400 | MANA        | UNIDADES    | R\$ 3,65  | R\$ 12.410,00         |
| 49                   | PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SÁL, AÇUCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE MORANGO OU FRANBOESA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEUX-S E AMARELO CREPUSCULO . | 480   | LUAL        | UNIDADES    | R\$ 0,39  | R\$ 187,20            |
| 50                   | POLVILHO DOCE, PACOTES DE 1KG, TIPO 01, COR ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGENS INTACTAS LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FD 20X1KG  | 405   | MANA        | QUILOGRAMAS | R\$ 3,86  | R\$ 1.563,30          |
| 52                   | REFRIGERANTE, 2 LTS, SABORES VARIADOS: COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMONADA, UVA. FD 6X2LT  | 4.050 | ITY         | UNIDADES    | R\$ 2,70  | R\$ 10.935,00         |
| 53                   | SARDINHA EM LATA DE 250 GRS EM ÓLEO COMESTÍVEL CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES.   | 4.050 | PALMEIRA    | UNIDADES    | R\$ 1,94  | R\$ 7.857,00          |
| 54                   | SARDINHA ENLATADA EM EMBALAGENS HORIZONTAIS COM MOLHO DE TOMATE, 125G.  | 2.700 | PALMEIRA    | UNIDADES    | R\$ 1,63  | R\$ 4.401,00          |
| 56                   | SALSICHA DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE DE 1KG  | 100   | MANA        | QUILOGRAMAS | R\$ 3,71  | R\$ 371,00            |
| 58                   | SUCO CONCENTRADO, SABORE DIVERSOS: ABACAXI, MANGA, CAJU, UVA, MARACUJÁ, GOIABA, ACEROLA, GARRAFA C/ 500ML. PCT/12 500ML   | 1.350 | SO FRUTA    | UNIDADES    | R\$ 1,07  | R\$ 1.444,50          |
| 59                   | TAPIOCA DE CAROÇO   | 135   | MANA        | QUILOGRAMAS | R\$ 2,02  | R\$ 272,70            |
| 60                   | TAPIOCA TIPO GOMA   | 135   | MANA        | QUILOGRAMAS | R\$ 1,95  | R\$ 263,25            |
| 61                   | TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA POTE C/ 300 GR. CX: 24X300G   | 675   | SANDELA     | UNIDADES    | R\$ 1,38  | R\$ 931,50            |
| 62                   | FARINHA TRIGO COM FERMENTO. 1KG   | 338   | ROSA BRANCA | QUILOGRAMAS | R\$ 1,86  | R\$ 628,68            |
| 63                   | FARINHA TRIGO SEM FERMENTO. 1KG   | 338   | ROSA BRANCA | QUILOGRAMAS | R\$ 1,66  | R\$ 561,08            |
| 64                   | OVO DE GALINHA - BRANCO - BANDEJA C/ 30 UNID.   | 540   | IN NATURA   | CARTELAS    | R\$ 4,61  | R\$ 2.489,40          |
| 65                   | VINAGRE 500 ML  | 675   | MARATA      | UNIDADES    | R\$ 0,96  | R\$ 648,00            |
| <b>VALOR GLOBAL:</b> |   |       |             |             |           | <b>R\$ 218.052,51</b> |

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta

do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Josélandia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma

JOSELÂNDIA - MA, 24 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA  
**Rosane da Silva Santos**

Secretária Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MEARIM EMPREEDIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 41.523.190/0001-09

Representante: Saély Santana dos Santos

CPF: 632.901.013-71

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 4b2eda915498bff23af394aa384f7195

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 090103/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 26/01/2023**

**ABERTURA: 15:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090103/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sra<sup>ª</sup> **Rosane da Silva Santos**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominada: ORDENADORA DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023** e a Senhora: **Gustavo Lopes da Silva** portadora do CPF: 671.404.913-72, representante da empresa: **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o Nº **17.293.339/0001-26**, localizada na Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

|  |
|--|
| EMPRESA: <b>RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA</b>                |
| CNPJ: <b>17.293.339/0001-26</b>                              |
| INSC EST: <b>12397911-0</b>                                  |
| END: <b>Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA</b> |
| E-MAIL: <b>recicle0989@gmail.com</b>                         |

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05

(cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM                 | DESCRIÇÃO   | QUANT | MARCAS                   | UNIDADE  | VAL.UNIT   | VAL.TOTAL            |
|----------------------|---|-------|--------------------------|----------|------------|----------------------|
| 3                    | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA VERMELHA - SEXTAVADA - COM SUSPIRO - O DE METAL AMARELO, CX C/50 UNIDADES -                              | 120   | BIC/BIC                  | CAIXAS   | R\$ 24,99  | R\$ 2.998,80         |
| 28                   | LÁPIS DE COR C/12 CORES   | 80    | FAMIX/FAMIX              | CAIXAS   | R\$ 7,00   | R\$ 560,00           |
| 29                   | LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, CX C/ 144 UNIDADES -                       | 40    | MULTICOLOR/MULTICOLOR    | CAIXAS   | R\$ 55,00  | R\$ 2.200,00         |
| 43                   | PERFURADOR DE PAPEL - ESTRUTURA EM AÇO METÁLICO PROFISSIONAL COM 2 FUROS, APROXIMADAMENTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS - COR PRETA - | 40    | BRW/BRW                  | UNIDADES | R\$ 120,00 | R\$ 4.800,00         |
| 68                   | CARTOLINA FORMATO 66 X 50 CM, 190 GRS, PCT C/100 UNIDADES NAS CORES: BRANCA, AMARELA, VERDE, AZUL E ROSA -                                  | 55    | ANIN/ANIN                | RESMAS   | R\$ 80,00  | R\$ 4.400,00         |
| 122                  | PINCEL COM PELOS Nº10 Nº12 -  | 225   | VMP/VMP                  | UNIDADES | R\$ 2,90   | R\$ 652,50           |
| 126                  | PISTOLAS MÉDIAS P/ COLA QUENTE -  | 75    | KAZ/KAZ                  | UNIDADES | R\$ 55,00  | R\$ 4.125,00         |
| 128                  | REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO AZUL C/12 UNID -  | 15    | MASTERPRINT/MASTER PRINT | CAIXAS   | R\$ 50,00  | R\$ 750,00           |
| 129                  | REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PRETO C/12 UNID -   | 15    | MASTERPRINT/MASTER PRINT | CAIXAS   | R\$ 50,00  | R\$ 750,00           |
| 130                  | REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO VERMELHO C/12 UNID -  | 15    | MASTERPRINT/MASTER PRINT | CAIXAS   | R\$ 50,00  | R\$ 750,00           |
| 136                  | TESOURA GRANDE SEM PONTA, CABO PLÁSTICO RESISTENTE -  | 90    | MASTERPRINT/MASTER PRINT | UNIDADES | R\$ 15,00  | R\$ 1.350,00         |
| 138                  | TESOURA PEQUENA SEM PONTA, CABO PLÁSTICO RESISTENTE -   | 1.350 | MASTERPRINT/MASTER PRINT | UNIDADES | R\$ 3,50   | R\$ 4.725,00         |
| <b>VALOR GLOBAL:</b> |   |       |                          |          |            | <b>R\$ 28.061,30</b> |

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do

instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Joselândia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 24 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA

**Rosane da Silva Santos**

Secretária Municipal de Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

CNPJ Nº 17.293.339/0001-26

Representante: Gustavo Lopes da Silva

CPF: 671.404.913-72

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: e9e34094a66fe5dbaa4ff05191034095

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. GP/001/2023 - PROFESSORES A COMPARECER EM SEU LOCAL DE LOTAÇÃO.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº. GP/001/2023.**

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI art. 65, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Art. 37.(\*)(\*\*) - Constituição Federal/88).

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal tem por objetivo prover uma organização com observância dos princípios fundamentais, para desenvolvimento do servidor público no cargo a que lhe foi confiado, com base na igualdade de oportunidades, e na qualificação e reconhecimento do mérito funcional.

**RESOLVE:**

**1 - CONVOCAR** por 05 (Cinco) dias úteis em caráter improrrogável, contados da data de publicação deste, a **comparecerem** nos seus locais de trabalho para cumprimento do devido expediente, os **servidores abaixo relacionados no Anexo I**, parte integrante deste, para assumirem seus respectivos cargos ou empregos à que foram **nomeados**.

**2 -** Na falta de cumprimento do presente Edital, caracteriza o não compromisso ora assumido pelas obrigações ao Cargo à que foram **nomeados**, tendo por tanto a perda do direito, sendo **exonerado** de acordo com as penalidades previstas na Lei 014/89 (Lei Estatutária do Município), e danos ao erário Municipal.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecerem e execução do presente Edital pertencer em que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

**ANEXO I**

RELAÇÃO DOS SERVIDORES **CONVOCADOS** À SE APRESENTAREM NOS SEUS RESPECTIVOS LOCAIS DE TRABALHO.

| MATRICULA | SERVIDOR                              | CARGO / FUNÇÃO | LOTAÇÃO                             |
|-----------|---------------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| 306-1     | DENIS MIRANDA DE SOUSA                | PROFESSOR      | ESCOLA MUN. FLORIANO PEIXOTO        |
| 344-1     | DENIS MIRANDA DE SOUSA                | PROFESSOR      | ESCOLA MUN. CASTELO BRANCO          |
| 507-1     | KEILA DA SILVA CARVALHO               | PROFESSORA     | ESCOLA MUN. ANTONIO MENDES PEREIRA  |
| 375-1     | CINTYA DE OLIVEIRA SILVA              | PROFESSORA     | ESCOLA MUN. ANTONIO MENDES PEREIRA  |
| 97-1      | HIARDLEY RORIMA SOARES MARANHÃO LOPES | PROFESSORA     | ESCOLA MUN. JOSE DE RIBAMAR MENESES |
| 334-1     | ANA CLAUDIA PEREIRA ABREU             | PROFESSORA     | ESCOLA MUN. ANTONIO MENDES PEREIRA  |
| 489-1     | TEREZINHA MOURA PEREIRA               | PROFESSORA     | ESCOLA MUN. COSTA E SILVA           |
| 518-1     | IRANEIDE DIAS LIMA                    | PROFESSORA     | ESCOLA MUN. ARTUR CARVALHO          |

|       |                                  |                           |                                       |
|-------|----------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| 601-1 | KARLA ADRIANA SOUSA MENDES       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                |
| 192-1 | JOSE MENDES PEREIRA FILHO        | VIGIA                     | ESCOLA MUN. HUMBERTO DE CAMPOS        |
| 495-1 | FRANCISCA YRISMAR DE JESUS ALVES | PROFESSORA                | ESCOLA MUN. SANTA RITA                |
| 91-1  | MARCELO DE QUEIROZ ABREU         | VIGIA                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      |
| 311-1 | JACQUELINE LIMA SOUSA FEITOSA    | PROFESSORA                | ESCOLA MUNICIPAL MATEUS GOMES         |
| 523-1 | ANA ERIKA ASSUNÇÃO OLIVEIRA      | PROFESSORA                | ESCOLA MUNICIPAL JOSE RIBAMAR MENESES |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, Estado do Maranhão em 24 de Fevereiro de 2023.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: a6d9f56fe67bd4784c635d8fcc54df5d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ: 06.114.631-0001-18

##DAT: Matões- MA, 16 de fevereiro de 2023.  
##ASS: Rafael Guimarães Viana.  
##CAR: Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 7b3b0ce167a6af83efba336196a2faf2

ATO EXTRATO DO CONTRATO 112/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.069/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de artistas que acontecerá no carnaval municipal de Matões, nos dias 18,19,20 e 21 de fevereiro de 2023. PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Juv. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. CONTRATADA: EMPRESA DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15- SEC. DE JUV., CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER; Funcional Programática: 13.392.0140.1040 - Realização do Carnaval Matoense; Elemento da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.** SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Juv., Cult., Turismo, Esporte e Lazer. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e pela contratada DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO -ME, com CNPJ nº 12.584.294/0001-25.

## RETIFICAÇÃO DO SITE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO SITE DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, informa que houve um erro de digitação no número do processo externo informado no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS referente a licitação que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a manutenção de computadores e equipamentos de informática para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. **Onde está escrito:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. **Leia-se:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Matões - MA, 24 de fevereiro de 2023. Publique-se. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: b04fdac89ddb0a2c0926370f552c97a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 - PA Nº 1084/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 - PA nº 1084/2022** - PARTES: Município de Mirador e a **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **05.458.870/0001-22**. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva em pontes diversas. VALOR: **R\$ 588.235,86 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 00 26 Transporte 26 782 Transporte Rodoviário 26 0210 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E LIMPEZA 782 PUBLICA 26 782 0210 1010 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES 338 289.832,11 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.500.00.0-001 001 339 1.014.300,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.700.00.0-001 002 340 550.725,00. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: **Carlos Eduardo Brito Fialho**, CPF: 488074861-72/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 30b36ce3ab42f7e31e60040947d73c40

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - PA Nº 538/2022. TP Nº 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - PA nº 538/2022. TP nº 009/2022. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de

Administração e Finanças, e a empresa CONSTRUTORA RUBEM LTDA, CNPJ nº 38.310.511/0001-82, tendo por OBJETO: contratação de empresa para construção de praça de alimentação e estacionamento no município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 290.310,49. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 020800 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0210 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E LIMPEZA PÚBLICA 15 451 0210 1014 0000 CONSTR. AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS, AVENIDAS E CANTEIROS 4.4.90.51.00Obras E Instalações Convênios 15 451 0210 1014 0000 CONSTR. AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS, AVENIDAS E CANTEIROS 4.4.90.51.00Obras E Instalações Recursos Próprios do Município. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Evaldo Rubem de Almeida Filho /Representante Legal. Mirador - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 19610fff11c5833ac1ae968941785949

### LEI Nº 415/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 415/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre reajuste e adequação da remuneração mínima da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Mirador, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. O Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, conforme previsão contida no artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como pela Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, passa a ser de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.

§1º. Fica concedido reajuste de 14,95% aos vencimentos base dos servidores efetivos na categoria de Profissionais do Magistério da Educação Básica, do Município de Mirador-Ma.

§2º. O pagamento do reajuste será retroativo a 1º de janeiro de 2023, sendo que as eventuais diferenças de vencimentos poderão ser parceladas, à critério da Administração, após aferição do valor a ser pago e disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará anualmente Projeto de Lei à Câmara Municipal propondo correção da remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. O Poder Executivo editará, caso necessário, anualmente, Decreto dispendo do valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e legislações correlatas, necessárias ao atendimento do pagamento dos profissionais mencionados nesta Lei.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: a15bfdc0d66bee83ef8416d613119023

### LEI Nº 416/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 416/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Mirador/MA para o exercício financeiro de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios ao Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais de Mirador/MA, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Art.

37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, atualizando-os no percentual de 5,79%, conforme tabela IPCA, com vigência a partir de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Mirador-MA, para o exercício de 2023, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: bf84a3fa305b0470e2e929667a3acd9c



**LEI Nº 417/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

LEI Nº 417/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal, Secretários Municipais, Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Os Servidores do Poder Executivo Municipal, Secretários Municipais, Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) municipal que se ausentarem do município a serviço e no interesse da Administração, farão jus a diária para cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1º - Entende-se por interesse da Administração, a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo ou função, além de viagens junto a órgãos públicos e de interesses gerais para a administração municipal.

Art. 2º - Os valores das diárias de viagens são os constantes do Anexo I, que faz parte desta lei.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os valores das diárias pela variação do IGP-M, anualmente, mediante Decreto, no caso de extinção do índice mencionado, fica o poder executivo autorizado a utilizar outro índice oficial adotado pelo setor público.

§ 2º - No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou função pública, o cálculo das diárias terá como base, o cargo ou função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

Art. 3º - Os valores das diárias serão definidos em função dos níveis de formação do agente público, caracterizado pela hierarquia na estrutura da administração pública municipal e na posição social junto à comunidade, observando, contudo, que nenhuma diária poderá ser superior à definida para o Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º - Considerar-se-á, para a formação do preço das diárias o preço praticado no mercado pelos hotéis, por região, nos níveis compatíveis com a formação do agente público, combinado com o preço da alimentação nos locais de destinos, considerando café da manhã, almoço e jantar.

§ 2º - Poderá ser reembolsada ao Chefe do Poder Executivo e Secretários Municipais, despesa efetivamente comprovada com locação de veículo, quando em viagem internacional ou em viagem interestadual.

§ 3º - Poderão ser reembolsadas ao agente político ou ao servidor público as despesas com reparos em veículos da administração pública municipal quando em viagem, incluindo reposição de peças, mediante apresentação dos comprovantes e aprovação do titular do órgão ou entidade.

§ 4º - Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas e/ou equivalentes.

Art. 4º - A diária será concedida mediante autorização expressa do Secretário ou chefe imediato de cada área, por meio da utilização de requerimento.

Art. 5º - As diárias deverão ser solicitadas e programadas com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência e a concessão será condicionada à existência de dotação orçamentária específica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas situações emergenciais.

§ 1º - Nos casos de emergências, as diárias poderão ser pagas no decorrer do afastamento do servidor, mediante justificativa fundamentada do Secretário Municipal ou chefe imediato de cada área.

Art. 6º - Nos deslocamentos para o exterior de servidor público ou agente político da Administração Direta, das Autarquias, Fundações do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, serão adotados os critérios e valores das diárias estabelecidas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores fixados na tabela para a Capital Federal, aprovada pelos respectivos chefes dos Poderes do Município.

Art. 7º - A diária NÃO é devida:

I - No período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

II - Quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;

III - Quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;

Art. 8º - Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.

§ 1º - O contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:

I - Hospedagem, incluindo alimentação;

II - Aquisição de passagens, com ou sem traslado.

§ 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.

§ 3º - O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e pousada, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 9º - O número de diárias atribuídas aos agentes políticos e servidores públicos ocupantes de cargos políticos não poderá exceder a 120 (cento e vinte) dias por ano, salvo em casos especiais, previamente autorizados pelo Prefeito. Aos demais agentes públicos, não poderá exceder a 60 (sessenta) dias ao ano, limitadas estes últimos, a 10 (dez) diárias contínuas.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 5c1faa5855a7a3c5e44fab365e4906f8

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2022-PMM, P.E Nº 007/2023**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 1088/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo objeto trata de registro de preços para aluguel de máquinas pesadas (hora/máquina).

**Resultado da Homologação**

**FORNECEDOR:** J A CRUILLAS NETO EIRELI

**CNPJ:** 19.621.426/0001-90



| ITEM               |  | VALOR UNT. | QTD.                    | VALOR FINAL    |
|--------------------|--|------------|-------------------------|----------------|
| 1                  | RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR                  | R\$ 220,00 | 1000                    | R\$ 220.000,00 |
| 2                  | ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR              | R\$ 285,00 | 1000                    | R\$ 285.000,00 |
| 3                  | Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE   | R\$ 265,00 | 1000                    | R\$ 265.000,00 |
| 4                  | MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR                 | R\$ 275,00 | 1000                    | R\$ 275.000,00 |
| 5                  | ROLO PÉ DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12          | R\$ 215,00 | 1000                    | R\$ 215.000,00 |
| 6                  | CAMINHÃO PIPA TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS | R\$ 165,00 | 1000                    | R\$ 165.000,00 |
| 7                  | CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS  | R\$ 123,00 | 1000                    | R\$ 123.000,00 |
| 8                  | CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADA - 18M3                         | R\$ 163,00 | 1000                    | R\$ 163.000,00 |
| 9                  | TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR                   | R\$ 258,00 | 1000                    | R\$ 258.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |            | <b>R\$ 1.969.000,00</b> |                |

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços e demais providências.

Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2023.

**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA  
Decreto nº 005/2021 - Ordenação de Despesas

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: dfd36a0c25110bb972f2e42e450b1fdd*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, JOSEI REGO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto da Lei Municipal nº 221/2021.

CONSIDERANDO o que dispõe a medida Provisória Nº 221, de 26 de abril de 2021, que trata da reestruturação do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros, para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, até ulterior deliberação, conforme relação abaixo:

I - Representação do Poder Executivo Municipal e da Secretaria municipal de Educação indicado pelo Poder Executivo:  
Titular 1: Maria Carmelita Martins de Sena  
Titular 2: Raimundo de Paula Ribeiro Filho  
Suplente 1: Tarciso Gomes dos Santos  
Suplente 2: Maria dos santos Oliveira

II - Representante dos professores da educação Pública Municipal:  
Titular: João Gonçalves da Silva  
Suplente: Carolina Ribeiro da Costa

III - Representante dos Diretores das escolas públicas Municipais:  
Titular: Rosameres Silva Vieira  
Suplente: Raimunda Ferreira Martins

IV - Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas públicas Municipais:  
Titular: Eliezer Pinheiro Coelho

Suplente: Antônia Francisca ribeiro de Carvalho

V - Representante dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas municipais:  
Titular 1: Maria Aparecida Passos de Morais  
Titular 2: Marilene Coelho Noletto  
Suplente 1: Lucineide dos Santos bezerra  
Suplente 2: Cristiane Borges de Morais Oliveira

VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica pública:  
Titular: Jaqueline de Sousa Batista  
Suplente: Maria Nonata Custódio pereira

VII - Representante dos Estudantes da Educação Básica pública indicado pela Entidade de estudantes Secundaristas:  
Titular: Rosemária Sousa Silva  
Suplente: Manoel das Dores Brito da Silva Almeida

VIII - Representante do Conselho Tutelar:  
Titular: Ludymila Ribeiro Costa  
Suplente: Maria Cleide Oliveira dos Santos Nascimento

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:  
Titular: Raimundo dos Santos Nascimento  
Suplente: Eliziane Rego Aquino Ramos

X - Representante da Organização da Sociedade Civil:  
Titular 1: Pedro Marcos Cardoso Santos  
Titular 2: Francisca Arruda da Silva Ribeiro  
Suplente 1. Maria Zilda Ribeiro Maia  
Suplente 2: Selma Maria da S. Mourão

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhã, em 01 de janeiro de 2023.

JOSEI REGO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 934ac514e6c4caed73cf164fbe9fd654

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 140/2023. AMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 140/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: ANTONIO LUIZ ALMEIDA E SILVA, CPF: 989.477.371-00. VALOR DO CONTRATO: R\$19.966,50 (dezenove mil novecentos sessenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - AEE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 671269eef7369761685cccd60a6c37e7

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 141/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 141/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: ALEX BARBOSA DE SOUSA, CPF: 620.122.983-38. VALOR DO CONTRATO: R\$19.831,50 (dezenove mil oitocentos trinta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 5fc7072345a7a950802f120f4acd44ff

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 142/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 142/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA,

através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: BALTAZAR GOMES COSTA, CPF: 209.400.093-15. VALOR DO CONTRATO: R\$19.831,50 (dezenove mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 5e5b9e36be734e4bb2c797cf3e2901e5

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 143/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 143/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: ELITONIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 000.753.933-95. VALOR DO CONTRATO: R\$19.831,50 (dezenove mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: c7455ac2badd51df0dbce7952d832958

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 144/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 144/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: GUTEMBERG FERNANDES DE SOUSA, CPF: 238.910.843-15. VALOR DO CONTRATO: R\$19.954,50 (dezenove mil novecentos cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA -



12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 1433b6dd89e891502ae46479ecc45b0c

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 147/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 147/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: JOÃO BATISTA MIRANDA DA SILVA, CPF: 028.068.323-57. VALOR DO CONTRATO: R\$19.831,50 (dezenove mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 6dcc4fddb0538ccdb0d9d9e36c88f630

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 145/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 145/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: JUSSANA DE AQUINO SILVA, CPF: 005.998.313-24. VALOR DO CONTRATO: R\$18.527,60 (dezoito mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 6368b810dc053618356c428c79345b97

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 148/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 148/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: JOSEFRAN ELIZIO BEZERRA, CPF: 002.422.343-30. VALOR DO CONTRATO: R\$19.831,50 (dezenove mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MNAUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 657d1535ffbdb8fc48850f04dcfb397f

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 146/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 146/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: JOSÉ AIRTON DO CARMO FERREIRA, CPF: 664.507.053-53. VALOR DO CONTRATO: R\$19.992,20 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DA MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 029aed4aeba72a36bbe99d5fc02bf36f

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 149/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 149/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO FERREIRA SANTANA, CPF:

813.910.483-34. VALOR DO CONTRATO: R\$19.951,40 (dezenove mil novecentos cinquenta e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MNAUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: f9956a7ceeddc325efa9e8cae76b94f0

FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 292747c0908aaa86b697a79566e6f4b3

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 152/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 152/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: LUANA DOS REIS TEIXEIRA, CPF: 776.981.932-68. VALOR DO CONTRATO: R\$19.995,50 (dezenove mil novecentos noventa e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: b2deee3777b206e4dbee397cb802a249

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 387/2022. REFERENCIA: CONVITE Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 387/2022. REFERENCIA: CONVITE Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Construção de poços artesianos no município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022. CONTRATADO: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.796.085/0001-33. VALOR DO CONTRATO: R\$302.846,38 (trezentos e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO: 17.511.0046.1036.0000 CONSTR E RECUV DE POÇOS ARTESIANOS - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGENCIA: 05 meses. BASE LEGAL Lei nº 8.666/93. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 618ac43d70c6c16353916c5aa0cb942a

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 150/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 150/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: JOSEALDO ELIZIO BEZERRA, CPF: 703.542.353-20. VALOR DO CONTRATO: R\$19.999,75 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: f0702809c082fa65b12b3e2e3953f2ac

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 151/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 151/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: LEIDIANE CARDOSO DA SILVA, CPF: 047.412.193-30. VALOR DO CONTRATO: R\$19.993,50 (dezenove mil novecentos noventa e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

#### EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paulino Neves Maranhão, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado e que a ficha de inscrição estará disponível para impressão

no dia 27 de fevereiro no site da Prefeitura, e no período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2023 será a entrega da documentação, no horário das 8:00h às 13:00h na Secretaria Municipal de Assistência Social, estarão abertas as inscrições para o RECRUTAMENTO DE PESSOAL destinado a imediata contratação por prazo determinado de 03 Assistentes Sociais CRAS; 02 Psicólogos para o CRAS; S; 08 Visitadores do Programa Criança Feliz; 05 Orientadores Sociais; 02 Entrevistadores Sociais, para atuar junto aos programas da Assistência Social do município de Paulino Neves, observado as seguintes condições:

## 1.DO OBJETIVO

1. - O processo seletivo para seleção de candidatos para serem contratados por prazo determinado será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital e consistirá avaliação curricular, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizado sob responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público, constituída por ato do Secretario Municipal de Assistência Social de Paulino Neves.

## 2.DA ATIVIDADE:

**Função:** Assistente Social CRAS **Vaga** : 03

**Requisito:** Graduação em Serviço Social e registro ativo no respectivo conselho

**Remuneração:** R\$ 2.800,00 **Carga Horária:** 30 horas

**Atribuições:** Prestação de serviços de assessoria como assistente social de programas do Governo Federal, realizando serviços de atendimento aos usuários, visitas periódicas às famílias carentes, alimentação do sistema MDS/ REDE SUAS, atendimento psicossocial, inclusão em programas sociais, palestras, encaminhamentos, identificação, elaboração e implantação de políticas que darão suporte à ações na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas. Assessoria em instrutor de cursos, mediador de grupos e visitador de crianças do programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Função:** Psicólogo **Vagas** : 02

**Requisito:** Graduação em Psicologia e registro ativo no respectivo conselho.

**Remuneração:** R\$ 2.800,00 **Carga Horária:** 40 horas

**Atribuições:** O serviço deverá ser prestado de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ofertados no CRAS. Acolhimento social, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias do PAIF; realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS edesenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamentodo trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos paraserviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição defluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**Função:** Visitadora do Programa Criança Feliz **Vagas** : 08

**Requisito:** Ensino Médio Completo

**Remuneração:** R\$ Salário mínimo **Carga Horária:** 40 horas

**Atribuições:** Responsável pela execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, coletar dados cadastrais, preencher os formulários de cadastramento das famílias e crianças e inserir em sistema específico do programa, zelo pela guarda e sigilo das informações. Fará também o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento das crianças. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Público alvo: Gestantes e crianças de 0 a 36 meses e suas famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; Crianças de 37 a 72 meses e suas famílias beneficiárias do BPC1; Crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Função:** Orientador Social **Vagas** : 05

**Requisito:** Ensino Médio Completo

**Remuneração:** R\$ Salário mínimo **Carga Horária:** 40 horas

**Atribuições:** Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

**Função:** Entrevistador Social **Vagas** : 05

**Requisito:** Ensino Médio Completo

**Remuneração:** R\$ Salário mínimo **Carga Horária:** 40 horas

**Atribuições:** Conduzir entrevistas de forma cordial e padronizada, Seguir o formato determinado para inclusão ou transcrição das respostas,

conferir documentos e fazer registros físicos e eletrônicos dos dados, checar possíveis casos de duplicidade ou situação diferenciada, relacionar características de acordo com os critérios estabelecidos por exemplo, quanto ao tipo de domicílio, composição familiar, escolaridade, renda, ocupação profissional, identificar quem é a pessoa responsável pela unidade familiar, verificar as condições socioeconômicas das famílias, direcionar os assuntos apenas para o que corresponde ao espectro da entrevista, explicar o que for necessário para se certificar que a pessoa compreendeu o que está sendo questionado, evitando qualquer sugestionamento da resposta, preencher formulários, termos de autodeclaração e autorização para contato, evitar qualquer expressão de julgamento pessoal sobre condições ou características das famílias, inserir as informações coletadas na plataforma do Cadastro Único, fazer a manutenção e confirmação de registros, atualizar os dados das famílias já cadastradas, verificando a grafia correta de nomes e endereços, transmitir informações e prestar esclarecimentos às pessoas entrevistadas, participar de ações de mobilização social.

#### 4- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

1. - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal.
2. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
3. - Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da atividade;
4. - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
5. - Ter plena aptidão física e mental para o exercício das atribuições do contrato.
6. - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.
7. - Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio.
8. - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria.
9. - Não ter sofrido penalidade que incompatibilize nova investidura em cargo público.
10. - A não comprovação dos requisitos deste item no prazo legal importará em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes.

#### 1. - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

##### 1º FASE DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO: DAS INSCRIÇÕES

###### 1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por E-mail, via postal, aplicativo de mensagem ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
  2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
  3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
  5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
  6. As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comissão de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.
  7. A ficha inscrição estará disponível para impressão no site do Município de Paulino Neves (<https://www.paulinoneves.ma.gov.br/>) como anexo do edital, no período de **27 de fevereiro**, e a entrega de documentação nos dias 28 de fevereiro e 01 de março, consistindo a inscrição inicial no preenchimento de um formulário específico com todas as informações requeridas em estrita observância da verdade, sob pena de desclassificação quando da conferência dos documentos comprobatórios.
- a. O envelope deverá ser levado aberto na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social sito na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n Centro, e conferido pela servidor (a) do município responsável pela inscrição. Após a conferência, o envelope será lacrado com cola e rubricado no fecho pelo candidato e servidor.
- b. Envelope deverá conter os seguintes documentos:
- I. - Comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
  - II. - Comprovante de experiência profissional na área específica prevista;
  - III. - Comprovante dos certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos; IV - Cópia da Carteira de identidade;

V - Cópia do CPF;

VI - Comprovante de Residência.

VII- Título de Eleitor

VIII- Declaração de vínculo

- a. O envelope lacrado acima citado deverá conter em seu exterior a ficha de identificação impressa, devidamente preenchida, assinada pelo candidato e colada.
1. Todos os títulos/experiência profissional deverão ser entregues de uma única vez, no período de inscrições, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.
  2. Não será realizada qualquer avaliação dos documentos no ato de inscrição.
  3. Os certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos deverão ser apresentados mediante cópia simples - frente e

verso.

## 2º FASE: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS

### 6. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

O Processo Seletivo constará de:

- 6.1 Análise da veracidade e precisão da documentação apresentada pelo candidato, de caráter eliminatório devidamente avaliada pela Comissão;
- 6.2 Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme estabelecido no Quadro do item 8.0;
- 6.2.1 As informações acadêmicas deverão ser comprovadas por meio de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente e as orientações contidas.
- 6.2.2 As informações profissionais incluídas no currículo padronizado deverão ser comprovadas documentalmente.
- 6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final dada à análise curricular e serão convocados dentro do número de vagas.
- 6.4 A publicação das notas da análise curricular será feita por meio de edital publicado no site oficial do município (<https://www.paulinoneves.ma.gov.br/>), assim como no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.

### 7. DA AVALIAÇÃO

Os currículos dos candidatos (as) serão avaliados individual e objetivamente, pela comissão designada para esse fim, obedecendo aos seguintes critérios:

#### 7.1 DA PONTUAÇÃO

##### ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

| ITEM                      | TÍTULOS/EXPERIÊNCIA  | PONTUAÇÃO                    |                |
|---------------------------|--|------------------------------|----------------|
|                           |  | UNITÁRIO                     | PONTOS MÁXIMOS |
| 1                         | Certidão negativa - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - ATIVO  | Obrigatório                  |                |
| 2                         | Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação na função de assistente social em áreas correlatas dos programas da assistência social, constando atuação em setores públicos e ou particulares relacionados às Políticas Sociais. | 3 pontos/ano                 | 6 pontos       |
| 3                         | Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área específica dos SUAS (Sistema Único de Assistência Social).   | Mínimo de 40 horas: 4 pontos | 8 pontos       |
|                           |  | Mínimo de 10 horas: 3 pontos | 6 pontos       |
| 4                         | Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área das políticas de Assistência Social, Política de Atendimento da Criança; Pessoa com Deficiência, Idosos e Direitos Humanos.  | Mínimo de 40 horas: 4 pontos | 8 pontos       |
|                           |  | Mínimo de 10 horas: 3 pontos | 6 pontos       |
| 5                         | Diploma e ou declaração de conclusão de pós-graduação mestrado em qualquer área de conhecimento, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.  | Pós-graduação 4 pontos/curso | 8 pontos       |
|                           |  | Mestrado 4 pontos/curso      | 8 pontos       |
| 6                         | Entrevista   | 10 pontos                    | 10 pontos      |
| Total de pontos 60 pontos |  |                              |                |

##### PSICOLOGO

| ITEM | TÍTULOS/EXPERIÊNCIA  | PONTUAÇÃO                    |                |
|------|--|------------------------------|----------------|
|      |  | UNITÁRIO                     | PONTOS MÁXIMOS |
| 1    | Certidão negativa - Conselho Regional de Psicologia - CRP - ATIVO  | Obrigatório                  |                |
| 2    | Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação na função de assistente social em áreas correlatas dos programas da assistência social, constando atuação em setores públicos e ou particulares relacionados às Políticas Sociais, em cargo ou função de contato/atendimento ao público. | 4 pontos/ano                 | 8 pontos       |
| 3    | Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área específica dos SUAS (Sistema Único de Assistência Social).   | Mínimo de 40 horas: 4 pontos | 8 pontos       |
|      |  | Mínimo de 10 horas: 3 pontos | 6 pontos       |



|                           |   |                              |           |
|---------------------------|---|------------------------------|-----------|
| 4                         | Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área das políticas de Assistência Social, Política de Atendimento da Criança; Pessoa com Deficiência, Idosos e Direitos Humanos. | Mínimo de 40 horas: 4 pontos | 8 pontos  |
|                           |   | Mínimo de 10 horas: 3 pontos | 6 pontos  |
| 5                         | Diploma e ou declaração de conclusão depós-graduação mestrado em qualquer área de conhecimento, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.  | Pós-graduação 4 pontos/curso | 6 pontos  |
|                           |   | Mestrado 4pontos/curso       | 8 pontos  |
| 6                         | Entrevista  | 10 pontos                    | 10 pontos |
| Total de pontos 60 Pontos |   |                              |           |

VISITADOR CRIANÇA FELIZ

| ITEM                      | TÍTULOS/EXPERIÊNCIA   | PONTUAÇÃO                    |                |
|---------------------------|---|------------------------------|----------------|
|                           |   | UNITÁRIO                     | PONTOS MÁXIMOS |
| 1                         | Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação do Programa Criança Feliz.  | 4 pontos/ano                 | 8 pontos       |
| 2                         | Comprovante de experiência profissional de trabalho com público infantil, constando atuação em setores públicos e ou particulares relacionados às Políticas Sociais.  | 4 pontos/ano                 | 8 pontos       |
| 3                         | Comprovante de experiência profissional em áreas correlatadas ao Programa Criança Feliz, constando atuação em setores públicos e ou particulares relacionados às Políticas Sociais, em cargo ou função de contato/atendimento ao público. | 4 pontos/ano                 | 8 pontos       |
| 4                         | Comprovante de capacitação profissional em cursos de informática básica.  | Mínimo de 40 horas: 6 pontos | 6 pontos       |
| 5                         | Comprovante de participação em eventos de capacitação, cursos, oficinas e simpósios voltados a área em que concorre.  | Mínimo de 40 horas: 8 pontos | 8 pontos       |
|                           |   | Mínimo de 10 horas: 2 pontos | 4 Pontos       |
| 6                         | Diploma e ou declaração de conclusão do ensino médio reconhecida pelo MEC.  | 8 pontos                     | 8 pontos       |
| 7                         | Entrevista  | 10 pontos                    | 10 pontos      |
| Total de pontos 60 Pontos |   |                              |                |

ORIENTADOR SOCIAL

| ITEM | TÍTULOS/EXPERIÊNCIA  | PONTUAÇÃO                    |                |
|------|--|------------------------------|----------------|
|      |  | UNITÁRIO                     | PONTOS MÁXIMOS |
| 1    | Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação de Programas voltados ao publico infantil, adolescente ou idosos.                                    | 5 pontos/ano                 | 10 pontos      |
| 2    | Comprovante de experiência profissional em áreas correlatada voltadas ao público infantil, adolescentes e idosos, constando atuação em setores públicos e/ou particulares. | 4 pontos/ano                 | 8 pontos       |
| 3    | Comprovante de participação em cursos, oficinas e simposios voltados ao publico infantil, adolescentes e/ou idosos.  | 5 pontos/ano                 | 10 pontos      |
| 4    | Comprovante de cursos de capacitação em informática básica.  | Mínimo de 40 horas: 8 pontos | 8 pontos       |
|      |  | Mínimo de 10 horas: 6 pontos | 6 pontos       |

|                           |  |           |           |
|---------------------------|--|-----------|-----------|
| 6                         | Diploma e ou declaração de conclusão do ensino médio reconhecida pelo MEC. | 8 pontos  | 8 pontos  |
| 7                         | Entrevista   | 10 pontos | 10 pontos |
| Total de pontos 60 Pontos |  |           |           |

**ENTREVISTADOR SOCIAL**

| ITEM                      | TÍTULOS/EXPERIÊNCIA  | PONTUAÇÃO                       |                |
|---------------------------|--|---------------------------------|----------------|
|                           |  | UNITÁRIO                        | PONTOS MÁXIMOS |
| 1                         | Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação de Programas voltados ao público infantil, adolescente ou idosos.                                    | 5 pontos/ano                    | 10 pontos      |
| 2                         | Comprovante de experiência profissional em áreas correlatada voltadas ao público infantil, adolescentes e idosos, constando atuação em setores públicos e/ou particulares. | 4 pontos/ano                    | 8 pontos       |
| 3                         | Comprovante de participação em cursos, oficinas e simposios voltados ao público infantil, adolescentes e/ou idosos.  | 5 pontos/ano                    | 10 pontos      |
| 4                         | Comprovante de cursos de capacitação em informática básica.  | Mínimo de 40 horas:<br>8 pontos | 8 pontos       |
|                           |  | Mínimo de 10 horas:<br>6 pontos | 6 pontos       |
| 6                         | Diploma e ou declaração de conclusão do ensino médio reconhecida pelo MEC.   | 8 pontos                        | 8 pontos       |
| 7                         | Entrevista   | 10 pontos                       | 10 pontos      |
| Total de pontos 60 Pontos |  |                                 |                |

1. Para concorrer a Análise Curricular o candidato deverá até o último dia de inscrição:

- a. preencher o formulário da Análise Curricular;
- b. após o preenchimento do formulário, anexa-lo juntamente com os documentos correspondentes para análise;

g) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

1. Para a comprovação de Cursos/Certificados:

1. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
  1. Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos referem-se a cursos comprovadamente concluídos, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.
  2. Os certificados dos cursos que não apresentarem a carga horária mínima informada no quadro de sua respectiva função não serão pontuados.

8.3.2.1. Só serão considerados para pontuação os certificados com carga horária mínima em um único curso, sendo vedada a soma de certificados para complementação de carga horária.

1. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondente ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
2. Para fins de avaliação da análise curricular, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo.
3. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara para a comprovação dos cursos.
4. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.
5. Para a comprovação da Experiência Profissional:

1. Na Avaliação da experiência profissional serão consideradas as atividades realizadas até a data de encerramento das inscrições. O tempo de experiência após essa data não será computado para fins de pontuação.
2. Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional:
  - a. Para contratados pela CLT: registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos 03 (três) últimos meses anteriores à inscrição;
  - b. Para servidores/empregados públicos: termo de posse, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração que informe o cargo e período (com início e fim);
  - c. Para prestadores de serviços: contrato de prestação de serviços acompanhado da certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de contrato que informe o cargo e período (com início e fim).

1. Caso o contratado tenha prestado serviço na função por meio de pessoa jurídica de natureza

Microempreendedor Individual – MEI, serão considerados da mesma forma que o contrato de pessoa física.

1. Os documentos relacionados no item 8.4.2, opções "b" e "c", deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor responsável, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória à identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.
2. Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 7.4.2 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
3. Não serão computadas as experiências referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.

8.4.5.1. Em caso de ocorrência de tempo concomitante e/ou paralelo, caberá ao candidato apresentar o que lhe for mais favorável.

1. Não será aceito qualquer tipo de bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, estágio, monitoria ou docência para pontuação como experiência profissional.
2. Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
3. Em hipótese alguma, serão recebidos arquivos de documentos fora do prazo e do horário estabelecidos, ou em desacordo com o disposto neste Edital.
4. Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.
5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e envio dos documentos digitalizados para análise curricular.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da análise curricular apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo.
8. O resultado da Análise Curricular será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paulino Neves - [www.paulinoneves.ma.gov.br](http://www.paulinoneves.ma.gov.br).

### 3º FASE: ENTREVISTA

#### 8.DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
  - a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b. O candidato mais velho;
  - c. Maior pontuação na Prova de Títulos em Formação Acadêmica;
  - d. Trabalhou como mesário pela Justiça Eleitoral.

#### 9.DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, na forma do **Anexo III**, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
2. O prazo para recurso inicia-se na data de publicação do resultado.
3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, perante a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo ou a quem esta delegar, dentro do prazo definido no subitem 10.1.
4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação e não será concedida vista da avaliação aos candidatos.
5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
6. Da decisão da Comissão, no prazo de 48 horas, da data de ciência, caberá a apresentação de pedido de reconsideração ao Secretário Municipal.
7. Havendo alteração do resultado final do processo seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Processo seletivo, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
8. É defeso ao candidato pleitear em nome próprio, informações a cerca de outro candidato.
9. Após apreciação dos recursos, a Comissão elaborará relatório final, que será endereçado ao Secretário Municipal, que por sua vez, poderá homologar o resultado, fazendo publicá-lo no Diário Oficial do Município, no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal e no portal oficial, para o devido conhecimento público.

### 4º FASE

#### 10.DA ADMISSÃO

1. O processo seletivo destina-se à ocupação de cargos atualmente vagos, e que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade do certame, de acordo com as necessidades da administração.
2. A aprovação no processo seletivo público não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito a preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disponibilidades orçamentárias.
3. Não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na Prefeitura Municipal.
4. A contratação dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Município de Paulino Neves, munido dos documentos relacionados na convocação, bem como de outros exigidos em Lei, também enumerados por ocasião da convocação.

5. Convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme previsto neste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito, ao Departamento de Pessoal do Município Paulino Neves, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo/localidade de exercício/área de atuação para o qual prestou o processo seletivo, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

1. A reclassificação prevista no subitem anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme previsto neste Edital, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
2. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

#### 11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.
2. O prazo de validade do processo seletivo público será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período (art. 37, III, da CF) ou até a nomeação de candidatos aprovados em concurso público ou retorno do servidor efetivo licenciado/readaptado. O que ocorrer primeiro.
3. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas à expectativa de direito à nomeação.
4. O candidato aprovado no processo seletivo, quando convocado para manifestar-se acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.

Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no processo seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Paulino Neves.

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado de Maranhão, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

Secretario de Assistência Social

#### ANEXO I CARGO/ATRIBUIÇÕES/VAGAS/REMUNERAÇÃO/CRONOGRAMA

##### 1 - CARGOS/ATRIBUIÇÕES/VAGAS/REMUNERAÇÃO

**Função:** Assistente Social CRAS **Vaga :** 03

**Requisito:** Graduação em Serviço Social e registro ativo no respectivo conselho

**Remuneração:** R\$ 2.500,00 **Carga Horária:** 30 horas

**Atribuições:** Prestação de serviços de assessoria como assistente social de programas do Governo Federal, realizando serviços de atendimento aos usuários, visitas periódicas às famílias carentes, alimentação do sistema MDS/ REDE SUAS, atendimento psicossocial, inclusão em programas sociais, palestras, encaminhamentos, identificação, elaboração e implantação de políticas que darão suporte à ações na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas. Assessoria em instrutor de cursos, mediador de grupos e visitador de crianças do programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Função:** Psicólogo **Vagas :** 02

**Requisito:** Graduação em Psicologia e registro ativo no respectivo conselho.

**Remuneração:** R\$ 2.500,00 **Carga Horária:** 40 horas

**Atribuições:** O serviço deverá ser prestado de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ofertados no CRAS. Acolhimento social, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias do PAIF; realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS edesenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamentodo trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos paraserviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição defluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território

**Função:** Visitadora do Programa Criança Feliz **Vagas :** 08

**Requisito:** Ensino Médio Completo



**Remuneração:** R\$ salário mínimo **Carga Horária:** 40 horas

**Atribuições:** Responsável pela execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, coletar dados cadastrais, preencher os formulários de cadastramento das famílias e crianças e inserir em sistema específico do programa, zelo pela guarda e sigilo das informações. Fará também o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento das crianças. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Público alvo: Crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças beneficiárias de BPC (Benefício de Prestação Continuada) e Gestantes.

**Função:** Orientador Social **Vagas :** 05 **Vaga deficiente:** 01

**Requisito:** Ensino Médio Completo

**Remuneração:** R\$ salário mínimo **Carga Horária:** 40 horas

**Atribuições:** Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

**Função:** Entrevistador Social **Vagas :**

**Requisito:** Ensino Médio Completo

**Remuneração:** R\$ salário mínimo **Carga Horária:** 40 horas

**Atribuições:** Conduzir entrevistas de forma cordial e padronizada, Seguir o formato determinado para inclusão ou transcrição das respostas, conferir documentos e fazer registros físicos e eletrônicos dos dados, checar possíveis casos de duplicidade ou situação diferenciada, relacionar características de acordo com os critérios estabelecidos por exemplo, quanto ao tipo de domicílio, composição familiar, escolaridade, renda, ocupação profissional, identificar quem é a pessoa responsável pela unidade familiar, verificar as condições socioeconômicas das famílias, direcionar os assuntos apenas para o que corresponde ao espectro da entrevista, explicar o que for necessário para se certificar que a pessoa compreendeu o que está sendo questionado, evitando qualquer sugestionamento da resposta, preencher formulários, termos de autodeclaração e autorização para contato, evitar qualquer expressão de julgamento pessoal sobre condições ou características das famílias, inserir as informações coletadas na plataforma do Cadastro Único, fazer a manutenção e confirmação de registros, atualizar os dados das famílias já cadastradas, verificando a grafia correta de nomes e endereços, transmitir informações e prestar esclarecimentos às pessoas entrevistadas, participar de ações de mobilização social.

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2023**

Formulário de Recurso

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

(assinatura do candidato)

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO N. 01/2023**

**FUNÇÃO PRETENDIDA:** N. de Inscrição

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: Sexo: ( ) M ( ) F Data de nascimento: / / \_ PNE: ( ) Sim ( ) Não

RG: CPF:

Telefone residencial: ( ) Telefone celular: ( )

E-mail:

1. DOCUMENTOS ANEXADOS

Cópia legível de CI e CPF ( ) Sim ( ) Não

Cópia legível do comprovante de residência: ( ) Sim ( ) Não

Comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo ( ) Sim ( ) Não

Comprovante de experiência profissional em área específica: ( ) Sim ( ) Não Comprovante de experiência profissional em área correlata: ( ) Sim ( )



Não

Comprovante de experiência profissional de trabalho em assistência social: ( ) Sim ( ) Não Comprovante de participação em eventos de capacitação: ( ) Sim ( ) Não

Comprovante de Conclusão de pós-graduação ou mestrado: ( ) Sim ( ) Não

Outras comprovações:

## 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo de seleção implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 002/2022. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Paulino Neves/MA, / /2023.

Assinatura por extenso do candidato:

Assinatura por extenso do servidor :

## ANEXO IV

| FASE  | Data                           |
|---|--------------------------------|
| Publicação do edital e inscrição do processo seletivo | <b>27/02/2023 e 28/02/2023</b> |
| Análise dos documentos e títulos                      | <b>03/03/2023</b>              |
| Divulgação do resultado preliminar                    | <b>13/03/2023</b>              |
| Entrevistas   | <b>14/03/2023 e 15/03/2023</b> |
| Prazo para interposição de recurso                    |                                |
| Divulgação do resultado definitivo                    | <b>20/03/2023</b>              |
| Divulgação do resultado final                         | <b>21/03/2023</b>              |
| Convocação para contratação                           | <b>24/03/2023</b>              |

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**

Código identificador: **26ac28a87680dc5c5a24755f242231f1**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2023 DE 24 DE fevereiro DE 2023. O Prefeito Municipal de Paulino Neves/MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Seletivo Simplificado nº001/2023 visando o preenchimento de vagas provisórias de professores, para atuarem nas unidades escolares municipais de Paulino Neves - MA, em razão do interesse público e necessidade, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023 do Município de Paulino Neves - MA:

- ANEXO II

2. Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital deverão comparecer na Escola onde foi lotado, conforme este Edital, no dia 28 de fevereiro de 2023 das 8h30 às 12h e das 13h às 16h, para apresentação portando documentação original para comprovação, a seguir:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I do Edital PSS 001/2023, devidamente reconhecido;

- cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- certidão de casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- certidão de nascimento (se solteiro);
- título de eleitor;
- comprovante de conta e dados bancários "Banco Bradesco";

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN

CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09 Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA

- atestado médico;
- carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19 ou Laudo Médico informando que o candidato não é apto a tomar a vacina em questão.
- Entrega da declaração do ANEXO I, preenchida e assinada, declaração de não acúmulo de cargos e de não exercer cargo ou função pública incompatível com cargo em questão, sob pena das penalidades pela incompatibilidade e acumulação indevida para contratação em emprego público;

2.1 É obrigatório o cumprimento das datas informadas neste edital. O não comparecimento na data e local informados implicará na desistência do candidato convocado, podendo o Município de Paulino Neves - MA, convocar imediatamente outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

2.2 As omissões de vínculo com intuito de assumir indevidamente cargo nesta municipalidade é motivo de desclassificação sumária, inviabilizando a posse por este edital, conforme item 2.1.12 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023.

2.3 As respetivas lotações descritas no anexo II, podem posteriormente a posse sofrerem modificação conforme a necessidade e a discricionariedade da gestão.

2.4 Os convocados (\*) devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação com intuito de tentar regularizar alguma inconsistência quanto à situação do candidato.

Fica homologado o resultado final, e o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA, em 24 de fevereiro de 2023.

Raimundo de Oliveira Filho  
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09 Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO/ PRIVADO E DE NÃO INCOMPATIBILIDADE.

Eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e na legislação Estadual e Municipal que, presentemente não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, bem como também não exerço nenhum cargo incompatível com o cargo a se tomar posse.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito às penalidades Cíveis, Penais e Administrativas previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ou incompatibilidade ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito às penalidades Cíveis, Penais e Administrativas previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ou incompatibilidade ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

PAULINO NEVES - MA, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO DECLARANTE

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023  
EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD. Nº INSCRIÇÃO CPF NOME DO CANDIDATO ESCOLA ENDEREÇO  
1 PSS230276 022.808.133-51 SÂMIA DE MELO SOUSA PRÉ ESCOLAR JOAQUIM OLIVEIRA DE ARAÚJO SEDE  
2 PSS230001 841.689.273-34 EDINALVA SILVA RIBEIRO PRÉ ESCOLAR JOAQUIM OLIVEIRA DE ARAÚJO SEDE  
3 PSS230304 072.596.753-65 ANA RUTE MACEDO SILVA EM FELIPE RAMOS BARROCO  
4 PSS230017 952.732.043-72 GRACIENE FEITOSA CALDAS EM SÃO FRANCISCO XAVIER JUÇARA  
5 PSS230299 835.145.463-04 VANUSA OLIVEIRA FEITOSA \* SEMED  
6 PSS230303 029.672.393-21 MARIA MIRTES ROCHA REIS EM SÃO FRANCISCO SÃO FRANCISCO  
7 PSS230046 035.660.273-46 EDILEUZA MARQUES SANTOS EM NESTOR RODRIGUES DA SILVA TABOCA II  
8 PSS230022 022.680.563-48 MARIVALDA RAMOS DA SILVA EM LUIS PEREIRA VISTA ALEGRE  
9 PSS230301 044.463.533-57 IRLA PEREIRA ROCHA EM ANASTÁCIO

COSTA SÃO DOMINGOS  
10 PSS230271 058.052.973-88 GERUSA ARAUJO DE SOUSA EM DEMOSTENES CARIPINA MAUÉS VARGINHA  
11 PSS230275 764.229.923-00 ZELINDA SOUSA DO VALE \* SEMED  
12 PSS230267 871.999.803-10 JOSÉ ALBERTO GARCES EM AMARO GARCES DE OLIVEIRA BOA ESPERANÇA  
13 PSS230501 042.247.223-99 MARLY RODRIGUES SOARES EM COSTA PAES MORRO BRANCO  
14 PSS230305 000.117.243-31 ALDERINO OLIVEIRA CARVALHO EM MARAJÁ CARVALHO DA SILVA MARAJÁ  
15 PSS230306 021.382.753-05 ANDREA ARAUJO DE SOUSA EM PEDRO NOLASCO RAMOS CONCEIÇÃO  
16 PSS230028 611.965.753-39 MARIA JOSE GOMES DOS REIS EM FRANKLINA ATHAYDE MELADINHO  
17 PSS230035 027.296.423-90 EDILEUZA COSTA SOUSA EM TIUBA TIUBA  
18 PSS230272 878.253.923-53 JOSILEIA CALDAS DE MATOS EM INOCÊNCIO MAGALHÃES DA SILVA SEDE  
19 PSS230287 031.268.733-83 MARIZA SILVA RAMOS EM TIRADENTES I AGUA RIQUINHA  
20 PSS230010 066.103.423-26 JOSELIA SOARES RAMOS EM JOSÉ COELHO SÃO JOÃO DA CARDOSA  
21 PSS230268 080.607.963-05 MARCIA SILVA DE CALDAS EM NAIZA MELO RIACHO DO MEIO  
22 PSS230297 602.849.333-33 RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUSA EM FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SEDE  
23 PSS230034 039.993.083-38 ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA EM SÃO JOSÉ ANAJÁ I  
24 PSS230499 947.318.293-72 MARIA RITA SILVA DA CONCEIÇÃO EM INOCÊNCIO MAGALHÃES DA SILVA SEDE  
25 PSS230310 968.691.193-68 JOSIMEIRE PEREIRA CABRAL EM OSCAR RODRIGUES SANTA RITA  
26 PSS230500 034.320.003-16 DAIANA DA PAZ DO NASCIMENTO EM ANTÔNIO DO CARMO TINGIDOR  
27 PSS230512 603.618.313-58 AGEU COSTA DOS SANTOS EM OSCAR RODRIGUES SANTA RITA  
28 PSS230006 061.702.173-24 JOINA RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS EM JOSÉ COELHO SÃO JOÃO DA CARDOSA  
29 PSS230023 011.915.563-01 EDYLINDA DA LUZ RODRIGUES EM JOSÉ FERREIRA DOS REIS SEDE  
30 PSS230504 606.390.683-59 ERIKA KARINE ARAUJO ALVES PRÉ-ESCOLAR JOAQUIM OLIVEIRA ARAÚJO SEDE  
31 PSS230530 910.134.883-34 REGINA MACEDO DOS SANTOS EM OSCAR RODRIGUES SANTA RITA  
32 PSS230307 898.800.303-97 JOSECARLA DOS SANTOS SOUSA PRÉ-ESCOLAR JOAQUIM OLIVEIRA ARAÚJO SEDE  
33 PSS230288 040.717.473-74 RISOLETA DAS NEVES BARROSO DE ALMEIDA EM JOAQUIM MIGUEL CACHOEIRA  
34 PSS230296 026.517.533-00 ROSA MARIA FEITOSA RODRIGUES EM ANASTÁCIO COSTA SÃO DOMINGOS  
35 PSS230015 035.710.363-79 MARIA NILDA GOMES DA SILVA EM TIRADENTES II BAIXA DA CACHOEIRA  
36 PSS230045 051.625.373-57 ELINEUZA SILVA VALE EM JOSÉ COELHO SÃO JOÃO  
37 PSS230528 057.286.183-40 LIDIANA OLIVEIRA SOUSA EM FRANCISCO DE ASSIS SEDE  
38 PSS230281 619.597.443-99 CIMARA VERAS OLIVEIRA EM SÃO JOÃO BATISTA ANGELIM  
39 PSS230007 008.434.323-06 ABDIAS DOS SANTOS COSTA EM SÃO BERNARDO BOA FÉ (CANUDOS)  
40 PSS230021 030.790.533-03 LOIDE IOLANDA PEREIRA DA ROCHA EM JOSÉ SILVA DE SOUSA SÍMPLICIO  
41 PSS230032 602.869.573-45 EURIDE COSTA SOUSA EM JOSÉ FERREIRA DOS REIS SEDE  
42 PSS230031 064.734.593-59 JONAS NASCIMENTO DA ROCHA EM CARVALHO DA UNIÃO TABOCA I  
43 PSS230309 031.030.603-51 LUZIA SOUSA DA ROCHA EM CARVALHO DA UNIÃO TABOCA I  
44 PSS230506 073.831.783-78 CLEIA PEREIRA CABRAL EM OSCAR RODRIGUES SANTA RITA

45 PSS230044 609.793.603-29 MARIA SILVA DE ARAUJO EM OSCAR RODRIGUES SANTA RITA  
46 PSS230030 047.831.683-69 CLEONICIA NEVES DA CUNHA EM VALDEMAR RIBEIRO CARRAPATO  
47 PSS230300 042.561.303-81 NEREUDE SOUSA CANTANHEDE EM COSTA PAES MORRO BRANCO  
48 PSS230270 023.553.403-07 NÁGELA RAMOS MORAES EM AMARO GARCES DE OLIVEIRA BOA ESPERANÇA  
49 PSS230532 036.833.903-36 ELISIANE RAMOS FEITOSA EM SÃO JOÃO BATISTA II - EXTREMA EXTREMA  
50 PSS230036 043.904.353-02 LUIZA COSTA DE CARVALHO EM SAMUEL JOSÉ DE OLIVEIRA PASSAGEM DO LAGO  
51 PSS230002 001.836.173-04 MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUSA EM AMARO GARCÊS DE OLIVEIRA BOA ESPERANÇA  
52 PSS230043 007.633.983.14 PATRICIA REGINA ROCHA SILVA \* SEMED  
53 PSS230012 036.344.443-20 JOSEANE CONCEIÇÃO PORTO EM DEMOSTENES CARIPINA MAUÉS VARGINHA  
54 PSS230047 951.702.513-00 BERNARDA FERREIRA DOS SANTOS EM NESTOR RODRIGUES DA SILVA TABOCA II  
55 PSS230291 000.797.523-65 ELIZANA CANTANHEDE MARTINS EM TIUBA TIUBA  
56 PSS230292 048.818.013-92 ELIENE OLIVEIRA SILVA \* SEMED  
57 PSS230018 061.612.893-26 ELETICIA ARAUJO ALMEIDA EM JOAQUIM MIGUEL CACHOEIRA

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD. Nº INSCRIÇÃO CPF NOME DO CANDIDATO ESCOLA ENDEREÇO  
1 PSS230067 052.158.183-47 FRANCISCA VALE SILVA EM SÃO FRANCISCO SÃO FRANCISCO  
2 PSS230457 069.638.813-83 SAMARA ARAUJO DE SOUSA EM PEDRO NOLASCO RAMOS CONCEIÇÃO  
3 PSS230256 609.825.523-78 GEOVANE FERREIRA LIMA EM JOAQUIM MIGUEL CACHOEIRA  
4 PSS230052 361.328.373-53 NUBIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA EM SÃO JOÃO BATISTA ANGELIM  
5 PSS230061 042.194.843-45 EDVALDINA DE SOUSA CABRAL EM JOSÉ SILVA DE SOUSA SIMPLICIO  
6 PSS230202 057.191.073-47 MARILENE LIMA SILVA EM JOAQUIM MIGUEL CACHOEIRA  
7 PSS230060 617.748.803-00 MISSILENE SILVA DAS CHAGAS EM SÃO JOÃO BATISTA ANGELIM  
8 PSS230433 025.749613-07 LEIDE DAIANA FERREIRA DA SILVA EM SÃO JOÃO BATISTA ANGELIM  
9 PSS230236 028.758.113-63 MARIA DE LOURDES SILVA DA ROCHA EM CARVALHO DA UNIÃO TABOCA I  
10 PSS230260 039.334.513-02 ILMA GOMES COSTA EM CARVALHO DA UNIÃO TABOCA I  
11 PSS230192 139.692.078-19 REGINA CELIA DE CASTRO PEREIRA EM CARVALHO DA UNIÃO TABOCA I  
12 PSS230253 819.267.583-15 MARIA JOSE LUZ SILVA EM CARVALHO DA UNIÃO TABOCA I  
13 PSS230208 011.918.923-28 ADRIANA MARIA GOMES DE SOUSA MARTINS EM CARVALHO DA UNIÃO TABOCA I  
14 PSS230069 003.431.353-29 ROSALINA DO NASCIMENTO RODRIGUES EM OSCAR RODRIGUES SANTA RITA  
15 PSS230225 046.502.443-23 JOSE PEREIRA DE ALMEIDA FILHO EM LUIS FELIX CENTRO DO EUSÉBIO  
16 PSS230199 024.444.033-63 FRANCISCO SILVA ARAUJO EM OSCAR RODRIGUES SANTA RITA  
17 PSS230050 051.905.703-12 ANA MARIA DUTRA REIS EM DARCY RIBEIRO SANTA PERCILIANA  
18 PSS230462 701.342.193-68 DALMIR GARCES GOMES \* SEMED  
19 PSS230064 820.725.403-30 ANA NERY SOUSA SILVA EM SÃO FRANCISCO SÃO FRANCISCO  
20 PSS230460 979.331.393-53 MARILENE NASCIMENTO DA SILVA EM PLÁCIDO PEREIRA SÃO LOURENÇO  
21 PSS230168 040.163.073-09 RAISSE SOUZA DOS REIS \* SEMED  
22 PSS230241 603.943.693-00 MARIA JOSE FERREIRA COSTA EM JOSÉ

COELHO SÃO JOÃO  
23 PSS230338 002.138.773-76 MARIA LUZIA COSTA CHAVES EM PLÁCIDO PEREIRA SÃO LOURENÇO  
24 PSS230065 841.830.203-87 GENIZETE SOUSA SILVA EM SÃO FRANCISCO SÃO FRANCISCO  
25 PSS230474 867.710.193-49 KATIANE MESQUITA DAS CHAGAS EM TIRADENTES II BAIXA DA CACHOEIRA  
26 PSS230057 020.669.343-56 LUCIANA DA SILVA REIS EM VALDEMAR RIBEIRO CARRAPATO  
27 PSS230055 030.681.403-07 ELOIDES PEREIRA SANTOS EM JOSÉ SILVA DE SOUSA SIMPLICIO  
28 PSS230471 421.127.703-06 MARIA MIRTHES DO VALE PEREIRA EM JOSÉ SILVA DE SOUSA SIMPLICIO  
29 PSS230472 013.556.013-63 CELMA SANTOS DA SILVA EM TIRADENTES II BAIXA DA CACHOEIRA  
30 PSS230180 034.217.303-00 MARIA DOS MILAGRES SILVA DA ROCHA EM SAMUEL JOSÉ DE OLIVEIRA PASSAGEM DO LAGO  
31 PSS230254 611.906.423-01 ELIZEU PIRES REIS EM JOAQUIM MIGUEL CACHOEIRA  
32 PSS230255 061.155.843-29 SILVANA SILVA PIRES EM JOAQUIM MIGUEL CACHOEIRA  
33 PSS230169 001.966.373-09 MONSEUTO SOUSA DOS SANTOS EM ANTÔNIO JOSÉ GODINHO NETO CABECEIRA  
34 PSS230435 022.301.023-54 JASIA SILVA DE SOUSA EM JOSÉ SILVA DE SOUSA SIMPLICIO  
35 PSS230238 056.976.133-69 MIRIAM SANTOS COSTA EM DEMOSTENES CARIPINA MAUÉS VARGINHA  
36 PSS230252 706.299.353-00 ELIZABETE FEITOSA MARCINEIRO EM SAMUEL JOSÉ DE OLIVEIRA PASSAGEM DO LAGO  
37 PSS230468 011.504.113-33 ROSANGELA COSTA LEITE EM FRANKLINA ATHAYDE MELADINHO  
38 PSS230477 994.173.323-68 MARINILSON CANDEIA RAMOS EM TIUBA TIUBA  
39 PSS230056 883.729.283-04 MARIA SILVINA PEREIRA GARCÊS EM SÃO JOSÉ ANAJÁ I  
40 PSS230174 047.281.883-02 LUMA OLIVEIRA DA SILVA EM NAIZA MELO RIACHO DO MEIO  
41 PSS230246 564.307.101-06 MARIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA EM NAIZA MELO RIACHO DO MEIO  
42 PSS230059 057.034.033-08 ORLANDO CARLOS DOS SANTOS EM ANTÔNIO JOSÉ GODINHO NETO CABECEIRA  
43 PSS230175 877.961.803-06 EDELSON MARQUES DE OLIVEIRA EM NESTOR RODRIGUES DA SILVA TABOCA II  
44 PSS230436 052.486.113-77 JOSE AUGUSTO ARAUJO DE SOUSA \* SEMED  
45 PSS230443 039.524.203-79 GRACIELLY MERCIA SILVA DE AZEVEDO EM VALDEMAR RIBEIRO CARRAPATO  
46 PSS230475 008.083.363-20 MARIVALDA RAMOS LIMA EM SAMUEL JOSÉ DE OLIVEIRA PASSAGEM DO LAGO  
47 PSS230234 053.085.113-06 JOCILEIA DA CONCEIÇÃO SOUSA EM AMARO GARCES DE OLIVEIRA BOA ESPERANÇA  
48 PSS230173 062.560.703-13 MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA EM JOSÉ COELHO SÃO JOÃO  
49 PSS230218 611.918.363-98 MAYANE SILVA MARCINEIRO EM JOSÉ COELHO SÃO JOÃO  
50 PSS230196 723.505.983-49 IDA DEBORA OLIVEIRA LEAL EM JOSÉ COELHO SÃO JOÃO  
51 PSS230344 611.965.643-02 GILVANE DA SILVA RODRIGUES EM NESTOR RODRIGUES DA SILVA TABOCA II

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 LÍNGUA PORTUGUESA

ORD. Nº INSCRIÇÃO CPF NOME DO CANDIDATO ESCOLA ENDEREÇO  
1 PSS230393 874.617.653-53 EVELINE MARIA RAMALHO ANDRADE EM SÃO JOSÉ ANAJÁ I  
2 PSS230092 946.611.973-72 SÉRGIO LUIS COSTA DE OLIVEIRA EM SÃO JOÃO BATISTA ANGELIM  
3 PSS230086 104.133.538-50 MARIA DO SOCORRO SOUSA EM FRANKLINA ATHAYDE MELADINHO  
4 PSS230394 688.521.343-87 LUIS CARLOS SOUSA MENDONÇA EM





AMARO GARCES DE OLIVEIRA BOA ESPERANÇA

- 5 PSS230072 039.066.993-82 MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA EM TIRADENTES II BAIXA DA CACHOEIRA
- 6 PSS230082 700.609.083-00 MARIA DO CARMO ROCHA DUTRA SILVA EM DARCY RIBEIRO SANTA PERCILIANA
- 7 PSS230387 020.680.273-05 ADRIANO DOS SANTOS PINTO EM CARVALHO DA UNIÃO TABOCA I
- 8 PSS230089 641.526.423-00 MARIA DE JESUS FERREIRA SOARES EM FELIPE RAMOS BARROÇÃO
- 9 PSS230076 972.066.445-67 TEREZINHA DIAS DA COSTA EM DEMOSTENES CARIPINA MAUES VARGINHA
- 10 PSS230388 605.670.273-17 MARIA LUIZA FEITOSA MARCINEIRO \* SEMED
- 11 PSS230395 057.797.753-97 LEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES EM JOAQUIM MIGUEL CACHOEIRA
- 12 PSS230075 040.511.373-09 RUTH SOUSA DA ROCHA EM JOSÉ SILVA DE SOUSA SÍMPLICIO
- 13 PSS230085 792.001.763-72 SILMA DA COSTA FERREIRA EM ANASTÁCIO COSTA SÃO DOMINGOS
- 14 PSS230090 939.239.963-49 GRACIANO DE OLIVEIRA MARTINS EM SÃO FRANCISCO XAVIER JUÇARA
- 15 PSS230080 070.170.553-14 MAYKELE OLIVEIRA DA SILVA EM DUQUE DE CAXIAS BAIXINHA
- 16 PSS230391 606.581.993-07 TEREZINHA CRUZ LOPES EM JOSÉ COELHO SÃO JOÃO
- 17 PSS230389 039.932.473-96 MARIA EUDES REIS SANTOS EM OSCAR RODRIGUES SANTA RITA

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 LÍNGUA INGLESA

- ORD. Nº INSCRIÇÃO CPF NOME DO CANDIDATO ESCOLA ENDEREÇO
- 1 PSS230093 053.162.833-76 IDALETE MENDES DOS SANTOS EM CARVALHO DA UNIÃO TABOCA I
  - 2 PSS230091 780.278.533-20 JOÃO VIANA DO NASCIMENTO EM PEDRO NOLASCO RAMOS CONCEIÇÃO
  - 3 PSS230079 006.959.303-54 DELMIR DOS SANTOS AIRES EM SÃO FRANCISCO SÃO FRANCISCO
  - 4 PSS230386 043.694.923-78 OSENILDO SOUSA FEITOSA EM SÃO FRANCISCO XAVIER JUÇARA
  - 5 PSS230390 882.787.943-91 MANOEL DE JESUS NASCIMENTO DE ARAUJO EM TIRADENTES II BAIXA DA CACHOEIRA
  - 6 PSS230084 017.576.173-61 ANTONIO MARIO BARBOSA LOPES \* SEMED
  - 7 PSS230385 052.592.033-13 LEONETE CUNHA FERNANDES DESCLASSIFICADO 2.3.4 EDITAL
  - 8 PSS230081 070.440.923-22 KAROLINE COSTA ROCHA EM JOSÉ COELHO SÃO JOÃO
  - 9 PSS230073 071.984.233-61 ANA FABIA SILVA DESCLASSIFICADO 2.3.4 EDITAL

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 EDUCAÇÃO FÍSICA

- ORD. Nº INSCRIÇÃO CPF NOME DO CANDIDATO ESCOLA ENDEREÇO
- 1 PSS230083 033.083.173-97 RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIRA FILHO U. E. JOÃO CRISÓSTOMO SEDE
  - 2 PSS230094 610.202.843-07 ANDERSON VALE ROCHA EM JOAQUIM MIGUEL CACHOEIRA
  - 3 PSS230087 006.456.243-30 CLEUDIANE ROCHA DA SILVA EM LUIS FÉLIX CENTRO DO EUSÉBIO
  - 4 PSS230392 608.489.573-50 JOSE ILDO COSTA SILVA EM JOSÉ COELHO SÃO JOÃO DA CARDOSA
  - 5 PSS230077 047.820.863-42 DOMINGOS DE OLIVEIRA CABRAL EM TIRADENTES II BAIXA DA CACHOEIRA
  - 6 PSS230396 063.571.883-95 JOSE DOMINGOS SOUSA DA SILVA EM CARVALHO DA UNIÃO TABOCA I
  - 7 PSS230074 059.030.043-18 FRANCILDA MACEDO GOMES EM SÃO FRANCISCO SÃO FRANCISCO

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 ENSINO RELIGIOSO

ORD. Nº INSCRIÇÃO CPF NOME DO CANDIDATO ESCOLA ENDEREÇO

- 1 PSS230315 010.737.483-83 RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA EM SÃO JOSÉ ANAJÁ I
- 2 PSS230096 060.363.583-00 LUCIANO BRANDÃO MARQUES EM AMARO GARCÉS DE OLIVEIRA BOA ESPERANÇA
- 3 PSS230319 278.098.203-97 AMERICO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES EM CARVALHO DA UNIÃO TABOCA I
- 4 PSS230105 948.174.993-20 CAMILO REIS SOUSA EM JOSÉ COELHO SÃO JOÃO
- 5 PSS230108 950.710.243-49 OZANA COSTA CABRAL EM ESTIVA ESTIVA
- 6 PSS230317 014.112.623-01 EDNALDO PEREIRA DA SILVA EM OSCAR RODRIGUES SANTA RITA
- 7 PSS230107 653.041.363-49 LEIDE DAIANA PEREIRA DE CARVALHO EM TIRADENTES II BAIXA DA CACHOEIRA
- 8 PSS230109 006.037.313-09 SHARLENE ROCHA CABRAL EM LUIS FÉLIX CENTRO DO EUSÉBIO
- 9 PSS230019 001.592.763-65 MARIA RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO EM NAIZA MELO RIACHO DO MEIO
- 10 PSS230350 947.393.233-30 CRISTIANE TEIXEIRA CABRAL EM PLÁCIDO PEREIRA SÃO LOURENÇO

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 CIÊNCIAS

- ORD
- . Nº INSCRIÇÃO CPF NOME DO CANDIDATO ESCOLA ENDEREÇO
- 1 PSS230324 012.790.533-21 MANOEL DE JESUS SOUSA MAUÉS EM LEOCÁDIO DA ROCHA SÃO JOSÉ
  - 2 PSS230116 074.201.713-35 GERCINA ARAUJO DE SOUSA EM JOSÉ SILVA DE SOUSA SÍMPLICIO
  - 3 PSS230327 617.194.553-68 NICOLY COSTA DE AGUIAR EM CARVALHO DA UNIÃO TABOCA I
  - 4 PSS230110 026.254.733-39 DANYSSARA MORGAN DE SOUSA SANTOS EM JOSÉ COELHO SÃO JOÃO
  - 5 PSS23102 042.608.523-02 ALDERES CANTENHEDE DO VALE EM SÃO FRANCISCO SÃO FRANCISCO
  - 6 PSS230112 002.816.753-84 ABIMAELE SILVA COSTA EM DUQUE DE CAXIAS BAIXINHA
  - 7 PSS230118 602.112.323-94 CIDINELE SÁ SILVA \* SEMED
  - 8 PSS230098 611.914.113-89 QUELREA SILVA DOS SANTOS EM DARCY RIBEIRO SANTA PERCILIANA
  - 9 PSS230333 056.736.253-16 AMALIA THAYNAR SEREJO MORAIS EM JOAQUIM MIGUEL CACHOEIRA
  - 10 PSS230104 074.611.063-41 VANISSE CANTANHEDE DA SILVA EM JOSÉ PALHARES DIAS BEIRA DO LAGO
  - 11 PSS230332 026.146.291-11 VITORIA SOUSA MACHADO \* SEMED
  - 12 PSS230326 072.748.603-99 VANESSA MARQUES MARTINS EM DEMOSTENES CARIPINA MAUES VARGINHA
  - 13 PSS230097 076.033.193-66 FERNANDO DINIZ DOS SANTOS EM NAIZA MELO RIACHO DO MEIO
  - 14 PSS230325 611.878.943-62 MARIA JAINE ROCHA DE CARVALHO EM SÃO JOSÉ ANAJÁ I
  - 15 PSS230322 083.164.983-67 ROSANA MARIA VALE DE ALMEIDA EM SÃO JOÃO BATISTA II - EXTREMA EXTREMA
  - 16 PSS230117 038.930.673-88 BERNARDO REIS NEVES EM DUQUE DE CAXIAS BAIXINHA
  - 17 PSS230106 044.209.233-42 MARCIA AGUIAR GOMES EM LUIS FÉLIX CENTRO DO EUSÉBIO

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 HISTÓRIA

- ORD. Nº INSCRIÇÃO CPF NOME DO CANDIDATO ESCOLA ENDEREÇO
- 1 PSS230134 028.789.113-50 MAYRLA FERREIRA DE SOUSA \* SEMED
  - 2 PSS230141 288.444.083-68 MARIVALDO DOS SANTOS ALVES EM FRANKLINA ATHAYDE MELADINHO
  - 3 PSS230135 010.245.803-00 JOSE MARIA GOMES DE SOUSA EM OSCAR RODRIGUES SANTA RITA
  - 4 PSS230130 418.468.773-34 JÓ SOARES CONCEIÇÃO EM PEDRO NOLASCO RAMOS CONCEIÇÃO
  - 5 PSS230136 717.590.931-49 CAMILA FERREIRA DA SILVA \* SEMED
  - 6 PSS230124 018.553.703-01 MARCIA PATRICIA SOUSA DA SILVA EM



JOSÉ COELHO SÃO JOÃO  
7 PSS230143 821.360.093-20 QUELCELENE NEVES EM VALDEMAR RIBEIRO CARRAPATO  
8 PSS230123 039.620.173-30 ROSANGELA CARVALHO PIMENTEL EM DARCY RIBEIRO SANTA PERCILIANA  
9 PSS230120 983.607.873-87 ELIANE GOMES AGUIAR \* SEMED  
10 PSS230424 994.658.253-87 SILVIA ROCHA DA COSTA SOUSA \* SEMED  
11 PSS230127 941.586.903-82 FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MARQUES EM MANOEL NUNES DINIZ PASSAGEM GRANDE II  
12 PSS230414 017.419.023-98 WALBER FERREIRA DE SOUSA \* SEMED  
13 PSS230125 354.252.613-49 SANDRO SILVA ARAUJO EM CARVALHO DA UNIÃO TABOCA I  
14 PSS230126 009.169.633-06 REGIANE ROCHA DO NASCIMENTO EM JOAQUIM MIGUEL CACHOEIRA  
15 PSS230410 004.331.093-19 JOSE ALVES DA SILVA EM AMARO GARCÊS DE OLIVEIRA BOA ESPERANÇA

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 GEOGRAFIA  
ORD. Nº INSCRIÇÃO CPF NOME DO CANDIDATO ESCOLA ENDEREÇO  
1 PSS230137 074.201.213-11 CLEITON PEREIRA ROCHA EM OSCAR RODRIGUES SANTA RITA  
2 PSS230423 054.199.943-56 VERÔNICA DA SILVA COSTA EM JOAQUIM MIGUEL CACHOEIRA  
3 PSS230121 022.063.783-02 DIANA SILVA CANTANHEDE EM SAMUEL JOSÉ DE OLIVEIRA PASSAGEM DO LAGO  
4 PSS230415 021.486.083-39 MÔNICA ROBERTA VALE DA SILVA EM NAIZA MELO RIACHO DO MEIO  
5 PSS230129 766.523.538-87 ANTONIO FEITOSA BATISTA EM SÃO FRANCISCO XAVIER JUÇARA

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 MATEMÁTICA 6  
ORD. Nº INSCRIÇÃO CPF NOME DO CANDIDATO ESCOLA ENDEREÇO  
1 PSS230156 847.615.713-49 JOSIMAR SOUSA SILVA EM SÃO FRANCISCO SÃO FRANCISCO  
2 PSS230163 603.608.303-31 MAILMA DA SILVA FERREIRA EM LUIS PEREIRA VISTA ALEGRE  
3 PSS230362 012.211.423-05 LEONARDO DO ESPIRITO SANTO DE JESUS JUNIOR EM JOSÉ COELHO SÃO JOÃO  
4 PSS230159 014.852.573-07 FRANCISCO GOMES VILAR EM DEMOSTENES CARIPINA MAUES VARGINHA  
5 PSS230360 045.606.363-38 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA \* SEMED  
6 PSS230364 854.599.923-20 ANTONIO PINTO DA COSTA EM PEDRO NOLASCO RAMOS CONCEIÇÃO  
7 PSS230145 409.432.673-15 OTACILIO DE MORAES BEZERRA EM LEOCÁDIO DA ROCHA SÃO JOSÉ  
8 PSS230154 012.364.513-17 ADAILSON SOUSA REIS EM TIRADENTES II BAIXA DA CACHOEIRA  
9 PSS230157 058.199.043-97 HANNA RAYANE RIBEIRO DA SILVA EM JOSÉ SILVA DE SOUSA SIMPLICIO  
10 PSS230147 037.886.703-20 MAILSON SILVA MARCINEIRO EM CARVALHO DA UNIÃO TABOCA I  
11 PSS230155 047.281.873-22 JAIRES DE OLIVEIRA SILVA EM NAIZA MELO RIACHO DO MEIO  
12 PSS230164 602.143.493-57 MARIA DOS REIS ROCHA REIS EM LUIS FÉLIX CENTRO DO EUSÉBIO  
13 PSS230367 081.346.293-26 CLEITON SILVA CARVALHO EM ANTONIO JOSÉ GODINHO NETO CABECEIRA  
14 PSS230146 035.016.563-78 CARLUCIA LIMA SILVA EM DARCY RIBEIRO SANTA PERCILIANA  
15 PSS230152 044.167.703-75 NOELSON DOS SANTOS LIMA EM AMARO GARCÊS DE OLIVEIRA BOA ESPERANÇA  
16 PSS230160 836.368.463-53 CARLOS ANTONIO GONÇALVES DE AQUINO EM JOAQUIM MIGUEL CACHOEIRA  
17 PSS230148 067.063.453-00 DEUZIMAR CARLOS DOS SANTOS EM SÃO BERNARDO BOA FE (CANUDOS)

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 233ddf2d06f4533181902babbf10275b

**PORTARIA Nº 904/2023 - GAB**

**Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Paulino Neves - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79 da Lei Orgânica Municipal, pela presente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, do Município de Paulino Neves - MA.

**Art. 2º.** O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada.

| CONSELHEIROS ELEITOS  | CPF            | ENTIDADE   | REPRESENTATIVIDADE   |
|---|----------------|--|--|
| <b>TITULAR 01:</b><br>GILDEANNY DE ARAUJO NERES             | 021.578.813-36 | SEC. DE EDUCAÇÃO   | PODER EXECUTIVO  |
| <b>SUPLENTE 01:</b><br>GEOVANE MACEDO DOS SANTOS            | 025.362.963-26 | SEC. DE EDUCAÇÃO   | PODER EXECUTIVO  |
| <b>TITULAR 02:</b><br>FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR    | 499.262.173-20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                                   | PODER LEGISLATIVO  |
| <b>SUPLENTE 02:</b><br>ICARO BARROS DE SANTANA ARAUJO       | 052.999.073-38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                                   | PODER LEGISLATIVO  |
| <b>TITULAR 03:</b><br>WALDYSHEILA ARAUJO SOUSA              | 002.186.813-13 | SEC. DE EDUCAÇÃO   | PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                 |
| <b>SUPLENTE 03:</b><br>GESINUZIA RABELO SOUSA               | 851.858.923-15 | SEC. DE EDUCAÇÃO   | PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                 |
| <b>TITULAR 04:</b><br>ADRIANA REIS DA SILVA                 | 889.262573-04  | SEC. DE EDUCAÇÃO   | PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                 |
| <b>SUPLENTE 04:</b><br>REGINA CELIA DE CASTRO PEREIRA       | 139.692.078-19 | SEC. DE EDUCAÇÃO   | PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                 |
| <b>TITULAR 05:</b><br>BISMARCK DINIZ DA CONCEIÇÃO           | 041.972.743-43 | SEC. DE EDUCAÇÃO   | PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAÇÃO                  |
| <b>SUPLENTE 05:</b><br>GRACINALDO COSTA DA ROCHA            | 017.740.633-01 | SEC. DE EDUCAÇÃO   | PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAÇÃO                  |
| <b>TITULAR 06:</b><br>JULYCLEITON SILVA COSTA               | 008.794.093-04 | SEC. DE EDUCAÇÃO   | PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAÇÃO                  |
| <b>SUPLENTE 06:</b><br>SISELE DE SOUSA NUNES                | 807.470.353-34 | SEC. DE EDUCAÇÃO   | PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAÇÃO                  |
| <b>TITULAR 07:</b><br>LEILA DO NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA | 026.163.203-55 | SEC. DE EDUCAÇÃO   | REPRESENTANTES DOS GESTORES                                      |
| <b>SUPLENTE 07:</b><br>OSÉ AUGUSTO ARAUJO DE SOUSA          | 052.486.113-77 | SEC. DE EDUCAÇÃO   | REPRESENTANTES DOS GESTORES                                      |
| <b>TITULAR 08:</b><br>CEONE SILVA COSTA                     | 030.723.053-82 | PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL | PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL |
| <b>SUPLENTE 08:</b><br>JOELMA ARAUJO LOPES                  | 030.723.053-82 | PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL | PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL |
| <b>TITULAR 09:</b><br>EMILTON PEREIRA DO NASCIMENTO         | 030.201.313-33 | REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA DE ENSINO              | REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA DE ENSINO              |
| <b>SUPLENTE 09:</b><br>DINA LIMA BARROSO                    | 041.972.573-33 | REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA DE ENSINO              | REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA DE ENSINO              |

**Art. 3º.** NOMEAR os membros PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, do Município de Paulino Neves - MA, para o pleito 2023-2026, conforme composição eleita pelos demais membros, os quais seguem abaixo:

|  |                          |
|--|--------------------------|
| PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE do Conselho Municipal De Educação - Cme, Do Município De Paulino Neves - Ma |                          |
| PRESIDENTE   | JULYCLEITON SILVA COSTA  |
| VICE-PRESIDENTE  | WALDYSHEILA ARAUJO SOUSA |

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 16 de fevereiro de 2023.

## RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se, e afixe no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ dou fé e assino. Chefe de gabinete do prefeito, matrícula 5575 \_\_\_\_\_

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 813211c8e2f51442025a3f3fbd9abd64

## PORTARIA Nº905/2023 - GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a TACIANA ROCHA CARVALHO, licença para exercício de mandato classista no SINSPUTSAMPAN, com termino em 30 de outubro de 2024, na qualidade de Assessora, sem prejuízo dos vencimentos.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Educação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 0e0edbbfe1c595d925f313c7bc32dd28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13, 14, 15, 16 (SRP) E 17/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA **retifica ONDE SE LÊ:** O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br**, **LEIA-SE:** O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br** Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**.

Penalva/MA, 24 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 52ba7cbb1b0aa5d95c02dec11249aa31

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023112

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023112.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.865.799/0001-26. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de laje de galeria para drenagem de água no Município de Pio XII/MA**, Tomada de Preços nº 015/2022, Processo Administrativo nº 0000000710/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 66.307,61 (sessenta e seis mil trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**. VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 11 SECRETARIA MUNICIPAL**

**DE OBRAS PUBLICAS** 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2038 0000 FUNC. E MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração, Srº Telson da Cruz Oliveira, pela contratante, e o Srº Jose Mariano Muniz Neto, pela contratada.

Pio XII/MA, 24 de fevereiro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 9099f20cbcc54297a10c435b75404a9f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### RETIFICAÇÃO/ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PE 011/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação dos serviços de publicidade de interesse do Município de Presidente Vargas-MA, publicada no Diário Oficial do Município (FAMEM) na edição do dia 16/02/2023, Ano XVII, Edição Nº 3045, No Aviso de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL 001/2023, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. E ainda, ONDE SE LÊ: 02 DE MARÇO DE 2023, LEIA-SE: 06 DE MARÇO DE 2023. O Processo acontecerá normalmente no Portal Licitador Digital <https://licitar.digital/>, duvidas e esclarecimentos em [cplpresidentevargas@gmail.com](mailto:cplpresidentevargas@gmail.com) e no próprio sistema. Publique-se. Presidente Vargas/MA, 17 de Fevereiro de 2023. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: af0ca17228374a5c27b6d5adb2ab0c0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.** **Processo Adm: Nº 199.16.12/2022. Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Riachão-MA. Empresas vencedoras valor total: R\$321.930,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e trinta reais): **JOAB DA S SANTOS EPP** (05663099000125) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$321.930,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e trinta reais). RIACHÃO - MA, 24 de fevereiro de 2023. **CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES.** CONDUTOR DE PROCESSOS.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 11c7f191fbc3a5f0eff04fc05583c2b4

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.** **Processo Adm: Nº 173.18.11/2022. Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o Agenciamento de viagens compreendendo os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, remissão, cancelamento, reembolso e entrega de passagens terrestres nacionais, de ida e/ou ida e volta ou multitrechos, em poltrona executiva, leito e semi-leito, com serviços de reserva, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de

Riachão/MA. Empresas vencedoras valor total: -R\$79.950,00 (Valor não suportado pelo sistema.): **SEVERINO MARTINS DE LIMA LTDA** (69578037000106) com o lote: 1 no valor total de -R\$79.950,00 (Valor não suportado pelo sistema.). RIACHÃO - MA, 24 de fevereiro de 2023. **CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES**. CONDUCTOR DE PROCESSOS.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 6183c80592062ebf2eef27ef34888ff4

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 095.2023.

Extrato de Contrato Nº 095.2023. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159.25.10/2022.

**Partes:** O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: **SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.780/0001-07, sediada na Rua Oito, 27

Quadra C, Residencial Caiare, Paco do Lumiar-Ma, CEP 65130-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Unidade Escolar Creche Socorro Atalaia, do município de Riachão/MA, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Dotação: 12.361.0403.1-068 - Construção reforma e ampliação e instalações de unidades escolares Ensino Fundamental. Natureza da Despesa. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Dotação: 12.365.0401.1-074 - Construção reforma e ampliação e instalações de unidades escolares Educação Infantil. Natureza da Despesa. 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 41 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. Órgão: 06-RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Dotação: 12.361.0403.1-039 - Construção, reforma e ampliação de unidades escolares Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Órgão: 06-RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Dotação: 12.365.0401.1-044 - Construção, reforma e ampliação de unidades escolares educação infantil. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. **VALOR GLOBAL: R\$ 277.368,28 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS-TP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA** RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87, Contratante e o Senhor **LUÍS HENRIQUE MORAIS CORDEIRO**, portador do RG nº 019843612002-9, CPF nº 023.383.283-43 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: cef5433fc3ec954a1cdf3d4dc26778d

#### PORTARIA GAB. PREF Nº. 151/2023.

#### PORTARIA GAB. PREF Nº. 151/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

**NOMEAR Deusirene Galvão Borges Silva**, matrícula nº 100021, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar da Creche Cirandinha em Riachão - MA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 46be8f94fba22737abb11e8af9f1577a

#### PORTARIA GAB. PREF Nº. 18/2023.

#### PORTARIA GAB. PREF Nº. 18/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

**NOMEAR Izanita Cardoso Duarte**, matrícula nº 100248, para exercer o cargo em comissão de Diretora Adjunta Escolar, da Unidade Escolar Nossa Senhora da Penha em Riachão - MA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 10/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: b3b4f4b26c88339f345bc57737dd3b23

#### TERMO DE POSSE Nº 154/2023

**TERMO DE POSSE Nº 154/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

DAR, posse a Senhora **SAMARA MARIA SILVA MIRANDA**, brasileira, portadora do RG nº 3257816, SSP-PI, CPF nº 050.891.293-80, filha de Francisco Miranda de Castro e Marisnete Pereira da Silva, nascida no dia 20/12/1994, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 003/2023 de 02/02/23, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 24 de fevereiro de 2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SAMARA MARIA SILVA MIRANDA**

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA*  
*Código identificador: f1d6313dd7d3735c30fd0d100648a74e*

**TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 001/2022, oriundo da Tomada de Preços n.º 008/2021 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº 103.06.10/2021 - PMR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2023, edição ano XVII, n.º 3036, pág. 95 e 96, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

**Onde lê-se:** Contratada: . RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI.

**Lê-se:** Contratada: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.

Riachão/MA, 24 de fevereiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA*  
*Código identificador: 8e2673e228172a89a5454c71b90ba58d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **036/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **19.850.235/0001-81** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, gerenciada pelo Município de Sambaíba. VALOR: **R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0710.2-019 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS; 33.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **16/02/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços, CPF nº **724.188.883-49**; e **JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO**, CPF nº **001.557.653-10**; Representante Legal da **J.C. CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, Sambaíba, 16 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: e56f92e3b874232adfec4e1af9c23e62*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **037/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **19.421.196/0001-16** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 1.341.945,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS QUARENTA E HUM MIL, NOVECIENTOS QUARENTA E CINCO REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0407.2-047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **14/02/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **JOSÉ LUIS COELHO**, CPF nº **063.670.383-53**; Representante Legal da **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, Sambaíba, 14 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: 30e9a7b8d70b732079714bf745f65da9*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **038/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **19.421.196/0001-16** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE**



**EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **001/2023**, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 606.980,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0407.2-044- MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **14/02/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **JOSÉ LUIS COELHO**, CPF nº **063.670.383-53**; Representante Legal da **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, Sambaíba, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **d91fa42041570869b020f0f50b6bb3ef**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00h, do dia 09 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 23 de fevereiro de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **e950a958bb1983f1b0b62c9b9bf9773a**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto

Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00h, do dia 13 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 23 de fevereiro de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **034881430d345d8484a157fd1584e2ec**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00h, do dia 15 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 23 de fevereiro de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **e269ee3fe439939e7a1e58f260331367**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

O Município de Sambaíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que na sede da Prefeitura Municipal, realizará a Chamada Pública nº **001/2023**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda conforme datas abaixo: na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA onde



poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Sambaíba (MA), 23 de fevereiro de 2023. Edson da Silva Santos – Presidente da CPL.

| DESCRIÇÃO   | DIA        | HORA                   |
|---|------------|------------------------|
| A apresentação das propostas de habilitação e dos projetos de venda | 15/03/2023 | 08h:30min as 10h:30min |
| Recebimento das amostras dos alimentos para análise e degustação    | 15/03/2023 | 14h:30min as 15h:30min |
| Divulgação do resultado geral da chamada pública                    | 16/03/2023 | 08h:30min              |

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 90c2297677a4e23876830a72d9dccff6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

**CONTRATO Nº 033/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 -- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.712.720/0001-80. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 609.440,00 (seiscentos e nove mil quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/02/2023. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA - MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA - (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 98f34c49e0efd33233269520814312b0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** Município de São Domingos do Azeitão - MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de abastecimento de água no Município de São Domingos do Azeitão - MA.

**DATA DA SESSÃO:** 14/03/2023.

**HORÁRIO:** 09h30 min (nove horas e 30 minutos).

**FONTE DE RECURSOS:** CODEVASF - CONVÊNIO Nº 909382/202, PROPOSTA: 29108/2020.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com](mailto:cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com).

São Domingos do Azeitão - MA, 16 de fevereiro de 2023.

### KELANNY DUARTE CARREIRO

Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: ba29d87ff02c1b814f114df8bc7551fd

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 22/2021

#### REF. AO CONTRATO 22/2021

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 22/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão, com sede na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34, neste ato representado por **LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, estabelecida na Calçada Canopo, n. 11, 2º andar, sala 03, Centro Apolo II, Alphaville, Cidade de Santana do Parnaíba, SP, CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob o n. 05.340.639/0001-30, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo Administrativo 021/2021, realizado sob a Modalidade de **ADESÃO À ARP Nº 025/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS**, pactuando este TERMO APOSTILAMENTO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

#### DO REAJUSTE DE SALDO

#### SALDO ATUAL DISPONÍVEL:

|             |               |
|-------------|---------------|
| Combustível | R\$69,16      |
| Manutenção  | R\$429.252,77 |

#### SALDO REDISTRIBUÍDO:

|             |               |
|-------------|---------------|
| Combustível | R\$100.069,16 |
| Manutenção  | R\$329.252,77 |

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e

contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Domingos do Azeitão/MA, 23 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE  
**LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
**ANA PAULA TEIXEIRA**  
CPF: 417.642.318-80  
Procuradora da Prime Consultoria e Assessoria Empresaria Ltda.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 39374579a2bae50eb2181de22eb9cbbb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/SRP

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial nº 001/2023, que teve como objeto a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 03.318.489/0001-32, vencedora no valor total registrado de **R\$ 331.528,64 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente do SAAE de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São Paraíso do Paraíso/MA, em 24 de fevereiro de 2023.  
**Matheus Aguiar de Sousa**  
Presidente da CPL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 4dc7427c94894eb1bafddcc78a072fed

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial nº 002/2023, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS E FORNECIMENTO DE BOMBAS E PAINÉIS**. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **06.101.123/0001-03**, vencedora no valor total registrado de **R\$ 391.750,00 (trezentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente do SAAE de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São Paraíso do Paraíso/MA, em 24 de fevereiro de 2023.

**Matheus Aguiar de Sousa**  
Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 7dd314be373a0d9aa89da9ddf372fe0b

### SELEÇÃO POR CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS PROFESSORES

#### SELEÇÃO POR CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MARANHÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta na Lei Municipal nº 0169 de 2020 que dispõe sobre a Unificação de matrículas e Ampliação de carga horária dos Professores do Município de São João do Paraíso/MA, e considerando as políticas de valorização docente e a necessidade de regulamentar a situação funcional de professores integrantes Subgrupo Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino detentores de duas matrículas de 20 (vinte horas) semanais e que desejam unificar, bem como detentores de uma única matrícula de 20 (vinte horas) que desejam ampliar a jornada de trabalho, torna público que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO INTERNO PARA UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação — SEMED, para preenchimento de vagas, no município, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso interno para ampliação da jornada de trabalho e unificação de matrículas destina-se aos professores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA, integrantes do subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma do artigo 2º da Lei Municipal 169/2020, considerando-se a oferta de 22 (vinte e duas) vagas para ampliação;
- Os ocupantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino que possuam UMA matrícula efetiva na rede municipal de educação de 20 (vinte) horas semanais, poderão optar pela **AMPLIAÇÃO** da jornada de trabalho, que será enquadrada no nível correspondente à matrícula única de 40 (quarenta) horas semanais de jornada de trabalho do profissional de Magistério;
- Os ocupantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino que possuam DUAS matrículas efetivas na rede municipal de educação de 20 (vinte) horas semanais em cada, poderão optar pela **UNIFICAÇÃO** em caráter facultativo e definitivo, das duas matrículas em uma única de 40 (quarenta) horas de jornada semanal.
- O professor que se inscrever a este edital deve possuir **formação específica na área a qual pretende concorrer**, sob pena de indeferimento da inscrição/requerimento.
- Conforme artigo 1º parágrafo 5º da lei 169/2020, o professor **NÃO** poderá participar do processo de ampliação de carga horária e unificação de matrícula, se:
  - Estiver em período de estágio probatório, conforme data do termo de posse;
  - Estiver licenciado ou com carga horária reduzida, salvo se optar excluir a redução;
  - Já tiver alcançado o tempo de serviço necessário e/ou



em processo de aposentadoria;

4. A disposição ou cedidos a outros órgãos de outro ente público;
5. Não tiver disponibilidade para jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
6. Tiver adquirido sua posse ou exercer atividades em município diverso do município de São João do Paraíso/MA, ou que tenham adquirido sua posse ou exercido das atividades antes da criação do município de São João do Paraíso/MA por meio da Lei Orgânica Municipal de 31 de junho de 1997.
7. For detentor de posse (matrículas) em outro Estado e/ou Município.
6. O servidor que detiver duas matrículas de 20 horas semanais, para fazer jus à ampliação da jornada de 20 horas para 40 horas semanais, deverá requerer a exoneração da segunda matrícula, na forma do artigo 1º da lei 169/2020;
7. O professor que deseja concorrer há este edital deverá informar todos os seus vínculos funcionais, inclusive com setor privado, outros Estados, Municípios e na esfera Federal, indicando as respectivas jornadas, sob pena de indeferimento ou anulação da ampliação de carga horária e unificação de matrículas a qualquer tempo, podendo ser indeferido quando constatado impossibilidade de exercício de carga horária, sem prejuízo das consequências cíveis e penais.
8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este concurso.

## 2.DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

1. No presente edital de unificação de matrículas e ampliação de carga horária, serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas para ampliação, que serão distribuídas da seguinte forma:

| Local                         | Vagas          | Área de Conhecimento   |
|-------------------------------|----------------|--|
| Escola Sebastião Archer       | 02<br>02<br>01 | Matemática<br>Pedagogia - séries iniciais<br>Informática         |
| Escola Natividade Marinho     | 01<br>01       | Pedagogia - séries iniciais<br>Informática                       |
| Escola Waldemar Gomes Pereira | 01<br>02       | Pedagogia - Séries Iniciais - AEE<br>Pedagogia - Séries iniciais |
| Escola Glória                 | 01<br>01       | Português<br>Pedagogia - Séries iniciais                         |
| Escola Fortunato Macedo       | 01<br>01       | Informática<br>Educação Infantil                                 |
| Escola Paraíso do Saber       | 02             | Educação Infantil  |
| Escola Luís Carlos Prestes    | 01<br>01       | Pedagogia - Séries iniciais<br>Matemática                        |
| Escola Otavio Franco          | 01             | Pedagogia - Séries Iniciais                                      |
| Escola Paulo Freire           | 01             | Pedagogia - Séries Iniciais                                      |
| Escola Raimunda Rodrigues     | 01             | Matemática   |
| Escola Alexandrino Castro     | 01             | Pedagogia - Séries iniciais                                      |

1. Os Requerimentos serão realizados no prazo de 10 (dez dias) úteis a contar da data de publicação deste edital.

2.2.1. A inscrição do candidato deverá ser formalizada por requerimento (disponível no Anexo II e III deste edital), contendo toda a documentação solicitada, direcionado via email (disponível no Anexo I deste edital) ou de forma presencial ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

1. O servidor deverá juntar ao requerimento cópia dos seguintes documentos:

### 2.3.1. Documentodeidentificação

- 1.
- 2.

2.3.4. Número de telefone para contato;

2.3.5.

1. Currículo especificando as experiências e competências profissionais devidamente comprovado com as cópias de documentos comprobatórios como certificados, diplomas, certidões, declarações, contracheques, para fins de pontuação dos critérios exigidos no **item 4.1** desde edital.

2.4. Poderá participar do concurso de ampliação da jornada de trabalho e unificação de matrículas o professor integrante do Subgrupo Magistério da Educação Básica desde que:

1. Seja servidor efetivo e tenha ingressado há pelo menos três anos no respectivo cargo;
2. Esteja em efetivo trabalho de regência de sala de aula ou esteja desenvolvendo atividade diretamente relacionada à educação sob condição de, uma vez deferida a ampliação ou unificação, retornarem imediatamente às atividades de docência em período integral (40 horas semanais).

### 1. DA DESISTÊNCIA

3.1. O servidor inscrito poderá desistir do Processo de Seleção por Concurso Interno para Ampliação da jornada de trabalho e Unificação de Matrículas até a emissão da Portaria, mediante requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.

## 4.CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. No concurso interno serão observados os seguintes critérios e pontuações, para fins de classificação:

1. O candidato deverá apresentar requerimento solicitando a ampliação da jornada de trabalho ou unificação de matrículas em tempo hábil, devidamente munido da documentação solicitada no item 2.3. deste edital, bem como anexando os devidos documentos que possam comprovar o atendimento dos critérios acima descritos, sob pena de não computar a pontuação pretendida;
2. No requerimento de solicitação de ampliação de carga horária deverá ser indicado pelo candidato a unidade escolar e área para qual este pretende concorrer;
3. Que o candidato seja servidor efetivo e tenha ingressado há pelo menos três anos no respectivo cargo;
4. Não incorra, o candidato, em nenhum dos impedimentos previstos no item 1.3 deste edital, dispostos no artigo 1º parágrafo 5º da lei 169/2020;
5. Na hipótese de igualdade de pontuação, será avaliado o critério de antiguidade e terá preferência o candidato que comprovar maior idade.

### 1. DA COMISSÃO JULGADORA

1. O concurso de Unificação de Matrículas e Ampliação de Carga Horária seja julgado por uma comissão constituída por intermédio de portaria, composta por 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação 01 (um) servidor da Procuradoria Municipal; 01 (um) servidor do setor de Recursos Humanos.
2. A comissão deverá ser presidida por um dos membros.

### 1. DOS RESULTADOS E RECURSOS

1. O Presidente da Comissão divulgará o resultado parcial



- do referido concurso através dos meios oficiais;
- Do resultado parcial caberá recurso, através de solicitação junto ao setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser julgado pela comissão pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
  - Decididos os recursos, será feita a homologação do Concurso Interno para Unificação de Matrículas e Ampliação de carga horária dos Professores Integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica da Secretaria Municipal.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A ampliação da jornada será autorizada por Portaria a ser emitida pelo Chefe do Executivo que reequadrará o servidor na tabela de vencimento do cargo que ocupa em nível equivalente à jornada de 40 horas semanais, desde a data da respectiva publicação;
- A lotação permanecerá inalterada;
- O servidor está obrigado a cumprir a carga horária ampliada, abrindo mão, dessa forma, do direito a possíveis reduções estabelecidas pela Lei Federal nº Lei nº 11.738/2008 pelo período de 08 (oito) anos, a contar da data da ampliação;
- A partir da efetivação da ampliação, será calculado o novo salário de contribuição do servidor;
- A ampliação da jornada é de caráter irreversível e deriva de opção do servidor e fica explicitado que a opção do servidor ocorre por sua conveniência e interesse, podendo permanecer com sua única matrícula, a seu exclusivo critério;
- A efetivação da medida ficará condicionada a publicação da exoneração da segunda matrícula do servidor;
- O servidor que optar pela Unificação das matrículas não poderá se afastar do exercício, a pedido, para exercer atividade em outro órgão Municipal, Estadual ou Federal, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da Unificação;
- O servidor que se inscrever para a Unificação de matrículas não poderá usufruir de licenças pelo período de 05 (cinco) anos, excetuando os casos previstos nos incisos I e III do artigo 89 da Lei Municipal 034/2002;
- Uma vez requerida e deferida a Unificação, o servidor abdicará a todo e qualquer direito referente a matrícula mais nova a qual se unificou a mais antiga.

São João do Paraíso, 17 de fevereiro de 2023.

**Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela**  
Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

#### ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS:

##### Endereço Eletrônico:

rhprefeiturasp@gmail.com  
Telefone: (99) 98141-7285

##### Presencial:

Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.  
Segunda - Sexta  
Das 08:00 às 12:00.

#### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA OU UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA  UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA

|  |
|--|
| NOME COMPLETO:                               |
| ENDEREÇO:                                    |
| CEP:   |
| CPF:   |
| RG:  |
| CONTATO:                                     |
| EMAIL:                                       |
| MATRÍCULA(S):                                |
| LOTAÇÃO DA MATRÍCULA:                        |
| UNIDADE ESCOLAR E ÁREA QUE DESEJA CONCORRER: |

#### ASSINATURA

#### ANEXO III

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SERVIDOR(A) \_\_\_\_\_

ENCAMINHO SOLICITAÇÃO PARA ESTE ÓRGÃO E SUBSCREVEU O "REQUERIMENTO DE ( ) AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA / ( ) UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA".

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

#### RESENDE COELHO DOS SANTOS

CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: c157e05bafc5cbd99577cdebe2b3c7af

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA- 34.626.067/0001-58, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 59.400,00 ( **cinquenta e nove mil quatrocentos reais**). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 24 de fevereiro 2023.

#### ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 1ab2d15f12257f7fae654038b512744d3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023. PROC. ADM. Nº 060104/2023**

**COMUNICADO**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023.**

**Processo Administrativo nº 060104/2023**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da orla do açude grande na sede do Município de São João dos Patos - MA, que teve sua continuação na última sexta-feira, dia 24 de fevereiro de 2023, as 10:00 horas, na sala da CPL, o qual houve o comparecimento de 03 (três) licitantes, sendo os representantes das empresas: J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83, F O S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 11.453.310.0001-88 e ELEVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 16.704.994/0001-67 e dado continuidade a sessão, concluída a análise dos documentos de todos os licitantes participantes, a CPL divulgou que das 10 (dez) empresas participantes, apenas 04 (quatro) empresas atenderam a todos os requisitos, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e 06 (seis) empresas não atenderam a todos os requisitos sendo declarada INABILITADAS, conforme a seguir especificado, constando a motivação da inabilitação na ata da sessão:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

1. J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83
2. D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.256.509/0001-03
3. REALIZA ENGENHARIA CNPJ: 41.768.172/0001-97
4. PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.394.772/0001-55

**EMPRESAS INABILITADAS:**

1. BRT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 14.692.201/0001-01
2. CONSTRUTORA FTE - FEDERAL TRANSP. EMPREEND. LTDA CNPJ: 14.239.549/0001-48
3. CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA CNPJ: 09.038.871/0001-79
4. S C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19
5. F O S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 11.453.310.0001-88
6. ELEVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 16.704.994/0001-67

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Ao final do julgamento, considerando a falta dos demais licitantes na sessão, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento da habilitação, permanecendo os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados sob a guarda da CPL, sendo lavrada ata da sessão que segue nos autos.

**NOTA:** Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço:  
<https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

São João dos Patos (MA), em 24 de fevereiro de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**Gilvana Nolêto Araújo Corrêa**

Presidente da CPL

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**

Secretário da CPL

**Suelieny Vieira de Oliveira**

Membro da CPL

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 5920ed134d198f34ea23b7132f345209

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160101/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 13/02/2023**

**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, à proponente abaixo registrada:

**EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES**

**RESULTADO:**

**RAZÃO SOCIAL: P. P. BARBOSA LIMA**

**CNPJ Nº 21.942.047/0001-44**

**END: AV. PRESIDENTE MEDICI, Nº 3002 - BAIRRO CENTRO**

**CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665-000**

**TEL:(99) 8110-7704**

**RESULTADO:**

| Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha |   |        |           |          |          |              |
|--|---|--------|-----------|----------|----------|--------------|
| Lote 01 - Gêneros Alimentícios   |   |        |           |          |          |              |
| Item   | Descrição   | Quant. | Marcas    | Unidade  | V. Unit. | V. Total     |
| 1  | Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.   | 1.000  | NESCAL    | Unidades | R\$ 4,15 | R\$ 4.150,00 |
| 2  | Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.  | 1.500  | CRISTAL   | Unidades | R\$ 2,77 | R\$ 4.155,00 |
| 3  | Aveia em flocos - 250g  | 900    | QUAKER    | Unidades | R\$ 2,15 | R\$ 1.935,00 |
| 4  | Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.  | 1.200  | MABEL     | Unidades | R\$ 4,12 | R\$ 4.944,00 |
| 5  | Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos. | 1.200  | FORTALEZA | Unidades | R\$ 3,51 | R\$ 4.212,00 |
| 6  | Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.              | 1.200  | MABEL     | Unidades | R\$ 3,72 | R\$ 4.464,00 |
| 7  | Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.   | 2.000  | PURO      | Unidades | R\$ 4,34 | R\$ 8.680,00 |



|                            |  |       |            |          |           |                       |
|----------------------------|--|-------|------------|----------|-----------|-----------------------|
| 8                          | Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.   | 1.500 | CCGL       | Unidades | R\$ 5,15  | R\$ 7.725,00          |
| 9                          | Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.   | 1.500 | CCGL       | Unidades | R\$ 6,40  | R\$ 9.600,00          |
| 10                         | Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.   | 1.200 | CCGL       | Unidades | R\$ 25,05 | R\$ 30.060,00         |
| 11                         | Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica. | 700   | DELICIA    | Unidades | R\$ 3,30  | R\$ 2.310,00          |
| 12                         | Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.                                   | 700   | SINHÁ      | Unidades | R\$ 6,06  | R\$ 4.242,00          |
| 13                         | Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.  | 500   | BRANCO     | Unidades | R\$ 8,90  | R\$ 4.450,00          |
| 14                         | Polpa de fruta, sabores diversos.  | 500   | PURA POLPA | Unidades | R\$ 8,32  | R\$ 4.160,00          |
| 15                         | Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.   | 500   | Mana       | Unidades | R\$ 4,33  | R\$ 2.165,00          |
| 16                         | Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.   | 400   | Friato     | Unidades | R\$ 19,15 | R\$ 7.660,00          |
| 17                         | Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.  | 600   | So Fruta   | Unidades | R\$ 1,88  | R\$ 1.128,00          |
| <b>Valor Total do Lote</b> |  |       |            |          |           | <b>R\$ 106.040,00</b> |

**Lote 2 - Material de Limpeza**

| Item | Descrição  | Quant. | Marcas      | Unidade  | V. Unit.  | V. Total      |
|------|--|--------|-------------|----------|-----------|---------------|
| 18   | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloreto terio cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rotulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades | 600    | suprema     | Caixas   | R\$ 18,91 | R\$ 11.346,00 |
| 19   | Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação liquida, embalagem plástica com 1 litro   | 1.200  | Start       | Litros   | R\$ 4,97  | R\$ 5.964,00  |
| 20   | Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto 10   | 810    | Terra plast | Unidades | R\$ 7,80  | R\$ 6.318,00  |
| 21   | Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto 20L  | 810    | Terra plast | Unidades | R\$ 10,16 | R\$ 8.229,60  |
| 22   | Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT  | 810    | Arca Plast  | Unidades | R\$ 7,63  | R\$ 6.180,30  |
| 23   | Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades  | 4.050  | Cro Pac     | Unidades | R\$ 3,30  | R\$ 13.365,00 |
| 24   | Copo descartável para água, capacidade de 180ml  | 810    | Ultra Copos | Unidades | R\$ 2,54  | R\$ 2.057,40  |

|    |  |       |                    |          |           |               |
|----|--|-------|--------------------|----------|-----------|---------------|
| 25 | Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco   | 810   | Ultra Copos        | Unidades | R\$ 1,54  | R\$ 1.247,40  |
| 26 | Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho   | 600   | Guarani            | Unidades | R\$ 13,76 | R\$ 8.256,00  |
| 27 | Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml  | 1.440 | Bom Ar             | Unidades | R\$ 6,21  | R\$ 8.942,40  |
| 28 | Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g   | 4.050 | Nutrilar           | Unidades | R\$ 1,11  | R\$ 4.495,50  |
| 29 | Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades. | 210   | Pricesa            | Unidades | R\$ 17,55 | R\$ 3.685,50  |
| 30 | Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND  | 600   | Vassouras Maranhao | Caixas   | R\$ 3,30  | R\$ 1.980,00  |
| 31 | Espunja, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND   | 4.050 | Limpa Bela         | Unidades | R\$ 1,09  | R\$ 4.414,50  |
| 32 | Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nasdimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante  | 1.020 | Pano sul           | Unidades | R\$ 2,57  | R\$ 2.621,40  |
| 33 | Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade   | 2.025 | Cro Pac            | Unidades | R\$ 2,29  | R\$ 4.637,25  |
| 34 | Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades   | 1.620 | Especial           | Pacotes  | R\$ 1,78  | R\$ 2.883,60  |
| 35 | Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso liquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde   | 1.620 | Sbp                | Unidades | R\$ 5,30  | R\$ 8.586,00  |
| 36 | Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros  | 1.020 | Plasmont           | Unidades | R\$ 17,83 | R\$ 18.186,60 |
| 37 | Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros   | 180   | Arca Plast         | Unidades | R\$ 21,06 | R\$ 3.790,80  |
| 38 | Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml  | 405   | Pricesa            | Unidades | R\$ 1,58  | R\$ 639,90    |
| 39 | Limpa vidro para limpeza de vidros e acriloco, com álcool, embalagem plástica com 500ml  | 405   | Nutrilar           | Unidades | R\$ 2,96  | R\$ 1.198,80  |
| 40 | Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante   | 810   | Poliflor           | Unidades | R\$ 5,65  | R\$ 4.576,50  |



|    |   |       |                    |          |           |               |
|----|---|-------|--------------------|----------|-----------|---------------|
| 41 | Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante  | 4.860 | Talge              | Unidades | R\$ 3,80  | R\$ 18.468,00 |
| 42 | Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm  | 810   | Vassouras Maranhao | Unidades | R\$ 4,07  | R\$ 3.296,70  |
| 43 | Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca   | 4.860 | Pano sul           | Unidades | R\$ 2,26  | R\$ 10.983,60 |
| 44 | Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante                                      | 500   | Mili               | Fardos   | R\$ 41,48 | R\$ 20.740,00 |
| 45 | Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m  | 500   | wyda               | Unidades | R\$ 4,57  | R\$ 2.285,00  |
| 46 | Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.      | 1.440 | Nutrilar           | Unidades | R\$ 0,97  | R\$ 1.396,80  |
| 47 | Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto  | 810   | Marata             | Unidades | R\$ 1,59  | R\$ 1.287,90  |
| 48 | Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante   | 1.230 | Vassouras Maranhao | Unidades | R\$ 4,20  | R\$ 5.166,00  |
| 49 | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid   | 240   | Nutrilar           | Caixas   | R\$ 37,71 | R\$ 9.050,40  |
| 50 | Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades   | 1.230 | Duvale             | Unidades | R\$ 4,75  | R\$ 5.842,50  |
| 51 | Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul  | 1.230 | Duvale             | Unidades | R\$ 3,66  | R\$ 4.501,80  |
| 52 | Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,  | 1.230 | Duvale             | Unidades | R\$ 8,15  | R\$ 10.024,50 |
| 53 | Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante  | 420   | Familiar           | Unidades | R\$ 4,64  | R\$ 1.948,80  |
| 54 | Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte | 810   | Vassouras Maranhao | Unidades | R\$ 8,85  | R\$ 7.168,50  |
| 55 | Vassoura de palha carnauba  | 2.025 | In natura          | Unidades | R\$ 0,79  | R\$ 1.599,75  |
| 56 | Álcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L  | 960   | Fc                 | Unidades | R\$ 4,65  | R\$ 4.464,00  |

|    |  |       |                    |          |           |               |
|----|--|-------|--------------------|----------|-----------|---------------|
| 57 | Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g  | 648   | Spartex            | Unidades | R\$ 6,70  | R\$ 4.341,60  |
| 58 | Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades   | 972   | Bic                | Pacotes  | R\$ 1,76  | R\$ 1.710,72  |
| 59 | Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros   | 552   | Terra plast        | Unidades | R\$ 12,16 | R\$ 6.712,32  |
| 60 | Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX; 12X750 ML   | 972   | Start              | Unidades | R\$ 2,60  | R\$ 2.527,20  |
| 61 | Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carboximetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, efluorofosfato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas. | 2.600 | Sorriso            | Unidades | R\$ 1,64  | R\$ 4.264,00  |
| 62 | Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.                                  | 700   | Ultra Copos        | Unidades | R\$ 3,32  | R\$ 2.324,00  |
| 63 | Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades  | 480   | Lave Bem           | Unidades | R\$ 24,76 | R\$ 11.884,80 |
| 64 | Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto  | 816   | Vassouras Maranhao | Unidades | R\$ 11,71 | R\$ 9.555,36  |
| 65 | Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto  | 432   | Vassouras Maranhao | Unidades | R\$ 16,82 | R\$ 7.266,24  |
| 66 | Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante  | 3.888 | Super max          | Unidades | R\$ 3,73  | R\$ 14.502,24 |
| 67 | Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.   | 2.280 | Talge              | Unidades | R\$ 2,25  | R\$ 5.130,00  |
| 68 | Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g  | 264   | bio Limp           | Pacotes  | R\$ 0,89  | R\$ 234,96    |
| 69 | Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.  | 648   | Peroba             | Unidades | R\$ 5,42  | R\$ 3.512,16  |
| 70 | Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm   | 648   | Vassouras Maranhao | Unidades | R\$ 6,11  | R\$ 3.959,28  |
| 71 | Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionado em unidades   | 1.000 | Assolan            | Unidades | R\$ 0,94  | R\$ 940,00    |
| 72 | Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens   | 324   | Parana             | Pacotes  | R\$ 0,71  | R\$ 230,04    |





|                             |  |       |                    |          |           |                       |
|-----------------------------|--|-------|--------------------|----------|-----------|-----------------------|
| 73                          | Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades   | 648   | Aguia branca       | Pacotes  | R\$ 1,32  | R\$ 855,36            |
| 74                          | Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto  | 648   | Marata             | Pacotes  | R\$ 5,70  | R\$ 3.693,60          |
| 75                          | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid | 192   | Pricesa            | Caixas   | R\$ 55,00 | R\$ 10.560,00         |
| 76                          | Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades  | 72    | Palmolive          | Pacotes  | R\$ 8,77  | R\$ 631,44            |
| 77                          | Vassoura com cerda de piaçava , com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto                                     | 1.620 | Vassouras Maranhao | Unidades | R\$ 10,12 | R\$ 16.394,40         |
| 78                          | Escova dental tamanho pequeno  | 2.880 | Colgate            | Unidades | R\$ 0,98  | R\$ 2.822,40          |
| <b>Valor Total do Lote:</b> |  |       |                    |          |           | <b>R\$ 355.878,82</b> |

**Lote 3 - Utensilios de copa e cozinha**

| Item | Descrição  | Quant. | Marcas             | Unidade  | V. Unit.  | V. Total      |
|------|--|--------|--------------------|----------|-----------|---------------|
| 79   | Bacia plástico grande  | 300    | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 34,28 | R\$ 10.284,00 |
| 80   | Bacia plástico medio 40 Litros                                       | 300    | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 18,05 | R\$ 5.415,00  |
| 81   | Balde grande de 100 litros   | 300    | SANREMO            | Unidades | R\$ 45,72 | R\$ 13.716,00 |
| 82   | Pilhas Alcalinas do tipo AAA   | 300    | DURACELL           | Pares    | R\$ 3,71  | R\$ 1.113,00  |
| 83   | Pilhas Alcalinas do tipo AA  | 300    | DURACELL           | Pares    | R\$ 3,08  | R\$ 924,00    |
| 84   | Baterias g   | 300    | DURACELL           | Pares    | R\$ 8,29  | R\$ 2.487,00  |
| 85   | Baterias 9v  | 300    | DURACELL           | Unidades | R\$ 13,22 | R\$ 3.966,00  |
| 86   | Balde pequeno, Capacidade de 12 Litros                               | 300    | SANREMO            | Unidades | R\$ 7,63  | R\$ 2.289,00  |
| 87   | Canudos descartaveis   | 300    | MARATA             | Pacotes  | R\$ 3,47  | R\$ 1.041,00  |
| 88   | Cesto para lixo comum pequeno, Capacidade 10 Litros                  | 300    | FLIK               | Unidades | R\$ 5,82  | R\$ 1.746,00  |
| 89   | Colher descartavel. Pacote com 50 unidades                           | 500    | MARATA             | Pacotes  | R\$ 1,97  | R\$ 985,00    |
| 90   | Copo descartavel 50 ml. Pacote com 100 Unidades                      | 500    | MARATA             | Pacotes  | R\$ 1,91  | R\$ 955,00    |
| 91   | Copo descartavel 180 ml. Pacote com 100 Unidades                     | 500    | MARATA             | Pacotes  | R\$ 3,28  | R\$ 1.640,00  |
| 92   | Copo descartavel 500 ml, Pacote com 50 Unidades                      | 100    | MARATA             | Pacotes  | R\$ 7,04  | R\$ 704,00    |
| 93   | Coador de Pano para café   | 200    | LAMARE             | Unidades | R\$ 5,99  | R\$ 1.198,00  |
| 94   | Escova para lavar roupa  | 200    | CONDOR             | Unidades | R\$ 19,38 | R\$ 3.876,00  |
| 95   | Escova para sanitario  | 200    | VASSOURAS MARANHÃO | Unidades | R\$ 5,78  | R\$ 1.156,00  |
| 96   | Esponja dupla face para lavar louça                                  | 400    | CONDOR             | Unidades | R\$ 0,56  | R\$ 224,00    |
| 97   | Flanela para limpeza   | 300    | PANO SUL           | Unidades | R\$ 2,17  | R\$ 651,00    |
| 98   | Fosforo do Tipo Cuto, maço com 10 caixas e cada caixa com 40 palitos | 150    | GUARANI            | Maços    | R\$ 4,18  | R\$ 627,00    |
| 99   | Guardanapo De Papel, pacote com 50 Unidades                          | 300    | ESPECIAL           | Pacotes  | R\$ 1,90  | R\$ 570,00    |
| 100  | Luva de latex Tamanho P  | 300    | TALGE              | Pares    | R\$ 4,07  | R\$ 1.221,00  |
| 101  | Luva de latex Tamanho M  | 300    | TALGE              | Pares    | R\$ 10,82 | R\$ 3.246,00  |
| 102  | Luva de latex Tamanho G  | 300    | TALGE              | Pares    | R\$ 23,00 | R\$ 6.900,00  |
| 103  | Pá para lixo pequena com cabo medio                                  | 300    | VASSOURAS MARANHÃO | Unidades | R\$ 7,89  | R\$ 2.367,00  |
| 104  | Pano de chao   | 300    | PANO SUL           | Unidades | R\$ 3,76  | R\$ 1.128,00  |
| 105  | Pano de prato  | 300    | PANO SUL           | Unidades | R\$ 2,72  | R\$ 816,00    |
| 106  | Papel higienico 04 rolos   | 300    | MILI               | Pacotes  | R\$ 2,79  | R\$ 837,00    |





|     |  |     |                    |          |           |              |
|-----|--|-----|--------------------|----------|-----------|--------------|
| 107 | Papel toalha 02 rolos  | 300 | SNOB               | Pacotes  | R\$ 3,14  | R\$ 942,00   |
| 108 | Plastico filme transparente  | 300 | LUSAFILM           | Unidades | R\$ 2,71  | R\$ 813,00   |
| 109 | Pedra de afiar   | 300 | TRAMONTINA         | Unidades | R\$ 19,56 | R\$ 5.868,00 |
| 110 | Recipiente para Quentinha caixa com 100 unidades   | 200 | MARMITEX           | Caixas   | R\$ 19,66 | R\$ 3.932,00 |
| 111 | Rodo com cabo de madeira   | 300 | EDICASA            | Unidades | R\$ 8,31  | R\$ 2.493,00 |
| 112 | Saco para lixo de 15 litros com 10 unidades  | 300 | BRÁS FORTE         | Pacotes  | R\$ 1,97  | R\$ 591,00   |
| 113 | Saco para lixo de 30 litros com 10 unidades  | 300 | BRÁS FORTE         | Pacotes  | R\$ 3,14  | R\$ 942,00   |
| 114 | Saco para lixo de 50 litros com 10 unidades  | 300 | BRÁS FORTE         | Pacotes  | R\$ 6,05  | R\$ 1.815,00 |
| 115 | Saco para lixo de 100 litros com 05 unidades   | 300 | BRÁS FORTE         | Pacotes  | R\$ 29,70 | R\$ 8.910,00 |
| 116 | Saco plastico transparente para armazenamento de alimentos 2kg com 500 unidades                                      | 300 | WYDA               | Rolos    | R\$ 19,03 | R\$ 5.709,00 |
| 117 | Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg com 500 unidades  | 300 | WYDA               | Rolos    | R\$ 15,07 | R\$ 4.521,00 |
| 118 | Saco plastico transparente para armazenamento de alimentos 10kg com 500 unidades                                     | 300 | WYDA               | Rolos    | R\$ 25,32 | R\$ 7.596,00 |
| 119 | Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Características Adicionais: Cabo Metal Plástico                           | 300 | VASSOURAS MARANHÃO | Unidades | R\$ 6,22  | R\$ 1.866,00 |
| 120 | Vassoura de palha, sem cabo  | 300 | LINDONA            | Unidades | R\$ 0,99  | R\$ 297,00   |
| 121 | Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande  | 300 | BIC                | Unidades | R\$ 2,33  | R\$ 699,00   |
| 122 | Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura. | 300 | DEDEXE ATELIER     | Unidades | R\$ 15,96 | R\$ 4.788,00 |
| 123 | Avental de plástico tamanho adulto   | 300 | DEDEXE ATELIER     | Unidades | R\$ 12,37 | R\$ 3.711,00 |
| 124 | Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros   | 300 | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 6,38  | R\$ 1.914,00 |
| 125 | Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros  | 300 | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 10,83 | R\$ 3.249,00 |
| 126 | Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l                                      | 300 | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 15,94 | R\$ 4.782,00 |
| 127 | Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l                                      | 300 | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 18,30 | R\$ 5.490,00 |
| 128 | Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l                                      | 300 | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 27,57 | R\$ 8.271,00 |
| 129 | Bandeja de plástico  | 100 | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 15,33 | R\$ 1.533,00 |
| 130 | Bandeja inox c/alça 28 x 40cm  | 100 | BRINOX             | Unidades | R\$ 43,35 | R\$ 4.335,00 |
| 131 | Batedor de carne   | 100 | BRINOX             | Unidades | R\$ 14,68 | R\$ 1.468,00 |
| 132 | Bule inox para - leite 600 ml  | 100 | ERILAR             | Metros   | R\$ 29,87 | R\$ 2.987,00 |
| 133 | Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm   | 200 | ALVES              | Metros   | R\$ 15,61 | R\$ 3.122,00 |
| 134 | Colher de sobremesa material em inox   | 100 | BRINOX             | Metros   | R\$ 1,23  | R\$ 123,00   |
| 135 | Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Tipo: Sopa , Tamanho: Grande   | 100 | BRINOX             | Unidades | R\$ 1,83  | R\$ 183,00   |
| 136 | Colher, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: Caldeirão         | 100 | BRINOX             | Metros   | R\$ 27,15 | R\$ 2.715,00 |
| 137 | Colher para refeição material em inox  | 340 | BRINOX             | Unidades | R\$ 2,45  | R\$ 833,00   |
| 138 | Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.              | 200 | BRINOX             | Unidades | R\$ 6,88  | R\$ 1.376,00 |
| 139 | Concha grande de alumínio  | 260 | BRINOX             | Unidades | R\$ 15,12 | R\$ 3.931,20 |
| 140 | Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.                               | 260 | NADIR FIGUEREDO    | Unidades | R\$ 3,45  | R\$ 897,00   |

|     |   |     |                 |          |            |               |
|-----|---|-----|-----------------|----------|------------|---------------|
| 141 | Copo de vidro de 250ml incolor  | 300 | NADIR FIGUEREDO | Unidades | R\$ 2,45   | R\$ 735,00    |
| 142 | Copo de vidro do tipo americano   | 300 | NADIR FIGUEREDO | Unidades | R\$ 0,78   | R\$ 234,00    |
| 143 | Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência   | 300 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 1,67   | R\$ 501,00    |
| 144 | Cuscuzeira grande   | 100 | PANELUX         | Unidades | R\$ 67,50  | R\$ 6.750,00  |
| 145 | Escorredor de macarrão (tamanho grande)   | 100 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 62,81  | R\$ 6.281,00  |
| 146 | Espátula para bolo, material em aço inox  | 100 | BRINOX          | Unidades | R\$ 16,15  | R\$ 1.615,00  |
| 147 | Faca com serra para corte de pão, cabo em polietileno   | 230 | BRINOX          | Unidades | R\$ 9,94   | R\$ 2.286,20  |
| 148 | Faca de mesa aço inox   | 190 | BRINOX          | Unidades | R\$ 1,39   | R\$ 264,10    |
| 149 | Faca Mesa , Material Cabo: Aço Inoxidável , Material Lâmina: Aço Inoxidável   | 140 | BRINOX          | Unidades | R\$ 1,39   | R\$ 194,60    |
| 150 | Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.  | 100 | BRINOX          | Unidades | R\$ 31,57  | R\$ 3.157,00  |
| 151 | Frigideira grande de alumínio com 40 cm diâmetro  | 160 | PANELUX         | Unidades | R\$ 68,80  | R\$ 11.008,00 |
| 152 | Frigideira pequena com 30 cm diâmetro   | 200 | PANELUX         | Unidades | R\$ 40,14  | R\$ 8.028,00  |
| 153 | Forma plástica para gelo, tipo cubos  | 250 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 3,38   | R\$ 845,00    |
| 154 | Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos   | 180 | CAVALO BRANCO   | Unidades | R\$ 3,28   | R\$ 590,40    |
| 155 | Funil de plástico tamanho médio   | 140 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 3,68   | R\$ 515,20    |
| 156 | Garfo de mesa em aço inox   | 120 | BRINOX          | Unidades | R\$ 3,87   | R\$ 464,40    |
| 157 | Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno. | 150 | ALADIN          | Unidades | R\$ 43,69  | R\$ 6.553,50  |
| 158 | Garrafa térmica para café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1 litro, com tampa  | 100 | ALADIN          | Metros   | R\$ 17,98  | R\$ 1.798,00  |
| 159 | Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher  | 60  | ALADIN          | Metros   | R\$ 48,19  | R\$ 2.891,40  |
| 160 | Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro   | 100 | ALADIN          | Metros   | R\$ 20,38  | R\$ 2.038,00  |
| 161 | Jarra de plástico para água com Tampa e Alça, Aplicação: Água/Suco, Capacidade: 02 Litros   | 100 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 11,75  | R\$ 1.175,00  |
| 162 | Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa   | 100 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 15,27  | R\$ 1.527,00  |
| 163 | Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.  | 230 | M MT            | Kits     | R\$ 6,16   | R\$ 1.416,80  |
| 164 | Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova   | 160 | CAMPING LAMP    | Unidades | R\$ 13,27  | R\$ 2.123,20  |
| 165 | Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, com pilhas novas,  | 200 | CAMPING LAMP    | Unidades | R\$ 31,84  | R\$ 6.368,00  |
| 166 | Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás  | 200 | ERILAR          | Unidades | R\$ 19,53  | R\$ 3.906,00  |
| 167 | Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l   | 100 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 123,06 | R\$ 12.306,00 |
| 168 | Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l   | 100 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 61,18  | R\$ 6.118,00  |
| 169 | Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m  | 100 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 18,36  | R\$ 1.836,00  |
| 170 | Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m  | 100 | PLASTMAR        | Unidades | R\$ 40,72  | R\$ 4.072,00  |
| 171 | Palito de dente, embalagem com 100 unidades   | 100 | PARANÁ          | Pacotes  | R\$ 0,67   | R\$ 67,00     |

|     |   |     |              |             |            |               |
|-----|---|-----|--------------|-------------|------------|---------------|
| 172 | Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa  | 100 | PANELUX      | Unidades    | R\$ 60,58  | R\$ 6.058,00  |
| 173 | Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa  | 100 | PANELUX      | Unidades    | R\$ 102,24 | R\$ 10.224,00 |
| 174 | Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa  | 100 | PANELUX      | Unidades    | R\$ 120,54 | R\$ 12.054,00 |
| 175 | Panela de pressão 07 litros   | 100 | PANELUX      | Unidades    | R\$ 81,44  | R\$ 8.144,00  |
| 176 | Panela de pressão 12 litros   | 100 | PANELUX      | Unidades    | R\$ 226,19 | R\$ 22.619,00 |
| 177 | Papeiro grande  | 100 | PANELUX      | Unidades    | R\$ 15,35  | R\$ 1.535,00  |
| 178 | Papeiro pequeno   | 100 | PANELUX      | Unidades    | R\$ 15,35  | R\$ 1.535,00  |
| 179 | Vela de filtro comum  | 100 | ALCAFIL      | Unidades    | R\$ 6,18   | R\$ 618,00    |
| 180 | Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.   | 100 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 14,65  | R\$ 1.465,00  |
| 181 | Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.   | 100 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 5,86   | R\$ 586,00    |
| 182 | Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros  | 100 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 9,88   | R\$ 988,00    |
| 183 | Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros  | 100 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 15,80  | R\$ 1.580,00  |
| 184 | Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros  | 100 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 19,41  | R\$ 1.941,00  |
| 185 | Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa   | 300 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 1,05   | R\$ 315,00    |
| 186 | Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa   | 200 | DURALEX      | Unidades    | R\$ 4,50   | R\$ 900,00    |
| 187 | Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas. | 300 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 24,17  | R\$ 7.251,00  |
| 188 | Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas   | 300 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 13,40  | R\$ 4.020,00  |
| 189 | Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m   | 100 | IMARGAS      | Unidades    | R\$ 24,47  | R\$ 2.447,00  |
| 190 | Rodo para limpeza de pia  | 300 | CONDOR       | Unidades    | R\$ 2,84   | R\$ 852,00    |
| 191 | Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.  | 100 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 4,50   | R\$ 450,00    |
| 192 | Sacola de 20 litros   | 500 | extrusa pack | Quilogramas | R\$ 8,32   | R\$ 4.160,00  |
| 193 | Sacola de 7 litros  | 20  | extrusa pack | Quilogramas | R\$ 7,37   | R\$ 147,40    |
| 194 | Sacola branca de capacidade de 10kg   | 20  | extrusa pack | Quilogramas | R\$ 10,99  | R\$ 219,80    |
| 195 | Saleiro e porta tempero plástico com divisória  | 20  | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 2,75   | R\$ 55,00     |
| 196 | Suporte de alumínio para 6 copos  | 20  | BRINOX       | Unidades    | R\$ 27,06  | R\$ 541,20    |
| 197 | Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.  | 20  | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 20,75  | R\$ 415,00    |
| 198 | Tachos de alumínio 30 litros  | 20  | PANELUX      | Unidades    | R\$ 138,28 | R\$ 2.765,60  |
| 199 | Tachos de alumínio de 20 litros   | 20  | PANELUX      | Unidades    | R\$ 81,95  | R\$ 1.639,00  |
| 200 | Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm  | 100 | DOLLE        | Unidades    | R\$ 25,27  | R\$ 2.527,00  |
| 201 | Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.                                | 100 | DOLLE        | Unidades    | R\$ 4,29   | R\$ 429,00    |
| 202 | Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.  | 100 | NAZARÉ       | Pacotes     | R\$ 3,49   | R\$ 349,00    |

|                            |   |     |      |          |          |                       |
|----------------------------|---|-----|------|----------|----------|-----------------------|
| 203                        | Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico | 100 | HAUS | Unidades | R\$ 4,31 | R\$ 431,00            |
| <b>Valor Total do Lote</b> |   |     |      |          |          | <b>R\$ 371.710,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>  |   |     |      |          |          | <b>R\$ 833.628,82</b> |

São João dos Patos/MA, em 17 de fevereiro de 2023

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**  
Pregoeiro do Município

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: cf1c60906ccc931ae9d7f9ac12902a44

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160103/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 14/02/2023**  
**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13 KG (Recarga) e vasilhame tipo GLP 13 KG para gás de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, à proponente abaixo registrada:

**EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES**

**RESULTADO:**

**RAZÃO SOCIAL: DORANIO DE SA PAZ**  
**CNPJ: 21.547.270/0001-97**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.453545-3**  
**END: RUA DOMINGUINHO Nº 56, BAIRRO: OLARIA**  
**CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS/MA - CEP:65.665-000**  
**TEL:(99)98412-2374**

**RESULTADO:**

| <b>FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS</b> |   |            |                     |          |            |                       |
|--|---|------------|---------------------|----------|------------|-----------------------|
| Item   | Nome                                    | Quantidade | Marcas              | Unidade  | V. Unit.   | V. Total              |
| 1  | Gás de Cozinha Tipo GLP 13 KG (Recarga) | 2737       | Nacional Gás Butano | Unidades | R\$ 138,00 | R\$ 377.706,00        |
| 2  | Vasilhame Tipo GLP 13 KG                | 100        | Nacional Gás Butano | Unidades | R\$ 175,00 | R\$ 17.500,00         |
| <b>Valor Global:</b>   |   |            |                     |          |            | <b>R\$ 395.206,00</b> |

São João dos Patos/MA, em 17 de fevereiro de 2023

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**  
Pregoeiro do Município

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: baf13c0fc7a83d8490a66915fd329a23

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090104/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 14/02/2023**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração., à proponente abaixo registrada:

**EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES**

**RESULTADO:**

**RAZÃO SOCIAL: J. W. SOUSA LIMA LTDA**  
**CNPJ Nº:08.672.027/0001-32**  
**END: AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ**  
**CIDADE: PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000**  
**EMAIL: jwsousalima@hotmail.com**  
**TEL:(99)3555-1860**

**RESULTADO:**

| Item | Descrição   | Unid.    | Marcas             | Quant. | V. Unit.      | V. Total       |
|------|---|----------|--------------------|--------|---------------|----------------|
| 1    | Poste Circular 200/09                               | Unidades | Fabricação Própria | 50     | R\$ 1.685,00  | R\$ 84.250,00  |
| 2    | Poste Circular 200/10                               | Unidades | Fabricação Própria | 50     | R\$ 1.900,00  | R\$ 95.000,00  |
| 3    | Poste Circular 200/11                               | Unidades | Fabricação Própria | 50     | R\$ 2.195,00  | R\$ 109.750,00 |
| 4    | Poste Circular 200/12                               | Unidades | Fabricação Própria | 50     | R\$ 2.405,00  | R\$ 120.250,00 |
| 5    | Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm      | Unidades | Fabricação Própria | 200    | R\$ 54,00     | R\$ 10.800,00  |
| 6    | Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)                  | Unidades | Fabricação Própria | 10     | R\$ 10.950,00 | R\$ 109.500,00 |
| 7    | Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)                  | Unidades | Fabricação Própria | 10     | R\$ 8.750,00  | R\$ 87.500,00  |
| 8    | Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)                 | Unidades | Fabricação Própria | 10     | R\$ 10.975,00 | R\$ 109.750,00 |
| 9    | Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)                 | Unidades | Fabricação Própria | 10     | R\$ 12.925,00 | R\$ 129.250,00 |
| 10   | Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes | Unidades | Fabricação Própria | 10     | R\$ 13.895,00 | R\$ 138.950,00 |
| 11   | Base p/ Caixa 15.000 L (h = 8,00 m) - c / 03 postes | Unidades | Fabricação Própria | 10     | R\$ 15.005,00 | R\$ 150.050,00 |
| 12   | Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes | Unidades | Fabricação Própria | 10     | R\$ 16.170,00 | R\$ 161.700,00 |
| 13   | Base p/ Caixa 20.000 L (h = 8,00 m) - c / 04 postes | Unidades | Fabricação Própria | 10     | R\$ 17.025,00 | R\$ 170.250,00 |

|                    |  |                  |                    |          |            |                         |
|--------------------|--|------------------|--------------------|----------|------------|-------------------------|
| 14                 | Pedra de meio fio de 1m                      | Unidades         | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 29,00  | R\$ 29.000,00           |
| 15                 | Banco de concreto - 1,50 m                   | Unidades         | Fabricação Própria | 100      | R\$ 570,00 | R\$ 57.000,00           |
| 16                 | Banco misto de concreto/madeira              | Unidades         | Fabricação Própria | 100      | R\$ 740,00 | R\$ 74.000,00           |
| 17                 | Banqueta de concreto Ø 30,00 cm              | Unidades         | Fabricação Própria | 200      | R\$ 105,00 | R\$ 21.000,00           |
| 18                 | Mesa de concreto 60 x 60 cm                  | Unidades         | Fabricação Própria | 50       | R\$ 230,00 | R\$ 11.500,00           |
| 19                 | Cobogós 40 x 40 cm                           | Unidades         | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 24,00  | R\$ 24.000,00           |
| 20                 | Manilha Ø 1,00m                              | Unidades         | Fabricação Própria | 300      | R\$ 155,00 | R\$ 46.500,00           |
| 21                 | Tampa para manilhas Ø 1,00 m                 | Unidades         | Fabricação Própria | 100      | R\$ 140,00 | R\$ 14.000,00           |
| 22                 | Bueiro f0,60 m                               | Unidades         | Fabricação Própria | 100      | R\$ 315,00 | R\$ 31.500,00           |
| 23                 | Bueiro f0,80 m                               | Unidades         | Fabricação Própria | 100      | R\$ 365,00 | R\$ 36.500,00           |
| 24                 | Bueiro f1,00 m                               | Unidades         | Fabricação Própria | 100      | R\$ 420,00 | R\$ 42.000,00           |
| 25                 | Paver natural (10x20cm) h = 4,00cm           | Metros Quadrados | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 74,00  | R\$ 74.000,00           |
| 26                 | Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm           | Metros Quadrados | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 84,00  | R\$ 84.000,00           |
| 27                 | Paver colorido (10cm x 20cm), h = 4,00cm     | Metros Quadrados | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 109,00 | R\$ 109.000,00          |
| 28                 | Paver colorido (10cm x 20cm), h = 6,00cm     | Metros Quadrados | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 124,00 | R\$ 124.000,00          |
| 29                 | Blocket sextavado 20 x 20 (24/m2) - h = 6 cm | Metros Quadrados | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 69,00  | R\$ 69.000,00           |
| 30                 | Blocket sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 6 cm | Metros Quadrados | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 79,00  | R\$ 79.000,00           |
| 31                 | Blocket sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 8 cm | Metros Quadrados | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 89,00  | R\$ 89.000,00           |
| 32                 | Pedestal para placas de inauguração          | Unidades         | Fabricação Própria | 50       | R\$ 785,00 | R\$ 39.250,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |                  |                    |          |            | <b>R\$ 2.531.250,00</b> |

São João dos Patos/MA, em 17 de fevereiro de 2023

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**  
Pregoeiro do Município

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 2f775e799d65c291b4fae7901faa11fa*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160101/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 13/02/2023**  
**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, A Secretária Municipal de Administração, a Senhora: **THUANY COSTA DE SÁ GOMES**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração., as empresas vencedoras abaixo citadas:

**RESULTADO:**
**RAZÃO SOCIAL: P. P. BARBOSA LIMA**
**CNPJ Nº 21.942.047/0001-44**
**END: AV. PRESIDENTE MEDICI, Nº 3002 - BAIRRO CENTRO**
**CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665-000**
**TEL:(99) 8110-7704**

| Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha |   |        |           |          |          |              |
|--|---|--------|-----------|----------|----------|--------------|
| Lote 01 - Gêneros Alimentícios   |   |        |           |          |          |              |
| Item   | Descrição   | Quant. | Marcas    | Unidade  | V. Unit. | V. Total     |
| 1  | Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.   | 1.000  | NESCAL    | Unidades | R\$ 4,15 | R\$ 4.150,00 |
| 2  | Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.  | 1.500  | CRISTAL   | Unidades | R\$ 2,77 | R\$ 4.155,00 |
| 3  | Aveia em flocos - 250g  | 900    | QUAKER    | Unidades | R\$ 2,15 | R\$ 1.935,00 |
| 4  | Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.  | 1.200  | MABEL     | Unidades | R\$ 4,12 | R\$ 4.944,00 |
| 5  | Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos. | 1.200  | FORTALEZA | Unidades | R\$ 3,51 | R\$ 4.212,00 |
| 6  | Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.              | 1.200  | MABEL     | Unidades | R\$ 3,72 | R\$ 4.464,00 |
| 7  | Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.   | 2.000  | PURO      | Unidades | R\$ 4,34 | R\$ 8.680,00 |
| 8  | Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.  | 1.500  | CCGL      | Unidades | R\$ 5,15 | R\$ 7.725,00 |





|                            |  |       |            |          |           |                       |
|----------------------------|--|-------|------------|----------|-----------|-----------------------|
| 9                          | Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.   | 1.500 | CCGL       | Unidades | R\$ 6,40  | R\$ 9.600,00          |
| 10                         | Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.   | 1.200 | CCGL       | Unidades | R\$ 25,05 | R\$ 30.060,00         |
| 11                         | Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica. | 700   | DELICIA    | Unidades | R\$ 3,30  | R\$ 2.310,00          |
| 12                         | Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.                                   | 700   | SINHÁ      | Unidades | R\$ 6,06  | R\$ 4.242,00          |
| 13                         | Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.  | 500   | BRANCO     | Unidades | R\$ 8,90  | R\$ 4.450,00          |
| 14                         | Polpa de fruta, sabores diversos.  | 500   | PURA POLPA | Unidades | R\$ 8,32  | R\$ 4.160,00          |
| 15                         | Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.   | 500   | Mana       | Unidades | R\$ 4,33  | R\$ 2.165,00          |
| 16                         | Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.   | 400   | Friato     | Unidades | R\$ 19,15 | R\$ 7.660,00          |
| 17                         | Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.  | 600   | So Fruta   | Unidades | R\$ 1,88  | R\$ 1.128,00          |
| <b>Valor Total do Lote</b> |  |       |            |          |           | <b>R\$ 106.040,00</b> |

**Lote 2 - Material de Limpeza**

| Item | Descrição  | Quant. | Marcas      | Unidade  | V. Unit.  | V. Total      |
|------|--|--------|-------------|----------|-----------|---------------|
| 18   | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloreto terio cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades | 600    | suprema     | Caixas   | R\$ 18,91 | R\$ 11.346,00 |
| 19   | Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro   | 1.200  | Start       | Litros   | R\$ 4,97  | R\$ 5.964,00  |
| 20   | Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto 10l  | 810    | Terra plast | Unidades | R\$ 7,80  | R\$ 6.318,00  |
| 21   | Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto 20L  | 810    | Terra plast | Unidades | R\$ 10,16 | R\$ 8.229,60  |
| 22   | Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT  | 810    | Arca Plast  | Unidades | R\$ 7,63  | R\$ 6.180,30  |
| 23   | Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades  | 4.050  | Cro Pac     | Unidades | R\$ 3,30  | R\$ 13.365,00 |
| 24   | Copo descartável para água, capacidade de 180ml  | 810    | Ultra Copos | Unidades | R\$ 2,54  | R\$ 2.057,40  |
| 25   | Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco   | 810    | Ultra Copos | Unidades | R\$ 1,54  | R\$ 1.247,40  |
| 26   | Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho   | 600    | Guarani     | Unidades | R\$ 13,76 | R\$ 8.256,00  |



|    |  |       |                    |          |           |               |
|----|--|-------|--------------------|----------|-----------|---------------|
| 27 | Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml  | 1.440 | Bom Ar             | Unidades | R\$ 6,21  | R\$ 8.942,40  |
| 28 | Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g   | 4.050 | Nutrilar           | Unidades | R\$ 1,11  | R\$ 4.495,50  |
| 29 | Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades. | 210   | Pricesa            | Unidades | R\$ 17,55 | R\$ 3.685,50  |
| 30 | Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND  | 600   | Vassouras Maranhao | Caixas   | R\$ 3,30  | R\$ 1.980,00  |
| 31 | Espanja, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND   | 4.050 | Limpa Bela         | Unidades | R\$ 1,09  | R\$ 4.414,50  |
| 32 | Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante   | 1.020 | Pano sul           | Unidades | R\$ 2,57  | R\$ 2.621,40  |
| 33 | Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidada   | 2.025 | Cro Pac            | Unidades | R\$ 2,29  | R\$ 4.637,25  |
| 34 | Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades   | 1.620 | Especial           | Pacotes  | R\$ 1,78  | R\$ 2.883,60  |
| 35 | Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso liquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde   | 1.620 | Sbp                | Unidades | R\$ 5,30  | R\$ 8.586,00  |
| 36 | Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros  | 1.020 | Plasmont           | Unidades | R\$ 17,83 | R\$ 18.186,60 |
| 37 | Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros  | 180   | Arca Plast         | Unidades | R\$ 21,06 | R\$ 3.790,80  |
| 38 | Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml  | 405   | Pricesa            | Unidades | R\$ 1,58  | R\$ 639,90    |
| 39 | Limpa vidro para limpeza de vidros e acriloco, com álcool, embalagem plástica com 500ml  | 405   | Nutrilar           | Unidades | R\$ 2,96  | R\$ 1.198,80  |
| 40 | Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante   | 810   | Poliflor           | Unidades | R\$ 5,65  | R\$ 4.576,50  |
| 41 | Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante   | 4.860 | Talge              | Unidades | R\$ 3,80  | R\$ 18.468,00 |
| 42 | Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm   | 810   | Vassouras Maranhao | Unidades | R\$ 4,07  | R\$ 3.296,70  |



|    |   |       |                    |          |           |               |
|----|---|-------|--------------------|----------|-----------|---------------|
| 43 | Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca   | 4.860 | Pano sul           | Unidades | R\$ 2,26  | R\$ 10.983,60 |
| 44 | Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante                                      | 500   | Mili               | Fardos   | R\$ 41,48 | R\$ 20.740,00 |
| 45 | Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m  | 500   | wyda               | Unidades | R\$ 4,57  | R\$ 2.285,00  |
| 46 | Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.      | 1.440 | Nutrilar           | Unidades | R\$ 0,97  | R\$ 1.396,80  |
| 47 | Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto  | 810   | Marata             | Unidades | R\$ 1,59  | R\$ 1.287,90  |
| 48 | Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante   | 1.230 | Vassouras Maranhao | Unidades | R\$ 4,20  | R\$ 5.166,00  |
| 49 | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid   | 240   | Nutrilar           | Caixas   | R\$ 37,71 | R\$ 9.050,40  |
| 50 | Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades   | 1.230 | Duvalé             | Unidades | R\$ 4,75  | R\$ 5.842,50  |
| 51 | Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul  | 1.230 | Duvalé             | Unidades | R\$ 3,66  | R\$ 4.501,80  |
| 52 | Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,  | 1.230 | Duvalé             | Unidades | R\$ 8,15  | R\$ 10.024,50 |
| 53 | Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante  | 420   | Familiar           | Unidades | R\$ 4,64  | R\$ 1.948,80  |
| 54 | Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte | 810   | Vassouras Maranhao | Unidades | R\$ 8,85  | R\$ 7.168,50  |
| 55 | Vassoura de palha carnauba  | 2.025 | In natura          | Unidades | R\$ 0,79  | R\$ 1.599,75  |
| 56 | Álcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L  | 960   | Fc                 | Unidades | R\$ 4,65  | R\$ 4.464,00  |
| 57 | Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g   | 648   | Spartex            | Unidades | R\$ 6,70  | R\$ 4.341,60  |
| 58 | Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades  | 972   | Bic                | Pacotes  | R\$ 1,76  | R\$ 1.710,72  |



|    |  |       |                    |          |           |               |
|----|--|-------|--------------------|----------|-----------|---------------|
| 59 | Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros   | 552   | Terra plast        | Unidades | R\$ 12,16 | R\$ 6.712,32  |
| 60 | Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX; 12X750 ML   | 972   | Start              | Unidades | R\$ 2,60  | R\$ 2.527,20  |
| 61 | Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbiximetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, efluorofosfato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas. | 2.600 | Sorriso            | Unidades | R\$ 1,64  | R\$ 4.264,00  |
| 62 | Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.                                  | 700   | Ultra Copos        | Unidades | R\$ 3,32  | R\$ 2.324,00  |
| 63 | Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades  | 480   | Lave Bem           | Unidades | R\$ 24,76 | R\$ 11.884,80 |
| 64 | Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto  | 816   | Vassouras Maranhao | Unidades | R\$ 11,71 | R\$ 9.555,36  |
| 65 | Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto  | 432   | Vassouras Maranhao | Unidades | R\$ 16,82 | R\$ 7.266,24  |
| 66 | Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante  | 3.888 | Super max          | Unidades | R\$ 3,73  | R\$ 14.502,24 |
| 67 | Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.   | 2.280 | Talge              | Unidades | R\$ 2,25  | R\$ 5.130,00  |
| 68 | Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g  | 264   | bio Limp           | Pacotes  | R\$ 0,89  | R\$ 234,96    |
| 69 | Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.  | 648   | Peroba             | Unidades | R\$ 5,42  | R\$ 3.512,16  |
| 70 | Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm   | 648   | Vassouras Maranhao | Unidades | R\$ 6,11  | R\$ 3.959,28  |
| 71 | Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em unidades   | 1.000 | Assolan            | Unidades | R\$ 0,94  | R\$ 940,00    |
| 72 | Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens   | 324   | Parana             | Pacotes  | R\$ 0,71  | R\$ 230,04    |
| 73 | Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades   | 648   | Agua branca        | Pacotes  | R\$ 1,32  | R\$ 855,36    |



|    |  |       |                    |          |           |               |
|----|--|-------|--------------------|----------|-----------|---------------|
| 74 | Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto  | 648   | Marata             | Pacotes  | R\$ 5,70  | R\$ 3.693,60  |
| 75 | Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid | 192   | Pricesa            | Caixas   | R\$ 55,00 | R\$ 10.560,00 |
| 76 | Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades  | 72    | Palmolive          | Pacotes  | R\$ 8,77  | R\$ 631,44    |
| 77 | Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto                                      | 1.620 | Vassouras Maranhão | Unidades | R\$ 10,12 | R\$ 16.394,40 |
| 78 | Escova dental tamanho pequeno  | 2.880 | Colgate            | Unidades | R\$ 0,98  | R\$ 2.822,40  |

**Valor Total do Lote: R\$ 355.878,82**

**Lote 3 - Utensílios de copa e cozinha**

| Item | Descrição  | Quant. | Marcas             | Unidade  | V. Unit.  | V. Total      |
|------|--|--------|--------------------|----------|-----------|---------------|
| 79   | Bacia plástico grande  | 300    | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 34,28 | R\$ 10.284,00 |
| 80   | Bacia plástico medio 40 Litros                                       | 300    | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 18,05 | R\$ 5.415,00  |
| 81   | Balde grande de 100 litros   | 300    | SANREMO            | Unidades | R\$ 45,72 | R\$ 13.716,00 |
| 82   | Pilhas Alcalinas do tipo AAA   | 300    | DURACELL           | Pares    | R\$ 3,71  | R\$ 1.113,00  |
| 83   | Pilhas Alcalinas do tipo AA  | 300    | DURACELL           | Pares    | R\$ 3,08  | R\$ 924,00    |
| 84   | Baterias g   | 300    | DURACELL           | Pares    | R\$ 8,29  | R\$ 2.487,00  |
| 85   | Baterias 9v  | 300    | DURACELL           | Unidades | R\$ 13,22 | R\$ 3.966,00  |
| 86   | Balde pequeno, Capacidade de 12 Litros                               | 300    | SANREMO            | Unidades | R\$ 7,63  | R\$ 2.289,00  |
| 87   | Canudos descartáveis   | 300    | MARATA             | Pacotes  | R\$ 3,47  | R\$ 1.041,00  |
| 88   | Cesto para lixo comum pequeno, Capacidade 10 Litros                  | 300    | FLIK               | Unidades | R\$ 5,82  | R\$ 1.746,00  |
| 89   | Colher descartavel. Pacote com 50 unidades                           | 500    | MARATA             | Pacotes  | R\$ 1,97  | R\$ 985,00    |
| 90   | Copo descartavel 50 ml. Pacote com 100 Unidades                      | 500    | MARATA             | Pacotes  | R\$ 1,91  | R\$ 955,00    |
| 91   | Copo descartavel 180 ml. Pacote com 100 Unidades                     | 500    | MARATA             | Pacotes  | R\$ 3,28  | R\$ 1.640,00  |
| 92   | Copo descartavel 500 ml, Pacote com 50 Unidades                      | 100    | MARATA             | Pacotes  | R\$ 7,04  | R\$ 704,00    |
| 93   | Coador de Pano para café   | 200    | LAMARE             | Unidades | R\$ 5,99  | R\$ 1.198,00  |
| 94   | Escova para lavar roupa  | 200    | CONDOR             | Unidades | R\$ 19,38 | R\$ 3.876,00  |
| 95   | Escova para sanitario  | 200    | VASSOURAS MARANHÃO | Unidades | R\$ 5,78  | R\$ 1.156,00  |
| 96   | Espanja dupla face para lavar louça                                  | 400    | CONDOR             | Unidades | R\$ 0,56  | R\$ 224,00    |
| 97   | Flanela para limpeza   | 300    | PANO SUL           | Unidades | R\$ 2,17  | R\$ 651,00    |
| 98   | Fosforo do Tipo Cuto, maço com 10 caixas e cada caixa com 40 palitos | 150    | GUARANI            | Maços    | R\$ 4,18  | R\$ 627,00    |
| 99   | Guardanapo De Papel, pacote com 50 Unidades                          | 300    | ESPECIAL           | Pacotes  | R\$ 1,90  | R\$ 570,00    |
| 100  | Luva de latex Tamanho P  | 300    | TALGE              | Pares    | R\$ 4,07  | R\$ 1.221,00  |
| 101  | Luva de latex Tamanho M  | 300    | TALGE              | Pares    | R\$ 10,82 | R\$ 3.246,00  |
| 102  | Luva de latex Tamanho G  | 300    | TALGE              | Pares    | R\$ 23,00 | R\$ 6.900,00  |
| 103  | Pá para lixo pequena com cabo medio                                  | 300    | VASSOURAS MARANHÃO | Unidades | R\$ 7,89  | R\$ 2.367,00  |
| 104  | Pano de chao   | 300    | PANO SUL           | Unidades | R\$ 3,76  | R\$ 1.128,00  |
| 105  | Pano de prato  | 300    | PANO SUL           | Unidades | R\$ 2,72  | R\$ 816,00    |
| 106  | Papel higienico 04 rolos   | 300    | MILI               | Pacotes  | R\$ 2,79  | R\$ 837,00    |
| 107  | Papel toalha 02 rolos  | 300    | SNOB               | Pacotes  | R\$ 3,14  | R\$ 942,00    |
| 108  | Plastico filme transparente  | 300    | LUSAFILM           | Unidades | R\$ 2,71  | R\$ 813,00    |





|     |  |     |                    |          |           |              |
|-----|--|-----|--------------------|----------|-----------|--------------|
| 109 | Pedra de afiar   | 300 | TRAMONTINA         | Unidades | R\$ 19,56 | R\$ 5.868,00 |
| 110 | Recipiente para Quentinha caixa com 100 unidades   | 200 | MARMITEX           | Caixas   | R\$ 19,66 | R\$ 3.932,00 |
| 111 | Rodo com cabo de madeira   | 300 | EDICASA            | Unidades | R\$ 8,31  | R\$ 2.493,00 |
| 112 | Saco para lixo de 15 litros com 10 unidades  | 300 | BRÁS FORTE         | Pacotes  | R\$ 1,97  | R\$ 591,00   |
| 113 | Saco para lixo de 30 litros com 10 unidades  | 300 | BRÁS FORTE         | Pacotes  | R\$ 3,14  | R\$ 942,00   |
| 114 | Saco para lixo de 50 litros com 10 unidades  | 300 | BRÁS FORTE         | Pacotes  | R\$ 6,05  | R\$ 1.815,00 |
| 115 | Saco para lixo de 100 litros com 05 unidades   | 300 | BRÁS FORTE         | Pacotes  | R\$ 29,70 | R\$ 8.910,00 |
| 116 | Saco plastico transparente para armazenamento de alimentos 2kg com 500 unidades                                      | 300 | WYDA               | Rolos    | R\$ 19,03 | R\$ 5.709,00 |
| 117 | Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg com 500 unidades  | 300 | WYDA               | Rolos    | R\$ 15,07 | R\$ 4.521,00 |
| 118 | Saco plastico transparente para armazenamento de alimentos 10kg com 500 unidades                                     | 300 | WYDA               | Rolos    | R\$ 25,32 | R\$ 7.596,00 |
| 119 | Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Características Adicionais: Cabo Metal Plastificado                       | 300 | VASSOURAS MARANHÃO | Unidades | R\$ 6,22  | R\$ 1.866,00 |
| 120 | Vassoura de palha, sem cabo  | 300 | LINDONA            | Unidades | R\$ 0,99  | R\$ 297,00   |
| 121 | Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande  | 300 | BIC                | Unidades | R\$ 2,33  | R\$ 699,00   |
| 122 | Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura. | 300 | DEDEXE ATELIER     | Unidades | R\$ 15,96 | R\$ 4.788,00 |
| 123 | Avental de plástico tamanho adulto   | 300 | DEDEXE ATELIER     | Unidades | R\$ 12,37 | R\$ 3.711,00 |
| 124 | Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros   | 300 | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 6,38  | R\$ 1.914,00 |
| 125 | Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros  | 300 | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 10,83 | R\$ 3.249,00 |
| 126 | Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l                                      | 300 | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 15,94 | R\$ 4.782,00 |
| 127 | Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l                                      | 300 | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 18,30 | R\$ 5.490,00 |
| 128 | Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l                                      | 300 | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 27,57 | R\$ 8.271,00 |
| 129 | Bandeja de plástico  | 100 | PLASUTIL           | Unidades | R\$ 15,33 | R\$ 1.533,00 |
| 130 | Bandeja inox c/alça 28 x 40cm  | 100 | BRINOX             | Unidades | R\$ 43,35 | R\$ 4.335,00 |
| 131 | Batedor de carne   | 100 | BRINOX             | Unidades | R\$ 14,68 | R\$ 1.468,00 |
| 132 | Bule inox para - leite 600 ml  | 100 | ERILAR             | Metros   | R\$ 29,87 | R\$ 2.987,00 |
| 133 | Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm   | 200 | ALVES              | Metros   | R\$ 15,61 | R\$ 3.122,00 |
| 134 | Colher de sobremesa material em inox   | 100 | BRINOX             | Metros   | R\$ 1,23  | R\$ 123,00   |
| 135 | Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Tipo: Sopa , Tamanho: Grande   | 100 | BRINOX             | Unidades | R\$ 1,83  | R\$ 183,00   |
| 136 | Colher, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: Caldeirão         | 100 | BRINOX             | Metros   | R\$ 27,15 | R\$ 2.715,00 |
| 137 | Colher para refeição material em inox  | 340 | BRINOX             | Unidades | R\$ 2,45  | R\$ 833,00   |
| 138 | Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.              | 200 | BRINOX             | Unidades | R\$ 6,88  | R\$ 1.376,00 |
| 139 | Concha grande de alumínio  | 260 | BRINOX             | Unidades | R\$ 15,12 | R\$ 3.931,20 |
| 140 | Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.                               | 260 | NADIR FIGUEREDO    | Unidades | R\$ 3,45  | R\$ 897,00   |
| 141 | Copo de vidro de 250ml incolor   | 300 | NADIR FIGUEREDO    | Unidades | R\$ 2,45  | R\$ 735,00   |



|     |   |     |                 |          |            |               |
|-----|---|-----|-----------------|----------|------------|---------------|
| 142 | Copo de vidro do tipo americano   | 300 | NADIR FIGUEREDO | Unidades | R\$ 0,78   | R\$ 234,00    |
| 143 | Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência   | 300 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 1,67   | R\$ 501,00    |
| 144 | Cuscuzeira grande   | 100 | PANELUX         | Unidades | R\$ 67,50  | R\$ 6.750,00  |
| 145 | Escorredor de macarrão (tamanho grande)   | 100 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 62,81  | R\$ 6.281,00  |
| 146 | Espátula para bolo, material em aço inox  | 100 | BRINOX          | Unidades | R\$ 16,15  | R\$ 1.615,00  |
| 147 | Faca com serra para corte de pão, cabo em polietileno   | 230 | BRINOX          | Unidades | R\$ 9,94   | R\$ 2.286,20  |
| 148 | Faca de mesa aço inox   | 190 | BRINOX          | Unidades | R\$ 1,39   | R\$ 264,10    |
| 149 | Faca Mesa , Material Cabo: Aço Inoxidável , Material Lâmina: Aço Inoxidável   | 140 | BRINOX          | Unidades | R\$ 1,39   | R\$ 194,60    |
| 150 | Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.  | 100 | BRINOX          | Unidades | R\$ 31,57  | R\$ 3.157,00  |
| 151 | Frigideira grande de alumínio com 40 cm diâmetro  | 160 | PANELUX         | Unidades | R\$ 68,80  | R\$ 11.008,00 |
| 152 | Frigideira pequena com 30 cm diâmetro   | 200 | PANELUX         | Unidades | R\$ 40,14  | R\$ 8.028,00  |
| 153 | Forma plástica para gelo, tipo cubos  | 250 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 3,38   | R\$ 845,00    |
| 154 | Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos   | 180 | CAVALO BRANCO   | Unidades | R\$ 3,28   | R\$ 590,40    |
| 155 | Funil de plástico tamanho médio   | 140 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 3,68   | R\$ 515,20    |
| 156 | Garfo de mesa em aço inox   | 120 | BRINOX          | Unidades | R\$ 3,87   | R\$ 464,40    |
| 157 | Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno. | 150 | ALADIN          | Unidades | R\$ 43,69  | R\$ 6.553,50  |
| 158 | Garrafa térmica para café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1 litro, com tampa  | 100 | ALADIN          | Metros   | R\$ 17,98  | R\$ 1.798,00  |
| 159 | Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher  | 60  | ALADIN          | Metros   | R\$ 48,19  | R\$ 2.891,40  |
| 160 | Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro   | 100 | ALADIN          | Metros   | R\$ 20,38  | R\$ 2.038,00  |
| 161 | Jarra de plástico para água com Tampa e Alça, Aplicação: Água/Suco, Capacidade: 02 Litros   | 100 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 11,75  | R\$ 1.175,00  |
| 162 | Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa   | 100 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 15,27  | R\$ 1.527,00  |
| 163 | Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.  | 230 | M MT            | Kits     | R\$ 6,16   | R\$ 1.416,80  |
| 164 | Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova   | 160 | CAMPING LAMP    | Unidades | R\$ 13,27  | R\$ 2.123,20  |
| 165 | Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, com pilhas novas,  | 200 | CAMPING LAMP    | Unidades | R\$ 31,84  | R\$ 6.368,00  |
| 166 | Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás  | 200 | ERILAR          | Unidades | R\$ 19,53  | R\$ 3.906,00  |
| 167 | Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l   | 100 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 123,06 | R\$ 12.306,00 |
| 168 | Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l   | 100 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 61,18  | R\$ 6.118,00  |
| 169 | Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m  | 100 | PLASUTIL        | Unidades | R\$ 18,36  | R\$ 1.836,00  |
| 170 | Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m  | 100 | PLASTMAR        | Unidades | R\$ 40,72  | R\$ 4.072,00  |
| 171 | Palito de dente, embalagem com 100 unidades   | 100 | PARANÁ          | Pacotes  | R\$ 0,67   | R\$ 67,00     |
| 172 | Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa  | 100 | PANELUX         | Unidades | R\$ 60,58  | R\$ 6.058,00  |
| 173 | Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa  | 100 | PANELUX         | Unidades | R\$ 102,24 | R\$ 10.224,00 |



|                            |   |     |              |             |            |                       |
|----------------------------|---|-----|--------------|-------------|------------|-----------------------|
| 174                        | Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa  | 100 | PANELUX      | Unidades    | R\$ 120,54 | R\$ 12.054,00         |
| 175                        | Panela de pressão 07 litros   | 100 | PANELUX      | Unidades    | R\$ 81,44  | R\$ 8.144,00          |
| 176                        | Panela de pressão 12 litros   | 100 | PANELUX      | Unidades    | R\$ 226,19 | R\$ 22.619,00         |
| 177                        | Papeiro grande  | 100 | PANELUX      | Unidades    | R\$ 15,35  | R\$ 1.535,00          |
| 178                        | Papeiro pequeno   | 100 | PANELUX      | Unidades    | R\$ 15,35  | R\$ 1.535,00          |
| 179                        | Vela de filtro comum  | 100 | ALCAFIL      | Unidades    | R\$ 6,18   | R\$ 618,00            |
| 180                        | Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.   | 100 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 14,65  | R\$ 1.465,00          |
| 181                        | Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.   | 100 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 5,86   | R\$ 586,00            |
| 182                        | Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros  | 100 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 9,88   | R\$ 988,00            |
| 183                        | Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros  | 100 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 15,80  | R\$ 1.580,00          |
| 184                        | Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros  | 100 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 19,41  | R\$ 1.941,00          |
| 185                        | Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa   | 300 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 1,05   | R\$ 315,00            |
| 186                        | Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa   | 200 | DURALEX      | Unidades    | R\$ 4,50   | R\$ 900,00            |
| 187                        | Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas. | 300 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 24,17  | R\$ 7.251,00          |
| 188                        | Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas   | 300 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 13,40  | R\$ 4.020,00          |
| 189                        | Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m   | 100 | IMARGAS      | Unidades    | R\$ 24,47  | R\$ 2.447,00          |
| 190                        | Rodo para limpeza de pia  | 300 | CONDOR       | Unidades    | R\$ 2,84   | R\$ 852,00            |
| 191                        | Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.  | 100 | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 4,50   | R\$ 450,00            |
| 192                        | Sacola de 20 litros   | 500 | extrusa pack | Quilogramas | R\$ 8,32   | R\$ 4.160,00          |
| 193                        | Sacola de 7 litros  | 20  | extrusa pack | Quilogramas | R\$ 7,37   | R\$ 147,40            |
| 194                        | Sacola branca de capacidade de 10kg   | 20  | extrusa pack | Quilogramas | R\$ 10,99  | R\$ 219,80            |
| 195                        | Saleiro e porta tempero plástico com divisória  | 20  | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 2,75   | R\$ 55,00             |
| 196                        | Suporte de alumínio para 6 copos  | 20  | BRINOX       | Unidades    | R\$ 27,06  | R\$ 541,20            |
| 197                        | Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.  | 20  | PLASUTIL     | Unidades    | R\$ 20,75  | R\$ 415,00            |
| 198                        | Tachos de alumínio 30 litros  | 20  | PANELUX      | Unidades    | R\$ 138,28 | R\$ 2.765,60          |
| 199                        | Tachos de alumínio de 20 litros   | 20  | PANELUX      | Unidades    | R\$ 81,95  | R\$ 1.639,00          |
| 200                        | Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm  | 100 | DOLLE        | Unidades    | R\$ 25,27  | R\$ 2.527,00          |
| 201                        | Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.                                | 100 | DOLLE        | Unidades    | R\$ 4,29   | R\$ 429,00            |
| 202                        | Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.  | 100 | NAZARÉ       | Pacotes     | R\$ 3,49   | R\$ 349,00            |
| 203                        | Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico   | 100 | HAUS         | Unidades    | R\$ 4,31   | R\$ 431,00            |
| <b>Valor Total do Lote</b> |   |     |              |             |            | <b>R\$ 371.710,00</b> |



|                           |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> | <b>R\$ 833.628,82</b> |
|---------------------------|-----------------------|

Sao Joao Dos Patos/MA, 24 de fevereiro de 2023

**THUANY COSTA DE SÁ GOMES**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: fb28c5071bf01e7acce7ea65cac01c30

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 14/02/2023**

**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, Senhora Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretaria Municipal de Educação, Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário de Saúde e a Senhora Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretaria Assistência Social no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13 KG (Recarga) e vasilhame tipo GLP 13 KG para gás de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a empresa vencedora abaixo citada.

**EMPRESA VENCEDORAS/VALORES**

**RAZÃO SOCIAL: DORANIO DE SA PAZ**

**CNPJ: 21.547.270/0001-97**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.453545-3**

**END: RUA DOMINGUINHO Nº 56, BAIRRO: OLARIA**

**CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS/MA - CEP:65.665-000**

**TEL:(99)98412-2374**

**RESULTADO:**

| <b>FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS</b> |   |                   |                     |                |                 |                       |
|--|---|-------------------|---------------------|----------------|-----------------|-----------------------|
| <b>Item</b>  | <b>Nome</b>                             | <b>Quantidade</b> | <b>Marcas</b>       | <b>Unidade</b> | <b>V. Unit.</b> | <b>V. Total</b>       |
| 1  | Gás de Cozinha Tipo GLP 13 KG (Recarga) | 2737              | Nacional Gás Butano | Unidades       | R\$ 138,00      | R\$ 377.706,00        |
| 2  | Vasilhame Tipo GLP 13 KG                | 100               | Nacional Gás Butano | Unidades       | R\$ 175,00      | R\$ 17.500,00         |
| <b>Valor Global:</b>   |   |                   |                     |                |                 | <b>R\$ 395.206,00</b> |

São João dos Patos/MA, 24 de fevereiro de 2023

Thuany Costa de Sá Gomes  
Secretária Municipal de Administração

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação

Kairo Coelho de Sousa Correa  
Secretário Municipal de Saúde

Géssyka Raflégia Lima Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090104/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**
**DATA: 14/02/2023**
**ABERTURA: 14:00 HORAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, A Secretária Municipal de Administração, a Senhora: **THUANY COSTA DE SÁ GOMES**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, as empresas vencedoras abaixo citadas:

**RESULTADO:**
**RAZÃO SOCIAL: J. W. SOUSA LIMA LTDA**
**CNPJ Nº: 08.672.027/0001-32**
**END: AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ**
**CIDADE: PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000**
**EMAIL: jwsousalima@hotmail.com**
**TEL: (99)3555-1860**

| Item | Descrição   | Unid.    | Marcas             | Quant.   | V. Unit.      | V. Total       |
|------|---|----------|--------------------|----------|---------------|----------------|
| 1    | Poste Circular 200/09                               | Unidades | Fabricação Própria | 50       | R\$ 1.685,00  | R\$ 84.250,00  |
| 2    | Poste Circular 200/10                               | Unidades | Fabricação Própria | 50       | R\$ 1.900,00  | R\$ 95.000,00  |
| 3    | Poste Circular 200/11                               | Unidades | Fabricação Própria | 50       | R\$ 2.195,00  | R\$ 109.750,00 |
| 4    | Poste Circular 200/12                               | Unidades | Fabricação Própria | 50       | R\$ 2.405,00  | R\$ 120.250,00 |
| 5    | Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm      | Unidades | Fabricação Própria | 200      | R\$ 54,00     | R\$ 10.800,00  |
| 6    | Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)                  | Unidades | Fabricação Própria | 10       | R\$ 10.950,00 | R\$ 109.500,00 |
| 7    | Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)                  | Unidades | Fabricação Própria | 10       | R\$ 8.750,00  | R\$ 87.500,00  |
| 8    | Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)                 | Unidades | Fabricação Própria | 10       | R\$ 10.975,00 | R\$ 109.750,00 |
| 9    | Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)                 | Unidades | Fabricação Própria | 10       | R\$ 12.925,00 | R\$ 129.250,00 |
| 10   | Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes | Unidades | Fabricação Própria | 10       | R\$ 13.895,00 | R\$ 138.950,00 |
| 11   | Base p/ Caixa 15.000 L (h = 8,00 m) - c / 03 postes | Unidades | Fabricação Própria | 10       | R\$ 15.005,00 | R\$ 150.050,00 |
| 12   | Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes | Unidades | Fabricação Própria | 10       | R\$ 16.170,00 | R\$ 161.700,00 |
| 13   | Base p/ Caixa 20.000 L (h = 8,00 m) - c / 04 postes | Unidades | Fabricação Própria | 10       | R\$ 17.025,00 | R\$ 170.250,00 |
| 14   | Pedra de meio fio de 1m                             | Unidades | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 29,00     | R\$ 29.000,00  |

|                    |  |                  |                    |          |            |                         |
|--------------------|--|------------------|--------------------|----------|------------|-------------------------|
| 15                 | Banco de concreto - 1,50 m                   | Unidades         | Fabricação Própria | 100      | R\$ 570,00 | R\$ 57.000,00           |
| 16                 | Banco misto de concreto/madeira              | Unidades         | Fabricação Própria | 100      | R\$ 740,00 | R\$ 74.000,00           |
| 17                 | Banqueta de concreto Ø 30,00 cm              | Unidades         | Fabricação Própria | 200      | R\$ 105,00 | R\$ 21.000,00           |
| 18                 | Mesa de concreto 60 x 60 cm                  | Unidades         | Fabricação Própria | 50       | R\$ 230,00 | R\$ 11.500,00           |
| 19                 | Cobogós 40 x 40 cm                           | Unidades         | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 24,00  | R\$ 24.000,00           |
| 20                 | Manilha Ø 1,00m                              | Unidades         | Fabricação Própria | 300      | R\$ 155,00 | R\$ 46.500,00           |
| 21                 | Tampa para manilhas Ø 1,00 m                 | Unidades         | Fabricação Própria | 100      | R\$ 140,00 | R\$ 14.000,00           |
| 22                 | Bueiro f0,60 m                               | Unidades         | Fabricação Própria | 100      | R\$ 315,00 | R\$ 31.500,00           |
| 23                 | Bueiro f0,80 m                               | Unidades         | Fabricação Própria | 100      | R\$ 365,00 | R\$ 36.500,00           |
| 24                 | Bueiro f1,00 m                               | Unidades         | Fabricação Própria | 100      | R\$ 420,00 | R\$ 42.000,00           |
| 25                 | Paver natural (10x20cm) h = 4,00cm           | Metros Quadrados | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 74,00  | R\$ 74.000,00           |
| 26                 | Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm           | Metros Quadrados | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 84,00  | R\$ 84.000,00           |
| 27                 | Paver colorido (10cm x 20cm), h = 4,00cm     | Metros Quadrados | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 109,00 | R\$ 109.000,00          |
| 28                 | Paver colorido (10cm x 20cm), h = 6,00cm     | Metros Quadrados | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 124,00 | R\$ 124.000,00          |
| 29                 | Blocket sextavado 20 x 20 (24/m2) - h = 6 cm | Metros Quadrados | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 69,00  | R\$ 69.000,00           |
| 30                 | Blocket sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 6 cm | Metros Quadrados | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 79,00  | R\$ 79.000,00           |
| 31                 | Blocket sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 8 cm | Metros Quadrados | Fabricação Própria | 1.000,00 | R\$ 89,00  | R\$ 89.000,00           |
| 32                 | Pedestal para placas de inauguração          | Unidades         | Fabricação Própria | 50       | R\$ 785,00 | R\$ 39.250,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |                  |                    |          |            | <b>R\$ 2.531.250,00</b> |

Sao Joao Dos Patos/MA, 24 de fevereiro de 2023

**THUANY COSTA DE SÁ GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 9d7472c1a2c80751895a0d6d2dbe16c9

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 042.007/2023**

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 042.007/2023.** PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado na FAMEM na edição Nº 3047, Quarta, 22 de fevereiro de 2023, OBJETO: Fornecimento de

medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ONDE LEU-SE: Contratado: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.212.530/0001-42, LEIA-SE: Contratado: I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.571.648/0001-01. As demais informações estão corretas. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: f5941ff56ab93f565b32a051362217f0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024.024/2023. DP Nº A024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301024/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024.024/2023. Dispensa de Licitação nº A024/2023 -Processo Administrativo nº 2301024/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa Arley de Sousa Lima, portador do CPF: 603.080.643-21, OBJETO: a locação de imóvel localizado na Rua Santiago I, nº 30, Santiago em: São João dos Patos -MA, para Locação de imóvel para funcionamento do Depósito da Escola Municipal da Escola Pe. Santiago, no município de São João dos Patos/MA. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 01 de agosto de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2012.0000 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 01 de fevereiro de 2023. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 9c05b7e70c18d883ab7a4b4643715179

#### PORTARIA Nº 24/2023 - GABINETE DO PREFEITO

##### Portaria nº 24/2023 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

##### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por falecimento a servidora CONSOLA MENDES DA SILVA, portaria nº 014 - J de 01 de julho de 2007, inscrita no CPF sob nº 945.812.823-49, Certidão de Óbito datada do dia 15 de fevereiro de 2023, venho através deste ato formalizar a exoneração do cargo que ocupava a servidora em referência, pertencente da Estrutura Funcional da Secretaria de Saúde deste Município, onde exercia o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando todos os seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2023.

##### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**  
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: f5770a7d69c08f6d828ee5b46866ad75

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

##### EXTRATO DE CONTRATOS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **N M JORGE MINIMERCADOS - ME**, CNPJ: **14.144.748/0001-72**. Valor **R\$ 151.490,00 (cento e**

**cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **NEURIVAN MARTINS JORGE - ME**, CNPJ: **04.552.747/0001-03**. Valor **R\$ 274.691,50 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ: **13.819.017/0001-17**. Valor **R\$ 35.522,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 7fafd243015b7fa9778f2e74b7bda24c

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**. Vencedor: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 10.956.557/0001-54, itens: (106, 128 e 134) pelo Valor Total de: **R\$ 27.189,44 (vinte e sete mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. Vencedor: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - EPP, CNPJ: 11.187.037/0001-97, itens: (024, 058, 059, 070, 072, 073, 075, 076, 077, 093, 100, 102, 108, 121, 124, 126, 130, 131, 138, 139, 154, 156, 198, 208, 210, 212, 218, 220, 226, 229, 256, 260, 261, 262, 264, 268, 282, 322, 327, 328, 338, 344, 357, 360, 362, 364, 367, 368, 370 e 374) pelo Valor Total de: **R\$ 723.233,36 (setecentos e vinte e três mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**. Vencedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 23.312.871/0001-46, itens: (088, 228, 234, 244 e 352) pelo Valor Total de: **R\$ 194.976,00 (cento noventa e quatro mil e novecentos e**

setenta e seis reais ). Vencedor: M. TESTA CONFECÇÃO - ME, CNPJ: 23.829.339/0001-09, item: (091) pelo Valor Total de: **R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais )**. Vencedor: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - LTDA, CNPJ: 28.199.997/0001-70, item: (060, 061 e 062,) pelo Valor Total de: **R\$ 10.281,60 (dez mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**. Vencedor: QUALLY FARMA HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 10.749.855/0001-73, itens: (001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 074, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 089, 090, 092, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 101, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 127, 129, 133, 135, 136, 137, 140, 142, 143, 145, 147, 148, 152, 155, 160, 162, 169, 175, 179, 180, 181, 182, 191, 192, 193, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 263, 265, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 324, 325, 326, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 354, 355, 356, 358, 359, 361, 363, 365, 366, 369, 371, 372, 373, 375, 376, 377 e 378) pelo Valor Total de: **R\$ 2.262.635,68 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**. Vencedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - ME, CNPJ: 41.733.464/0001-94, itens: (038, 141, 144, 146, 149, 150, 151, 153, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 194, 195 e 196) pelo Valor Total de: **R\$ 32.851,38 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Semaias da Silva Morais  
**Pregoeiro Municipal**

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9a7efe0b89963a289f76b9161a83f405

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedor: E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP, CNPJ: 30.418.167/0001-38, itens: (005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027 e 028) pelo Valor Total de: **R\$ 29.558,40 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**. Vencedor: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, CNPJ: 08.612.410/0001-03, itens: (001 e 002) pelo Valor Total de: **R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)**. Vencedor: LARYSSA DA SILVA ROCHA - ME, CNPJ: 43.082.727/0001-78, itens: (003 e 004, ) pelo Valor Total de: **R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais)**

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Semaias da Silva Morais

### Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b4183a104435f37f8a6521876fd7995d

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 054/2023/CPL. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023/IPRESPEC. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos crentes/MA - IPRESPEC. Contratado: Contratação de Pessoa Física, o Sr. Raimundo Fonseca Santos, Brasileiro, Casado, Advogado do Brasil - OAB Seccional do Estado do Maranhão sob o nº 9126/A, portador do CPF nº 335.641.161-68, com escritório profissional na Rua Pernambuco, 915, salas 405/406, Ed. Centro Empresarial, Centro, Imperatriz - MA. OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Termo de Inexigibilidade de 22/02/2022. Ratificação em 23/02/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2023. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 02212a387ff875cd663b44b5d409900d

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 055/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC. CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - EIRELI. CNPJ:12.658.085/0001-89 OBJETO: Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2023, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Termo de dispensa de 22/02/2023. Ratificação em 23/02/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2023. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 3fd4416ab52595794560bfcc3fa56211

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 056/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2023/CPL. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC. CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CNPJ:14.813.501/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Consultoria de investimento, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Termo de dispensa de 22/02/2023. Ratificação em 23/02/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2023. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 31d95450b02956b3f5d851f6f15217ef

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2022- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

### EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2022.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2022**, firmado em 25 de julho de 2022, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa SILVA CONSTRUTORA LTDA- CNPJ Nº. 23.377.114/0001-50, objetivando **Contratação de empresa de consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE) do Município de São Raimundo das Mangabeiras.**

**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, atendendo o disposto nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, alterando assim os prazos da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### “CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A vigência contratual do **item 2.1** da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, fica acrescido de **60 (sessenta) dias**, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste Termo de Contrato será até o **dia 01 de março de 2023**, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.”

**BASE LEGAL:** termos do art. 107, da lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e JOSUÉ MATIAS DA SILVA, representante legal da empresa SILVA CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: d5724ebaa77e18da36724c2854abe8d7

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 44/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** H B CONSULTORIA SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.404.154/0001-87.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Medici-na e Segurança do Trabalho, para elaboração e atualização do Programa de Gerenci amento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Individual de Aferição de Insalubridade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme especificações técnicas detalhadas constantes no termo de referência.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023.

**BASE LEGAL:** art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.001,20 (cinquenta e seis mil, um real e vinte centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** será de 12 (doze) meses, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**Unidade:** SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAP;

**Dotação:** 04.124.0052.2-005 - Manutenção do Departamento de Serviços Contábeis e Recursos

**Humanos;**

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria;

**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E Sr. HAYME DHEYMISON VILARINDO BARBOSA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: f74f51534880c1318c1f1ac0d1a8e446

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023

### Resolução CMAS Nº 02/2023

Aprova a destinação dos saldos reprogramados do FMAS - exercício 2022, dos blocos de serviços, programas e projetos, gestão do cadastro único e programa bolsa-família, todos oriundos do FNAS, assim como da Lei Complementar 173/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 128/2013 de da Lei do SUAS Municipal 318/2019; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

#### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

- as Portarias MDS nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica -(NOB/SUAS), sua composição e o cofinanciamento;

- a Portaria MDS nº 625 de 10/08/2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema

eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.

- a Portaria MDS nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria MDS nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;

- o documento denominado "Orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social", elaborado pelo MDS/SNAS e Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social;

- A portaria nº **113/2015**, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2022 do Bloco de Serviços de Proteção Social Básica no valor total de **R\$ 2.003,66 (dois mil, três reais e sessenta e seis centavos)**.

§ 1º O saldo do Bloco da Proteção Social Básica será utilizado na realização de qualquer serviço do respectivo Bloco correspondente

I - Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades dos serviços de proteção social básica, sendo eles: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF. CRAS - Os recursos serão executados conforme estabelecido pela Tipificação dos Serviços Resolução Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Art. 2º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2022 do Bloco de Serviços de Proteção Social Especial no valor total de **R\$ 19.644,88 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

§ 1º O saldo do Bloco da Proteção Social Especial será utilizado na realização de qualquer serviço do respectivo Bloco correspondente.

I - Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, o PAEFI - Os recursos serão executados conforme estabelecido pela Tipificação dos Serviços.

Art. 3º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2022 do Bloco de Programa BPC ESCOLA no valor total de **R\$ 51,56 (cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

§ 1º O saldo do Bloco de Programa BPC ESCOLA será utilizado no próprio programa a que pertencem até o término de vigência deste;

I - Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa BPC na Escola. Os recursos serão executados conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Cidadania e na Portaria Nº 160, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Art. 4º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2022 do Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único, no valor total de **R\$ 3.495,20 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I - Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do Programa e Cadastro Único.

Art. 5º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2022 do Bloco de Programa Criança Feliz no valor total de **R\$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos)**.

§ 1º O saldo do Bloco do Programa Criança Feliz será utilizado no próprio programa a que pertencem até o término de vigência deste;

I - Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança Feliz. Os recursos serão executados conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Cidadania

Art. 6º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do Bloco da Gestão do SUAS (COVIDEP) no valor total de **R\$ 5.991,48 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) e (COVIDACO) no valor de 2.713,54 (dois mil setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)**.

§ 1º O saldo do recurso advindo do Bloco da Gestão do Suas será utilizado;

I - Aplicação será exclusivamente para ações no âmbito da Política de Assistência Social;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 13 de Fevereiro de 2023.

Samara Fonteles da Silva  
Presidente do CMAS

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 69be2f0a4b6063551de36f62fb4a2f8b

## RESOLUÇÃO Nº 01/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, 13 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do SUAS/2021: Serviços e Programas, Índice de Gestão Descentraliza do Programa Bolsa Família- IGD/PFB e Índice de Gestão Descentraliza do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS para cofinanciamento Federal do Suas.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS** do município de São Raimundo das Mangabeiras/Ma, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 2013/LOAS, regulamentado pela Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB-SUAS, e pela Lei Municipal Nº 34/2009, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que o CMAS deve analisar e deliberar sobre a prestação de contas do cofinanciamento Federal, representada pelo Sintético de Execução Físico Financeiro do SUAS/2021.

**CONSIDERANDO** que o Demonstrativo Sintético é um instrumento utilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados anuais das informações relativas à execução, do cofinanciamento Federal da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2023, Ata n.º 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos ao município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, a título de cofinanciamento federal, referente ao exercício de 2021, por meio dos Demonstrativos:



- Demonstrativo de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social;
- Demonstrativo de Gestão Descentraliza do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS;
- Demonstrativo de Gestão Descentraliza do Programa Bolsa Família - IGD/PFB.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras, 13 de Fevereiro de 2023.

Samara Fonteles da Silva  
Presidente CMAS

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 9e39984c642e25494a8b3f154674b65d

### RESOLUÇÃO Nº 03/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de São Raimundo das mangabeiras - MA, criado pela Lei nº 34 de 19 de Outubro de 2009, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** que o Relatório de Gestão é um documento importante para avaliação do SUAS, de acordo com o que preconiza a Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** por fim, a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 13 de Fevereiro de 2023, após análise e avaliação do Relatório de Gestão 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

#### RESOLVE:

Art.1º APROVAR por unanimidade o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, exercício 2022, elaborado pela Gestão Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Samara Fonteles da Silva  
Presidente CMAS

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 657e2b03c96a84791b44c0e953157232

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100203/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2023. Processo Administrativo nº 100203/2023.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão

Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço POR GLOBAL, objetivando Contratação de empresa especializada para a Construção de Quadra coberta com vestiário (modelo 2 FNDE), Zona Rural, Povoado Feira da Varzea, Município de Sucupira do Norte-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 17 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 11, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP 65.860-000, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta no site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [pm.cplsucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.cplsucupiradonorte@gmail.com). Sucupira do Norte (MA), 24 de fevereiro de 2023. Isabella Lannay Costa Gomes - Presidente Da CPL.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 5f7acdcd7bdb5200c1e93e9b012f854c

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

#### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

#### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

**ADESÃO Nº 08/2022.**

**CONTRATO Nº 0417.407.01/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417.407/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 06.104.029/0001-08, através da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Kariny Almeida, Brasileira, Solteira, portadora do RG sob o Nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, residente e domiciliado na Rua Grande, S/N, Centro, Município de Sucupira do Riachão/MA, e de outro lado a empresa: **A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28**, sediada à Rua Curimatá, Nº 6, Bairro: Curimatá, CEP: 65.690-000, Colinas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG: 0136408020003 SESC - MA e CPF: 018.679.483-54.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0417.407.01/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o



referido contrato nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

**1401 - Fundo de man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. - FUNDEB**

**12.361.0007.2081.0000 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30%.**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei nº 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

CNPJ nº 01.612.338/0001-67

Kariny Almeida

CPF: 713.600.503-53

**CONTRATANTE**

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA*

*Código identificador: afb61093f4da2354d1b5bff4769f1786*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP/CPL/PMTF.**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP/CPL/PMTF.** A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **G T N RIBEIRO, CNPJ nº 30.222.920/0001-15**, com endereço na Rui Barbosa, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA. Valor total dos itens R\$ 223.507,00 (duzentos vinte três mil quinhentos sete reais). O Secretário informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 24 de fevereiro de 2023. **IGOR RIBEIRO SANTOS - Secretário Municipal de Administração.**

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*

*Código identificador: 75d4e1c51671e3bb2f8fd86e56713ee7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2022. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ TUFILÂNDIA - MA e a empresa ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI, CNPJ: 30.242.484/0001-46. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Termo de Aditivo de Contrato do PROC. ADM. Nº 07/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 03/01/2023 a 03/01/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 195.130,42 (cento noventa e cinco mil e quarenta e dois centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 04.061.0302.2272.0000; 04 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 25.752.0021.2155.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 53/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*

*Código identificador: 75bcf2b537a5aa6b6a50f7534dc0da25*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023..**

**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que aconteceria a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, empreitada por preço global, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para licenciamento de uma solução tecnológica por meio de uma aplicação móvel que funcione com ou sem internet e que sincronize os dados com um Sistema de Informação de Gestão Escolar, possuindo IA - Inteligência Artificial, Módulo Interativo de Minigames e Transporte Escolar, incluindo ainda: capacitação, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades educacionais. A realização do certame que estava prevista para o dia 16 de fevereiro de 2023, às 10h00min (Dez horas) - horário local de Viana/MA, foi remarcada para o dia 09 de março de 2023, às 10h00min (dez horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br), Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [vianacpl@gmail.com](mailto:vianacpl@gmail.com).

Viana/ MA, 23 de Fevereiro de 2023

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Pregoeira Oficial

Portaria Nº205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*

*Código identificador: 0b52975e57dfcb88da2b69af3c155918*



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)